JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Cotriguaçu 4
Camara Municipal de Curvelândia 4
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 4
Camara Municipal de São José do Povo 5
Camara Municipal de Tangará da Serra 5
Camara Municipal de União do Sul 6
Camara Municipal de Várzea Grande 6
Prefeitura Municipal de Acorizal 6
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 9
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 62
Prefeitura Municipal de Araputanga 81
Prefeitura Municipal de Arenápolis 81
Prefeitura Municipal de Aripuanã 86
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 87
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 88
Prefeitura Municipal de Cáceres 93
Prefeitura Municipal de Campinápolis 100
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 107
Prefeitura Municipal de Campo Verde 115
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 117
Prefeitura Municipal de Canarana 119
Prefeitura Municipal de Carlinda 124
Prefeitura Municipal de Castanheira 125
Prefeitura Municipal de Cláudia 126
Prefeitura Municipal de Cocalinho 126
Prefeitura Municipal de Colíder 128
Prefeitura Municipal de Colniza 132
Prefeitura Municipal de Comodoro 132
Prefeitura Municipal de Confresa 133
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 138
Prefeitura Municipal de Cuiabá 140
Prefeitura Municipal de Curvelândia 141
Prefeitura Municipal de Denise 142
Prefeitura Municipal de Diamantino 143
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 146
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 147
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 148
Prefeitura Municipal de General Carneiro 151
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 151
Prefeitura Municipal de Indiavaí 151
Prefeitura Municipal de Itanhangá 152
Prefeitura Municipal de Itiquira 153
Prefeitura Municipal de Jaciara 153
Prefeitura Municipal de Jangada 154
Prefeitura Municipal de Jauru 154
Prefeitura Municipal de Juara 155
Prefeitura Municipal de Juruena 155
Prefeitura Municipal de Juscimeira 161
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 162

Prefeitura Municipal de Marcelândia 163
Prefeitura Municipal de Matupá 179
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 216
Prefeitura Municipal de Nobres 217
Prefeitura Municipal de Nortelândia 219
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 219
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 224
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 230
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 231
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 232
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 232
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 233
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 234
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 234
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 241
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 253
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 254
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 282
Prefeitura Municipal de Paranatinga 283
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 309
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 331
Prefeitura Municipal de Poconé 331
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 334
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 335
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 335
Prefeitura Municipal de Poxoréu 337
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 339
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 340
Prefeitura Municipal de Rondolândia 340
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 343
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 343
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 345
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 346
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 346
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 348
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 349
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 358
Prefeitura Municipal de São José do Povo 360
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 366
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 368
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 368
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 382
Prefeitura Municipal de Tabaporã 382
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 387
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 389
Prefeitura Municipal de Tesouro 393
Prefeitura Municipal de Torixoréu 393
Prefeitura Municipal de União do Sul 394
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 394
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 395
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 400
Prefeitura Municipal de Vila Rica 404

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA

ERRATA – AVISO DE "ADESÃO" de 03 de março de 2020.

Na Edição Ano XV, n° 3.429, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 05 de 03 de março de 2020, na publicação do aviso de "adesão" de 03 de março de 2020,

ONDE SE LÊ:

AUTORIZADO POR: Ofício 144/GP/2020 DE 20/02/2020 – Prefeitura Municipal de Canarana – MT,

LEIA-SE:

AUTORIZADO POR: Ofício 144/GP/2020 DE 20/02/2020 – Prefeitura Municipal de Comodoro – MT,

Gilmar Miranda de ALMEIDA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Canarana, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA

Cristiane Geni Lorenzetti Finato

EQUIPE DE APOIO

Paulo Sergio Nogueira Silva

Elisa Laurent Tigre Bianchessi

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana – MT, 03 de março de 2020.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2020, tendo como Objeto: Licitação para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT",** com abertura no dia 17 de março de 2020, às 08h00min, em sua sede na Av. 07 de Setembro, n°151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, no site www.cotriguacu.mt.leg.br ou informações pelo telefone (66)3555-1226/1511.

Cotriguaçu/MT, 04 de março de 2020.

VANILTON DE PAULA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ROBERTO SERERNINI, presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, que na eleição realizada na Câmara Municipal na data de 02 de março de 2020, o vereador Osmar Rizzi foi eleito e empossado para cargo de vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia para o ano de 2020.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 03 de março de 2020

ROBERTO SERENINI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL

E AUTORIZA O AFASTAMENTO DO CARGO A PEDIDO,

PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, o Vereador ALCIDENES JOSÉ DA SILVA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença ao prefeito Municipal o senhor Miguel José Brunetta, para afastamento do cargo, pelo período Maximo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03(três) de Março, para tratar de interesse particulares, conforme solicitação expressa do chefe do executivo, protocolada na Secretaria da Câmara Municipal no dia 17/02/2020, nos termos dos artigos 13 inciso XV, da lei Orgânica Municipal, e artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O Vice_ Prefeito do Município, Senhor José Arimateia Vieira Alves, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de afastamento do cargo pelo senhor Miguel José Brunetta, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração publica de bens no ato da posse e ao final do período de substituição.

Parágrafo Único – O Vice Prefeito, durante o período de substituição, receberá o subsidio do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA

presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 008/2.020

Dispõe sobre, Concessão de Férias ao Funcionário **ANAELSO PEDRO SANTANA** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1° - Conceder férias ao funcionário **ANAELSO PEDRO SANTANA,** ocupante do cargo de vigia,no período de 01 (primeiro) de março de 2.020 a 30 (trinta) de março de 2.020.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 28 de fevereiro de 2.020.

Município de São Jose do Povo – MT

RG: M2992037 SSP/MG

CPF: 491.256.216-53

IVANILDO VILELA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume,

Na data supra.

Rua João Francisco Duarte, 715 – Centro – CEP 78.773-000 – Fone/Fax (66) 3494-1199

CNPJ: 32.972.440/0001-05 – E-mail: câmara_sjp@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 009/2.020

Dispõe sobre, Concessão de Férias ao Assessor Jurídico **DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1° - Conceder férias ao Sr. **DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico,no período de 01 (primeiro) de março de 2.020 a 20 (vinte) de março de 2.020.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 28 de fevereiro de 2.020.

Município de São Jose do Povo – MT

RG: M2992037 SSP/MG

CPF: 491.256.216-53

IVANILDO VILELA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume,

Na data supra.

Rua João Francisco Duarte, 715 – Centro – CEP 78.773-000 – Fone/Fax (66) 3494-1199

CNPJ: 32.972.440/0001-05 – E-mail: câmara_sjp@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização dos contratos abaixo:

ADITIVO: 07/2020

CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: M. J. C. MOURA - ME

VALOR: R$ 4.802,58 (quatro mil oitocentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 01/03/2021

Tangará da Serra-MT, 02 de março de 2020.

RONALDO QUINTÃO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 990 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 990 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 2/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 2/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a Dispensa 2/2020, Processo Licitatório 2/2020, tendo como adjudicatário a **EMPRESA INSTITUTO PRIMAZIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.887.778/0001-34, localizada na Rua 07-A, 368-W, Bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 43º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 08/2020

OBJETO: PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO – elaboração de projeto estrutural, elétricos e demais projetos complementares pertinentes, para subsidiar procedimento licitatório destinado a instalação de sistema solar fotovoltaico de no mínimo 70 KWp para atender a Câmara Municipal de Tangará da Serra. Juntamente com os projetos deverão ser entregues planilhas indicando os serviços, descrição de materiais sem exigência de marca, quantidades e estimativa de valores, individualizados, a serem utilizados na instalação do sistema.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: INSTITUTO PRIMAZIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: de 03/03/2020 a 31/05/2020

Tangará da Serra-MT, 03 de março de 2020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2020

Nomeia a Srª. MARIANGELY MENEGAZZO MEDEIROS para o cargo em comissão de Coordenadora de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIANGELY MENEGAZZO MEDEIROS, portadora do CPF nº 039.996.511-36, RG nº 21845344 SSP/MT e OAB/MT 19958/O, para o cargo em comissão de Coordenadora de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de março de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 30/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMANEJAR a composição das Comissões da Portaria 18/2020, conforme segue abaixo.

Comissão de Finança e Orçamento

Elinara de Melo

Divina Aparecida Guilermino Ribeiro Marinho

Venancio Amorim Tavares

Comissão de Habitação e Urbanismo

Beatriz Catarina Monteiro

Gilson Silva Leite

Art. 2º - EXCLUIR da Comissão de Fiscalização e Controle a servidora Adriana Amorim de Carvalho Porto e INCLUIR a servidora Cirléia Eugenio de Campos na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 /03/2020

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2020.

FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: MPX BRASIL-POLO CUIABÁ

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA (HTTP:// WWW.ACORIZAL.MT.GOV.BR) SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (VIA WEB), EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSIBILIDADE PARA DALTÔNICOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL.

PRAZO: 03 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 30 de janeiro de 2020..

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO..

PRAZO: 03 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NOS RAMOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO, ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 03 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

PRAZO: 03 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEI Nº890 DE 02 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº890 DE 02 DE MARÇO DE 2020

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, e das outras providencias".

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 888/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 362.600,09 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos Reais e Nove Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Gestão do Poder Executivo
Proj. /Ativ.	1.080 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Executivo
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R$	197.600,09
Fonte	3.37

Órgão	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unid. Orç.	003 – Coordenadoria de Desporto e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Programa	0008 - Incentivo ao Desporto e Lazer
Proj. /Ativ.	1.081 – Aquisição de Terreno, Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
Elemento	4490610000 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	40.000,00
Fonte	3.37

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.035 – Construção de Praças e Urbanização de Vias Urbanas
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R$	100.000,00
Fonte	3.37
Elemento	4490610000 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	25.000,00
Fonte	3.37

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no Valor de R$ 362.600,09 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos Reais e Nove Centavos) provenientes de Transferencia de Recursos da Cessão Onerosa, recebida em 31/12/2019.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 889/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 849/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, em 02 de março de 2020.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2020

PORTARIA Nº. 008/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DISTRITAL, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR°. ERMINIO PINTO DE FIGUEIREDO CPF Nº. 496. 837.561-15,** para exercer o Cargo de Coordenador Distrital, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2020.

_____

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2019

Trata-se de processo administrativo movido contra a empresa **WALERIA DOS S. COERDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.987.777/0001-13, situado na Av. Miguel Sutil, nº 11925, Cidade Alta, Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. **Waleria dos Santos Cordeiro** referente a 1º notificação da Ata de Registro de Preço para sanar irregularidades contratuais, decorrente do Processo 065/2019 e Ata de registro de Preço 125/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **WALERIA DOS S. COERDEIRO EIRELI-ME**, foi notificada por não entregar os materiais solicitados nas NADs nº 306/2020, 307/2020 e 308/2020.

Diante dos fatos acima citados, acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, para que seja aplicada a seguinte sanção:

- Advertência, conforme cláusula 10.3.I, do contrato;

- Multa de R$342,50 conforme cláusula 10.3.III, do contrato;

Água Boa, 03 de março de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/02/2020, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020 que teve como vencedora a empresa: Milan Moveis e Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 00.300.400/0001-12.

Água Boa - MT, 03 de março de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO Nº: 159/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 288/2019.

OBJETO: Registro de preços Futura e Eventual Aquisição de produtos para alimentação nutricional, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Nutricionista da Secretaria de Saúde, justificando que o produto do item código 33053 da ARP 288/2019, não atende as necessidades dos pacientes assistidos pelo setor.

Com fundamento no § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 21 do Decreto 7892/2013, de 23/01/2013 e conforme previsto na alínea 8.1.5 do item 8 da Ata de Registro de Preço 288/2019.

RESOLVE: CANCELARo item código 33053 da Ata de registro de Preço nº 288/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a Empresa NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDAinscrita no CNPJ/MF nº. 06.372.763/0001-40, em 18/12/2019.

A Ata de Registro de Preço permanece vigente, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/12/2019.

Água Boa, 03 de março de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 280/2019

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente empresa **E. DE S. BRANDÃO – GRÁFICA EDITORA EXATA - ME**, CNPJ nº 29.115.096/0001-15, estabelecida na Rod. Palmiro Paes de Barros ant. Rua A lot. Jd. Dos Pinheiros, nº 325, Cuiabá/MT, CEP 78085-417, representada por **Evandro José Rodrigues,** brasileiro, inscrito noCPF nº 654.961.911-49 e Carteira de Identidade n° 900582 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua A, Qd. 3, nº 325, Jardim Pinheiros, Cuiabá/MT, referente a notificações para sanar irregularidades contratuais, Pregão Presencial nº 065/2019, Ata de registro de preço nº 280/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **E. DE S. BRANDÃO – GRÁFICA EDITORA EXATA - ME**, foi notificada **por não entregar papel timbrado e envelope pequeno** constantes nas Nota de Autorização de Despesa n° 83/2020 de 16 de janeiro de 2020 no valor de R$1.614,00, Nota de Autorização de Despesa n° 74/2020 de 16 de janeiro de 2020, no valor de R$2.189,00, Nota de Autorização de Despesa n° 133/2020 de 20 de janeiro de 2020, no valor de R$575,00 totalizando o valor de **R$ 4.378,00,** objeto da Ata de Registro de Preço.

Diante dos fatos acima citados, acolho na integra o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Municipal, para que seja aplicada as seguintes sanções:

- Advertência, conforme clausula 10.3.I, do contrato;

- Multa de R$437,80 conforme clausula 10.3.III, do contrato;

Água Boa, 03 de março de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 011/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA.

REALIZAÇÃO: 19/03/2020.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 03 de março de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO CONTRATO 104/2019

Trata-se de processo administrativo movido contra a empresa **ATI COMÉRCIO DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 12.544.341/0001-07, situado na Rua Coronel José Dulce, nº 105B, Centro, Cáceres-MT, neste ato, representado pelo Sr. **Romildo Mantel**, brasileiro, inscrita noCPF nº 735.888.578-34 e Carteira de Identidade n° 9139976 SSP/SP referente a 1º notificação do Contrato para sanar irregularidades contratuais, decorrente do Processo 070/2019 e Contrato 104/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **ATI COMÉRCIO DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, foi notificada por não entregar os materiais solicitados nas NADs nº 334.5.1/2019 (fogão), 334.5.2/2019 (mesa para refeitório com 10 lugares) e 334.3.1/2019 9aparelho de som.

Diante dos fatos acima citados, acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, para que seja aplicada a seguinte sanção:

- Advertência, conforme cláusula 10.3.I, do contrato;

- Multa de R$221,60 conforme cláusula 10.3.III, do contrato;

Água Boa, 03 de março de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de livros de autoajuda para os profissionais da rede de Ensino Municipal, da Secretaria de Educação de Água Boa-MT.
Favorecido	Ivete Bertussi Camargo, CNPJ: 35.919.559/0001-02.
Prazo de Entrega	Imediata.
Valor Global	R$ 17.356,50 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 009/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 009/2020, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 03 de março de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 003/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 003/2020**, torna público, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERCIAL DUPLO-TSD NAS DIVERSAS VIAS URBANAS SENDO ELAS: RUA JOAQUIM MURTINHO, PROLONGAMENTO ALMIRANTE BARROSO, RUA TUÍRA E RUA JULIO CAMPOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**,onde se sagrou vencedora a Empresa:

ü A empresa **MILENA C DE SANTANA MORAIS LOCAÇÕES**, vencedora do item nº 01 totalizando o valor de **R$ 646.593,77** (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Alto Paraguai - MT, 03 de Março de 2020.

JOAO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

SETOR DE CONVÊNIOS
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº **03.648.532/0001-28,**torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Licença de Operação Provisória (LOP)** para Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Resíduos Classe A segundo a Resolução CONAMA n° 307 de 2002, a ser instalada, no Bairro Bela Vista no município de Alto Paraguai/ MT.

Maria Angela Cezimbra

Chefe de Projetos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TATIANA CAPITAN0-VEICULOS**, inscrito sob o CNPJ 09.103.941/0001-25**,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, 4X4, À DIESEL, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2019, SEGUINDO A PROPOSTA 11762. 431000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**No O valor total de R$ 284. 800,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ **11.247.425/0001-16,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, VISANDO MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FORTALECENDO A ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA GESTÃO COMPLETA DA SAÚDE.**No O valor total de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais).

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI**, inscrito sob o CNPJ 22.103.781/0001-82**,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "B" SITUADO NA RUA CASTELO BRANCO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO CONDICIONAL PAR Nº15108 E CONVÊNIO Nº2598 JUNTO AO FNDE.**No O valor total de **R$ 70.579,66** (Setenta Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 003/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global" na qual objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERCIAL DUPLO-TSD NAS DIVERSAS VIAS URBANAS SENDO ELAS: RUA JOAQUIM MURTINHO, PROLONGAMENTO ALMIRANTE BARROSO, RUA TUÍRA E RUA JULIO CAMPOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações, declarou **VENCEDORA** no certame a empresa **MILENA C DE SANTANA MORAIS LOCAÇÕES**, inscrita sobCNPJ: **08.999.193/0001-48**,sendo o valor global de **R$ 646.593,77** (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

4. No caso em comento, observa-se, respeitando as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que o valor de proposta da licitante está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria de Viação e Obras.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **MILENA C DE SANTANA MORAIS LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: **08.999.193/0001-48**,sendo o valor global de **R$ 646.593,77** (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

7. Dê-se publicidade e cumpra-se.

8. Empenhem-se os recursos necessários.

Alto Paraguai – MT, 03 de Março de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO VITOR MARTINS

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI**, inscrito sob o CNPJ 22.103.781/0001-82**,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE HÉLIO CORREA DA COSTA MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**No O valor total de **R$ 71.640,83** (Setenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que a Concorrência Pública 001/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ , sagrou-se vencedor o proponente **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 08.718.006/0001-00 , com o valor total de **R$ 5.366.863,38** (Cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 03 de março 2020. Josieli Froes Briancini – Pregoeira.

LEI N.º 1117/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio De repasse financeiro a associação que especifica".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com o ACEATA (Associação Comercial e Empresarial de Alto Taquari) - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.308.364/0001-97, com sede no município de Alto Taquari, a Av Macario Subtil de Oliveira, 1500, Centro deste Município.

Artigo 2º-Através dos Convênios autorizados pelo art. 1º desta Lei fica o Município autorizado a repassar aporte financeiro no valor de até R$ 48. 000,00 (quarenta e oito mil reais) anual cujo pagamento será feito em parcelas mensais de R$4.000,00 (quatro mil), todo dia 10 (dez) de cada mês.

§ Único – Os recursos referente a este convênio, somente poderão ser utilizados, para Pagamento de despesas mencionadas no convênio, a este título, sem prejuízo de demais sanções nas esferas civil e criminal, no caso de desvio de finalidade.

Artigo 3º - A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada no último dia do mês subsequente à liberação de cada parcela, sob pena de cessação do pagamento referente às demais parcelas subsequentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estão alocadas em dotação própria no orçamento do município de Alto Taquari, secretaria municipal de agricultura e meio ambiente na seguinte dotação orçamentária:

Subvenções Sociais

2027 3350430000 - Manter atividades da secretaria

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 197/1998.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 03 de março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1118/2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial Suplementar nas dotações do orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fábio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Especial Suplementar até o valor de **R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinqüenta reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020 com recursos do FNDE.

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA EPORTE E LAZER

Fr. 0115053000 - Outras Transferências do FNDE

1012 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

4490520000 - Equipamento e material permanente 226.550,00

TOTAL GERAL R$ 226.550,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64 Crédito Especial Suplementar, com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

TOTAL R$. 226.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 03 de março de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.326.368,61	2.069.439,22	2.235.177,59	2.270.241,87	2.124.245,93	2.191.217,57	2.347.742,04	2.481.677,80	2.899.304,12	2.434.595,73	2.585.495,31	3.370.631,02	29.336.136,81	0,00
Pessoal Ativo	2.326.368,61	2.055.556,74	2.226.342,30	2.262.669,28	2.124.245,93	2.176.072,39	2.340.169,45	2.474.105,21	2.891.731,53	2.434.595,73	2.570.350,13	3.363.058,43	29.245.265,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.753.211,58	1.708.470,48	1.849.165,96	1.882.710,05	1.747.331,85	1.797.216,14	1.951.511,04	2.080.482,48	2.412.515,63	2.025.096,27	2.142.382,50	2.807.879,34	23.957.973,32	0,00
Obrigações Patronais	573.157,03	347.086,26	377.176,34	379.959,23	376.914,08	378.856,25	388.658,41	393.622,73	479.215,90	409.499,46	427.967,63	755.179,09	5.287.292,41	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		13.882,48	8.835,29	7.572,59		15.145,18	7.572,59	7.572,59	7.572,59		15.145,18	7.572,59	90.871,08	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	24.805,38	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.237,44	81.308,32	600.141,77	912.117,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										200.237,44	81.308,32	600.141,77	881.687,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		24.805,38	5.625,00										30.430,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.326.368,61	2.044.633,84	2.229.552,59	2.270.241,87	2.124.245,93	2.191.217,57	2.347.742,04	2.481.677,80	2.899.304,12	2.234.358,29	2.504.186,99	2.770.489,25	28.424.018,90	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	56.381.825,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.381.825,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	28.424.018,90	50,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.446.185,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.923.876,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.401.567,14	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.280.325,26	4.047.403,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.280.325,26	4.047.403,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.280.325,26	4.047.403,20
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.280.325,26	4.047.403,20
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	1.280.325,26	4.047.403,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.803.115,84	54.441.975,13	56.381.825,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	2,35	7,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	2,35	7,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	56.381.825,39
Receita Corrente Líquida Ajustada	56.381.825,39

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.424.018,90	50,41
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	30.446.185,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.923.876,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.401.567,14	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	4.047.403,20	7,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa**: CINETELAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 11.278.225/0001-20, no valor total de **R$ 8.283,12 (Oito mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, para a contratação de empresa especializada pa-

ra fornecimento de lousas de vidro para o Município de Alto Taquari - MT. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 28 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2020

"Dispõe sobre exoneração de **Chefe da Seção de Urbanismo** e nomeação de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de **Chefe da Seção de Urbanismo**, código CC- 8.030, o Senhor **JOSÉ RIVELINO MOREIRA**, CPF/MF – 995. 755.239-20, nomeado através do Decreto n.° 503/2019.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina**, o Senhor **JOSÉ RIVELINO MOREIRA**, CPF/MF – 995.755.239-20, de acordo com a Lei n. ° 517/2009.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, 02 de março de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.852.438,65	62.651.093,62	12.661.446,98	20,21	57.715.010,90	92,12	4.936.082,72
RECEITAS CORRENTES	47.147.438,65	52.913.093,62	12.426.613,32	23,48	56.381.825,39	106,56	-3.468.731,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.724.176,00	5.724.176,00	1.303.656,54	22,77	6.768.573,12	118,25	-1.044.397,12
Impostos	5.014.176,00	5.014.176,00	1.278.070,15	25,49	6.112.461,13	121,90	-1.098.285,13
Taxas	710.000,00	710.000,00	25.586,39	3,60	656.111,99	92,41	53.888,01
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	576.000,00	135.841,03	23,58	677.136,18	117,56	-101.136,18
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	576.000,00	135.841,03	23,58	677.136,18	117,56	-101.136,18
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	285.000,00	32.772,92	11,50	299.139,66	104,96	-14.139,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	285.000,00	285.000,00	32.772,92	11,50	299.139,66	104,96	-14.139,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	951.500,00	951.500,00	126.647,32	13,31	1.137.618,35	119,56	-186.118,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	951.000,00	951.000,00	126.647,32	13,32	1.137.599,35	119,62	-186.599,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	19,00	3,80	481,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.698.762,65	45.168.417,62	10.749.655,95	23,80	47.037.787,84	104,14	-1.869.370,22
Transferências da União e de suas Entidades	10.400.951,59	11.364.398,42	3.580.761,77	31,51	13.000.938,49	114,40	-1.636.540,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.897.811,06	27.875.692,08	5.822.383,79	20,89	27.448.536,63	98,47	427.155,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.928.327,12	1.346.510,39	22,71	6.588.312,72	111,13	-659.985,60
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	78.039,56	37,52	461.570,24	221,91	-253.570,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	61.732,82	61,73	356.798,52	356,80	-256.798,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	108.000,00	108.000,00	16.306,74	15,10	104.771,72	97,01	3.228,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.705.000,00	9.738.000,00	234.833,66	2,41	1.333.185,51	13,69	8.404.814,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.705.000,00	9.738.000,00	234.833,66	2,41	1.333.185,51	13,69	8.404.814,49
Transferências da União e de suas Entidades	9.700.000,00	9.733.000,00	234.833,66	2,41	1.323.185,51	13,59	8.409.814,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00		0,00	10.000,00	200,00	-5.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.852.438,65	62.651.093,62	12.661.446,98	20,21	57.715.010,90	92,12	4.936.082,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.852.438,65	62.651.093,62	12.661.446,98	20,21	57.715.010,90	92,12	4.936.082,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.852.438,65	62.651.093,62	12.661.446,98	20,21	57.715.010,90	92,12	4.936.082,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.458.946,38			5.458.946,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.458.946,38			5.458.946,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26	10.926.307,74	10.485.526,77	54.346.590,28	14.058.449,72	53.808.460,11	3.132.141,98
DESPESAS CORRENTES	44.087.923,51	51.787.766,67	7.681.038,70	50.031.076,92	1.756.689,75	9.553.850,33	49.192.540,86	2.595.225,81	48.711.187,68	838.536,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.301.395,99	30.998.665,42	6.230.767,54	30.901.501,76	97.163,66	6.239.500,33	30.901.501,76	97.163,66	30.513.857,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.786.527,52	20.789.101,25	1.450.271,16	19.129.575,16	1.659.526,09	3.314.350,00	18.291.039,10	2.498.062,15	18.197.330,46	838.536,06
DESPESAS DE CAPITAL	12.164.515,14	16.617.273,33	-5.519.681,72	7.447.655,34	9.169.617,99	931.676,44	5.154.049,42	11.463.223,91	5.097.272,43	2.293.605,92
INVESTIMENTOS	12.162.915,14	16.435.534,17	-5.557.708,69	7.265.916,18	9.169.617,99	838.214,51	4.972.310,26	11.463.223,91	4.915.533,27	2.293.605,92
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600,00	181.739,16	38.026,97	181.739,16	0,00	93.461,93	181.739,16	0,00	181.739,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26	10.926.307,74	10.485.526,77	54.346.590,28	14.058.449,72	53.808.460,11	3.132.141,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26	10.926.307,74	10.485.526,77	54.346.590,28	14.058.449,72	53.808.460,11	3.132.141,98
SUPERÁVIT (XIII)							3.368.420,62			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26		10.485.526,77	57.715.010,90		53.808.460,11	3.132.141,98
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26	100,00	10.926.307,74	10.485.526,77	54.346.590,28	100,00	14.058.449,72	3.132.141,98
Legislativa	3.400.000,00	3.532.000,00	1.117.533,63	3.520.200,88	6,12	11.799,12	541.613,04	2.798.034,35	5,15	733.965,65	722.166,53
Ação Legislativa	935.000,00	872.503,97	156.616,88	872.503,97	1,52	0,00	161.237,96	872.503,97	1,61	0,00	0,00
Controle Externo	2.465.000,00	2.659.496,03	960.916,75	2.647.696,91	4,61	11.799,12	380.375,08	1.925.530,38	3,54	733.965,65	722.166,53
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	9.805.963,85	11.957.787,68	1.695.601,26	11.847.261,26	20,61	110.526,42	2.156.370,98	11.602.654,90	21,35	355.132,78	244.606,36
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	8.620.874,41	9.919.867,22	1.423.089,04	9.846.228,65	17,13	73.638,57	1.789.732,41	9.604.490,89	17,67	315.376,33	241.737,76
Administração Financeira	151.000,00	822.079,01	210.000,00	821.306,01	1,43	773,00	210.000,00	821.306,01	1,51	773,00	0,00
Controle Interno	299.250,00	269.250,00	-53.653,56	245.596,44	0,43	23.653,56	22.596,44	245.596,44	0,45	23.653,56	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	31.500,00	14.000,00	1.930,00	13.853,08	0,02	146,92	1.930,00	13.853,08	0,03	146,92	0,00
Administração de Receitas	703.339,44	932.591,45	114.235,78	920.277,08	1,60	12.314,37	132.112,13	917.408,48	1,69	15.182,97	2.868,60
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	157.500,00	43.600,00	-32.180,00	43.560,00	0,08	40,00	8.940,00	43.560,00	0,08	40,00	0,00
Policiamento	157.500,00	43.600,00	-32.180,00	43.560,00	0,08	40,00	8.940,00	43.560,00	0,08	40,00	0,00
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.305.375,00	2.881.127,33	440.625,95	2.700.819,64	4,70	180.307,69	526.764,25	2.680.199,09	4,93	200.928,24	20.620,55
Assistência ao Idoso	183.350,00	157.898,00	1.698,27	84.644,47	0,15	73.253,53	18.296,61	82.855,22	0,15	75.042,78	1.789,25
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.200,00	25.200,00	-555,02	22.618,41	0,04	2.581,59	3.653,34	21.118,41	0,04	4.081,59	1.500,00
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	2.096.825,00	2.698.029,33	439.482,70	2.593.556,76	4,51	104.472,57	504.814,30	2.576.225,46	4,74	121.803,87	17.331,30
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	10.489.443,97	14.627.022,97	2.157.047,96	13.626.449,36	23,71	1.000.573,61	2.831.549,30	13.323.703,14	24,52	1.303.319,83	302.746,22
Atenção Básica	2.854.524,00	4.617.152,28	867.787,55	4.100.812,34	7,13	516.339,94	967.694,15	3.918.689,97	7,21	698.462,31	182.122,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.654.819,20	7.059.529,69	1.008.933,87	6.699.518,74	11,66	360.010,95	1.293.437,67	6.641.327,63	12,22	418.202,06	58.191,11
Suporte Profilático e Terapêutico	78.424,20	215.249,20	9.464,67	189.745,08	0,33	25.504,12	82.445,04	157.212,36	0,29	58.036,84	32.532,72
Vigilância Sanitária	92.000,00	224.376,62	11.590,87	219.367,75	0,38	5.008,87	90.528,32	196.932,71	0,36	27.443,91	22.435,04
Vigilância Epidemiológica	104.063,23	118.180,03	-15.265,12	49.983,87	0,09	68.196,16	5.095,85	48.979,13	0,09	69.200,90	1.004,74
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.705.613,34	2.392.535,15	274.536,12	2.367.021,58	4,12	25.513,57	392.348,27	2.360.561,34	4,34	31.973,81	6.460,24
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	562.840,00	699.158,10	133.459,80	696.299,80	1,21	2.858,30	124.259,12	618.559,18	1,14	80.598,92	77.740,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	562.840,00	699.158,10	133.459,80	696.299,80	1,21	2.858,30	124.259,12	618.559,18	1,14	80.598,92	77.740,62
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	11.480.867,50	15.777.261,54	3.098.569,00	15.403.928,31	26,80	373.333,23	2.837.516,78	14.889.414,33	27,40	887.847,21	514.513,98
Ensino Fundamental	7.093.111,43	9.590.348,50	2.024.026,79	9.235.632,44	16,07	354.716,06	1.646.935,56	8.750.312,73	16,10	840.035,77	485.319,71
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	375.400,00	343.200,00		343.200,00	0,60	0,00	76.000,00	343.200,00	0,63	0,00	0,00
Educação Infantil	3.638.900,00	5.374.245,63	1.001.575,26	5.365.837,70	9,34	8.407,93	1.008.163,20	5.336.643,43	9,82	37.602,20	29.194,27
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	373.456,07	469.467,41	72.966,95	459.258,17	0,80	10.209,24	106.418,02	459.258,17	0,85	10.209,24	0,00
Cultura	695.925,00	787.323,00	315.858,48	784.653,44	1,37	2.669,56	197.903,48	655.150,44	1,21	132.172,56	129.503,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	695.925,00	787.323,00	315.858,48	784.653,44	1,37	2.669,56	197.903,48	655.150,44	1,21	132.172,56	129.503,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	5.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,09	0,00	2.934,00	36.000,01	0,07	17.999,99	17.999,99
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	5.000,00	54.000,00		54.000,00	0,09	0,00	2.934,00	36.000,01	0,07	17.999,99	17.999,99
Urbanismo	9.483.250,00	8.536.175,86	-4.387.765,59	3.324.038,50	5,78	5.212.137,36	633.845,43	3.031.468,02	5,58	5.504.707,84	292.570,48
Infra-Estrutura Urbana	6.152.000,00	6.355.920,55	-4.339.798,30	1.158.053,91	2,01	5.197.866,64	269.498,45	1.070.096,92	1,97	5.285.823,63	87.956,99
Serviços Urbanos	3.331.250,00	2.180.255,31	-47.967,29	2.165.984,59	3,77	14.270,72	364.346,98	1.961.371,10	3,61	218.884,21	204.613,49
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	225.210,00	119.505,00	16.900,58	94.402,73	0,16	25.102,27	24.707,03	91.291,68	0,17	28.213,32	3.111,05
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	225.210,00	119.505,00	16.900,58	94.402,73	0,16	25.102,27	24.707,03	91.291,68	0,17	28.213,32	3.111,05
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	4.218.100,00	4.321.624,90	-3.090.206,91	1.053.077,66	1,83	3.268.547,24	177.371,12	969.250,48	1,78	3.352.374,42	83.827,18
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	4.218.100,00	4.321.624,90	-3.090.206,91	1.053.077,66	1,83	3.268.547,24	177.371,12	969.250,48	1,78	3.352.374,42	83.827,18
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	449.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	49.450,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	400.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	36.500,00	1.263,61	0,00	0,00	0,00	1.263,61	0,00	0,00	0,00	1.263,61	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial	36.500,00	1.263,61			0,00	1.263,61			0,00	1.263,61	0,00
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	61.500,00	25.054,06	0,00	24.999,99	0,04	54,07	2.787,50	24.999,99	0,05	54,07	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	61.500,00	25.054,06		24.999,99	0,04	54,07	2.787,50	24.999,99	0,05	54,07	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	280.000,00	1.725.657,89	0,00	1.492.138,49	2,60	233.519,40	35.154,80	1.315.001,28	2,42	410.656,61	177.137,21
Conservação de Energia	279.000,00	145.000,00		130.742,30	0,23	14.257,70	35.154,80	117.125,52	0,22	27.874,48	13.616,78
Energia Elétrica	1.000,00	1.580.657,89		1.361.396,19	2,37	219.261,70		1.197.875,76	2,20	382.782,13	163.520,43
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.989.750,00	2.572.484,26	445.067,23	2.072.867,80	3,61	499.616,46	174.147,53	1.646.526,78	3,03	925.957,48	426.341,02
Transporte Aéreo	2.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.987.750,00	2.572.484,26	445.067,23	2.072.867,80	3,61	499.616,46	174.147,53	1.646.526,78	3,03	925.957,48	426.341,02
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	602.163,33	562.254,64	212.818,62	558.295,24	0,97	3.959,40	116.200,48	439.037,45	0,81	123.217,19	119.257,79
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	602.163,33	562.254,64	212.818,62	558.295,24	0,97	3.959,40	116.200,48	439.037,45	0,81	123.217,19	119.257,79
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	1.600,00	181.739,16	38.026,97	181.739,16	0,32	0,00	93.461,93	181.739,16	0,33	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	1.600,00	181.739,16	38.026,97	181.739,16	0,32	0,00	93.461,93	181.739,16	0,33	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00					0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	56.852.438,65	68.405.040,00	2.161.356,98	57.478.732,26	100,00	10.926.307,74	10.485.526,77	54.346.590,28	100,00	14.058.449,72	3.132.141,98

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,406,902.00	4,926,655.74	4,434,270.79	4,684,696.73	4,962,666.76	4,547,146.40	5,792,267.23	4,870,578.39	4,656,758.10	6,333,067.95	5,492,926.07	8,685,490.75	64,797,426.91	60,338,384.84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447,069.64	453,991.61	388,352.84	360,772.35	580,652.25	435,397.20	628,413.04	457,594.71	715,904.01	996,768.93	767,704.28	535,952.26	6,768,573.12	5,724,176.00
IPTU	27,697.17	13,189.89	19,687.46	16,011.76	20,106.54	51,553.06	131,054.81	26,168.44	16,717.42	18,425.32	9,809.78	55,136.69	405,558.34	341,176.00
ISS	223,533.98	121,061.37	132,803.24	194,918.80	284,749.78	257,320.49	353,687.77	274,459.49	466,576.33	569,786.86	448,998.12	226,892.33	3,554,788.56	3,507,000.00
ITBI	5,359.53	65,471.71	21,069.00	20,088.35	93,721.47	23,979.82	12,751.58	53,400.00	64,605.00	299,460.00	177,298.43	127,125.57	964,330.46	245,000.00
IRRF	92,739.44	80,431.54	87,393.80	94,557.72	82,870.13	85,758.68	86,674.58	96,638.21	149,497.32	98,493.12	114,613.32	118,195.91	1,187,863.77	921,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97,739.52	173,837.10	127,399.34	35,195.72	99,204.33	16,785.15	44,244.30	6,928.57	18,507.94	10,683.63	16,984.63	8,601.76	656,111.99	710,000.00
Contribuições	171,881.23	61,632.76	34,182.08	43,229.94	46,523.27	46,723.94	43,772.95	53,050.13	0.00	40,298.85	97,690.94	38,150.09	677,136.18	576,000.00
Receita Patrimonial	36,552.55	34,623.34	33,084.18	31,333.58	28,638.15	20,997.12	22,990.22	20,231.17	16,218.74	19,697.69	16,323.81	16,449.11	299,139.66	285,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36,552.55	34,623.34	33,084.18	31,333.58	28,638.15	20,997.12	22,990.22	20,231.17	16,218.74	19,697.69	16,323.81	16,449.11	299,139.66	285,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	79,670.19	97,356.22	100,006.45	105,458.94	101,481.62	78,500.05	118,308.02	129,139.35	110,959.29	90,090.90	61,036.39	65,610.93	1,137,618.35	951,500.00
Transferências Correntes	4,652,453.69	4,233,190.66	3,838,529.38	4,118,755.32	4,178,060.00	3,923,520.53	4,879,043.08	4,185,398.22	3,782,690.70	5,160,288.33	4,509,867.33	7,991,592.12	55,453,389.36	52,593,708.84
Cota-Parte do FPM	898,596.24	986,279.12	738,469.68	720,458.46	924,582.89	728,291.91	995,936.46	726,965.72	647,106.70	595,745.74	808,512.23	1,378,379.88	10,149,325.03	8,820,727.21
Cota-Parte do ICMS	2,842,422.63	2,290,845.29	2,161,130.26	2,362,806.81	2,265,407.55	1,925,521.21	2,868,324.08	2,485,567.94	2,187,088.99	3,221,481.71	2,675,479.03	4,146,874.62	31,432,950.12	31,324,160.92
Cota-Parte do IPVA	74,227.91	91,142.46	118,505.74	133,727.13	115,499.21	100,845.19	106,496.77	53,168.30	55,213.92	37,871.38	19,599.57	26,121.77	932,419.35	810,000.00
Cota-Parte do ITR	29,528.19	6,471.31	1,086.89	9,860.08	85.49	0.00	5,873.58	211.85	80,936.12	289,158.63	57,123.71	91,523.16	571,859.01	1,014,220.00
Transferências da LC nº 87/1996														125,904.61
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	583,362.21	539,577.86	481,439.72	520,898.90	531,251.04	443,774.33	554,973.85	505,970.38	451,818.94	628,735.10	546,330.50	800,179.89	6,588,312.72	5,928,327.12
Outras Transferências Correntes	224,316.51	318,874.62	337,897.09	371,003.94	341,233.82	725,087.89	347,438.34	413,514.03	360,526.03	387,295.77	402,822.29	1,548,512.80	5,778,523.13	4,570,368.98
Outras Receitas Correntes	19,274.70	47,861.15	40,115.86	25,146.60	27,311.47	42,007.56	99,739.92	25,164.81	30,985.36	25,923.25	40,303.32	37,736.24	461,570.24	208,000.00
DEDUÇÕES (II)	764,354.99	671,817.33	601,149.69	641,986.78	657,858.65	548,129.11	712,128.42	650,395.64	590,620.83	825,356.58	709,428.39	1,042,375.11	8,415,601.52	7,425,291.22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	764,354.99	671,817.33	601,149.69	641,986.78	657,858.65	548,129.11	712,128.42	650,395.64	590,620.83	825,356.58	709,428.39	1,042,375.11	8,415,601.52	7,425,291.22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,644,547.01	4,256,838.41	3,833,121.10	4,042,709.95	4,304,808.11	3,999,017.29	5,080,138.81	4,220,182.75	4,066,137.27	5,507,711.37	4,783,497.68	7,643,115.64	56,381,825.39	52,913,093.62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	426.038,96	425.229,45	809,51	0,00	0,00	2.304.299,78	2.130.234,41	2.130.149,19	174.150,59	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	426.038,96	425.229,45	809,51	0,00	0,00	2.304.299,78	2.130.234,41	2.130.149,19	174.150,59	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	426.038,96	425.229,45	809,51	0,00	0,00	2.304.299,78	2.130.234,41	2.130.149,19	174.150,59	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.852.438,65
Previsão Atualizada	62.651.093,62
Receitas Realizadas	57.715.010,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.458.946,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.852.438,65
Créditos Adicionais	11.552.601,35
Dotação Atualizada	68.405.040,00
Despesas Empenhadas	57.478.732,26
Despesas Liquidadas	54.346.590,28
Despesas Pagas	53.808.460,11
Superávit Orçamentário	3.368.420,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	57.478.732,26
Despesas Liquidadas	54.346.590,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	56.381.825,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha			
Resultado Nominal - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	426.038,96	809,51	425.229,45	0,00
Poder Executivo	426.038,96	809,51	425.229,45	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.304.299,78	174.150,59	2.130.149,19	0,00
Poder Executivo	2.304.299,78	174.150,59	2.130.149,19	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.730.338,74	174.960,10	2.555.378,64	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LEI Nº. 1113/2020

"Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente, às equipes vencedoras do VII Torneio de Futevôlei, de Alto Taquari/MT e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de premiação, para as equipes vencedoras do VII Torneio de Futevôlei de Alto Taquari-MT, a ser realizado no Lago Municipal, com início em 15/03/2020 e encerramento em 16/03/2020, totalizando o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), distribuído da seguinte forma:

I – Premiação Futevôlei Masculino Aberto: Troféu + Dinheiro

a) 1.º Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais); b) 2.º Lugar: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); c) 3º Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais); d) 4º Lugar: R$ 100,00 (cem reais);

II – Premiação Futevôlei Masculino Local: Troféu + Dinheiro

a) 1.º Lugar R$ 400,00 (quatrocentos reais); b) 2.º Lugar R$ 200,00 (duzentos reais); c) 3º Lugar R$ 100,00 (cem reais); d) 4º Lugar R$ 50,00 (cinquenta reais);

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

02.060.0.0.27.812.9110 - 27.812.9110.2134 – 3.3.90.31.00.00 0100000000 - Realizar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 03 de março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 042/2020

"Dispõe sobre exoneração de **Coordenadora de Planejamento** e nomeação de **Coordenadora de Tributos Municipais** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Planejamento,** Código CC-11.050, a**Senhora MARY MÁGDA QUEIROZ DIAS**, CPF/MF – 008.143.451-07, nomeada através do Decreto n.° 537/2019 de 9 de novembro de 2019.

Artigo 2º.- Fica nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Tributos Municipais**, CC – 24.050 aSenhora**MARY MÁGDA QUEIROZ DIAS**, CPF/MF – 008.143.451-07, de acordo com a Lei n.° 517/2009.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1114/2020

"Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente, às equipes vencedoras do III Torneio de Futebol Society de Alto Taquari 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de premiação, para as equipes vencedoras do III Torneio de Futebol Society de Alto Taquari 2020, a ser realizado no Mini Estádio Valdir Vieira Campos, com início em 08/03/2020 e encerramento em 04/04/2020, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), distribuído da seguinte forma:

Da Competição

I – Premiação Categoria Sub-13:

a) 1.º Lugar: Troféu + Medalhas; b) 2.º Lugar: Troféu + Medalhas; c) 3º Lugar: Troféu + Medalhas. Taxa de inscrição: isenta

II – Premiação Categoria Sub-15:

a) 1.º Lugar: Troféu + Medalhas;

b) 2.º Lugar: Troféu + Medalhas;

c) 3º Lugar: Troféu + Medalhas.

Taxa de inscrição: isenta **Categoria Livre**

III – Premiação Categoria Livre (Local Masculino) Troféu + Dinheiro:

a) 1.º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) 2.º Lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

02.060.0.0.27.812.9110 - 27.812.9110.2134 – 3.3.90.31.00.00 0100000000 - Realizar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 03 de março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 043/2020

"Dispõe sobre exoneração de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina** e nomeação de **Coordenador de Planejamento** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de **Coordenador de Controle de Frotas e Oficina**, oSenhor**HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES**, CPF/MF – 369.470.978-94, nomeado através do Decreto n.° 502/2019.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Planejamento,** Código CC-11.050, **HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES**, CPF/MF – 369.470.978-94, de acordo com a Lei n.° 517/2009.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, 02 de março de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

LEI N.º 1115/2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria no Exercício Vigente."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Remanejamento de Dotação Orçamentaria até o montantede **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** , na LOA 2020, **Lei 01100/2019**, nos termos do artigo 42 e 43 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.060.00 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Fr:0100000000 – Ordinários

Atividade – 1028 - Construir, ampl. quadras, prças esportivas M. campo e pistas e ginásio de esporte

4490000000 – APLICAÇÃO DIRETA 230.000,00

02.070.00 – SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0100000000 – Ordinários

Atividade – 1019 – Construir e ampliar praças, parques e jardins

4490000000 – APLICAÇAO DIRETA 50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 280.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes a anulações de dotações abaixo relacionadas, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

02.070.00 – SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr:0100000000 – Ordinários

Atividade – 1015 – Construir e Matadouro municipal

4490000000 – APLICAÇAO DIRETA 280.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 03 de março de 2020.

Fabio Mauri Garburgio

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1116/2020

"Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente, aos vencedores do II Rachão de Alto Taquari-MT 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de premiação, para os vencedores do II Rachão de Alto Taquari-MT 2020, com largada no Lago Municipal, no dia 05/04/2020, totalizando o valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), distribuído da seguinte forma:

Da Competição

I – Premiação Categoria Elite (Livre) 52km:

Masculino: Troféu+dinheiro

a) 1.º Lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais); b) 2.º Lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); c) 3º Lugar: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); d) 4º Lugar: R$ 100,00 (cem reais); e) 5º Lugar: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Feminino: Troféu+dinheiro

a) 1.º Lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) 2.º Lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

c) 3º Lugar: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) 4º Lugar: R$ 100,00 (cem reais);

e) 5º Lugar: R$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Premiação Categoria (Acima de 50 Anos) 52km:

Masculino: Troféu+dinheiro

a) 1.º Lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

b) 2.º Lugar: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) 3º Lugar: R$ 100,00 (cem reais);

d) 4º Lugar: R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

e) 5º Lugar: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Feminino: Troféu+dinheiro

a) 1.º Lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

b) 2.º Lugar: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) 3º Lugar: R$ 100,00 (cem reais);

d) 4º Lugar: R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

e) 5º Lugar: R$ 50,00 (cinquenta reais).

III – Premiação Passeio 17 km

Masculino: Medalha de participação.

Feminino: Medalha de participação.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

02.060.0.0.27.812.9110 - 27.812.9110.2134 – 3.3.90.31.00.00 0100000000 - Realizar Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 03 de março de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL MÊS DE JANEIRO PREVIAP ANO 2020

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANÇETE

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

PATRIMONIAL

JANEIRO

2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Janeiro/2020

Exercício: 2020

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**15.673,50**	**2.222.688,16**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**15.673,50**	**2.222.688,16**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		15.673,50	2.222.688,16
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**129.372,36**	**2.575.265,43**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		44.360,95	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		156,73	3.488,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		1.636,28	39.686,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		83.218,40	2.532.090,64
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**23.857.663,64**	**20.329.950,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		164.120,21	294.154,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.693.543,43	20.035.795,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**24.002.709,50**	**25.127.904,26**

Emissão: 02/03/2020 11:14:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Janeiro/2020

Exercício: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**108.947,24**	**996.534,82**
Ordinária		**108.947,24**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**996.534,82**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	996.534,82
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**20.840,53**	**273.705,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.488,79	3.140,39
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		1.636,28	39.686,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		15.715,46	230.879,41
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**23.872.921,73**	**23.857.663,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.109,28	164.120,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.859.812,45	23.693.543,43
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**24.002.709,50**	**25.127.904,26**

*Nota Explicativa:

Emissão: 02/03/2020 11:14:09

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Janeiro/2020

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**15.673,50**	**0,00**	**15.673,50**	**2.222.688,16**	**0,00**	**2.222.688,16**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	15.673,50	0,00	15.673,50	2.222.688,16	0,00	2.222.688,16
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.673,50**	**0,00**	**15.673,50**	**2.222.688,16**	**0,00**	**2.222.688,16**

Emissão: 02/03/2020 11:17:14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Janeiro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**15.673,50**	**-2.584.326,50**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	2.195.000,00	2.195.000,00	4.974,66	-2.190.025,34
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	8.620,19	-291.379,81
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	2.078,65	-102.921,35
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**15.673,50**	**-2.584.326,50**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**15.673,50**	**-2.584.326,50**

Emissão: 02/03/2020 11:18:02 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Janeiro/2020 Exercício: 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			93.273,74	93.273,74
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**108.947,24**	**-2.491.052,76**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.423.000,00**	**1.423.000,00**	**108.947,24**	**64.586,29**	**64.429,56**	**1.314.052,76**
Pessoal e Encargos Sociais	1.222.000,00	1.222.000,00	60.136,57	60.136,57	60.136,57	1.161.863,43
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	201.000,00	201.000,00	48.810,67	4.449,72	4.292,99	152.189,33
Despesas de Capital (IX)	**18.000,00**	**18.000,00**				**18.000,00**
Investimentos	18.000,00	18.000,00				18.000,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.441.000,00**	**1.441.000,00**	**108.947,24**	**64.586,29**	**64.429,56**	**1.332.052,76**

Emissão: 02/03/2020 11:18:02 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Janeiro/2020 Exercício: 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.441.000,00**	**1.441.000,00**	**108.947,24**	**64.586,29**	**64.429,56**	**1.332.052,76**
Superávit (XIII)	1.159.000,00	1.159.000,00				1.159.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**108.947,24**	**64.586,29**	**64.429,56**	**2.491.052,76**
Reserva do RPPS						

Emissão: 02/03/2020 11:18:02 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Janeiro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 02/03/2020 11:18:02 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Janeiro/2020 Exercício: 2020

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**3.488,79**	**3.488,79**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		3.488,79	3.488,79		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**3.488,79**	**3.488,79**		

Emissão: 02/03/2020 11:18:02 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000000000	CONTRIBUICOES								
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
121801000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS								
121801100000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO								
121801110000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
121801110100000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	739.100,00							739.100,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	739.100,00							739.100,00
121801110200000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	16.100,00		1.410,79		1.410,79	1.410,79		14.689,21
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	16.100,00		1.410,79		1.410,79	1.410,79		14.689,21
121801110300000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	10.000,00		176,85		176,85	176,85		9.823,15
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	10.000,00		176,85		176,85	176,85		9.823,15
121801110400000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	2.550,00		234,05		234,05	234,05		2.315,95
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	2.550,00		234,05		234,05	234,05		2.315,95
121801110500000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXERCICIOS ANTERIORES	250,00							250,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	250,00							250,00
121801120000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS								
121801120100000000	MULTA E JUROS SOBRE CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS - PREFEITURA	3.000,00							3.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	3.000,00							3.000,00
121801200000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO								
121801210000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	5.000,00							5.000,00
121801220000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
121801300000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS								
121801310000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000,00							2.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	2.000,00							2.000,00
121801320000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
	SOMA	780.000,00		1.821,69		1.821,69	1.821,69		778.178,31
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000000000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO								
131001000000000000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO								
131001100000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS								
131001110000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL								
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE								
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS								
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS								
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R								
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R								
132100410101000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150	250.000,00							250.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE	250.000,00							250.000,00
132100410102000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153	45.000,00							45.000,00
	FONTES: 0.1.53.000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAçãO	45.000,00							45.000,00
132100410103000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154	5.000,00		8.620,19		8.620,19	8.620,19	3.620,19	
	FONTES: 0.1.54.000000 RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE	5.000,00		8.620,19		8.620,19	8.620,19	3.620,19	
132100410201000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150								
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRòPRIO DE PRE								
132100410202000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153								

Emissão: 02/03/2020 11:20:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FONTES: 0.1.53.000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAçãO								
132100410203000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154								
	FONTES: 0.1.54.000000 RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE								
	SOMA	300.000,00		8.620,19		8.620,19	8.620,19		291.379,81
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS								
192200000000000000	RESTITUICOES								
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL								
192299110100000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	50.000,00							50.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES								
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	50.000,00		2.078,65		2.078,65	2.078,65		47.921,35
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	50.000,00		2.078,65		2.078,65	2.078,65		47.921,35
199003120000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	5.000,00							5.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	5.000,00							5.000,00
	SOMA	105.000,00		2.078,65		2.078,65	2.078,65		102.921,35
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.185.000,00**		**12.520,53**		**12.520,53**	**12.520,53**		**1.172.479,47**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS								
720000000000000000	CONTRIBUICOES								
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS								
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN								
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO								
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
721803110101000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	1.170.050,00							1.170.050,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.170.050,00							1.170.050,00
721803110102000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	25.000,00		2.080,31		2.080,31	2.080,31		22.919,69
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	25.000,00		2.080,31		2.080,31	2.080,31		22.919,69
721803110103000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP	3.500,00		260,77		260,77	260,77		3.239,23
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	3.500,00		260,77		260,77	260,77		3.239,23
721803110104000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS	4.000,00		345,12		345,12	345,12		3.654,88
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	4.000,00		345,12		345,12	345,12		3.654,88
721803110105000000	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	1.000,00							1.000,00
721803110201000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREFEITURA	190.000,00							190.000,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	190.000,00							190.000,00
721803110202000000	CUSTO SUPLEMENTAR - CAMARA	5.000,00		355,26		355,26	355,26		4.644,74
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	5.000,00		355,26		355,26	355,26		4.644,74
721803110203000000	CUSTO SUPLEMENTAR - PREVIAP	700,00		52,57		52,57	52,57		647,43
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	700,00		52,57		52,57	52,57		647,43
721803110204000000	CUSTO SUPLEMENTAR - DEMAIS SEGURADOS	700,00		58,94		58,94	58,94		641,06
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	700,00		58,94		58,94	58,94		641,06
721803110205000000	CUSTO SUPLEMENTAR - EXERCICIOS ANTERIORES	50,00							50,00
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	50,00							50,00
721803120000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	15.000,00							15.000,00

Emissão: 02/03/2020 11:20:41 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PRE	15.000,00							15.000,00
	SOMA	1.415.000,00		3.152,97		3.152,97	3.152,97		1.411.847,03
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	**1.415.000,00**		**3.152,97**		**3.152,97**	**3.152,97**		**1.411.847,03**
	TOTAL	**2.600.000,00**		**15.673,50**		**15.673,50**	**15.673,50**		**2.584.326,50**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.600.000,00**		**15.673,50**		**15.673,50**	**15.673,50**		**2.584.326,50**

Emissão: 02/03/2020 11:20:41

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o Mês de 01/2020

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-31900100000(	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	800.000,00		800.000,00		47.982,21		47.982,21	752.017,79
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	800.000,00		800.000,00		47.982,21		47.982,21	752.017,79
09.272.0002.2002-31900300000(	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	120.000,00		120.000,00		8.341,02		8.341,02	111.658,98
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	120.000,00		120.000,00		8.341,02		8.341,02	111.658,98
09.272.0002.2002-31900500000(	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	140.000,00		140.000,00					140.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	140.000,00		140.000,00					140.000,00
09.272.0002.2002-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		125.000,00		3.500,00		3.500,00	121.500,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	125.000,00		125.000,00		3.500,00		3.500,00	121.500,00
09.272.0002.2002-31901300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.272.0002.2002-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		22.000,00		313,34		313,34	21.686,66
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	22.000,00		22.000,00		313,34		313,34	21.686,66
09.272.0002.2002-33200100000(	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	24.000,00		24.000,00					24.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	24.000,00		24.000,00					24.000,00
09.272.0002.2002-33200300000(	PENSOES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0002.2002-33901400000(	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0002.2002-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00					4.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	4.000,00		4.000,00					4.000,00
09.272.0002.2002-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0002.2002-33903500000(	SERVICOS DE CONSULTORIA	18.000,00		18.000,00		13.443,66		13.443,66	4.556,34
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	18.000,00		18.000,00		13.443,66		13.443,66	4.556,34
09.272.0002.2002-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	2.000,00		2.000,00					2.000,00
09.272.0002.2002-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		80.000,00		32.623,35		32.623,35	47.376,65
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	1.000,00		1.000,00		10,45		10,45	989,55
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	78.000,00		78.000,00		32.612,90		32.612,90	45.387,10
0.1.54.000000	Recursos do Superàvit da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33904000000(	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	12.000,00		12.000,00		2.586,93		2.586,93	9.413,07
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	12.000,00		12.000,00		2.586,93		2.586,93	9.413,07
09.272.0002.2002-33904700000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00		156,73		156,73	39.843,27
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	36.000,00		36.000,00		70,53		70,53	35.929,47
0.1.54.000000	Recursos do Superàvit da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00		86,20		86,20	913,80
09.272.0002.2002-33909200000(	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		18.000,00					18.000,00
0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração	18.000,00		18.000,00					18.000,00
09.272.0002.2002-99999999000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.159.000,00		1.159.000,00					1.159.000,00
0.1.50.000000	Recursos do Regime Pròprio de Previdência (RPPS)	1.159.000,00		1.159.000,00					1.159.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.600.000,00**		**2.600.000,00**		**108.947,24**		**108.947,24**	**2.491.052,76**
	TOTAL DO ORGAO - 12	**2.600.000,00**		**2.600.000,00**		**108.947,24**		**108.947,24**	**2.491.052,76**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.600.000,00**		**2.600.000,00**		**108.947,24**		**108.947,24**	**2.491.052,76**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.600.000,00**		**2.600.000,00**		**108.947,24**		**108.947,24**	**2.491.052,76**

Emissão: 02/03/2020 11:01:38

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03.094.874.0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Janeiro de 2020 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$ 23.877.662,72 VINTE E TRES MILHOES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/01/2020

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
002	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	189-5	Aplic.Fin.	193.158,13
004	BRADESCO INST FICFI RF IMA-B TIT PU	19.866-8	Aplic.Fin.	2.580.404,54
006	SICREDI FI INST RF IRF-M1 LP	708585	Aplic.Fin.	1.013.867,55
007	BRASIL - ADMINISTRATIVA	11.309-3	Movimento	904,12
008	BB PREVID RF PERFIL	247-X	Aplic.Fin.	3.992.057,87
010	BRASIL - BENEFICIOS	247-X	Movimento	3.846,36
011	BRASIL - RESERVA ADMINISTRATIVA	991-1	Movimento	86,20
012	BRASIL PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN	A11309-3	Aplic.Fin.	163.943,12
013	BRASIL PREVID RF IRF-M1 - RESERVA	A00991-1	Aplic.Fin.	114.169,60
014	BB PREVID RF IMA-B 5	1000000000247-X	Aplic.Fin.	3.010.533,53
015	BB PREVID RF IRF-M1	2000000000247-X	Aplic.Fin.	3.061.431,19
016	BRADESCO FI RF IRF-M1 TITULOS PUBLI	1000000019866-8	Aplic.Fin.	3.263.926,47
017	BRADESCO FUNDO DE INVEST EM ACOES -	2000000019866-8	Aplic.Fin.	127.587,52
018	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	1060000000189-5	Aplic.Fin.	2.172.076,61
019	CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B	2060000000189-5	Aplic.Fin.	1.536.194,27
020	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	3060000000189-5	Aplic.Fin.	999.174,93
021	CAIXA ECONOMICA (189-5)	0060000000189-5	Movimento	8.272,60
023	SICREDI FIC RF PREMIUM LP	1000000070858-5	Aplic.Fin.	1.010.439,73
024	SICREDI FIC INT RF IMA-B	2000000070858-5	Aplic.Fin.	625.588,38

Contas Movimento:	**13.109,28**	**Aplicação Financeira:**	**23.864.553,44**	**Caixa:**	
Contas Vinculadas:		**Contas Arrecadação:**		**Total Banco:**	**23.877.662,72**
				Total:	**23.877.662,72**

Emissão: 03/03/2020 12:42:23 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2020

Data de Emissão: 2/3/2020

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.109,28	164.120,21
Créditos a Curto Prazo		201.375,74	0,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		23.859.812,45	23.693.543,43
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		24.074.297,47	23.857.663,66
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		183.278,11	183.855,17
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		183.278,11	183.855,17
TOTAL DO ATIVO		24.257.575,58	24.041.518,83

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		156,73	3.488,79
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		156,73	3.488,79
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		20.329.950,67	20.329.950,67
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		20.329.950,67	20.329.950,67
Patrimônio Líquido			

Emissão: 02/03/2020 11:19:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2020

Data de Emissão: 2/3/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	3.932.209,17	3.708.079,37
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	3.932.209,17	3.708.079,37
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.262.316,57	24.041.518,83

Emissão: 02/03/2020 11:19:23

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2020

Data de Emissão: 2/3/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		23.872.921,73	23.857.663,64
Ativo Permanente		384.653,85	183.855,19
Total do Ativo		24.257.575,58	24.041.518,83
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		44.517,68	3.488,79
Passivo Permanente		20.329.950,67	20.329.950,67
Total do Passivo		20.374.468,35	20.333.439,46
Saldo Patrimonial (I - II)		3.883.107,23	3.708.079,37

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		44.360,95	2.586,93
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		44.360,95	2.586,93

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro/2020

Data de Emissão: 2/3/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		23.593.818,69	23.669.777,20
53 Recursos da Taxa de Administração		120.415,76	70.618,97
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		114.169,60	113.778,68
Total das Fontes de Recursos		23.828.404,05	23.854.174,85

*Nota Explicativa:

Emissão: 02/03/2020 11:19:23

Página 4

Homologado

PREFEITURA CONTABILIDADE
LOA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	36.930.000,00	DESPESAS CORRENTES	32.739.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.081.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.813.500,00
Contribuições	1.280.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
Receita Patrimonial	615.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.775.500,00
Receita de Serviços	586.000,00		
Transferências Correntes	32.166.000,00		
Outras Receitas Correntes	202.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.415.000,00		
Contribuições	1.415.000,00		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.370.000,00		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-68.000,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.302.000,00		
		Superavit	1.236.000,00
Total	33.975.000,00	Total	33.975.000,00
Superavit do orçamento corrente	1.236.000,00		
Receitas de Capital	2.495.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.332.000,00
Operações de Crédito	300.000,00	INVESTIMENTOS	4.032.000,00
Alienação de Bens	105.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	300.000,00
Transferências de Capital	2.090.000,00		
Deficit	1.837.000,00		
Total	4.332.000,00	Total	4.332.000,00

Resumo

Receitas Correntes	36.930.000,00	101,26 %	DESPESAS CORRENTES	32.739.000,00	84,82 %
Receitas de Capital	2.495.000,00	6,84 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.332.000,00	11,22 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	1.415.000,00	3,88 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.529.000,00	3,96 %
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.370.000,00	-11,98 %			
Deficit do Orçamento	2.130.000,00				
Total	38.600.000,00	100,00 %	Total	38.600.000,00	100,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 004/2020, na data de 20/03/2020 as 08:00 horas (oito), EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRODRENAGEM URBANA, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059,Telefone 66-3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** realizado no dia 08 de Dezembro de 2019, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e

municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência e **21** - CNH categoria "D".

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
064	CARINA MOCELIN DENZER	3º

GABINETE DO PREFEITO - Em 04 de Março de 2020.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 11/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE LIBERAÇÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias dos Servidores, da Prefeitura Municipal de Araputanga, no mês de março de 2020, conforme abaixo relacionados:

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Keila Sabrina Correa Zago	02/12/2013	02/12/2017 à 01/12/2018	02/03/2020 á 01/04/2020
Aparecida Luiza dos Santos	01/10/1996	01/10/2014 à 30/09/2015	04/03/2020 à 02/04/2020
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2016 à 10/08/2017	02/03/2020 à 31/03/2020
Ediléia de Araújo Rios	01/08/2011	01/08/2018 à 31/07/2019	16/03/2020 à 14/04/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 03 de março de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2020

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 079/2020

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2020, CUJO OBJETO FACILITADOR ESPORTIVO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Jeyksi Jhonis da Silva como fiscal titular e Sandra Rosa Campos como fiscal suplente, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, com a empresa LUIZ ANDRÉ FERNANDES DE SILVA LEITE 37999966134, inscrita no CNPJ nº 32.692.566/0001-18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR ESPORTIVO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, mediante o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde há a demanda de contratação para o período de 03 (três) meses totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 006/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.Araputanga/MT, 02 de março de 2020.JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL N. 1415 ATÉ 1417.2020

LEI MUNICIPAL Nº 1415/2020

""ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$.362.600,09(trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e nove centavos), conforme discriminado:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 26 - Transportes	
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 0021 – Arenápolis visando um futuro melhor	
PROJETO ATIVIDADE: 2099 – Manutenção de pontes nas estradas vicinais.	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo 33.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte- 137 **Total**	**34. 400,00** **19. 600,00**
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 – Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenápolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1089 – Pavimentação Asfaltica, Meio fio e Sinalização	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte- 137 **Total**	**200. 472,04**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 – Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0024 –Saúde e qualidade de vida para todos	
PROJETO ATIVIDADE: 2100 – Serviços Públicos- Pré-Sal	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte- 137 **Total**	**108. 128,05**

Art. 2º- Para dar cobertura ao artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior na fonte de Recursos: 137 – Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal . Lei n.13.885/2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2020

"Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Arenápolis-MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses/2019, e alterações de valores nos Cargos Comissionados, e dá outras providências".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 1005 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a Reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis – PCCS, a conceder recomposição geral anual-RGA aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 4,48% (quatro vírgula, quarenta e oito por cento) acumulado no ano de 2019.

Art. 2º Considera-se para efeitos desta Lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2.019, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano de 2.019, que será aplicado a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 3º - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos após a recomposição, serão objeto de tabelas publicadas por ato administrativo do respectivo Poder, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arenápolis/MT, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2020

"Altera a Lei Municipal n° 1.005/2009, que dispõe sobre a reorganização do plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, e dá outras providências".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado coordenador de pátio, com vencimento de R$ 1200,00.

Parágrafo Único: Os cargos de provimento de provimento em comissão apontado no "caput" deste artigo, integrará o anexo I, da Lei 1.005/2009, que foi alterado pela Lei 1.40082019, na forma que apresenta.

ANEXO – I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DAS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	Nº.VAGAS	VENCIMENTOS R$
Coordenador de Pátio	CC-V	01	R$ 1.200,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 012 /2020 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 013/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020**, CONVOCA** os candidatos do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019,com base no item 19.6,citado no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo

de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de **15 dias** a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
26°	KATIA MORAES DOS SANTOS FERNANDES	Professor de Pedagogia

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Da Documentação para Posse

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **1)** RX Coluna Lombar; **2)** Hemograma Completo; **3)** VDRL; **4)** Audiometria Tonal; **5)** RX Tórax; **6)** Eletrocardiograma -ECG; **7)** Eletroencefalograma –EEG; **8)** Glicemia. **II- Documentação necessária no Ato da Posse:**

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü 01 (uma) foto 3x4recente; ü Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; ü Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; ü PIS/PASEP ü Cartão do SUS ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Certificado de Reservista ou Dispensa ü Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge,Companheiro(a). ü CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); ü Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos ü Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso; ü Comprovante de residência atualizado; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); ü Nº conta corrente Banco do Bradesco; ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü CPF dos Pais. **III- Qualificação Cadastral do e-Social** ü Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. ü Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. ü Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. ü Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; ü **Regularizar seu nome CPF:** dirija se aos correios munidos de RG, CPF, titulo de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. ü **Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação. ü **Regularizar nome ou CPF ou INSS:** vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. ü **Importante:** não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019, prorrogado por igual período através do Decreto nº 002/2020 de 14 de janeiro de 2019**, CONVOCA** os candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Municipal nº. 001/2019, realizado em 27/01/2019,com base no item 17.6,citado no **Processo Seletivo Simplificado,** paracomparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

MONITOR

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
26°	LAUDICÉIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	Monitor de Educação Infantil

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

APROVADO	NOME	CARGO
7°	AYLA LETÍCYA VERSALLI DOS SANTOS	Professor de Pedagogia

RECEPCIONISTA

APROVADO	NOME	CARGO
3°	ALINE GARCIA BARROSO DOS SANTOS	Recepcionista na Sec. Mun. De Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
2°	NELCIR LEVINA DO BONFIM	Técnico em Enfermagem

GARI

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
7°	ONOFRE DO CARMO FERREIRA	Gari
8°	JOSUE FERREIRA DA SILVA	Gri

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil

- Cartão do PIS/PASEP;

- CPF da mãe;

- CPF do Pai;

- CPF do Conjuge (se casado(a));

- Comprovante de quitação eleitoral;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;

- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 17 de março de 2020, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 02 de março de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus leito com capacidade mínima para 48 passageiros, com motorista e combustível, sendo o trajeto de Juína X Sinop X Juína, em atendimento aos alunos que irão participar da 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Judô – Seletiva do Brasileiro Regional, o qual se realizará nos dias 20 a 22 de Março de 2020, na cidade de Sinop/MT, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.**

Aripuanã/MT, 03 de março de 2020.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE ADM
ATO Nº 003/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 04/03/2020, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 de março de 2020.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
120/2019	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	LETRAS

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
340/2019	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
168/2019	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	704.816.561-89	2843544-3 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – E PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 7/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 11.460/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do **Pregão Presencial/SRP nº. 7/2020**, do tipo **menor preço por item**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT**, com abertura no dia 03/03/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 16 de março de 2020, ás 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícia.** Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã – MT, 03 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 03 DE MARÇO DE 2020, ANO XV Nº 3429, PAGINA 81 REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 044/2020 DA SRª LAUDICEIA DO CARMO LOPES, ONDE LÊ-SE "AO CONTRATO Nº. 330/2019", LEIA-SE "AO CONTRATO Nº. 499/2019".

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de aeronave do tipo monomotor para prestação de serviço de horas vôo destinados a atender quando necessário o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial para tratamento de saúde fora do domicílio.** Início da Sessão: **Dia 24/03/2020, às 08h00min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1. 729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 18/03/2020, às 08h00-min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 114/2019

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, . POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.894/0001-77

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do Reequilíbrio econômico financeiro dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços 003-A/2017 - **AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS,** em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços.

DA PORCENTAGEM – O valor do produto objeto do presente contrato tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADITIVADO 25%		VALOR ATUAL
			QUANT	PERCENTUAL	
1	L	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-500	280.050	70.012	R$ 279.977,98
2	L	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	177.500	44.375	R$ 181.893,12 R$ 4,686
3	L	COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	121.200	30.300	R$ 151.045,50
4		COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	8.000	2.000	R$ 5.900,00
Total (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)					**R$ 618.816,60**

DO VALOR - O valor para este Quantitativo de Itens adicionais importou em **R$- 618.816,60** - (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 067/2019

CARONA N.º 009/2019

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, . ***COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES*** **,** inscrita no CNPJ nº. 21.679.098/0001-25

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITENS EM 25%, do contrato principal que tem por objeto a **Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio as Atividades Operacionais Subsidiárias, Visando Atender as Necessidades das Secretarias deste Município de Barra do Bugres – MT**

DA PORCENTAGEM – O valor do produto objeto do presente contrato tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADITIVADO 25%		VALOR UNITARIO	VALOR ATUAL
			QUANT	PERCENTUAL		
2	SERVIÇO GUARDA PATRIMONIAL	H	38.943	9.735,75	R$ 12,46	R$ 121.307,46

DO VALOR - O valor para este Quantitativo de Itens adicionais importou em **R$- 121.307,46** - (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e seis Centavos),

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CELIA DA SILVA MACHADO , portador do Cédula de Identidade RG nº.: **2130998-1 SSP/MT** e **CPF nº**.: 014.593.021-17

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao indicie de cálculo baseado no **IGP-M/FGV** referente a é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua João Custodio da Silva, nº 1190 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para Instalação da **SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES,** neste município de Barra do Bugres-MT,

Vigência: 22/01/2019 à **31/12/2020**

DO VALOR- O valor Global do presente Aditivo e de R$ **13.339,59** (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com valor mensal de R$ **1.212,69** (Um Mil, Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALESSANDRA GOIAS PEREIRA MEI**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVÓRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 004/2020 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: ALESSANDRA GOIAS PEREIRA MEI CNPJ: 32.705.153/0001-20	
CEP: 78668-000	**CIDADE/UF:** Serra Nova Dourada-MT
TELEFONES: (65) 99984-7976	**E-MAIL:** agmtsnd@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIVINO LOURENÇO BARBOSA	
RG: 19649100	**CPF:** 023.933.701-88

2153	**- ALESSANDRA GOIAS PEREIRA MEI**				
Item	Código Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.037.001	Serviços de Poda de Árvores UN	4.000	39,83	159.320,00
				Valor Total Geral:	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste serviço ocorrerá à conta de recursos próprio municipais, previstos no orçamento anual de 2020/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0210
Ficha: Unidade:	Departamento de Obras	285 021003

Elemento Desp:	Outros servi. terc. pessoa jurídica	3.3.90.39.00

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 004/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências

da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 004/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 03, de Março de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA

ALESSANDRA GOIAS PEREIRA MEI

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____CPF :

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____CPF :

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011-2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: LP DOS SANTOS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO – ME,**CNPJ nº 05.511.353/0001-70**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Valor: R$ R$ 8.647,15 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

DATA: 03/03/2020

VIGÊNCIA: 03/03/2021

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO - 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010-2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: CAXIPÓ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA,CNPJ 26.579.029/0001-63

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Valor: R$ R$ 493.010,65 (quatrocentos e noventa e três mil, dez reais e sessenta e cinca centavos)

DATA: 03/03/2020

VIGÊNCIA: 03/03/2021

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019-2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ALESSANDRA GOIAS PEREIRA MEI, CNPJ 32.705.153/0001-20

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVÓRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Valor: R$ R$ 159.332,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA: 03/03/2020

VIGÊNCIA: 03/03/2021

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R$ 12.324,00. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: **BRUNO RENOSTRO BARBOSA,** CPF**: 040.446.821-78**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 23 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE FEVEREIRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **RENATA AVILA MIRANDA ALVES,** Licenciado em pedagogia para exercer suas funções na EM CAIC acréscimo de **10horas/excedentes** no período de 10/02/2020 a 09/04/2020,, para atender demanda apresentada pela instituição.

Cáceres, 10 de Fevereiro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PORTARIA Nº 146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012, que define a composição do Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo para preenchimento da vaga de Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação de Cáceres (Edital nº 001, de 29 de julho de 2019);

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 1º lugar renunciou a vaga;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 892, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMIR LAURENTINO SILVA** – Professor Licenciado em Pedagogia, para exercer a função de Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O período poderá ser prorrogável por mais anos de acordo com a avaliação do desempenho no cargo, conforme item 15 – Das Disposições Finais, do Edital nº 001/2019 – CMEC.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 22 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE FEVEREIRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Licenciado em pedagogia para exercer suas funções na EM CAIC acréscimo de **10horas/excedentes** no período de 10/02/2020 a 09/04/2020,, para atender demanda apresentada pela instituição.

Cáceres, 10 de Fevereiro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.834, DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, tendo por fundamento o disposto na Lei Federal nº 13.874/2019, de 20 de Setembro de 2019, que instituiu a "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", normas estas a serem aplicadas em todo o território municipal.

Art. 2° São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I – A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – A boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;

III – A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

IV – O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I. Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica; **II.** Desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório; **III.** Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança; **c)** As disposições em leis trabalhistas.

IV - Definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

V - Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VI - Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VII - Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VIII - Implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo- se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

IX - Ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

X - Arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado.

XI - Não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) Distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;

b) Requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

c) Utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

d) Requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

e) Mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII – Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XIII - Não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata;

XIV – Não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XV – Ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XVI – Não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Art. 4º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 3º, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 6º Fica criado o Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representante da Procuradoria Geral do Município;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

III– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

IV– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal, por meio de Portaria, a nomeação dos membros do Comitê.

§ 2º O Comitê terá a responsabilidade de planejar, propor e acompanhar a implantação de ações que tenham por finalidade o pleno e eficaz cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 03 de março de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: VC COMERCIO EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R$ 14.750,00. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: **BRUNO RENOSTRO BARBOSA,** CPF**: 040.446.821-78**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: GERALDO C. GUITTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: **BRUNO RENOSTRO BARBOSA,** CPF**: 040.446.821-78**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

VALOR TOTAL DE R$ 86.263,50. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020 a 25/02/2021

FISCAL: **BRUNO RENOSTRO BARBOSA,** CPF**: 040.446.821-78**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2020/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 02 de março de 2020, com registro em Ata nº. 291 e,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para inscrições disposto na Resolução nº 002/ CMAS de 18/02/2020, para o período de **19/02 a 05/03/2020, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min ás 17h30min**, junto à Unidade de Controle Social da Assistência Social, situada na Rua das Turquesas, n. º 133, Bairro Vila Mariana, Cáceres/MT (aos fundos do novo Juba Supermercados).

Parágrafo único - Será admitida inscrição por meio eletrônico, desde que devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e enviados ao e-mail: cmascaceres@gmail.com ou por via sistema eletrônico 1-doc, no link: https://caceres.1doc.com.br

Art. 2° - A Resolução de divulgação das representatividades habilitadas para votação será divulgada no **dia 06 de março de 2020,** nos meios disposto na Resolução nº 002/ CMAS.

Art. 3° - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia **09 de março de 2020,** nos meios disposto na Resolução nº 002/ CMAS.

Art. 4º - A eleição se realizará no dia **10 de março de 2020**, no período das **08h às 11h,** nas dependências da Unidade de Controle Social da Assistência Social, conforme os termos já disposto Resolução nº 002/ CMAS.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 02 de março de 2020.

Camila Rangel Ortiz

Coordenadora da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Retificação do Extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2020-PGM

Onde se lê: O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 12.860,25 (doze mil oitocentos e sessenta reais e vinte cinco centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Leia – se: O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 12.451,87 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 03 de março de 2020.

Junior Cézar Dias Trindade

Secretario Mun. De Turismo e Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Altera o *caput* do artigo 269, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º O caput do art. 269, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 269.** Os prazos previstos nesta Lei Complementar, na contagem em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, modificando a Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Cáceres/MT, 03 de março de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CONTRATO 020/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 020/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 004/2019

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS**, Brasileira, casada, Residente e Domiciliada na Rua Galaxia, N° 209, LT. 19, QD. 03, Bairro Santa Cruz, em Cáceres-MT, portadora do RG n° 1117359-9 SSP/ MT e CPF n° 707.891.851-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Edital 004/2019 - Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS** no cargo de Médica Dermatologista, com carga horária de 10 (dez) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Março de 2020 e término em 01 de Março de 2021.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, dentro da vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ R$ 1. 209,44 (Um mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2024	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 Fevereiro de 2020.

_____

BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 23/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/ 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.113.631-21 e RG nº 1666061-7 SSP/MT, no cargo de **Gerencia De Fiscalização e Prevenção de Perdas,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cáceres-MT, 03 de março de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09-2020 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Todas as Secretaria do Município de Cáceres – MT

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Realização: 19 de Março de 2020 às 09:00 horário de Brasilia.

Observação: Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentaisll.org.br/.

Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Março de 2020.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

1.1. OBJETO: Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICADO A FRIO, A GRANEL, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.30 – Material de Consumo	100- Rec. Ordinários

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA:

EMPRESA	**QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI**
CNPJ	11.387.627/0001/63
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Agrícola Paes de Barros nº 1572, QD 06 LT 03, Porto Cuiabá-MT CEP 78.025-332
REPRESENTANTE LEGAL	FELIX LOPEZ BRESS RG: G073931R DPF-DF CPF: 706.652.991-40
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3637-2799 (65) 9 8445-4131
ENDEREÇO ELETRÔNICO	quimarcomercio@outlook.com – quimarquimica@hotmail.com
LOTES	01
VALOR TOTAL	R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

LOTE 01						
FORNECEDORA: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI						
ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UNID**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	00011307	**Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICADO A FRIO, A GRANEL, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).**	1.200	TON.	PRÓPRIA	R$ 465,00
VALOR DO LOTE: R$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais)						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Cáceres-MT, 27 de Fevereiro de 2.020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/REGISTRO DE PREÇOS N°02/2020

-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROTOCOLO 31.491/2020.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, APLICADO A FRIO, A GRANEL, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	**QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI**
CNPJ	11.387.627/0001/63
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Agrícola Paes de Barros nº 1572, QD 06 LT 03, Porto Cuiabá-MT CEP 78.025-332
REPRESENTANTE LEGAL	FELIX LOPEZ BRESS RG: G073931R DPF-DF CPF: 706.652.991-40
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3637-2799 (65) 9 8445-4131
ENDEREÇO ELETRÔNICO	quimarcomercio@outlook.com – quimarquimica@hotmail.com
LOTES	01
VALOR TOTAL	R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.04.18	17.512.1007. 2211	3.3.90.30 – Material de Consumo	100- Rec. Ordinários

Cáceres-MT, 27 de fevereiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo–SSAAP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 256/2016-PGM

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Esporte e Lazer,** a Senhora **ELIANE BATISTA,** portadora do RG nº 0884602-2 SSP/MT e do CPF nº 572.198.931-91, residente e domiciliada na Rua dos Lavapés, nº 363, Bairro Cidade Alta, no Município de Cáceres-MT**,** em consideração ao apurado e irregularidades demonstradas no bojo do processo administrativo derivado do Memorando n° 35.786/2019-1DOC-SMEL, de 30 de dezembro de 2019, atinente ao processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n° **01/2016**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a construção do CIE - Centro de iniciação ao Esporte - modelo III, com área de 8.000,00 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 256/2016-PGM, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da Empresa "**EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**"**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.461.691/0001-84, sediada na Rua B, n° 831, Quadra 06, Lote 10, Bairro São João, Município de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2016-PGM**, firmado em 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO a apuração em procedimento administrativo próprio instaurado por DECISÃO desta Secretária, datada de 14 de janeiro de 2020, visando a apuração de irregularidades apontadas na execução do contrato e buscando apurar o grau de inexecução que apresenta;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em preservá-los nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento apontadas na Decisão Final nº 001/2020, datada de 18 de fevereiro de 2020, da Comissão constituída, denunciando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da empresa e **determinando a rescisão administrativa unilateral da avença em tela**, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 77 a 80, **além de fixar multas** previstas na cláusula 12, ítens 12.1 e 12.2 do Contrato Administrativo nº 256/2016-PGM, **e a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO dos direitos de participar em licitações públicas e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos**, nos termos do artigo 87, inciso III, da mesma lei das licitações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica deste município, através do Parecer datado de 30 de janeiro de 2020, que opinou pelo prosseguimento do procedimento administrativo instaurado face às recomendações da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, finalmente, a HOMOLOGAÇÃO de todo o processado, datada de 18 de fevereiro de 2020, da lavra desta Secretária,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 256/2016-PGM, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a construção do CIE - Centro de iniciação ao Esporte - modelo III, com área de 8.000,00 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres- MT de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições nele estabelecidas, atinentes ao processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n° **01/2016**, incluindo eventuais Termos Aditivos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT** e a pessoa jurídica "**EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**"**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.461.691/0001-84, sediada na Rua B, n° 831, Quadra 06, Lote 10, Bairro São João, Município de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações de seu preâmbulo, e com base na motivação exposta no processo administrativo n? 35.786/2019-1DOC-SMEL, de 30 de dezembro de 2019, **fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mato-grossenses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originado da licitação pertinente, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei nº. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Encaminhe-se todo o processado à Assessoria Técnica I desta municipalidade, para os necessários lançamentos nos sistemas competentes, bem como para que adote as providências cabíveis quanto ao procedimento licitatório, tais como, o chamamento de eventual segunda colocada, ou instauração de novo procedimento.

Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2019.

ELIANE BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020/CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT,no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2.162/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.327 de 28/05/2012, que define a composição, competência e estrutura do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, consoante ao Regimento Interno do CMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora SANDRA MARIA NETTO, conselheira e Vice Presidente do CMEC, para substituir o Presidente Conselheiro Luís Aurélio Alves, com a autonomia, para despachar, assinar documentos e representar o que originalmente seja da competência do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cáceres–CMEC, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Parágrafo Único – A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cáceres, 27 de fevereiro de 2020.

Profº Luis Aurélio Alves

Conselheiro Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres

PORTARIA Nº 157 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 7.479, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FLÁVIO DE ASSIS PEREIRA** em substituição ao titular **ALEX DE PAULA SANTOS,** como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, a partir desta data.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
Contrato 152/18 Termo Aditivo nº 001/19	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração.	23.07.2019	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse público;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 35.636 de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 7.824 de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo "Regime de Sobreaviso – RS" na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cáceres no mês de março do corrente ano, conforme as datas da tabela, visando atender ao Auxilio Funeral.

MARÇO				
DATA		ASSISTENTE SOCIAL	CONTATO	HORARIO DE ATENDIMENTO
07	SÁB	RENATA DA SILVA MACHADO	(65) 98463 5678	07:30 AS 17:30
08	DOM			
14	SÁB	CONSUELO PINHEIRO ALVES		
15	DOM			
21	SÁB	DALVA REGINA DOS SANTOS		
22	DOM			
28	SÁB	FABIANA CARVALHO DE M. VIEIRA		
29	DOM	ROSANA FUZETTI DE F. ARRUDA		

§1º. As servidoras do regime de sobreaviso deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e, durante o período de espera, não deverão praticar atividades que as impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2020.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 158 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Nomeação de servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.110, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ª Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo nº 002/2020, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Maycon Vinicius Teodoro de Jesus	Presidente
Douglas Silva Marcacini	Membro 01
Kelvin de Arruda Silva	Membro 02
Fabíola Beppu Muniz	Membro 03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2020.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 9555 de 04 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 192 de 14 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 003/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04/03/2020, (**QUARTA FEIRA**) às 13:30 horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme Anexo I deste edital.

II - **INFORMAR** que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo II.

Cáceres, 03 de fevereiro de 2019.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – BURITI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	**MARCI PEREIRA RODRIGUES**	**191401223**	**29/08/1971**

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA –E. M. 16 DE MARÇO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00005	**BERNADETE FARIAS CORREIA DE AMARAL**	**192285259**	**29/04/1967**

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264 DE 03 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.264 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para filiar a Câmara Municipal de Vereadores de Campinápolis-MT à UCMMAT– União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

Parágrafo Único. A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

Artigo 2º- Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

3. Despesas correntes;

3. Outras despesas correntes;

90. Aplicações Direta;

41- Contribuições.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 04 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 81 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR **WEDISLEI GOMES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do oficio nº. 022/2020 emitido pela Secretaria municipal de Saúde, protocolado em 02 de março de 2020.

CONSIDERANDO a vacância no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

I – "REMANEJAR" o Servidor WEDISLEI GOMES DA SILVA,lotado junto a Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Motorista, para exercer suas funções no Hospital Municipal, preservando–se todos os direitos adquiridos.

II – O remanejamento de que se trata o artigo anterior, será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser reintegrado à sua secretaria de origem a qualquer momento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2020.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 086 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR **FERNANDO FELIX DOS REIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. FERNANDO FELIX DOS REIS para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Frotas- SMS junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 005 **DO RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 8540/2019 com base nas Leis Municipais nº 1154/2016; 1.262/2019 e 1.239/2019 e Lei 1.262/2019.

Considerando a realização das provas objetivas e provas práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Resolve:

1.0– Divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Transportes como segue no Quadro 1.0, Quadro 1.1, Quadro 2.0 e Quadro 3.0 em Anexo deste Edital.

2.0. Os interessados poderão interpor recursos contra as disposições deste edital, na forma e prazos estabelecidos no Edital de Abertura.

Campinápolis, 03 de Março de 2020.

Armanda Guedes Parreira

Presidente da Comissão/Portaria n º8540/2019

ANEXO I

Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS			
AAE/NUTRIÇÃO			
ALDEIA: SANTA ROSA – EMI SANTA ROSA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	016	JOAQUIM JOSÉ WATSA´RIDZÉ BABATI	14,0
Quadro 1.1			
PROFESSOR AREA INDIGENA			
ALDEIA: BELA VISTA –E.M.I SANTO AGOSTINHO S.A BELA VISTA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	015	MALUVEL INHAMRI´A TSERE OMOWI	13,0
2	014	AURIM TSEDZU´A TSERE´OMOWI	11,0
ALDEIA: HOIWPREDZAWI - E.M.I ABDZUWÊ S.A HOIWPREDZAWI			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	NOME	**PONTUAÇÃO**
1	013	MARLOM TSEREMODI	1,0
ALDEIA: MATO GROSSO - E.M.I SÃO MIGUEL S.A MATO GROSSO			

Ordem	Nº INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	021	MAZINHO TSEREDZU	5,0
ALDEIA: NOVO PARAISO - E.M.I OWARA			
Ordem	Nº INCRI	NOME	PONTUAÇÃO
1.	010	RO´BRE WARÃI´RE	23,0
2.	017	MATEUS TSERETOPO REÉDI	18,0
3.	004	OSMAR TSEREDZA A	14,0
4.	018	IZIDORIO ´RE´EDI TSERETOPO	5,0
5.	020	OTACILIO´RAIRATE	5,0
ALDEIA: SÃO JOSÉ - EMI PARINAIÁ			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	012	MARCELINO TSERERÃIRÕRIDZÉ	26,0
2.	011	RAQUEL PAULINA DE SOUZA MIRANDA	26,0
3.	001	DANIEL UIRIPTE DZUWEDEWA	22,0
4.	022	JACQUEKINE PEWAPRI SOUZA MIE	17,0
ALDEIA –SANTA HELENA- EMI SANTA HELENA			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	009	MAURO JORGE SEUREDI	11,0
ALDEIA: SANTA MARIA – EMI SÃO CRISTÓVÃO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	019	JOÃO MARCOS TEHOWE	15,0
2	008	JOAQUIM TEIHI UHOTENHSAMRI	Não compareceu
ALDEIA: TRES MARIAS - EMI SANTO AGOSTINHO S.A TRES MARIAS			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	003	MARIA GORETE WA´UTOMODUTSI´O	20,0
2.	007	EDSON WARÃIHU TSEREMEI´WÁ	19,0
3.	005	LUILTON TSO RU TSEREWATITSI TSEREMET	18,0
4.	006	IDSON DATOMONAWA WARAIHU	8,0
ALDEIA: TSEREDZATSE – EMI KULUENE S.A TSEREDZATSE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	002	MARIANO RSINHIM AUDZANE EDI	24,0

QUADRO 2.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AAE/NUTRIÇÃO- DISTRITO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	121	ELISAMA BATISTA DE SOUZA	Não compareceu
2.	02	ELIZABETE LEITE DA SILVA ARAÚJO	14,0
3.	61	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	12,0
4.	152	HELLEN COSTA DA SILVA	34,0
5.	103	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	35,0
6.	28	NAYANE FERREIRA LIMA PEDROSA	Não compareceu
7.	81	SILVANEIA SOARES DOS SANTOS	Não compareceu
8.	82	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	Não compareceu
9.	68	VANESSA KASY GOMES FERREIRA	Não compareceu
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA RURAL			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	PONTUAÇÃO
1.	59	ANA PAULA LORINI MOSER MATTOS	28,0
2.	129	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	24,0
3.	161	ELAINE RODRIGUES SALES	22,0
4.	153	ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES	Não compareceu
5.	14	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	Não compareceu
6.	133	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	Não compareceu
7.	131	LAIRA REUASI RETEHIRI SIHÃRIRÃ	19,0
8.	96	MAGNETE DE JESUS COSTA	26,0
9.	157	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FRANÇA	Não compareceu
10.	65	RAQUEL ROSA SILVERIO	27,0
11.	102	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	Não compareceu
12.	113	VANIA ALVES PEREIRA GOMES	Não compareceu
13.	13	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	Não compareceu
14.	151	ZULEICA RAMOS LEITE	Não compareceu

AAE/LIMPEZA- SEDE			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	PONTUAÇÃO
1.	162	ADAILTON GOMES CABRAL	9,0
2.	92	ALDIENE BRAGANÇA ROSA	16,0
3.	140	AMANDA MARIA SOUZA	25,0
4.	17	AMANDA MARQUES DA SILVA	22,0
5.	38	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu
6.	116	APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA	Não compareceu
7.	23	AZEVEDO ONESIMO EAAMATÉ TSEREBUTO	10,0
8.	64	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	Não compareceu
9.	95	BRUNA BARROS DA SILVA	Não compareceu
10.	163	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	29,0
11.	104	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	Não compareceu
12.	72	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	21,0
13.	48	DANIELA GOMES DE ANDRADE	Não compareceu
14.	29	DANIELA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	Não compareceu

15.	60	DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	16,0
16.	94	DEISE RUAS SOARES SOUZA	12,0
17.	144	DENISE RUAS SOARES	21,0
18.	34	DENIZIA SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	Não compareceu
19.	39	DIVA RODRIGUES DE LIMA	19,0
20.	25	ELIANE APARECIDA FERNANDES ZORZATO	Não compareceu
21.	11	ELIMARCIA DE JESUS COSTA	Não compareceu
22.	03	ELIZÂNGELA SANTOS DA SILVA MOREIRA	18,0
23.	36	FABIANA MORAES SILVA	Não compareceu
24.	134	FERNANDA COELHO DA CRUZ	Não compareceu
25.	88	FERNANDA ROSA DA SILVA	Não compareceu
26.	87	GREICIANA APARECIDA DA SILVA	17,0
27.	127	IDELMA PIRES DOS SANTOS	Não compareceu
28.	139	IZES RIBEIRO PEREIRA	Não compareceu
29.	52	JACINTO TSORO RAWE	Não compareceu
30.	108	JANAINA ROSSI	Não compareceu
31.	150	JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	Não compareceu
32.	142	JOCISNEIDE GONÇALVES FERREIRA	Não compareceu
33.	114	JOHN KLEY SANTOS MATOS	Não compareceu
34.	145	JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	25,0
35.	78	JOSE IRIS DOS SANTOS JUNIOR	25,0
36.	19	JOYCE FERREIRA DA SILVA	28,0
37.	53	JUCÉLIA TSINHOTSE´EURE TSEHITE	13,0
38.	137	KAMILA RODRIGUES SILVA	Não compareceu
39.	132	KASSIA BENICIO OLIVEIRA	22,0
40.	51	KENIA ALMEIDA SILVA	Não compareceu
41.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	Não compareceu
42.	55	LEILIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	28,0
43.	136	LEUDILENES PURCENA ROSA	Não compareceu
44.	154	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	Não compareceu
45.	32	LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	Não compareceu
46.	54	LITZA LOHANNA CORREIA DE ANDRADE	Não compareceu
47.	45	LIVIA MIRELA FARIA DA COSTA	28,0
48.	08	LORENO GILSON SEREDZAU	17,0
49.	135	LORRAINE MARTINS TELES	Não compareceu
50.	27	LUANA PEDROSA SILVA	Não compareceu
51.	44	LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	39,0
52.	80	LUCIA MARIA DOS SANTOS	Não compareceu
53.	15	LUCILENE MARQUES INACIO	26,0
54.	84	LUDIMYLLA LOPES DOS SANTOS	Não compareceu
55.	40	MARCEL TSEREDAZBDI TSEREHITE	14,0
56.	20	MARCELO SOUZA NOGUEIRA	Não compareceu
57.	22	MARIA ANDREIA ALVES DA SILVA	Não compareceu
58.	155	MARIA DO CARMO ALVES	Não compareceu
59.	89	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	Não compareceu
60.	12	MARIA JOSÉ DE SOUZA LOPES	Não compareceu
61.	69	MARIA LIMA DE ANDRADE	21,0
62.	49	MIRELA MARIANO DE PAIVA	33,0
63.	118	NAYANE DOS SANTOS BRITO	32,0
64.	50	NEIDA INACIO DA SILVA	Não compareceu
65.	70	NERLLIN APARECIDA GOMES SILVA	Não compareceu
66.	63	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	35,0
67.	147	PAMELA MENDONÇA DA COSTA	Não compareceu
68.	97	PRISCILLA MAGALHÃES O. D. MICKOSZ	Não compareceu
69.	115	ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	Não compareceu
70.	47	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	Não compareceu
71.	56	ROZENI LEME	Não compareceu
72.	98	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28,0
73.	73	SARA CORREA DE LIMA	29,0
74.	76	SELMA ALVES DOS SANTOS	28,0
75.	46	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	21,0
76.	42	SILVIA LAZARA NORBERTA	17,0
77.	77	SIMONE GONÇALVES PEREIRA	Não compareceu
78.	43	TAHUANE MARQUES SILVA	Não compareceu
79.	09	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	29,0
80.	143	VALDIRENE TORQUATO DA SILVA	20,0
81.	62	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	26,0
82.	126	VANESSA DE JESUS PEREIRA	Não compareceu
83.	71	VANESSA GOMES DE LIMA SANTOS	Não compareceu
84.	160	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	Não compareceu
85.	138	WERICA LOPES DE SOUZA	Não compareceu

PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- DISTRITO

Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	PONTUAÇÃO
1.	66	EDRIANA BERNARDINA DE SOUZA SANTOS	25,0
2.	18	ELIANE FATIMA WENZEL	28,0
3.	122	ELIANE FERNANDES LOPES	20,0

4.	85	ERIKENIA SANTOS MATOS ALVES	Não compareceu
5.	24	GRACE MARA ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	19,0
6.	67	JHELIKS JANUARIO DOS ANJOS	25,0
7.	158	NEILA DOMINGOS LUIZ	25,0
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	86	ANA DULCE SE SOUZA FERREIRA	22,0
2.	112	ANA LUCIA SILVERIO GOMES	Não compareceu
3.	106	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	18,0
4.	105	BEATRIZ DALLILA VIEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu
5.	21	BRENDA RIBEIRO SILVA NOGUEIRA	Não compareceu
6.	74	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	16,0
7.	30	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	Não compareceu
8.	93	CLAUDIA DOS SANTOS	21,0
9.	99	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	20,0
10.	146	DANYELLE ALVES SANTANA	18,0
11.	148	FILIPE MURILO RODRIGUES	Não compareceu
12.	156	GEAINE LEMES CARVALHO SILVA	29,0
13.	107	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JESUS	25,0
14.	159	IZABELLY DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	23,0
15.	123	JANAINA SEREJO DE SOUSA	26,0
16.	111	KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	Não compareceu
17.	119	KERSONEIA DE JESUS COSTA	Não compareceu
18.	05	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	22,0
19.	37	LUANA CANDIDO DE LIMA	Não compareceu
20.	109	LUÍS PEREIRA GOMES	Não compareceu
21.	10	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	Não compareceu
22.	110	MARINHO MARTINS SIMIJU´AWE	17,0
23.	16	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	Não compareceu
24.	07	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	22,0
25.	57	REGIANE RETÕMÕ	20,0
26.	75	RICARDO INACIO BATISTA	22,0
27.	91	SABRINA SILVA SANTOS	Não compareceu
28.	130	SUELI PEREIRA SILVA	Não compareceu
29.	90	TEONIZIA MARTINS BARROSO	21,0
30.	79	THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO	Não compareceu
31.	124	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	Não compareceu
32.	35	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	Não compareceu
33.	100	WEDER LUCAS NEVES BELTRÃO	Não compareceu
QUADRO 3.0			
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
			Teórica / Prática / **Total**
1.	164	ELIEL FERREIRA GONÇALVES DOS RESES	Não compareceu
2.	06	LEANDRO VIEIRA DA SILVA DIAS	Não compareceu
3.	31	LINNARA MORGANA GRACIANO	18,0 / 8,9 / 26,9
4.	26	LUCRESIO BATISTA DA CUNHA	17,0 / 9,3 / 26,3
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA -SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	PONTUAÇÃO
			Teórica / Prática / Total
1.	101	ÁLVARO JACK GONÇALVES DA SILVA	Não compareceu
2.	04	DANIEL SOUZA GUIMARÃES	Não compareceu
4.	117	DONIZETE DE JESUS MOREIRA	32,0 / 8,6 / 40,6
5.	141	LUCAS DANIEL ARAUJO SILVA	Não compareceu
3.	58	MATHEUS MOREIRA GIACOMINI	Não compareceu
OPERADOR DE MOTONIVEVELADORA –DISTRITO			
Ordem	Nº INCRIÇÃO	**NOME**	PONTUAÇÃO
2.	120	JUNIOR APARECIDO LIMS DA SILVA	Não compareceu
1.	33	RHAWAN FREDERICO DOS SANTOS	Não compareceu
MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA-DISTRITO			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	PONTUAÇÃO
1.	128	JHONNY FORSTHOFER SILVA	Não compareceu
2.	149	LEANDRO PIRES DA NEIVA	Não compareceu
3.	41	OZIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	Não compareceu
4.	125	WILHAS CAHIADO DA SILVA	Não compareceu
QUADRO – 4.0			
SECRETARIA DE SAÚDE			
FONOAUDIÓLOGO - SEDE			
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	01	SABRINA GARCIA TOLEDO	23,0
	MÉDICO - SEDE		
Ordem	**Nº INCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1.	83	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	Não compareceu

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 082 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE 30(TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores.

RESOLVE:

I – Conceder "Licença Prêmio Por Assiduidade" no período de 30(trinta) dias para as Servidoras relacionadas a baixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CORACI ANTONIO A COSTA	01.08.2013 A 31.07.2018	02.03.2020 A 01.04.2020
VIVIANE DE SOUZA DUNCK	18.07.2013 A 17.07.2018	02.03.2020 A 01.04.2020

II - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2020.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 088 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO da SERVIDORA **CLEUDIENE ROSA RODRIGUES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento da própria servidora com o protocolo de nº. 689 em 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Interromper a "Licença para Tratamento de Assuntos Particulares" da servidora: CLEUDIENE ROSA RODRIGUES lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "04".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2020 GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 05/03/2020, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos

Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar de imediato na SEMEC no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 ás 17:00.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do

candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

PROFESSOR -SEDE
NOME
ANGELA APARECIDA DA SILVA
LOURDES BERNARDES DE FREITAS VIEIRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 087 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR **FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento do próprio servidor protocolado em 07 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA que exercia o cargo em Comissão de Chefe do departamento de Frotas- SMS junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga todos os termos da Portaria nº. 7277 de 13 de junho de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 13/02/2020, edição nº N° 3.418, pág.146, **ONDE SE LÊ:**

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adoano Tsere Raiwa Ru	AAE/Nutrição	Área Indigena
Casio Tseredzuwaiwe	Professor	Área Indigena
Cleidiane Tsinhotse Emri	AAE/Nutrição	Área Indigena
Gregorio Redzahi	Professor	Área Indigena
Izoaldo Tserenhowe Tsiwadzu	AAE/Nutrição	Área Indigena
Marcos Vinicius Tserewara Waripo	Professor	Área Indigena
Nazareno Rudzapariwe	Professor	Área Indigena
Ovelicio Tserete Were e	Professor	Área Indigena

LEIA- SE:

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adoano Tsere Raiwa Ru	AAE/Nutrição	Área Indigena
Casio Tseredzuwaiwe	Professor	Área Indigena
Gregorio Redzahi	Professor	Área Indigena
Izoaldo Tserenhowe Tsiwadzu	AAE/Nutrição	Área Indigena
Marcos Vinicius Tserewara Waripo	Professor	Área Indigena
Nazareno Rudzapariwe	Professor	Área Indigena
Ovelicio Tserete Were e	Professor	Área Indigena

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 083 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA **LILIANE MARIA GOMIDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – "REMANEJAR" a Servidora LILIANE MARIA GOMIDES,lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Pedagoga, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS, preservando–se todos os direitos adquiridos.

II – O remanejamento de que se trata o artigo anterior, será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser reintegrado à sua secretaria de origem a qualquer momento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2020.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 078 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 078 DE 02 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 03/03/2020, edição nº N° 3.429, pág.142, **ONDE SE LÊ: RESOLVEI – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.**

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adelmo Tserewamada	Professor	Área Indígena
Alessio Tsere ubu	Professor	Área Indígena
Ana Paula Lorini Moser	Professor	Rural
Anderson Tseredzamare	Professor	Área Indígena
Andrezinho Tserejatso Owe	Professor	Área Indígena
Carmelita Rewe	Professor	Área Indígena
Cleidiane Tsinhotse Embri	AAE/Nutrição	Área Indígena
Filemon Terobdza Ra Tserewanne	Professor	Área Indígena
Jandir Tsere Wara Tseretsu	Professor	Área Indígena
Lucinete Wautomodza o	Professor	Área Indígena

Nadira Peamo	Professor	Área Indígena
Natalicio Tsa Rene Wawe Ru	Professor	Área Indígena
Rosinha Rewaiwe o	AAE/Nutrição	Área Indígena

LEIA- SE:

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adelmo Tserewamada	Professor	Área Indígena
Alessio Tsere ubu	Professor	Área Indígena
Ana Paula Lorini Moser	Professor	Rural
Anderson Tseredzamare	Professor	Área Indígena
Andrezinho Tserejatso Owe	Professor	Área Indígena
Carmelita Rewe	Professor	Área Indígena
Filemon Terobdza Ra Tserewanne	Professor	Área Indígena
Jandir Tsere Wara Tseretsu	Professor	Área Indígena
Lucinete Wautomodza o	Professor	Área Indígena
Nadira Peamo	Professor	Área Indígena
Natalicio Tsa Rene Wawe Ru	Professor	Área Indígena
Rosinha Rewaiwe o	AAE/Nutrição	Área Indígena

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 084 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO PARA O SERVIDOR **CELISMAR RODRIGUES BORGES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do próprio servidor com o protocolo de nº. 752 em 03 de março de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder a "Licença para Tratamento de Assuntos Particulares" do servidor: CELISMAR RODRIGUES BORGES lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, Classe "A", Nível "01".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 085 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR **FERNANDO FELIX DOS REIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. FERNANDO FELIX DOS REIS que exercia o cargo em Comissão de Assessor de Frotas- SMS junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga todos os termos da Portaria nº. 7293 de 13 de junho de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 005/2020, lavrada em 02 de março de 2020;

o Termo de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 013/2019, expedido pelo Gabinete do Prefeito;

o Decreto Executivo 078/2018 e Lei n° 1433/2011;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. INSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020, em desfavor da senhora R. N. A., imcumbida de apurar os atos e fatos narrados na Ata nº 005/2020, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber: Presidente: Juliano Olejas, matrícula funcional nº 2442, CPF º 840.290.211-15; Membros: Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento, matrícula funcional nº 1491, CPF nº 421.773.831-53; Membros: Gustavo Elienai Cardoso de Souza, matrícula nº 2595, CPF nº 103. 462.296-00.

3. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de março de 2020.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR **DALMO HENRIQUE THOMAZZI** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO,* VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA O SERVIDOR **CAIO HENRIQUE DOS REIS DE SOUZA** DO CARGO DE *CHEFE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS*, VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 12/2020

PORTARIA nº. 012/2020.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **DEBORA DE FRANÇA MACEDO** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2019 à 07/02/2020, com gozo no período de 02/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 02 de Março de 2020.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2020

Recebimento das propostas: **a partir do dia 04 de março 2020, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 18 de março de 2020, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 18 de março de 2020, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 18 de março de 2020, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventualaquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de março de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Divulgação da Relação de Candidatos com Inscrições Homologadas, conforme Anexo I:

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de Março de 2020.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inscrição	Nome	Função
187200000101	ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico - Clínico Geral - USB MARECHAL RONDON
187465000521	ADRIANA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - USB MARECHAL RONDON
187936000260	ADRIANA MARTINS DE CASTRO	Enfermeiro - USF ITANORTE
187407000090	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187826000404	ADRIELE CRISTINA BEATO ALVES CALDEIRA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187838000325	ADRIELE LAURINDO DE MORAES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187646000486	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187740000230	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187539000169	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON
187538000154	ALINE DA COSTA LEITE PIMENTA FREMIOT	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187793000121	AMANDA AMARAL	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187421000507	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187465000504	ANA CAROLINA DOMINGOS SAÚDE	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187996000284	ANA CAROLYNE ELEUTERIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187063000058	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187814000059	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187744000501	ANA CLICYA SANTOS DA SILVA	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187086000042	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187582000066	ANA PAULA PINHEIROS DE MATOS	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187179000036	ANA RUTH BATISTA DE SOUZA FERREIRA	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187889000292	ANCELMO DOURADO GOMES	Médico - Clínico Geral - USB MARECHAL RONDON
187118000152	ANDERSON ABRAHÃO DE MATOS ARAUJO	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187389000389	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187479000327	ANDRE ALESSANDRO GUADAGNIN	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187737000082	ANDRÉA GUIMARÃES COLUCCI	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187953000513	ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187223000026	ANDRESSA COSTA SILVA BATISTA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187273000043	ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES DE MOURA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187711000124	ANDREZA TANISE ANTUNES	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187602000265	ANGÉLICA FERREIRA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187582000431	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187762000195	ANTONIELE GOMES CAVALCANTE	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS

187491000447	ANTONIO DE JESUS FERRARINI	Bioquímico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187806000456	BEATRIZ MELLO MACIMAM MORAES	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187106000476	BEATRIZ MOURA FARIA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187677000438	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187003000522	BRUNA ELIZA MORAIS ALENCAR	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187235000512	BRUNA PAESANO GRELLMANN	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187007000529	BRUNO EDEMAR PEDERIVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187998000185	BRUNO PONTES VITORINO	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON
187460000147	CAIO GUSTAVO DA SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187983000033	CAMILA DE MORAIS SERRATO	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187802000192	CARLA CRISTINA BURG	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187447000135	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187489000467	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187772000206	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	Médico USF - USF ITANORTE
187784000207	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187437000208	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	Médico - Clínico Geral - USB MARECHAL RONDON
187553000209	CAROLINA MAZUCHINI BELAI	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187532000197	CAROLINE DINIZ COLET	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187318000272	CAROLINE TORRES ROTHER	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187276000120	CÉLIA VALDIVINA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187850000148	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187483000105	CLAUDINÉIA VELOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187305000014	CLEIDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187917000412	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187124000010	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187111000449	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187260000394	CRYSTIANE MORAES PAIM	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187444000477	DAIANE RODRIGUES NASCIMENTO MOREIRA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187371000205	DALVA APARECIDA VEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187747000341	DAMILA MARIENE SIMI LANA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187622000411	DANIEL GALANTE ROMANINI	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187924000405	DANIEL VILAS NOVAS DORNELLAS CALDEIRA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187712000289	DANIELI CRISTINA DA SILVA CINTRA	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187851000226	DAYANE DA SILVA NASCIMENTO	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187478000081	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187041000237	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187500000102	DEBORAH DIOGO GUEDES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187378000417	DENISE INÁCIO DE ANDRADE	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187993000164	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187870000031	EDIÉLIKY SUYANE DZULINSKI	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187184000098	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187552000446	EDINA BEZERRA GUABIRABA	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187461000074	EDINALVA RAMOS DA SILVA	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187587000310	EDUARDO DE ARAUJO SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187124000523	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187800000510	EDVANEA OLIVEIRA	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187155000122	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187178000086	ELAINE RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187293000188	ELBA DE ALMEIDA SOUZA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187283000087	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187190000100	ELIZANGELA VITALINA NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187306000126	ELZI MARTINS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187700000515	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187114000095	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	Auxiliar de Saúde Bucal - USB MARECHAL RONDON
187253000030	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187429000506	FELISBERTO MORA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187606000422	FERNANDA ARAÚJO ROCHA NOGUEIRA	Médico – Pediatra - CAMPO NOVO DO PARECIS
187101000509	FERNANDA BERWALDT JUSTEN	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187631000502	FERNANDA CRISTINA SANTOS DO AMARAL	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187609000009	FERNANDA DIAS SANCORE DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187068000330	FERNANDA VITORIA MAY	Enfermeiro - USF ITANORTE
187478000332	FRANCELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187149000416	FRANCIELY RUBIO	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187433000111	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem - USF ITANORTE
187796000007	FRANCILENE BARROS DA SILVA AMORIM	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187360000061	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187575000183	GABRIELA DA COSTA SOUZA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187037000423	GABRIELA PEREIRA MOGNON	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187051000015	GABRIELA SERENA FARIAS ASSIS	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187407000048	GABRIELE COSTA TAVARES	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187929000324	GABRIELE MENDES CAMPOI	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187887000493	GERSON SILVEIRA PEREIRA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187270000240	GESSIMORAISNUNES	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187827000261	GLEID ANE PRESTES DE ARAÚJO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187522000533	GRAZIELE SANTOS MARCHEZINI	Cirurgião Dentista - USB MARECHAL RONDON
187510000291	HELOÍSA HERNANDES SOUSA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187437000096	HELOIZE FREITAS	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187864000297	INDIANA RODRIGUES DIAS	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187889000011	INÊS MARTINS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - USF ITANORTE
187526000299	ISABELA BENDE RODRIGUES	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187074000266	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS

187952000243	IZABEL CRISTINA PINHEIRO FERNANDES	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187969000214	JANAINA APARECIDA CARNEIRO	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187848000025	JAQUELINE COVATTI VARGAS	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187257000175	JESSICA GONÇALVES MORAES	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187498000425	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187566000194	JOSIANE DOBICZ ANTUNES	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187811000491	JOSIELE FARIA BORGES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187372000257	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON
187611000537	JOSLAINE CHIQUEZI DA SILVA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187266000403	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187340000457	JULIANA DE ARAUJO RUSSI	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187081000392	JULIANA DOS SANTOS DELMONDES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187131000119	JULIANA MULLER	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187983000083	JULIANE DE PINHO NOVO	Médico - Clínico Geral - USB MARECHAL RONDON
187921000473	JULYANNA E SILVA COSTA SCHRADER	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187370000085	JUSSARA RODRIGUES BARBOSA	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187485000227	KATHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEIREDO	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187256000150	KAUANY FARIAS PAINS	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187970000470	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON
187654000167	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187989000503	KENNETT ANDERSONN ALVES SOUSA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187457000280	KÉTHONY LOHAINE SOUSA DOURADO	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187271000285	LARISSA CHECCHIO ANEQUINE DE MACEDO	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187489000338	LAURA GARCIA DUARTE	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187640000393	LAURA LETICIA DUARTE DIAS	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187682000453	LAURA VITÓRIA ARRUDA DE PAULA	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187374000441	LEANDRO BARBOSA	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187107000475	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	Médico USF - USF ITANORTE
187043000173	LEIDIANE FURTADO MARIM	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187738000318	LEILA PAULA STEFENON	Bioquímico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187341000032	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187496000131	LETÍCIA PICOLOTTO	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187129000155	LETICIA PRUSSAK DE LIMA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187558000039	LORAINE WILLE	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187536000528	LORENA MACHADO CARNEIRO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187327000304	LUCAS FERREIRA DIA DA SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187444000008	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187178000443	LUCELIA RITA DA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187725000531	LUCIANA OLIVEIRA PULCHERIO	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187246000535	LUCIMEIRE MARIA LEMES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187595000378	LUCINÉIA RODRIGUES COSTA	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187660000483	MAICON LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187279000236	MARCEL MENEZES MEURER	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187638000461	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187429000281	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187467000459	MARIA JÚLIA SILVA DE ASSIS	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187319000177	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187688000238	MARIANA SEGATTO	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187262000337	MARIANE COSTA MOREIRA	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187597000435	MARIANE CRISTINA PAVINE	Bioquímico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187874000267	MARIELLI SOUZA MARQUES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187090000078	MARINALVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187583000079	MARINALVA FERREIRA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187866000038	MARLA FERNANDA RODRIGUES MANSANO	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187795000388	MAYARA FERNANDES CALDERAN BORDIN	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187735000241	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187438000445	MAYRA JESSICA DE LIMA MACIEL	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187956000488	MESSILENITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187079000115	MIRLANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187222000418	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187598000474	MISAEL CAMARGO DA SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187898000253	MONICA DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187524000170	MURILO KLIEMASCHEWSK FERREIRA GOMES	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187526000532	NANCI GUSMAO SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187712000225	NATALIA REGINA DE SÁ MORAES	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187906000264	NATHÁLIA BITENCOURT RODRIGUES	Bioquímico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187455000450	NAYARA NATTANI DA SILVA SOUZA HERMOGES	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187137000520	NEIANE DE SOUZA DUARTE	Médico - Clínico Geral - USB MARECHAL RONDON
187166000347	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187386000140	NEYSE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187390000279	PATRICIA BERNARDES SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187706000233	PATRICIA PAULA LOBO MENESES NETO	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187346000402	PAULA SOUZA SANTOS SANTOS	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187756000420	PEDRO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187156000221	PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187172000103	PRISCILA MOLINA	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187708000138	RACHEL COELHO DE CASTRO	Fonoaudiólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187650000287	RAFAEL PROCOPIO XAVIER	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187726000358	RAFAELA FERREIRA LAIA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187365000178	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA BARAZETTI	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON

187782000252	RAFAELA ORMOND XAVIER	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187224000508	RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187284000516	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187340000368	RAYANE ROSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187429000044	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187051000076	REGIANE SCHEFFER KESTRING	Nutricionista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187542000497	RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187517000479	ROBSON FERNANDO COSTA CANDIDO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187101000141	RONICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro - USB MARECHAL RONDON
187337000395	RONIELLY TRAJANO SOARES DA SILVA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187638000028	ROSANGELA PORTO DOURADO	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187803000234	ROSENI MARQUES	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187488000465	ROSILENE DA SILVA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187253000496	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187512000176	SAIURI BIANCA AUGUSTO SILVA	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187981000060	SANDRA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187087000166	SILVANNA CANAZILLES ALVES	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187407000301	SINARA DA ROCHA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187899000204	SINARA SCHOMMER CENCI	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187666000334	SIRLENE APRARECIDA DE GODOIS	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187500000519	STEFANE DE SOUZA SANTOS	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187914000172	STEFANIE ALESSIO	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187565000165	SUELEN CRISTINA QUILICE	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187206000218	SUYANNE KELLY GARCIA DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista - USF ITANORTE
187084000109	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187148000258	TAMIRES RIBEIRO MARINHO	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187248000045	TATIANE ALENCAR VIANA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187189000080	TATIANE GRAMINHO	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187538000495	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - CAMPO NOVO DO PARECIS
187067000132	TATIARA BARLATTI MICKOS	Bioquímico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187017000319	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187282000311	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187528000199	THAYANE ANDRIANI OLIVEIRA	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187346000415	THAYANNE RYSIA GOMES BEZERRA	Médico - Clínico Geral - CAMPO NOVO DO PARECIS
187241000055	THAYNARA BALZ DE ANDRADE	Auxiliar de Saúde Bucal - CAMPO NOVO DO PARECIS
187013000336	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	Médico USF - USF ITANORTE
187237000093	THICIANE ROBERTA MAGALHÃES PIRES DOS ANJOS	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187308000269	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	Enfermeiro - USF ITANORTE
187521000270	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - USF ITANORTE
187608000460	VÂNIA HACK	Farmacêutico - CAMPO NOVO DO PARECIS
187701000482	VANISE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Cirurgião Dentista - CAMPO NOVO DO PARECIS
187791000027	VICTOR FELIPE OLIVEIRA PERES	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187310000294	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	Fisioterapeuta - CAMPO NOVO DO PARECIS
187177000305	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	Médico USF - CAMPO NOVO DO PARECIS
187804000426	WELLEN THAÍS DA SILVA RODRIGUES	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187297000489	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	Assistente Social - CAMPO NOVO DO PARECIS
187276000306	WELMA DE MOURA	Enfermeiro - CAMPO NOVO DO PARECIS
187064000158	WESLEN DA SILVA ARAUJO	Psicólogo - CAMPO NOVO DO PARECIS
187540000472	WESLEY COUTINHO DE LARA	Médico - Ginecologista/Obstetra - CAMPO NOVO DO PARECIS
187186000471	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	Cirurgião Dentista - USB MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA **JOSENILDA BARROS SOBRAL** PARA OCUPAR O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, GESTÃO 10/01/2020 – 10/01/2024.

1. NOMEAR, a partir de 1º de março de 2020, a senhora **JOSENILDA BARROS SOBRAL,** portadora do CPF n° 040.275.114-09,para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CONVITE

CONVITE

Vimos através deste, **CONVIDAR todos os Servidores Públicos Municipais,** para participarem da Assembléia Geral, que se realizará no dia 05/03/2020, às 18:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Lembramos que esta assembléia é de grande importância, visto que serão tratados assuntos como:

Ø Prestação de contas do ano de 2019;

Ø Assuntos Gerais.

Contamos a com a presença de todos.

Wilson Leal Miranda

Diretor Executivo - FUNSEM

Portaria nº 1.115/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato de Gestão 01/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DO PARECIS**, Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.005/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, acréscimo de valor, referente ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) disponibilizado aos Estados e Municípios por meio da Portaria GM/MS nº 3339 de 17 de dezembro de 2019.

Valor:71.405,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde **Programática:** 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00 **Fonte de Recurso:** 0.3.46.017000 – Transferências de Recursos do SUS Estado – MAC – Média Alta Complexidade – Exercício Anteriores

Data: 03/03/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 01/2020

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vinculado À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA; E ALTERA A NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores; o disposto no Art. 5º do Decreto Executivo nº 03/2017; o Memorando nº 156/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de março de 2020; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A nomenclatura do cargo **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,passa a corresponder à nomenclatura de **Diretor do Departamento de Atenção Básica,** com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

I - Orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades inerentes às Unidades de Saúde, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas; II – Supervisionar e orientar, programas de educação em saúde para escolares e comunidade; III - Coordenar as unidades para que possam atender a demanda de pacientes; IV - Articular, junto às Unidades Básicas de Saúde, a integração dos agentes comunitários de saúde com a rede básica e ações intersetoriais, visando à atenção integral aos munícipes; V - Apoiar tecnicamente às Unidades Básicas de Saúde, no planejamento e execução das ações de saúde, através das rotinas/protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; VI - Acompanhar e avaliar tecnicamente a prestação de serviços básicos; VII - Identificar as necessidades de capacitação e educação continuada do quadro de profissionais de atenção primária à saúde e encaminhar a coordenadora de saúde; VIII - Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; IX - Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho; X – Informar a Coordenadora de Saúde os resultados dos Programas desenvolvidos nos estabelecimentos de Saúde do município; XI – Informar os responsáveis Técnicos dos estabelecimentos de saúde os resultados/metas obtidos trimestralmente; XII – Verificar junto aos estabelecimentos de Saúde, a necessidade de aquisição de material permanente, gráfico, instrumental, rouparia e de material de escritório; XIII - Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior; XIV - Elaborar relatório trimestral com informações das atividades; XV - Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º A nomenclatura do cargo **Chefe da Divisão de Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,passa a corresponder à nomenclatura de **Chefe de Divisão de Administração e Finanças,** com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

I – Programar junto aos setores afim a manutenção e o conserto dos materiais e equipamentos; II - Atender as solicitações do Coordenador para funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; III - Formalizar previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhar à preparação da Lei Orçamentária Anual, conforme PPA e LDO; IV - Preparar mensalmente as demonstrações de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, a serem encaminhadas ao Gestor do Fundo e à Contabilidade Geral do Município; V - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo; VI - Receber e conferir pedidos de compra, ordens de fornecimento; VII - Verificar nos arquivos próprios a pendência de prestação de contas; VIII - Manter o Coordenador e o Gestor do Fundo, informados quanto ao saldo orçamentário e toda movimentação do Fundo; IX - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo, apresentá-las ao Coordenador do Fundo e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde; X – Monitorar junto aos setores os inventários de estoques de medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos, odontológicos e insumos em geral, a serem encaminhadas ao Coordenador e ao Gestor do Fundo e à Contabilidade Geral do município; XI - Manter, em articulação com o órgão responsável pelo patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo; XII - Supervisionar os controles necessários sobre convênios e contratos de prestação de serviços do setor privado, realizados para a rede de saúde; XIII - Acompanhar, anualmente, o inventário de móveis e o balanço geral do Fundo e encaminhar ao Gestor do Fundo e à Contabilidade Geral do município; XIV - Receber, conferir, classificar, registrar e expedir documentações inerentes ao Fundo Municipal de Saúde; XV - Articular com a Coordenadoria de Saúde no que se refere ao abastecimento da rede de saúde e na prestação de serviços; XVI - Manter, Controlar e difundir o cadastro de fornecedores do Fundo Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente; XVII - Manter contato com fornecedores para formalizar as estimativas de preços de materiais, medicamentos, serviços, obras e insumos em geral, pertinentes ao abastecimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; XVIII - Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; XIX - Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho; XX - Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior; XXI - Elaborar relatório periódico com informações das atividades; XXII - Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. O Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a vigorar nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de março de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
VI – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VII - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL –	Diretor Executivo de Defesa Civil
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Tecnologia	Coordenador
Assessoria de Planejamento Orçamentário	Assessor
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Assessor de Gabinete da Secretaria de Administrativo	Assessor
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Serviço Militar e MTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Divisão de Apoio Distrital	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Assistente de Apoio Distrital	Assistente
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Atenção Básica	**Diretor**
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Administração e Finanças	**Chefe**
Divisão Orçamentária	Chefe
Divisão Farmacêutica	Chefe
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenador de Obras Públicas	Coordenador
Coordenador de Execução de Obras Públicas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Frotas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Gestão de Frotas	Chefe
Divisão de Infraestrutura	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Manutenção e Serviço Distrital	Chefe
Divisão de Manutenção Asfática	Chefe
Assistente de Borracharia	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	Assistente
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Cuidador	Assistente
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Divisão de Gabinete	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor

Maestro	Maestro
Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O SERVIDOR **DALMO HENRIQUE THOMAZZI** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 35 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.077 de 19/12/2019 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.036 de 09/10/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO	DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. anterior está em conformidade ao inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.077 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º**. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO CENTRO HOSPITALAR PARECIS.

1. NOMEAR os representantes dos seguintes entidades para compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO CENTRO HOSPITALAR PARECIS,** na seguinte forma:

I – Representantes do Centro Hospitalar Parecis

Titulares: Fernanda Berwald Justen;

Suplentes: Nathália Bitencourt Rodrigues Três.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Elaine Aparecida de Souza Correia

- Marcos da Cunha Rufino

- Marisa Segatto Johann

- Marilane Cristina Martins Costa.

III – Representante do Instituto Social Saúde Resgate à Vida

- Rosangela Sampaio Rodrigues

- Litana Grasiela dos Santos Alves

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA **VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 036 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.077/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 131.931,53 (cento trinta um mil novecentos trinta um reais e cinquenta três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDEB		
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (sessenta e sete mil e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)	R$	67.066,88
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (dez mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)	R$	10.460,54
003.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA		

3190000000	Aplicações diretas		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (onze mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)	R$	11.414,69
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (hum mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)	R$	1.578,71
003.12.365.0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)	R$	7.357,17
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (novecentos e treze reais e quarenta centavos)	R$	913,40
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e nove centavos)	R$	29.182,09
3191000000	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
0318000000	transferências do fundeb 60%-exerc. anterior (tres mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)	R$	3.958,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de Supérávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AMBIENTAL ANALISE E CONSULTORIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de tratamento de rede de distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde, a fim de atender o Departamento de Água lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R$ 54.870,00.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros e esquadrias, aplicação de massa corrida, grafiato e textura, para atender as necessidades do Município.

Tendo em vista a inabilitação da empresa G. A. Tenório, após a realização de diligencia para verificação da conformidade da documentação de habilitação apresentada, fica designado a data de 09 de março de 2020, às 8h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal Euclides Horst. Para o prosseguimento do certame com a fase de negociação e julgamento da habilitação das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.

Campo Novo do Parecis, 03 de março de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2020, destinada à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de tratamento de rede de distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde, a fim de atender o Departamento de Água lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: AMBIENTAL ANALISE E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R$ 54.870,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 03 de março de 2020.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, CNPJ N° 00.177.766/0001-46** na modalidade **DISPENSA N° 004/2020 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DA 21ª FEIRA COMERCIAL** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 03 de Março de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 04 de Março de 2020.

Cargo: **ATENDENTE DE BIBLIOTECA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
420602	MICHELLE ANDRESSA SPENGLER	28/06/1993	55,0	1
413052	ALINE MAYARA PEREIRA PRADO	23/05/1989	54,5	2
421826	LUCINÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1969	51,0	3

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
421214	LUCAS DE SOUZA MARTINS	27/04/1999	50,5	8
406210	KENNEDY CARVALHO DE AMORIM	06/11/1995	50,0	9

Cargo: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
421746	FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	01/01/1980	54,0	1

Cargo: **BIBLIOTECÁRIO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
400727	VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA	13/05/1977	58,0	1

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
414156	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE FRANÇA	03/03/1995	67,5	5

Cargo: **MECÂNICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
406167	DEMILSON EDUARDO FERREIRA	26/11/1980	82,5	1

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
419939	DANIELLA MENDONÇA SILVA	20/12/1988	75,0	4

Cargo: **MOTORISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
417027	GILBERTO PORTO LIMA	21/06/1984	85,00	1
410198	ELTON JOHN ARAUJO DOS SANTOS	13/12/1990	83,75	2
413978	ADONIAS PEREIRA DA CUNHA	22/10/1987	82,50	3

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
401208	ROGERIO CARNEIRO ROSSIN	24/10/1983	79,00	1

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
420028	ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI	26/03/1985	145,0	6

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
415524	JANAINA PROENÇA CÂNDIDO	23/07/1997	117,5	4

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
421337	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	19/02/1982	150,0	6

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
403181	MARIA APARECIDA DE SOUZA	27/11/1975	56,5	17
403848	MARIA ALICE DA SILVA BENDLER	12/10/1997	56,5	18

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
415393	KÁRITA SILVA CONCEIÇÃO	07/12/1998	51,0	7

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: INSTITUTO GERMINANDO SONS,inscrito no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00

Objeto: Fica suprimido do Termo de Fomento nº 006/2017 o valor de R$ 230,46 (duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) do valor originário, nos moldes da justificativa e tabela em anexo e de acordo com o

que preceitua o art. 62 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 57 da Lei 13019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 04 de Março de 2020.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434216	ELISSANDRA CORREA MARTINS IWASAKI	12/09/1976	57,5	8

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
435347	DAIANE TOMELERI	05/05/1990	63,0	40

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439501	MARIA LAURA PEDROSO DELGADO BORGES	10/12/1980	63,0	40
437854	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/09/1979	63,0	41

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439400	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	23/10/1991	55,5	14

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
436413	JULIANA DA COSTA E SILVA FARIAS VILANOVA	04/08/1984	52,5	12

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434620	LETICIA PIPINO PAVAN	17/03/1994	63,0	5

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 090/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N. 090/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **Terezinha Vicente de Souza da Silva,** matrícula n. 679, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
22/04/2014 Á 21/04/2019
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
02/03/2020 À 01/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de março de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual materiais de construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ad-

ministração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Trânsito, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de Março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 03 de Março de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 002/2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 092/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N. 092/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo adminis-

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**ADBALDO NUNES MILHOME**M**,** matrícula funcional n. 1761e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458,701-20, com e-mail: coordesportelazercbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n. 008/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.30.103.652/0001-12, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para locação de Som, Palco, Iluminação para ser utilizado durante o evento nos dias 16, 17,18 e 19 de abril na III – Edição da temporada de praia da represa de Canabrava do Norte, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Adesão n. 021/2019.

Art. 2º. Designar a servidoraSr.**RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA,** matrícula funcional n. 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Março de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

ADBALDO NUNES MILHOMEM

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 091/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N. 091/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **Valeriana Lima Dias Santos,** matrícula n. 487, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2013 Á 24/02/2018
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
02/03/2020 À 01/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de março de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 156 2020

Portaria nº 156/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Paulo Apociano Cruz** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao *Servidor* **Paulo Apociano Cruz**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/09/2018 A 11/09/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 155 2020

Portaria nº 155/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Paulo Apociano Cruz** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Paulo Apociano Cruz** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/09/2017 a 11/09/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 154 2020

Portaria Nº 154/2020

De 02 de março de 2020.

Exonera Servidora a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Rosana Wisch** do cargo de **Diretor de Engenharia**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 29/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 021-2020 - CONTRATO 034-2020

EXTRATO DE CONTRATOS 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2020

Data: 10/02/2020

Vigência: 10/02/2021

Contratado: E. H. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 1.048.560,10 (Um milhão quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 022/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2020

Data: 10/02/2020

Vigência: 10/02/2021

Contratado: SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 1.527.212,60 (Um milhão quinhentos e vinte e sete mil duzentos e doze reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 023/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020

Data: 10/02/2020

Vigência: 31/03/2020

Contratado: V.V. DA PAIXÃO - ME

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de Show com a “Dupla Victor & Neto” no dia 15/02/2020 durante a comemoração da emancipação político administrativa do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 024/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020

Data: 10/02/2020

Vigência: 31/03/2020

Contratado: VALERIA A BARROS PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Cantora Sertaneja Valéria Barros no dia 15/02/2020 durante a comemoração da emancipação político administrativa do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 025/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2020

Data: 10/02/2020

Vigência: 31/07/2020

Contratado: ELIO ERNESTO HEINRICH FILHO-ME

Objeto:contratação de empresa para serviços de carpintaria (mão de obra) para a substituição de madeiras e serviços de reaterro da ponte sobre o córrego do Ouro na Rodovia Estadual MT 414 no interior do município de Canarana-MT, sem o fornecimento de materiais

Valor: R$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 026/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial Nº 029/2019

Data: 10/02/2020

Vigência: 10/02/2021

Contratado: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto:contratação de empresa para serviços de seguro automotivo para os veículos pertencentes a frota do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 86.347,22 (Oitenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020

Data: 14/02/2020

Vigência: 14/02/2021

Contratado: AKIYAMA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Objeto: Aquisição de equipamentos biométricos/licença de uso e software para emissão de documentos de identificação civil.

Valor: R$15.495,94 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos),

EXTRATO DE CONTRATOS 028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2020

Data: 14/02/2020

Vigência: 14/02/2021

Contratado: EDITORA EUREKA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de conjunto de livros para infanto juvenil com 336 volumes em atendimento a biblioteca Municipal.

Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 029/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 009/2020

Data: 18/02/2020

Vigência: 31/12/2020

Contratado: ANA PAULA LESSA DODO01485150108

Objeto: Aquisição de 4 Kits de Jogos de português com 15 jogos de cada e 4 kits jogos de matemática com 12 jogos cada.

Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 030/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2020

Data: 18/02/2020

Vigência: 18/02/2021

Contratado: D.O DAL BOSCO-ME

Objeto: Aquisição de produtos agrícolas (Adubos, Fertilizantes e Sementes de Milho), para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT.

Valor: R$ 17.201,67 (Dezessete mil duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 005/2020

Data: 19/02/2020

Vigência: 19/02/2021

Contratado: DEF SERVIÇOS MEDICOS S/S

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em Ginecologia.

Valor: R$ 163.260,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 032/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 006/2020

Data: 20/02/2020

Vigência: 20/02/2021

Contratado: MEI-TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06089323101

Objeto: Contratação de Empresa Para Serviços Sob Demanda, de Locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com Fornecimento de Produtos, de Acordo com o Número de Pessoas, Visando Atender aos Eventos e Recepções das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 92.292,50 (Noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 033/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 007/2020

Data: 20/02/2020

Vigência: 20/02/2021

Contratado: M. DAL BOSCO - ME

Objeto: Futura e eventual aquisição de telhas termo acústicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 22.031,25 (Vinte e dois mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 008/2020

Data: 27/02/2020

Vigência: 27/02/2021

Contratado: V.L.B. BORGES-ME

Objeto: Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 185.484,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PORTARIA 167 2020

Portaria Nº 167/2020

De 02 de março de 2020.

Dispõe sobre retorno ao Serviço da Servidora Pública em Licença Interesse Particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n° 028/2002 – Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art.1° - A servidora **Sheila Maria Oliveira Souza**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais da Lei Complementar 125/2014, em licença interes-

se concedida pela portaria 110/2018 em 05 de março de 2018 ,retornar as suas funções, no dia 03/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 163 2020

Portaria nº 163/2020

02 de março de 2020

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Patrícia Kryslaine Alves dos Santos Ferreira**e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora, **Patrícia Kryslaine Alves dos Santos Ferreira** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

Os primeiros 15 dias de 02 de março de 2020 a 16 de março de 2020.

Os últimos 15 de 16 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2019 a 02/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 166 2020

Portaria Nº166/2020.

02 de março de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002-Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jordana Inácio de Oliveira Bem**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudióloga, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto n. 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com afeitos retroativos de 26/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o Registro de preços para futura e eventual**aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Canarana-MT para o ano letivo de 2020**, **de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **18/03/2020 às 13h00min** (**Horário de brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 03 de Março de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 159 2020

Portaria nº 159/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Valéria Sousa Prestelo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Valéria Sousa Prestelo** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2019 a 02/02/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 160 2020

Portaria nº 160/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Marcos Macário** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Marcos Macário** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2019 a 01/02/2020.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 161 2020

Portaria nº 161/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Maria Alves da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Maria Alves da Silva** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2018 a 09/08/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 162 2020

Portaria nº 162/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Moacir Ataíde** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Moacir Ataíde** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2016 a 15/10/2017.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 157 2020

Portaria nº157/2020

De 02 de março de 2020

Altera Período de férias da servidora **Eliane Marques Benedito** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º –Alterar 10 dias de férias da servidora, **Eliane Marques Benedito**agendada por meio da portaria n° 728/2019 de 18 de dezembro de 2019, para 16 de março de 2020 a 21 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 164 2020

Portaria nº 164/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Dores Inácio Colling Hoffmann** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Dores Inácio Colling Hoffmann** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/01/2018 a 16/01/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 158 2020

Portaria nº 158/2020

02 de março de 2020.

Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Lolita Elena Sturm Aroca** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Lolita Elena Sturm Aroca** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/11/2016 a 18/11/2017.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Pavimentação e Drenagem da Avenida Tocantins, Entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília; Pavimentação e Drenagem da Avenida Brasília, Entre Avenida Tocantins e Avenida Goiás; Pavimentação e Drenagem do Lado Direito E Lado Esquerdo da Avenida Goiás, Entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília, no Bairro Morada do Sol no Município de Canarana – MT**, conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO**,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas ede acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 20/03/2020.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou ainda **www.canarana.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 03 de Marco de 2020.

_____

ALEX MARCATO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de decoração para pascoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social**, **de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/03/2020 às 13h00min** (**Horário de brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes. canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov. br.**

Canarana-MT., 03 de Março de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 165 2020

Portaria Nº 165/2020

De 02 de março de 2020.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Renato Rosa de Almeida** Gomes para exercer o cargo Assessor de Assistência Administrativa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de março de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 052 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DIANA BELINI MARQUES** matricula nº 4121, cargo de Assistente Social, na data 02 de Março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, con-

cede licença para tratamento da própria saúde no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 03 **de** Março de 20**20**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 051 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **EDINALVA RODRIGUES DA SILVA** matricula nº 3163, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 02 de Março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 054 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA** matricula nº 4210, cargo de Secretária de Assistência Social, na data 03 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 03 de março de 2019 no período matutino.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 053 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre encerramento de concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 892/2015 art. 118.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH 035 de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Por causa natural, encerra-se a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **EMERSON COELHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020

A Presidente da CPL torna público que fará chamamento público, n° 01/2020, do tipo: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS SENDO PESSOA JURIDICA PARA FUNÇAO DE PSICÓLOGO (A), FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO (A), EDUCADOR FISÍCO E NUTRICIONISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, com credenciamento para o dia 20/03/2020 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **03** de Março de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA 001/2020/CONT

RELATIVO AS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020 as 09h00min, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal a Audiência Pública para Demonstrações e Avaliação das Metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2019, conforme art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Edson Juliano Maestro iniciou a apresentação falando sobre a importância da participação popular para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos, na sequência apresentou a arrecadação município para o terceiro quadrimestre na importância de R$ 44.044.506,00 que corresponde (R$ 3.909.494) a mais que arrecadação no mesmo período de 2018. Na sequência abriu os slides de arrecadação individual por transferências de recursos bem como as receitas próprias também apresentando o histórico da arrecadação. Foi apresentado a despesa empenhada no valor de R$ 42.324.699. Foram apresentados os resultados da receita e despesa primaria e ainda o histórico de gastos de cada secretaria de acordo com a estrutura administrativa do município. Ao analisar a divida publica para apuração do resultado nominal, foi esclarecido os motivos dos valores apresentar e apuração do resultado nominal. E por ultimo foi apresentado os índices legais de aplicação na educação, saúde, Fundeb 60% e Gasto com pessoal. E não havendo nada mais a relatar, eu Jaqueline secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **17 de Março de 2020,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 03 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RH
PORTARIA N° 145/2020

DATA: 24 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **LUCIANA DE OLIVEIRA MATTIAS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **LUCIANA DE OLIVEIRA MATTIAS,** portador do RG n° 11755431 SSP/MT e CPF n° 002.294.051.00, no cargo de Gari, no período de 02/12/2019 á 01/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/12/2019.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

DALVA MARIA DE LIMA PERES, Prefeita do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 022/2019 de 10 de dezembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**, conforme abaixo:

Onde se lia:

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

DOS CARGOS DO EXECUTIVO:

Código	Cargo	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Salário Base	Carga Horária Semanas
005	Apoio Nutrição – Zona Urbana	-	01	Ensino Médio	R$ 1.039,62	30 horas
006	Apoio Nutrição – Zona Rural Gruta Azul	-	01	Ensino Médio	R$ 1.039,62	30 horas
007	Apoio Nutrição – Zona Rural COOPERCAL	-	01	Ensino Médio	R$ 1.039,62	30 horas

008	Apoio Nutrição – Zona Rural Europa	-	01	Ensino Médio	R$ 1.039,62	30 horas
010	Auxiliar de manutenção de veículos	02	-	Ensino Fundamental Incompleto (prova prática)	R$ 1.032,23	40 horas
011	Técnico de Saúde Bucal	02	-	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.961,06	40 horas
013	Coveiro	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.032,23	40 horas
014	Contador		01	Ensino Superior em Contábeis	R$ 5.515,49	40 horas
015	Engenheiro Civil	02	-	Ensino Superior em Engenharia	R$ 4.137,20	40 horas
018	Educador Físico	01	01	Superior em Educação Física (prova pratica)	R$ 2.068,60	40 horas
023	Guarda	-	04	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.032,23	40 horas

035	Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana – Gari	12	05	Ensino Fundamental Incompleto + Prova Pratica	R$ 1.032,23	40 horas
036	Servente Pedreiro	03	-	Ensino Fundamental Incompleto + prova pratica	R$ 1.032,23	40 horas
037	Analista de Licitação	01	-	Ensino Superior completo em uma das áreas.	R$ 3.676,99	40 horas
040	Técnico em Desenvolvimento Infantil	06	05	Ensino Médio + Curso Específico na área.	R$ 1.534,63	30 horas
MOPP:	Movimentação Operacional de Produtos Perigosos conforme Contran e Denatran.					

DOS CARGOS DO LEGISLATIVO:

Código	Cargo	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Salário Base	Carga Horária Semanas
050	Guarda	01	01	Ensino Fundamental	R$ 970,35	40 horas
051	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-	Ensino Fundamental	R$ 970,35	40 horas

Obs. O cargo de Guarda do legislativo estará sujeito a carga horária de 12/36 conforme art. 41 da lei 811 de 10 de janeiro de 2018.

Passa-se a ler:

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

DOS CARGOS DO EXECUTIVO:

Código	Cargo	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Salário Base	Carga Horária Semanas
005	Apoio Nutrição – Zona Urbana	-	01	Ensino Médio	R$ 1.045,00	30 horas
006	Apoio Nutrição – Zona Rural Gruta Azul	-	01	Ensino Médio	R$ 1.045,00	30 horas
007	Apoio Nutrição – Zona Rural COOPERCAL	-	01	Ensino Médio	R$ 1.045,00	30 horas

008	Apoio Nutrição – Zona Rural Europa	-	01	Ensino Médio	R$ 1.045,00	30 horas
010	Auxiliar de manutenção de veículos	02	-	Ensino Fundamental Incompleto (prova prática)	R$ 1.045,00	40 horas
011	Técnico de Saúde Bucal	04	-	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal ou curso auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.961,06	40 horas
013	Coveiro	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.045,00	40 horas
014	Contador		01	Ensino Superior em Contábeis + CRC	R$ 5.515,49	40 horas
015	Engenheiro Civil	02	-	Ensino Superior em Engenharia Civil	R$ 4.137,20	40 horas
018	Analista em Educação Física	01	01	Superior em Educação Física (prova pratica)	R$ 2.068,60	40 horas
023	Guarda	-	04	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.045,00	40 horas

035	Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana	12	05	Ensino Fundamental Incompleto +	R$ 1.045,00	40 horas

	– Gari			Prova Pratica		
036	Servente Pedreiro	03	-	Ensino Fundamental Incompleto + prova pratica	R$ 1. 045,00	40 horas
037	Analista de Licitação	01	-	Ensino Superior completo em uma das áreas; ciências contábeis, administração ou direito.	R$ 3. 676,99	40 horas
040	Técnico em Desenvolvimento Infantil	06	05	Ensino Médio	R$ 1. 534,63	30 horas
MOPP:	Movimentação Operacional de Produtos Perigosos conforme Contran e Denatran.					

DOS CARGOS DO LEGISLATIVO:

Código	Cargo	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Salário Base	Carga Horária Semanas
050	Guarda	01	01	Ensino Fundamental	R$ 1.045,00	40 horas
051	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-	Ensino Fundamental	R$ 1.045,00	40 horas

Obs. O cargo de Guarda do legislativo estará sujeito a carga horária de 12/36 conforme art. 41 da lei 811 de 10 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cocalinho - MT, 03 de março de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREVI-COCALINHO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2020

O PREVI-COCALINHO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Márcio Roberto de Godoi Madureira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho - MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO DE GODOI MADUREIRA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3113/2020 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DE COLIDER-MT".

Projeto de Lei nº 102/2020

Autoria: Ver. Luciano Milani e outros

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu**, NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES**, a unidade que funciona anexo ao Pronto Atendimento e que sob gestão e gerência da SMS, regula e, portanto, garante o acesso da população referenciada, própria aos estabelecimentos de saúde, no âmbito do município, conforme pactuação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT, em 03 de março de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3115 /2020 "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº. 103/2020

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Município de Colíder, o Fundo Municipal de Política Cultural, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Colíder, nos termos da presente Lei.

Parágrafo Único: O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Política Cultural em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder.

Art. 2º- O Fundo Municipal de Política Cultural terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer a cada exercício:

II- As transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;

III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;

IV- receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V- parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os ju-

ros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;

VI- produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII- doações em espécies feitas diretamente ao fundo;

VIII - outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Política Cultural".

Art. 3º- Em relação ao Fundo Municipal de Política Cultural, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder:

I- gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;

II- fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

III- Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV- Liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder.

Art. 4º- O Fundo Municipal de Política Cultural será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder.

§1º- A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Política Cultural constará no Plano Plurianual do Município de Colíder.

§2º- O orçamento do Fundo Municipal de Política Cultural integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

§3º- A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º- Os recursos do Fundo Municipal de Política cultural serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural do município de Colíder, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º- O Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder instituirá a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro.

§1º- A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 03 (três) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, entre os quais se elegerá 01 (um) secretário(a).

§2º- Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital.

§3º- Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão o técnico, financeiro-contábil e o da efetividade.

Art. 7º- Os projetos para o Fundo Municipal de Política Cultural devem ser encaminhados por requerimento escrito à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 8º- O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo Único: No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da tapa anterior.

Art. 9º- Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10- É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política Cultural em:

I- Projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;

II- Projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;

III- Destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 11- O Fundo Municipal de Política Cultural será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder.

§1º- Nenhum recurso do Fundo Municipal de Política Cultural poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder e após expressa autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

§2º- Anualmente o(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Cultura e Lazer encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural de Colíder para análise e aprovação, de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Política Cultural, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 12- O Fundo Municipal de Política Cultural não poderá exaurir seus recursos destinando-os à apenas um único projeto.

Art. 13- Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Política Cultural as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Colíder, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle.

Art. 14- As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizada á abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 15 - Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 03 de março de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 006/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL (R$)
A. M. DE ABREU EIRELI ME	01 e 02	1.293.715,00

Colider/MT, 03 de março de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame, tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou-se pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **16 de março de 2020 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)** no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Centro, Colider-MT e no site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 03 de março de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIA N.º 098/2020

O Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder - MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica incluída na Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção de Colíder-MT, representada pelo Dr. Silvio Eduardo Polidório inscrito na OAB sob o nº 13.968, em cumprimento ao disposto no artigo 129 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º: O representante da OAB terá acesso à toda documentação e tratativas relativas ao Concurso mencionado no artigo 1º, com direito a voz e voto nas reuniões da Comissão, bem como, acompanhar todos os procedimentos ainda por vir no decorrer do certame..

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder – MT, 03 de março de 2020.

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF PARTE II

O MUNICIPIO DE COLÍDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa Parecis, n° 85, Setor Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 13.465/17, pela Lei Municipal n°3049/2019 de 20 de março de 2019, bem como do Decreto Municipal nº 045/2019 de 20 de maio de 2019 e Decreto 015/2020 de 07 de fevereiro de 2020, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S instaurado para Regularização do Loteamento denominado MARIA ANTÔNIA. Trata-se de **regularização fundiária de interesse social de núcleo urbano informal consolidado**. CERTIFICA, outrossim que não existe impedimento dos procedimentos de pedido de abertura de matriculas a serem feitos por partes até findar a **Legitimação Fundiária.**

CERTIFICA que a área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis em núcleos adjacentes, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso.

Objeto da peça matricial, aprovado pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conf. Termo de Aprovação de Loteamento Urbano de 25/10/2007, prenotado sob n° 38.413, em 28/11/2007 no SRI-Colíder/MT, matricula Geral n° 4.581 da Comarca de Colíder/MT.

I – O núcleo está subdividido em 22 Quadras e 264 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADRA 307	14 LOTES
QUADRA 308	14 LOTES
QUADRA 309	14 LOTES
QUADRA 310	14 LOTES
QUADRA 311	14 LOTES
QUADRA 312	14 LOTES
QUADRA 313	12 LOTES
QUADRA 314	12 LOTES
QUADRA 315	14 LOTES
QUADRA 316	14 LOTES
QUADRA 317	14 LOTES
QUADRA 318	14 LOTES
QUADRA 319	14 LOTES
QUADRA 320	13 LOTES
QUADRA 321	14 LOTES
QUADRA 322	07 LOTES
QUADRA 323	14 LOTES
QUADRA 324	04 LOTES
QUADRA 325	14 LOTES
QUADRA 326	04 LOTES
QUADRA 327	12 LOTES
QUADRA 328	04 LOTES

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	53.025,35M2	46.31%
AREA DE RUAS E AV.	24.460,54M2	21,36%
ÁREA INSTITUCIONAL	10.840,91M2	9,46%
ÁREA VERDE	26.154,20M2	22.84%
AREA TOTAL LOTEADA	**114.481,00M2**	**100,00%**

Certifica, ainda, atender o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal 045/2019 para fins de titulação dos lotes e respectivos ocupantes e as condicionantes do Art. 23, § 1°, da Lei n° 13.465/2017:

NOSSO N°	BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	CPF
P086/2019/6083	ADVALDO PEREIRA DA SILVA CASADO RG N° 5.017.155 SSP/PI	**323**	**004**	CPF 032.933.473-55
P087/2019/5979	WILMA GOMES DOS SANTOS SOLTEIRA RG 1622907-0 SSP/MT	**313**	**001**	CPF 008.639.071-64
P088/2019/8083	NATANAEL PEREIRA CRUZ CASADO RG 021683052002-5 SSP/MA	**315**	**005**	CPF 039.923.823-97
P089/2019/6070	IRANILDES PEREIRA DA SILVA SOLTEIRA RG 2343106-7	**321**	**011**	CPF 618.902.601-00
P090/2019/5898 REGISTRO	SEBASTIANA MARIA DA SILVA DIVORCIADA RG 1075310-9	**307**	**004**	CPF 938.227.401-44
P091/2019/6109	REGIANE ALVES DE SOUZA CASADA RG 1855555-1 SSP/MT	**325**	**013**	CPF 018.723.421-32
P092/2019/6115	LEONARDO SERGIO DA SILVA SOLTEIRO	**327**	**003**	CPF 627.135.151-49

	RG 2454330-6			
P093/2019/5902	FLORENTINA LOPES DOS SANTOS DIVORCIADA RG 4.427.539-0 SSP/SC	**307**	**008**	CPF 030.309.159-21
P094/2019/8100	MARIA LUIZA APARECIDA DE CARVALHO SOLTEIRA RG 0361502-2 SSP/MT	**314**	**011**	CPF 522.339.871-87

P095/2019/8092	JULIA VIANA DIVORCIADA RG 1455171-1 SSP/MT	**314**	**003**	CPF 010.511.391-39
P096/2019/6065	MARIA JOSENILDE DOS SANTOS SOUZA CASADA RG 1.237.531 SSP/SE	**321**	**006**	CPF 028.315.831-01
	NEUZA DE LOURDES DOS SANTOS SOLTEIRA RG 1936074-6 SSP/MT	**313**	**011**	020.232.361-77

Certifica, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal N° 13.465/17, da Lei Municipal n°3049/2019 de 20 de março de 2019 bem como do Decreto Municipal nº 045/2019 de 20 de maio de 2019 para a expedição desta Certidão.

Nada mais consta

Colíder-MT, em 26 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RONALDO VINHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

VALESCA SALETE DE CAMPOS

Chefe de Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder o pedido de Licença Previa e de Instalação para Obras de “Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização viária” em todas as vias do Bairro Jardim Europa na cidade de Colíder – MT.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3114/2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Projeto de Lei nº. 104/2020

Autoria: Poder Executivo

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar de Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Avenida Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada, CEP: 78.200-000, Cáceres-MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, no valor de R$ 202.764,55 (Duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a Título de apoio financeiro para o desenvolvimento das ações de implantação do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo no Campus Universitário Vale do Teles Pires de Colíder-MT.

Parágrafo Único - O valor do apoio financeiro de que trata o caput deste artigo será efetivado em até 02 (duas) parcelas a serem disponibilizadas nos meses de junho e outubro de 2020, sendo a primeira no valor de R$ 127.764,55 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a segunda no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO:364 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA:0040 EDUCAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO: 20260 APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.4300.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

REDUZIDO 228

Art. 3º O desenvolvimento administrativo e financeiro do Projeto de Ensino, objeto da colaboração, será executado pela FUNDAÇÃO FAESP, com interveniência da UNEMAT, de acordo com a legislação vigente no Campus Universitário Vale do Teles Pires de Colíder-MT

Art. 4º Para o alcance do objeto pactuado, obrigam-se, a instituição de ensino e a fundação a cumprir o plano de trabalho, que será parte integrante do Termo de Colaboração, bem como da prestação de contas ao final.

Parágrafo único - Caso haja restante de saldo do recurso de que trata esta lei, o mesmo será obrigatoriamente aplicado no laboratório de Ciências destinado a aulas práticas dos acadêmicos deste curso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder / MT, em 03 de março de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

Contratada: M A COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: Fica rescindo a partir de 20/12/2019, o Contrato nº 122/2018, no qual a empresa M A COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, tinha por obrigação a execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 009/2018. A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com base nos Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/12/2019

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/ 2020 PROCESSO: 28.737/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 034/GP/2020, faz saber aos interessados que está prorrogando LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN, DO DISTRITO DE GUARIBA MUNICIPIO DE COLNIZA/MT.**

Motivo: Licitação Deserta.

A nova abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de março de 2020, às 08:00,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 03 de março de 2020

Marcilene dos Santos

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/ 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: AGRODATA INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.853.262/001-85.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze meses.

DATA EMISSÃO: 03/03/2020.

DATA INICIO DA VIGENCIA: 13/03/2019.

DATA VENCIMENTO: 13/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 004/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET LINK EMPRESARIAL COM A VELOCIDADE LINK DE 03 MBPS, COM 50% DE TAXA DE UPLOUD E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM MODO COMODATO, no valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), em favor da Empresa M. Z. DALCIN CNPJ Nº 15.913.595/0001-43, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 03 de Março de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Colniza - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 192/2020 DE: 02.03.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**,nesta municipalidade.

Ø **Marco Antonio Zimermann – Assistente Administrativo;**

Ø **Luiz Wagner Freitas de Arruda Júnior – Engenheiro Civil;**

Ø **Clarice Cortes Lissaraça – Secretária Municipal de Planejamento;**

Ø **Divan Carlos de Souza – Motorista de Veículos Leve;**

Ø **Eder Paulo Caldeira Santana– Assistente Administrativo, e**

Ø **José Antonio Contim – Técnico Agrícola.**

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá por finalidade avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis de propriedade desta municipalidade.

Art. 3º. Fica a Comissão, pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos que componham o quadro da Municipalidade, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 134, de 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio Cesar Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 011/2020 DE: 21.02.2020

"Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de fevereiro de 2020 e dá outras providencias."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 25/02/2020 (terça-feira), no Paço Municipal, Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Esporte e Turismo, Assistência Social, Trabalho e Cidadania e COMODORO-PREVI.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde e Obras (limpeza urbana), estarão atendendo em escala de plantão, a ser estabelecida por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará atendendo nos horários previsto neste Decreto, porém, as escolas e creches seguirão o calendário escolar já aprovado anteriormente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA N.º 185/2020, DE 21.02.2020

Errata n.º 002/2020

De: 02.03.2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor efetivo **GECIMAR ALVES PERERIA – Professor PII,** para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO URBANO,** de acordo com o art. 5º, alínea 'b', da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor efetivo **GECIMAR ALVES PERERIA – Professor PII,** para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CAMPO,** de acordo com o art. 5º, alínea 'b', da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ERRATA DO EDITAL N.º 004/2020 DE: 28.02.2020

Errata n.º 003/2020

De: 02.03.2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 09 de janeiro de 2020, Edital Complementar n.º 006, de 18 de fevereiro de 2020 e Decreto de Homologação n.º 010, de 19 de fevereiro de 2020, para os cargos de:

LEIA-SE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 09 de janeiro de 2020, Edital Complementar n.º 006, de 18 de fevereiro de 2020 e Decreto de Homologação n.º 010, de 19 de fevereiro de 2020, para os cargos de:

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 087/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal LEIDE MARIA SOARES MACEDO, matricula 010257, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, para exercer as funções de COORDENADOR, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 090/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 02/03/2020 a 01/02/2021 a servidora Pública Municipal SIMONE FERREIRA DOS REIS, matricula 010735, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/202 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº020/20200

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº020/2020

Às 09h00min horas do **dia 02/03/2020** estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Avenida Centro Oeste Nº: 286- Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº020/2020**, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.**

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial Nº020/2020**, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Adilson Ferreira Acerbi

Equipe de Apoio

Leidimar Aparecida dos Santos Ribeiro

Equipe de Apoio

Leonardo Xavier Elias

Equipe de Apoio

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Portaria 051/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal LANES DIAS GOMES, matricula 000157, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/07/2011 A 30/07/2016	03/02/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 093/2019

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SARAH JHENIFFER E JACARÉ VALENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ITEM: 1 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo sobre o valor contratual original, equivalente a **R$ 25.506,46** (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de aditivo de acréscimo, pois se faz necessário para aditar a substituição do piso de cinco salas bem com acréscimo na Pintura.

DATA: Confresa, 03 de Março de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: DIEGO MORELLO – EPP** CNPJ: 07.694.058/0001-21

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 093/2019

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SARAH JHENIFFER E JACARÉ VALENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ITEM: 1 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE.

OBJETO DO ADITIVO: Ficam suprimidos do contrato original o valor de **R$ 10.840,43** (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de aditivo, pois se faz necessário para suprimir quantitativo de Itens que não foram executados.

DATA: Confresa, 03 de Março de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: DIEGO MORELLO – EPP** CNPJ: 07.694.058/0001-21

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 089/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 17/02/2020 a 16/02/2022, ao servidor Público Municipal LEONARDO DA SILVA VIEIRA, matricula 012545, ocupante do cargo efetivo de APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 17/02/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 088/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal RAFAELLA APARECIDA DE DEUS, matricula 011940, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer as funções de SUPERVISOR DE COMPRAS, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CPL Nº 12/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 829773/2016.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 08 de Fevereiro de 2019 a 06 de Agosto de 2020.

DATA: 07/02/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

CONTRATADA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ com o n°. 15.062.243/0001-21

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CPL 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n°.025/2019

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 677475 (TC 097/2013) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NAC. DE DEFESA CIVIL (SEDEC) E O MUNICÍPIO CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão quantitativa dos itens 1, 2, 3 e 4 do objeto, no percentual de 23,89 % (vinte e três inteiros e oitenta e nove centésimo por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	SUPRESSÃO NO VALOR
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TIPO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA **VAZANTE CÓRGÃO**, NUM TOTAL DE 15,50 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 METROS.	SV	1	R$ 57.643,20
2	SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TIPO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO **CORREGO SANTA LUZIA**, NUM TOTAL DE 15,50 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 METROS.	SV	1	R$ 75.952,11
3	SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TIPO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO **RIO BELO HORIZONTE II**, NUM TOTAL DE 30,50 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 METROS.	SV	1	R$ 77.580,27
4	SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TIPO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO **RIO BELO HORIZONTE III**, NUM TOTAL DE 40,50 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 METROS.	SV	1	R$ 187.559,16
				R$ 398.734,74

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ nº 37.464.716/000150,

CONTRATADA: PRÉ LAJES PONTES EIRELI CNPJ: 28.108.741/0001-00

Data: Confresa 07 de Fevereiro de 2020.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº08/2020

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº08/2020

Às 15h00min horas do **dia 03/03/2020** estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Avenida Centro Oeste Nº: 286- Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº08/2020**, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto:**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA O PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO**

CAMPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial Nº008/2020**, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Adilson Ferreira Acerbi

Equipe de Apoio

Leidimar Aparecida dos Santos Ribeiro

Equipe de Apoio

Leonardo Xavier Elias

Equipe de Apoio

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CPL 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n°.025/2019

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 677475 (TC 097/2013) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA NAC. DE DEFESA CIVIL (SEDEC) E O MUNICÍPIO CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Equilíbrio econômico financeiro dos itens 1, 2, 3 e 4 do objeto, no percentual de 23,89% (vinte e três inteiros e oitenta e nove centésimo por cento).

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ nº 37.464.716/000150,

CONTRATADA: PRÉ LAJES PONTES EIRELI CNPJ: 28.108.741/0001-00

Data: Confresa 07 de Fevereiro de 2020.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020 que foi aberto** no dia **03 de Março de 2020, às 09h00min** (horário local), teve seu resultado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.**

Confresa-MT, 03 de Março de 2020.

Carina Mignoso

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº042/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **24 de MARÇO de 2020, às 14:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº042/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO CIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS.

CONFRESA-MT, 03 de março de 2020.

CARINA MIGNOSO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº073/2020.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Portaria 052/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal GELSON DE SOUZA E SILVA, matricula 000716, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/11/2008 A 31/10/2013	03/02/2020 A 02/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L., torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 quefoi abertono dia 10 de fevereiro de 2020, às 09h00min (horário local), e foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA** e terá uma nova **REABERTURA em 06/04/2020 ás 09h00min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, RAMAL 31 pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE N.º 04 DA PRAÇA CAMILÃO, PELO PRAZO DE DEZ ANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 02 de MARÇO de 2020.

Cezar Queiroz da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 02/2020.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADO PARA ME E EPP

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020 que foi aberto** no dia **03 de Março de 2020, às 09h00min** (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA **em 24/03/2020 ás 08h00min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/ 2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT**.

Confresa-MT, 04 de Março de 2020.

Carina Mignoso

Pregoeira

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 086/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR o servidor público municipal MARCOS ROBERTO SILVA REIS, matricula 012627, efetivo no cargo de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria 084/2020 de 27 de Fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA CHAVES MONTEIRO, portadora do CPF/MF 452.826.841-87, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR DE FROTAS, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 07/02/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº014/2020** conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVA E COMEMORATIVA (OBELISCO) CONFECCIONADO E INSTALADO EM

CONCRETO ARMADO, COM PLACA EM ALTO RELEVO, EM ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MATO GROSSO.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para a empresa:

SCHIRMANN E WOLFART LTDA

CNPJ: 04.909.944/0001-37

ENDEREÇO: RUA TRES 281 LOTE 07 QUADRA 08- MORADA NOVA – CONFRESA-MT. CEP:78.652-000

FONE: (66) 98432-3973/ 3564-1799

EMAIL: francysvital@hotmail.com

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R$206.964,00 (Duzentos e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 03 de março de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA nº 082/2020

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº013/2020**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CARNES, FRIOS E ALIMENTOS PROCESSADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

RINALDO PINTO TEIXEIRA

CNPJ: 27.028.084/0001-28

END: AV. BRASIL ESQUINA COM RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº488, CENTRO,

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT **CEP**:78652-000

FONE: (66) 3564-1156/ 66-98414-2964

Vencedora de todos os itens certame no valor global de **R$ 548.984,50** (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 03 de março de 2020.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº082/2020

FINANÇAS/CONTABILIDADE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 27/02/2020 3º QUADRIMESTRE.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 27/02/2020 3º QUADRIMESTRE.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as quinze horas e quatorze minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Confresa para tratar da audiência publica do terceiro quadrimestre de dois mil e dezenove. Iniciou com a palavra a senhora Contadora Municipal a senhora Marisângela J.J.Bellé falando sobre o que é audiência pública e sua importância e os motivos pelo os quais é indispensável sua realização conforme previsto no parágrafo 40 do artigo 9 e no parágrafo 1º da LC 101/ 2000 Lei de responsabilidade fiscal. Em seguida apresentou os slides a receita tributária as execuções orçamentarias explicando detalhadamente através de gráficos e planilhas o que o município já pagou e o que ainda tem a pagar. Os índices da educação foram investidos o valor de R$25.260.290.54, já o percentual representou 25. 84% cumprindo o que preconiza a constituição federal. No FUNDEB foram aplicados com remuneração e valorização do magistério R$10.249.800,09 que representou um percentual de 66,14% do total a arrecadado com o FUNBEB. Na saúde foram gastos R$30.352,267,20 desse valor 17.17% foram gastos com a receita base para o cumprimento do mínimo constitucional. Na despesa de pessoal comparando com a receita correte liquida o município gastou, 49.88% dentro do limite constitucional. Conforme demostrado de R$ 9.458.443,19 foi recolhido do exercício de 2019 R$ 2.293. 289,62 em parcelamentos dentro dos prazos estabelecidos e devidamente registrado no anexo 16 da lei 4.320/64.Encerrando sua apresentação com a seguinte frase: O conhecimento de qualquer tipo causa uma mudança na consciência de onde é possível criar novas realidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2020 PROCESSO 026 /2020

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 004/2020 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INSTALAÇÕES PARA EXECUÇÃO/LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXOS PELO CONVÊNIO TC/PAC Nº1017/2009 - FUNASA",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 **(dezoito) de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 03 de fevereiro de 2020.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA DO CONTRATO 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA DO CONTRATO 009/2020 PROCESSO Nº 017/2019, tendo em vista que o número do **CONTRATO** na publicação estava incorreto, a correção se dá na seguinte forma:

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO 009-2020

LEIA - SÊ: EXTRATO DO CONTRATO 010-2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO"

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2020 PROCESSO 022/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NO CENTRO E ASSISTÊNCIA EMERGÊNCIAL NAS ESTRADAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 (vinte e cinco) de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, **(Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial-> Situação-> Aberto).**

Cotriguaçu-MT, 03 de Março de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

AVISO DE REABERTURA DE CERTAME DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 PROCESSO 13/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT usando de suas atribuições legais de acordo com a lei 8.666/93, **DECLARA DESERTO** de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO, NO CENTRO E DISTRITOS DE COTRIGUAÇU, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CIDADES".** A sessão foi iniciada as 08:30 horas do dia 03 de março de 2020, pela comissão de licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A **PRIMEIRA REABERTURA** desta licitação ocorrerá no dia **16 de março de 2020**, às **14:00 (quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital de REABERTURA completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira no e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, **(Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial->Situação->Aberto).** Cotriguaçu-MT, 03 de março de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020 PROCESSO 025/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO HORA/MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍN. 14TON, PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM TODAS AS DIMENSÕES MUNICIPAIS"** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (DEZESSEIS) de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, **(Portal da Transparência-> Licitação-> Pregão Presencial-> Situação-> Aberto).**

Cotriguaçu-MT, 03 de Março de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2019, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Março de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: APOIO OPERACIONAL – CENTRO

CLAUDIR NASCIMENTO DE MELO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2020 PROCESSO 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 003/2020 através da plataforma **www.bllcompras.org.br**, forma de julgamento**: Registro de preço, menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO MUNICÍPIO/DISTRITOS E SUPORTE PARA ENCAMINHAMENTOS DE URGÊNCIA PARA À CAPITAL",**cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura de recebimento de propostas ocorrerá no dia **17/03/2020 as 09:00 horas até o dia 31/03/2020 as 09:00 horas, início da sessão de disputa, dia 31/03/2020 as 09:10 nove horas e dez minutos (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** e **www.bllcompras.org.br**.

Cotriguaçu-MT, 03 de março de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 010/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E APOIO DE TODOS OS MÓDULOS COMPONENTES DO SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO DE CUIABÁ– MATO GROSSO (SITC-MT) COMPOSTO DE HARDWARES E SOFTWARES.**

LICITANTES	RESULTADO
CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO	HABILITADA

Será no dia **09/03/2020 às 15h00min**, Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Permanente de Comissão de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 008/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.466/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE N° 008/2020/PMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE CALÇADAS E QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
W R CERQUEIRA ENGENHARIA ME	30.345.106/0001-98	R$ 165.900,00
VALOR POR EXTENSO: (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).		

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 008/2020/PMC

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa **W R CERQUEIRA ENGENHARIA ME**,no valor total de **R$ 165.900,00** (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), o **CONVITE nº 008/2020/PMC** do procedimento licitatório nº 128.466/2019-cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE CALÇADAS E QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

Cuiabá, 03 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 007/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.483/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.122/2019, divulgada no

Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE N° 007/2020/PMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
STILATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EVENTOS LTDA ME	**03.006.769/ 0001-05**	**R$ 171. 244,35**
VALOR POR EXTENSO: (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).		

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 007/2020/PMC

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa **STILATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EVENTOS LTDA ME,**no valor total de **R$ 171.244,35** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o **CONVITE nº 007/2020/PMC** do procedimento licitatório nº 128.483/2019 -cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA.**

Cuiabá, 03 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 004/2020/PMC

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,**no valor total de **R$ 164.285,46** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o **Convite nº 004/2020/PMC** do procedimento licitatório nº 120.664/2019 -cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REQUALIFICAÇÃO/RESTAURAÇÃO, PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO DO CANDEEIRO, LOCALIZADO NO CENTRO NORTE DA CIDADE DE CUIABÁ – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**.

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/SMCET

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 004/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.664/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SMCET, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE N° 004/2020/PMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REQUALIFICAÇÃO/RESTAURAÇÃO, PARA REVITALIZAÇÃO DO BECO DO CANDEEIRO, LOCALIZADO NO CENTRO NORTE DA CIDADE DE CUIABÁ – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	**34.000.819/ 0001-70**	**R$ 164. 285,46**
VALOR POR EXTENSO: (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)		

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2020

*REVOGA***PORTARIA 068/2019***,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 068/2019que designa **COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO** oservidor **RONI DOS SANTOS AVELINO** matrícula funcional 1705, o servidor volta a exercer seu cargo efetivo, Fiscal de Obras e Posturas, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de março de 2020.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 139 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar serviço público, em contrapartida retirar cascalho de propriedade rural, e dá outras providências. "

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o fornecimento de cascalho no imóvel rural denominado Fazenda Três Irmãos, localizada na Rodovia BR-070 KM-12, Margem Direita, da Comunidade Santa Rita – Zona Rural do Município de Curvelândia/MT, de propriedade Senhor Valter Domingos Filho, brasileiro, pecuarista, CPF nº 345.260.561-20, em contrapartida será realizado serviços público de manutenção com patrolamento e cascalhamento, com maquinários e caminhões da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, apenas no trecho que dá acesso ao local da Fazenda Três Irmãos, objetivando ter acesso ao cascalho.

I- Serão retirados 350 (trezentos e cinquenta) caminhões de cascalho equivalente a 4.200 m³ (quatro mil e duzentos metros cúbicos) de cascalhos, com avaliação de preço de mercado equivalente a R$ 7.000,00 (sete mil reais), da propriedade rural indicada no *caput,* objetivando ser utilizado para o interesse social.

II- A quantidade de caminhões de cascalhos retirados serão utilizados para a recuperação, manutenção e conservação das estradas Comunidades Rurais do Município de Curvelândia/MT.

III-O serviço público com os maquinários da Prefeitura Municipal, no trecho que dá acesso ao cascalho na Fazenda Três Irmãos, será realizado em horas de serviços de maquinários e caminhões previsto o mesmo custo, equivalente de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Para a Extração de Cascalho a ser retirada pela Prefeitura Municipal na propriedade rural do Senhor Valter Domingues Filho, será realizada mediante obediência as normas técnicas da legislação vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos manterá o controle dos serviços públicos prestados e da retirada do cascalho na propriedade rural.

Art. 4º - Faz parte dessa Lei o Termo de Permuta em anexo.

Art. 5º - O prazo para a permuta será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Permuta, podendo ser prorrogado ou rescindido por interesse da administração pública municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito **Municipal de Curvelândia - MT, 03 de Março** de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMUTA

PRIMEIRO PERMUTANTE: **VALTER DOMINGOS FILHO**, brasileiro, pecuarista, CPF nº 345.260.561-20, proprietário do imóvel rural Fazenda Três Irmãos, localizada na Rodovia BR-070 KM-12, Margem Direita, da Comunidade Santa Rita – Zona Rural do Município de Curvelândia/MT, neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

SEGUNDO PERMUTANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT**,com sede na Rua São Bernardo, nº 523 Centro, Curvelândia/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 9.708-479 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 928.708.218-91, neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente TERMO DE PERMUTA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO DO TERMO

O presente tem como OBJETO, retirada de 350 (trezentos e cinquenta) caminhões de cascalho equivalente a 4.200 m³ (quatro mil e duzentos metros cúbicos) de cascalhos, pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos, ou litígios; e de outro lado, os bens móveis ..... (descrever maquinários da prefeitura),será realizado serviços público de manutenção com patrolamento e cascalhamento, com maquinários e caminhões da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, apenas no trecho que dá acesso ao local da Fazenda Três Irmãos, objetivando ter acesso ao cascalho - equivalente de R$ 7. 000,00 (sete mil reais) em horas de serviço, pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente termo. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

2.1 - As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Curvelândia/MT – Comarca de Mirassol D' Oeste/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

3.1 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irretratável e irrevogável.

3.2 - Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste termo.

3.3 – O presente Termo de Permuta tem validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Permuta, podendo ser prorrogado ou rescindido por interesse da administração pública municipal.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data:

_____

PRIMEIRO PERMUTANTE

_____

SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

_____

Nome e CPF:

_____

Nome e CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020. DENISE-MT, 02 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, aos servidores públicos municipais, conforme programação abaixo.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/03/2020 A 31/03/2020.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
752	José Renato Val	Enfermeiro	01/02/2019 a 2020
132	Maria Rosa de Oliveira Portela	Auxiliar de Enfermagem	13/02/2019 a 2020
314	Marximandro Perim Costa	Odontólogo	22/02/2018 a 2019
800	Raphael Perim Mendes	Auxiliar Administrativo	02/07/2018 a 2019
1248	Carlos Nascimento da Silva	Motorista	12/07/2018 a 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/03/2020 A 31/03/2020, SENDO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
29	Eleuza Garcia Vieira	Recepcionista	02/03/2019 a 2020
404	Idelma Gonçalves de Figueiredo	Auxiliar de Laboratório/ Farmácia	13/03/2018 a 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/03/2020 A 31/03/2020.			
CÓD.	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
30	Eliane Pederiva Franco	Auxiliar Administrativa	17/09/2018 a 2019

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA – UCCI.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 02/03/2020 A 31/03/2020, SENDO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.			
CÓD.	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
344	José Pedro dos Santos Neto	Controlador Interno	01/02/2019 a 2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 16/03/2020 A 14/04/2020, SENDO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.			
CÓD.	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
771	Viviane Pereira da Silva	Assistente Social	01/03/2018 a 2019.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A DUPLA NICO E LAU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDER ASSESSORIA DE CULTURA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

CONTRATADO: INSTITUTO LEVERGER

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 23 de Março de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SUPER POSTES PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 04 de Março de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA RODOVIARIA “ESCRITOR ADELINO DA SILVA” DE DIAMANTINO-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: M. DE SANTANA & CIA LTDA-EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 014-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CAMPO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR ACRESCIDO: 1.959.666,72 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: GERSON BENEDITO DA SILVA - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 015-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CAMPO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.473.067,52 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: ALTERNATIVA TRANSPORTES EIRELI - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

O Município de Diamantino/MT, através do Presidente da CPL e seus Membros torna público para quem possa interessar que na licitação su-

pracitada que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015)**, que se deu no dia 27 de Fevereiro de 2020, sagraram-se vencedores os fornecedores:**EDIL TADEU MESQUITA DE BARROS,** perfazendo o valor total de R$ 19.992,42 (Dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT,** perfazendo um valor total de R$ 229.259,71 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL DE POLICULTURA - CEIBA,** perfazendo o valor total de R$ 39.631,88 (Trinta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), **COOPERCAETE – COOPERATIVA DE AGRICULTORES INDEPENDENTES DE MATO GROSSO,** perfazendo um valor total de R$ 127.537,91 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitações para a sua devida apreciação.

Diamantino/MT, 03 de Março de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 1.383,86 (MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATADO: WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 326.890,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020.

CONTRATADO: CLAUDIOMIRO GERONIMO DA SILVA - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE
PORTARIA Nº 059/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMORÉZIO DIAS VIDRAGO**, brasileiro, casado, portador do RG n°202.602 SSP/MT e CPF N.º 103.141.991-87, para o cargo de Assessor de Secretaria II, com remuneração de DAS 04, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 256/2019, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.377 de 16/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG n°399165 SSP/MT e CPF N.º 411.890.941-34, para o cargo de Assessor de Turismo, com remuneração de DAS 06, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 03 de março de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 060/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal”;

Considerando Capítulo V da Estrutura Organizacional, Art. 34, "h"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO PAULO BRAZ** brasileiro, casado, portador do RG N.º 29814600 SSP/MT e CPF N.º 576.210.209-20 para o Cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, com remuneração de DAS 08, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 256/2019, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.377 de 16/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GILMAR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG N. º 983198 SSP/MT e CPF N.º 830.100.331-68, matricula n. º 6473-1, cargo Comissionado, onde desempenhousuas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 030/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR DOMINGOS DA SILVA BARROS

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao **DOMINGOS DA SILVA BARROS**, matrícula 517-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia **02 de Março de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de março de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 031/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SENHORA DINALVA VIEIRA DE BARROS

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* a Senhora **DINALVA VIEIRA DE BARROS**, Matrícula 1394-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **31 de Março de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 31 de Março de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de março de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 032/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR ANTONIO PAULO DA SILVA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao Senhor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, matrícula 036-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com data de retorno no dia **15 de Março de 2020.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor em 15 de Março de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de março de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 033/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio do Funcionário Público Municipal, Senhor **MAGNO GARCIA BARROSO** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **08 de Março de 2010 a 07 de Março de 2015;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Senhor **MAGNO GARCIA BARROSO**, matrícula 2339-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 11 de Fevereiro de 2020 a 11 de Março de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo em 11 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 03 de Março de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 028/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Público Municipal, senhora MARIA JOSÉ SANTANA ORMOND e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011 de 22/06/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 01/08/2013 a 31/07/2018**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a senhora Maria José Santana Ormond**,** ocupante do Cargo Agente Público Municipal na função de **Agente de Higienização da Saúde** lotadano Centro de Reabilitação "Nilde Alves Mendes" da Secretaria Municipal de Saúde a Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **02/03/2020 á 30/05/2020 (90 dias).**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 14 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA G. L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANDRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 1304430-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 896.463.801-82, residente e domiciliado Rua Dos Jambeiros, s/n, Novo Diamantino, neste Município, neste ato denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a **EMPRESA G. L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.795.021/0001-34, com sede na Avenida Tiradentes, Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo o Srº. Dorival Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 15207698 SSP/SP e do CPF n.º 411.753.449-15, doravante denominada "CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 047/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, em 11/02/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 047/2019, desde a data de 11 de Fevereiro de 2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro (de acordo como Projeto revisado) para o reinicio da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 047/2019, por acordo com a CONTRATADA, devido ao período de chuvas que está dificultando o bom andamento da obra já citada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino- MT, 11 de Fevereiro de 2020.

SANDRO FERREIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Contratante

G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 26.795.021/0001-34

Contratada

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

CONTRATADO:JEFERSON SALES PEREIRA, CNPJ: 30.756.219/0001-86

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, publicidade e gerenciamento do décimo nono (19°) CAMPEONATO DE BAIRROS e terceiro (3º) CAMPEONATO DE VETERANOS para o ano de 2020, no município de DOM AQUINO-MT, na modalidade de futebol de campo

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020

VIGÊNCIA: três (03) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - CARTA CONVITE 001/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - CARTA CONVITE 001/2018

CONTRATADA:VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 21.944.357/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) mesesdo prazo de execução e da vigência, constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

CONTRATADO:GEJOTA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 33.618.837/0001-58

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Administrativa.

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020

VIGÊNCIA: (04) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020**, tendo por objeto, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, DO TIPO ONIBUS, PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, NO TRANSPORTE RURAL E URBANO**, conforme as especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019, Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT,Fornecedor a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06,** pelo valor de **R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais**) e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Feliz Natal – MT, 03 de março de 2020.

MARCOS PAGNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8. 666/93 e o disposto no respectivo Edital, torna público o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020, objetivando ao**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT,** previsto para o dia 09 de março de 2020, as 08h00min, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de modificações na descrição no edital e de alguns dos itens, valores, a serem licitados.

Novo Edital será publicado oportunamente.

Feliz Natal – MT, 03 de março de 2020.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 015/2020

Feliz Natal/MT, 02 de Março de 2020.

SUMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE-TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 CONFORME IN/Min 02/2016.

RAFAEL PAVEI, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO o excesso de chuvas ocorridas no território do Município, nos últimos 15 (quinze) dias do ano corrente e em especial no dia 02/03/2020 na área urbana, onde teve uma precipitação de aproximadamente 300,00 mm (trezentos);

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando com a sequência atípica de precipitações hídricas de altos índices, nesse período do ano, fazendo com que as vias de acesso à sede do Município fiquem cada vez mais deterioradas;

CONSIDERANDO que em decorrência do excesso de chuvas, houvedestruição de bueiros, tubulações e pontes, e deterioração de diversas estradas por alagamento e formação de atoleiros que afetou diretamente os moradores da zona rural e urbana;

CONSIDERANDO a insuficiência de material, de equipamento, de recursos humanos e de recursos financeiros para o Município restabelecer o acesso da população das áreas atingidas aos recursos de saúde e escolas, sem prejuízos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar o Município para buscar recursos, em outras esferas de Governo, necessários para restaurar a normalidade de sua atividade sócio econômica;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

CONSIDERANDO o interesse público, o bem estar e a segurança da população;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e CODIFICADO PELO COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/Min 02/2016**.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de as-

sistência à população afetada pelo desastre, sob o comando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMPDEC.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no *inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993*, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2020

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CREDOR: **ELETROTÉCNICA ELETRIZAN LTDA-ME**

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 142.250,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)**

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 001/2020

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA Nº 094, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a constituição de comissão para avaliação de bem imóvel objeto de locação pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação previa nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente comissão para proceder a avaliação do imóvel Sala Comercial, localizado na Qd. 36, Lt. 1, Centro, Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º. Para a realização do laudo de avaliação serão designados os seguintes servidores:

Ariel Menezes Magalhães

C.P.F/MF nº. 019.910.661-47

Willian Henrique de Almeida Cardoso

C.P.F/MF nº. 230.531.228-80.

RAFAEL FERRI

C.P.F/MF nº. 013.593.261-03

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte- MT, 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

Contrato nº. 17/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Contratado: Wanes Paulo de Aguiar

Objeto: Contratado no cargo de Gari

Legalidade: LC 04 e LO 863/2018

Vigência: 02/03/2020 a 20/12/2020.

Valor Mensal: R$ 1.428,76

Data assinatura: 02/03/2020

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

Contrato nº. 016/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Contratado: Leiliane Pereira Silveira

Objeto: Contratado no cargo de Professor En Infantil Nivel Superior 30h

Legalidade: LC 05 e LO 863/2018

Vigência: 02/03/2020 a 11/12/2020.

Valor Mensal: R$ 2.160,20

Data assinatura: 02/03/2020

Fonte: Or.12/Un. 004/Proj. Atv .20067/ El. 3190110000/ CR 542

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 92/2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 92/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **DEISYANE BARBOSA DE SOUZA** brasileiro (a), filho (a) de SIDALVO LUCAS DE SOUZA e SUELI RODRIGUES BARBOSA, nascido (a) em 21/06/1988, portadora do RG N° 4877247 PC/GO e CPF: 016.622.821-41, como **GERENTE DE RECURSOS HUMA-**

NOS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Março de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 961 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de ausência de interposição de recursos ao edital de homologação das inscrições (edital complementar nº 02) referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a empresa responsável pela formulação do processo seletivo não elaborou e encaminhou as peças técnicas que se reportavam a ausência de oposição de recursos interpostos.

Considerando que a ausência destes se constitui em vicio sanável, uma vez que não foram opostos recursos contra os referidos editais.

Considerando a necessidade de peça técnica exigida pelo Manual de contratações Publicas do TCE-MT, para envio das informações via sistema APLIC.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado a ausência de oposição de recurso contra o edital de homologação das inscrições (edital complementar nº 02), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018.

Art. 2º. Faz parte integrante do Presente Decreto o Ofício nº 94/2018 de autoria da KLC Consultoria em Gestão Pública, empresa responsável pela elaboração e aplicação do Processo Seletivo 01/2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Ofício nº 94/2018

Lobato - PR, em 20 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, por meio de sua representante legal, a senhora Kely Caroline Carvalho, portadora do RG nº 13.478.700-7, inscrita no CPF sob nº 114.277.139-36, vem por meio deste, INFORMAR que não houve interposição de recurso contra o edital de homologação das inscrições (edital complementar nº 02), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018.

Atenciosamente,

Kely Caroline Carvalho

Sócia Administradora

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Gaúcha do Norte - MT

DECRETO Nº. 964 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Gaúcha do Norte - MT, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria SEPT – ME n.° 3.659, de 10 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte - MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§1º. Para os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT (PREVNORT) a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), a partir de 1º de janeiro o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT (PREVNORT) anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 963 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando as Portarias n.º na Portaria SEPT – ME n.° 3.659, de 10 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gaúcha do Norte - MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT (PREVNORT).

Art. 2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gaúcha do Norte -MT será de R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT (PREVNORT).

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gaúcha do Norte, 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 962 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de ausência de interposição de recursos aos editais de resultado preliminar DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a empresa responsável pela formulação do processo seletivo não elaborou e encaminhou as peças técnicas que se reportavam a ausência de oposição de recursos interpostos.

Considerando que a ausência destes se constitui em vicio sanável, uma vez que não foram opostos recursos contra os referidos editais.

Considerando a necessidade de peça técnica exigida pelo Manual de contratações Publicas do TCE-MT, para envio das informações via sistema APLIC.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado a ausência de oposição de recurso contra os editais de resultado preliminar (editais complementares nº 05, 06, e 08), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018.

Art. 2º. Faz parte integrante do Presente Decreto o Ofício nº 05/2019 de autoria da KLC Consultoria em Gestão Pública, empresa responsável pela elaboração e aplicação do Processo Seletivo 01/2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Ofício nº 05/2019

Lobato - PR, em 14 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, por meio de sua representante legal, a senhora Kely Caroline Carvalho, portadora do RG nº 13.478.700-7, inscrita no CPF sob nº 114.277.139-36, vem por meio deste, INFORMAR que não houve interposição de recurso contra os editais de resultado preliminar (editais complementares nº 05, 06, e 08), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018.

Atenciosamente,

Kely Caroline Carvalho

Sócia Administradora

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Gaúcha do Norte - MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 93/2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 93/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **ADRIANE LESKE** brasileiro (a), filho (a) de ROSANI MARLI SCHEER LESKE e PAULO LESKE, nascido (a) em 16/07/1989, portadora do RG N° 100033682 SSP/ PR e CPF: 070.924.609-99, como **COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Março de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

Contrato nº. 015/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Contratado: Marcos Freitas de Souza

Objeto: Contratado no cargo de Motorista

Legalidade: LC 04 e LO 863/2018

Vigência: 02/03/2020 a 20/12/2020.

Valor Mensal: R$ 2.414,90

Data assinatura: 02/03/2020

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO CONTRATO 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA

CNPJ/MF nº. 07.360.460/0001-70

1.1. SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA ESTRUTURAÇÃO, DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO 853261/2017

1.2. A FORMA DE EXECUÇÃO É INDIRETA E O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO SERÁ EFETUADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO; CONFORME CONVÊNIO 853261/2017

VALOR: R$ 342.194,69 (TREZENTOS QUARENTA E DOIS MIL CENTO NOVENTA QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 02/03/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

_____

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PR 10

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00min (Brasília) do dia 17 de março de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 07h30 às 08h00.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS, ADITIVOS e FILLTROS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;RETIRADA DO EDITAL: no site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30min às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 03 de Março de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

HOMOLOGAÇÃODO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n.º 01/2020, processo cujo objetivo era a Contratação de Empresa Especializada na Organização, realização e Aplicação de Concurso Público do Município de Glória D'Oeste/MT, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório.

À licitante vencedora é a Empresa:

FIRMA	REPRESENTANTE
LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 11.499.448/0001-18	NAILZA TEIXEIRA BARBOSA

NO ITEN:

ITEM	VALOR GLOBAL
ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R$ 22.500,00

Glória D´Oeste – MT, 03 de março de 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREGÃO CARONA SRP N° 002/2020

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - MT, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata do pregão presencial Nº 017/2019 da prefeitura municipal de Porto Esperidião - MT, cujo o objeto interessado: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos de Informática para estruturar as secretarias e departamentos em atendimento as necessidades da prefeitura. Sendo vencedora a empresa ATI Comercio de Móveis e Informática LTDA - EPP, localizada na Rua Coronel José Dulce, 105, centro, Cáceres - MT, a re-

ferida adesão tem o valor de R$ 81.630,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta reais), sendo valor parcial da adesão atendendo as secretarias solicitantes através do processo pregão carona nº. 002/2020 desta municipalidade.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiavaí – MT, em 03 de março de 2020.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N. 06/ 2020

O Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as provas objetivas **do Concurso Público n**. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, realizadas no dia 09/02/2020, bem como o Gabarito Definitivo Publicado por meio do Edital Complementar n. 05/2020.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital Concurso Público n. 01/ 2019, item **4, "R",** da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, **DIVULGAR** o **RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA** realizada dia 09/02/2020, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar.

2º - Nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital do Concurso Público n. 01/2019 da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seu anexo ficarão na **integra** a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT e no endereço eletrônico: **https://www.indiavai.mt.gov.br**, a partir da data de sua publicação..

Indiavaí – MT, 02 de Março de 2020.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***	**ILSON GOMES BARROS** ***Presidente da Comissão Organizadora***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 03/2020

"SUMULA: ***"Revoga Nomeação e Nomeia Servidor Público em Cargo Comissionado".***

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 Inciso VII Alínea b;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a nomeação do servidor público Senhor **ELISEU SAVIO DINIZ** do cargo **Comissão de Assessor de Imprensa**, lotado na Câmara Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Nomear o Senhor **ELISEU SAVIO DINIZ** para ocupar o Cargo **Comissionado de Assessor de Gabinete**, da Câmara Municipal de Itanhangá, nos termos da Lei Municipal 02/2005, e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal 525/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a portaria 09 de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Registre–se

Publique-se

Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2020

PORTARIA N°045/2020

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder ao servidor mencionado abaixo, suas férias conforme seguem:**

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
EDILMAR TIAGO ROSA	1385	03/09/2018 A 02/09/ 2019	02/03/ 2020	31/03/ 2020

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de fevereiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeada através da Portaria n° 001/2020, de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços N° 001/2020, instaurada para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO DRENAGEM SUPERFICIAL, E EXECUÇÃO DE LOMBADAS, MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.".**,teve como vencedora a empresa**L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: CNPJ: 11.487.619/0001-99,** com valor global da proposta de R$ 319.987,90 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Itanhangá-MT, 03 de março de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 026/2020

Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

Considerando o exposto na Lei 8666/93 e demais legislação pertinente;

Considerando o pedido de afastamento das servidoras Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça e Gilvana Cruz Nascimento Anicesio, da Comissão de Licitaçao, composta pela portaria legislativa n.º 024/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2020, a partir de 02/03/2020, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Lucas Lima Santos	353	059.462.911-06
Secretário	Ivanete Alves Castro Miranda	332	181.417.221-15
Relatora	Maykon Jose Aquino dos Santos	355	026.354.441-96
Suplente	Iélita Maria Teodoro Velasco	315	912.514.001-91

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 024/2020.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Em 02 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 267/2018, a partir de 02/03/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PEDREIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2020

Termo de Adesão a **Ata de Registro de Preços Nº003/2019**, oriunda do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019**. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.676.614/0001-41, cujo objeto é **"Registro de preços para futura e eventual publicação de matérias oficiais em Jornais Diários, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos''**,ao valor global de **R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 005/2019

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT,, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Suzano/SP e da empresa detentora do Registro de Preços **METODO UNIFORMES EIRELI - EPP**, detentora do CNPJ/MF n° **22.723.564/0001-95,** cujo objeto é **"Registro de preços para eventual aquisição de mochilas"**,ao valor global de **R$ 129.477,00 (Cento e vinte nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais).** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 006/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 287/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Suzano-SP e da empresa detentora do Registro de Preços **MÉTODO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° **22.723.564/0001-95,** cujo objeto é **"Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e tênis escolares"**,ao valor global de**R$ 196.214,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze**

reais e cinquenta centavos). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 03 de Março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Jangada

Contratada: ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ 03312018102

Objeto: Prestação de serviços de atualização, melhoramento, adequação do portal oficial, bem como implantação do portal transparência, manutenção, alteração, publicação e aperfeiçoamento. o presente contrato compreende ainda a implantação e manutenção do sistema de ouvidoria e outros serviços julgados necessários para o bom funcionamento do site da câmara municipal de jangada e atendimento a legislação vigente.

Valor Anual: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020

Data de Assinatura: 03/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMPORTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU).

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o paragrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 104/2014 acrescentando pela Lei Complementar nº 111/2015 que dispõe acerca da prorrogação de prazo para parcelamento especial dos créditos tributários municipais inscritos ou não em divida ativa, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbano – IPTU, via decreto do poder executivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado a prazo para até 31/12/2020, para que o contribuinte ingresse com o pedido de parcelamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, inscritos ou não na divida ativa, mediante a apresentação de requerimento especifico junto ao setor tributário do município de JAURU/MT, nos moldes especificados nas leis Complementares nº 99/2013 e 104/2014, conforme tabela a seguir especificada.

MULTA MORATÓRIA	JUROS	FORMAS DE PAGAMENTO
60% de desconto	100% de desconto	Á vista
50% de desconto	50% de desconto	Até 12 vezes

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 02 de março de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 “ADJUDICA” asEmpresas **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.508.576/0002-10, no valor de R$ 94.894,41 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.877.656/0001-80, no valor de R$ 139.104,04 (cento e trinta e nove mil cento e quatro reais e quatro centavos), **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.148.070/0001-85, no valor de R$ 116.048,44 (cento e dezesseis mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **L. BARRETO KATAYAMA** EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.448.902/0001-49, no valor de R$ 50.614,58 (cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), vistos que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 003/2020**,conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

Jauru - MT, aos 03 dias do mês de março de 2020.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo de DISPENSA nº. 008/2020, com base no Caput do Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 27/02/2020, contratação profissional da área de engenharia para execução de serviços técnicos destinados a regularização de construções.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 03 de março de 2020.

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão **N° 003/2020**, Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE JAURU**, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão n° **003/2020**, tendo como vencedores as Empresas **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.508.576/0002-10, no valor de R$ 94.894,41 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.877.656/0001-80, no valor de R$ 139.104,04 (cento e trinta e nove mil cento e quatro reais e quatro centavos), **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.148.070/0001-85, no valor de R$ 116.048,44 (cento e dezesseis mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **L. BARRETO KATAYAMA** EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.448.902/0001-49, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 03 dias do mês de março de 2020.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDVALDO ALVES BENTO

Secretário Municipal de Saúde

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

JOÃO RAMALHO CORREIA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 008/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 002/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 002/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 008/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 03/03/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de CONTÊINER MARÍTIMO (40 pés,) DRY MODELO ALMOXARIFADO com prateleiras,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Finanças**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **DESERTO.**

Juara –MT, 03 de março de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020/SECAD APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Banheiros Públicos "Masculino e Feminino" na Praça dos Colonizadores, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 04/03/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 23/03/2020 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 03 de março de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99** , neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANDREY RICARDO IORIS,** portador do **CPF de n° 907.910.101-04 e RG: 121078-5 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Móveis para Escritório, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informatica**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 03/03/2020 e término em 03/03/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria de Administração e Finanças – Kiane Henrique dos Reis, CPF. 016.345.621-60 – Portaria nº 47/2019.

Secretaria de Educação – Erondina Kniess, CPF. 621.343.101-20 – Portaria 85/2019.,

Secretaria de Esporte – Marcos Antonio de Lima da Silva, CPF. 905.923.101-59

Secretaria de Saude e Saneamento – Claudia Regina Stein, CPF. 019.003.411-40 Portaria n° 026/2019

Secretaria de Assistencia Social – Willame Lima Santos, CPF. 893.548.851-87, Portaria nº 10/2020

Secretaria de Obras – Natalia Balmant de Jesus, CPF. 621.336.401-34, Portaria nº 45/2019

Secretaria de Agricultura – Talita Cardoso Gonçalves, CPF. 024.896.261-24, Portaria nº 48/2019

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
046	36130	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	BRAZIL PC	UNIDADE	30	R$ 100,00	R$ 3. 000,00
052	36138	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA LASER (COMUM) (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	LEXMARK	UNIDADE	63	R$ 1. 580,00	R$ 99. 540,00
057	36139	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 8GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	CRUCIAL	UNIDADE	32	R$ 350,00	R$ 11. 200,00
062	36141	MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5	BRAZIL PC	UNIDADE	20	R$ 3. 300,00	R$ 66. 000,00
066	36143	MONITOR DE VIDEO - TIPO LED WIDE FLAT PANEL DISPLAY MATRIZ ATIVA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	BRAZIL PC	UNIDADE	10	R$ 507,00	R$ 5. 070,00
064	36145	MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BIVOLT MINIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	LG	UNIDADE	28	R$ 450,00	R$ 12. 600,00
068	36154	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	TS SHARA	UNIDADE	66	R$ 760,00	R$ 50. 160,00
069	36155	NOTEBOOK - COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	SAMSUNG	UNIDADE	19	R$ 3. 700,00	R$ 70. 300,00
070	36157	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	ACER	UNIDADE	7	R$ 3. 850,00	R$ 26. 950,00
072	36161	PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW TIPO S12 ALTO BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	TOMATE	UNIDADE	10	R$ 1. 500,00	R$ 15. 000,00
075	36163	ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE REDE, 8 PORTAS FXS, 2 X RJ-45 10/100 MBPS (ATUANDO COMO SWITCH OU ROTEADOR), (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	GRADSTREAM	UNIDADE	22	R$ 2. 200,00	R$ 48. 400,00
04	36172	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR PRETO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	INTELBRAS	UNIDADE	34	R$ 165,00	R$ 5. 610,00
10	36178	ASPIRADOR DE PO - DOMESTICO, 220V, PORTATIL, 1200 WATTS	BLACK E DECKER	UNIDADE	3	R$ 1. 200,00	R$ 3. 600,00
012	36182	BATEDEIRA - ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, 01 BATEDOR NO MINIMO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V	GASTROMAQ	UNIDADE	8	R$ 2. 680,00	R$ 21. 440,00
013	36184	BEBEDOURO ELETRICO - DE GARRAFAO 10/20 LITROS, COM GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM TAMPO E FRONTAL EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AREIA, COM RESERVATORIO PARA AGUA GELADA/NATURAL, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	KARINA	UNIDADE	7	R$ 530,00	R$ 3. 710,00
015	36187	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL, MODELO 180 LS CAPACIDADE DE 200 LITROS, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	7	R$ 2. 500,00	R$ 17. 500,00
014	36190	BEBEDOURO ELETRICO - DE INDUSTRIAL, DE PRESSAO, COM JATO REGULAVEL PARA QUATRO TORNEIRAS DUAS CONVENCIONAIS E DUAS DE PRESSAO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	11	R$ 2. 750,00	R$ 30. 250,00
027	36193	CENTRIFUGA - PARA ROUPAS, NO MINIMO 10 KG DE ROUPA MOLHADA, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	WANKE	UNIDADE	6	R$ 550,00	R$ 3. 300,00
028	36194	CILINDRO LAMINADOR - INOX,PADRAO,TENSAO DE ALIMENTACAO 380V TRIFASICO, COM 04 HP DE POTENCIA,220V,ROLOS EM FERRO FUNDIDO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	ANODILAR	UNIDADE	3	R$ 750,00	R$ 2. 250,00
029	36195	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	TCL	UNIDADE	10	R$ 2. 570,00	R$ 25. 700,00
033	36196	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	PHILCO	UNIDADE	12	R$ 3. 515,00	R$ 42. 180,00
030	36200	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	TCL	UNIDADE	26	R$ 1. 408,00	R$ 36. 608,00
032	36201	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S,TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM 220V	TCL	UNIDADE	5	R$ 1. 240,00	R$ 6. 200,00
031	36203	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU`S , (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	TCL	UNIDADE	8	R$ 2. 390,00	R$ 19. 120,00
037	36205	EXAUSTOR AXIAL - DO TIPO INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIAMETRO, ROTACAO MINIMA 1.500 RPM, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	VENTISOL	UNIDADE	5	R$ 255,00	R$ 1. 275,00
038	36206	FERRO ELETRICO - DE ESTRUTURA EM ACO,CERAMICA,E CABO EM POLIPROPILENO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	MULTILASER	UNIDADE	5	R$ 170,00	R$ 850,00
039	36207	FOGAO - CONVENCIONAL DE MESA, ESMALTADO, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	CRISTAL AÇO	UNIDADE	2	R$ 400,00	R$ 800,00
042	36208	FOGAO - TIPO FOGAO DOMESTICO A GAS, ELETRICO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, (CONFORME SOLICITAÇÃO NO EDITAL)	MUELLER	UNIDADE	1	R$ 983,00	R$ 983,00
040	36209	FOGAO - TIPO CONVENCIONAL, COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA EM INOX, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	ATLAS	UNIDADE	5	R$ 580,00	R$ 2. 900,00
041	36210	FOGAO - TIPO CONVENCIONAL, COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA EM INOX, ALIMENTACAO A GAS/FUNCIONAMENTO	MUELLER	UNIDADE	7	R$ 1. 630,00	R$ 11. 410,00

		ELETRICO - 110 V, COM 06 BOCAS, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).					
043	36212	FOGAO INDUSTRIAL - DE 4 BOCAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	CRISTAL AÇO	UNIDADE	7	R$ 1.370,00	R$ 9.590,00
044	36214	FOGAO INDUSTRIAL - DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	CRISTAL AÇO	UNIDADE	5	R$ 1.430,00	R$ 7.150,00
045	36216	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 02 BOCAS, COM FORNO, BOCAS MEDINDO 30X30CM, QUEIMADORES SIMPLES, BAIXA PRESSAO, DIMENSAO APROXIMADA DO FOGAO MONTADO (81X65X61)CM, GARANTIA DE 12 MESES.	CRISTAL AÇO	UNIDADE	1	R$ 712,00	R$ 712,00
047	36218	FORNO - DOMESTICO, ELETRICO, EM ACO, MODELO LUXO CLASSIC CLEAN 2.4, MEDINDO (490 X 385 X 490)MM, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	NARDELLI	UNIDADE	4	R$ 635,00	R$ 2.540,00
048	36219	FREEZER - 521 LITROS (AROXIMADAMENTE), 220V - 60HZ, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 02 COMPARTIMENTOS	CONSUL	UNIDADE	3	R$ 2.700,00	R$ 8.100,00
049	36220	FREEZER - DO TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, COMPARTIMENTOS DE CONGELAMENTO RAPIDO, FUNCAO FREEZER, COM 07 GAVETAS, NA COR BRANCO E VOLTAGEM 110 V.	CONSUL	UNIDADE	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
050	36221	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA ATE 200 LITROS, 01 TAMPA, USO DOMESTICO, TENSAO 220V.	ELECTROLUX	UNIDADE	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
073	36223	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP), GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE , REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V	CONSUL	UNIDADE	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
074	36224	REFRIGERADOR - DO TIPO GELADEIRA INDUSTRIAL, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO COM ACO GALVANIZADO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOM EDITAL)	KOFISA	UNIDADE	3	R$ 4.990,00	R$ 14.970,00
054	36225	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1600 LBS, 500LTS, 3500RPM, 22KGS, 2a20/V 60HZ, ACOMPANHA CARRINHO, MANGUEIRA E BICO SEMI PROFISSIONAL.	ELECTROLUX	UNIDADE	14	R$ 440,00	R$ 6.160,00
055	36227	LIQUIDIFICADOR - DO TIPO INDUSTRIAL EM ACO,COMPATIVEL,INOX, BASE EXECUTADA EM ALUMINIO FUNDIDO,COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS,MOTOR 1.1/2 CV, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	JL COLOMBO	UNIDADE	8	R$ 576,00	R$ 4.608,00
056	36231	MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO,	COLORMAQ	UNIDADE	11	R$ 1.665,00	R$ 18.315,00
063	36236	MICROFONE PROFISSIONAL - DE MAO COM FIO,PADRAO POLAR SUPER CARDIOIDE,CAPSULA DINAMICA,RESPOSTA DE FREQUENCIA 40 HZ - 15 KHZ,IMPENDANCIA DE SAIDA: 300 OHMS,CONECTORES DE SAIDA TIPO P10 - 4M	SKP	UNIDADE	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
079	36242	TELEVISOR - A CORES,LCD 32¨ DE ALTA DEFINICAO 1366X768 LINHAS,FORMATO DA TELA 16:9 (WIDESCREEN), (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MULTILASER	UNIDADE	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
078	36243	TELEVISOR - A CORES, COM 42¨, LCD, TELA PLANA, ANTI-REFLEXIVA, ENTRADA DE VIDEO, DVD, FONE DE OUVIDO E OUTROS EQUIPAMENTOS, RECEPCAO PARA VHF, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MULTILASER	UNIDADE	16	R$ 1.595,00	R$ 25.520,00
080	36244	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS EM ACO, 60 CM DE DIAMETRO, COM 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM BIVOLT	VENTISOL	UNIDADE	44	R$ 200,00	R$ 8.800,00
034	36249	DISCO RIGICO - HD SSD SATA 3.0 - ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADES: 120GB; FORMATO: 2,5; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS (ATTO): ATE 550MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVACAO.	CRUCIAL	UNIDADE	12	R$ 185,00	R$ 2.220,00
09	36250	ARQUIVO - MADEIRA PRENSADA REVESTIDA EM MELAMINICO, 0.47 X 0.51 X 1.27 DE ALTURA, PARA PASTA SUSPENSA, AGLOMERADO, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO BP, BORDAS EM PVC 180 GRAUS, OVO, QUATRO GAVETAS	VANDAFLEX	UNIDADE	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
08	36253	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1,33X0,47X0,67)M, COM 4 GAVETAS, COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM NYLON, PINTURA EM EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA	PANDIN	UNIDADE	45	R$ 426,00	R$ 19.170,00
06	36260	ARMARIO DE COZINHA - MADEIRA MACICA TIPO DE PAREDE, PARA COPA-COZINHA, COM 3 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, REVESTIMENTO FOLHEADO EM MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	VERONA	UNIDADE	1	R$ 799,00	R$ 799,00
019	36292	CADEIRA - PARA NECESSIDADE DIVERSA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATE 100KG,EM PLASTICO POLIPROPILENO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	DOLFIN	UNIDADE	330	R$ 45,00	R$ 14.850,00
026	36296	CAMA - BELICHE, EM MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO DE PEROBA, E ESTRUTURA TAMBEM DE MADEIRA, MEDINDO (1,90 X 1,50 X 0,80)M, COM ESCADA DE ACESSO, NA COR MOGNO	VERONA	UNIDADE	1	R$ 600,00	R$ 600,00
060	36301	MESA DE PASSAR ROUPAS - COM PORTAS, PRATELEIRAS E PES, MEDIDAS APROXIMADAS 83X105X33CM.	PASSE BEM	UNIDADE	9	R$ 500,00	R$ 4.500,00
053	36345	IMPRESSORA PLOTTER 24" SURECOLOR T3170 SCT3170SR EPSON, IMPRESSAO A1TAMANHO MINIMO DE GOTICULA DE TINTA: 4 PICOLITROS.	EPSON	UNIDADE	1	R$ 3.540,00	R$ 3.540,00
036	36377	ESTANTE - ACO TRATADO POR FOSFORIZACAO, PINTADO EM EPOXI PO COR CINZA, PROFUNDIDADE 0,30M X LARGURA 0,92M X ALTURA 1,98M, VERTICAL, ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS CHAPA 26 COLUNA 20 COM REFORCO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO.	PANDIN	UNIDADE	2	R$ 150,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL = R$ 826.810,00

Juruena – MT, 03 de Março de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

ANDREY RICARDO IORIS

OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMAS/MT

Dispõe sobre a Aprovação do Encerramento do Programa Pro-Família no Município de Juruena-MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUENA - CMAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 997, de 18 de setembro de 2013 de 12 de, e deliberado na reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Encerramento do Programa Pro-Família no Município de Juruena-MT.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Juruena-MT, 23 de Setembro de 2019.

Marlete Olímpia da C. Viana

Presidente CMAS

Juruena-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

1 – DO OBJETO

O presente Termo, tem por objeto a **Retificação da Ata de Registro de Preços n.º 004/2020**, oriunda do Pregão Presencial SRP N.º 001/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 meses, tendo como detentora a Empresa **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ: 24.717.067/0001-00**

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Pelo presente **RETIFICA-SE Ata de Registro de Preços n.º 004/2020**, quanto ao item ganho pela empresa, registrado na Ata supracitada, conforme segue: **Onde se lê: 1.**

DO OBJETO

042	408225-7	31918	**OLEO HIDRAULICO 68 HVI 20 LTS-ESPECIFICO PARA MAQUINAS VOLVO**	EVORA	UNIDADE	220	R$220,50	R$48.510,00

Leia-se: 1. DO OBJETO

042	408225-7	31918	**OLEO HIDRAULICO XT 68, GL 20L**	EVORA	UNIDADE	220	R$220,50	R$48.510,00

3 – DAS RATIFICAÇÕES

A partir da presente data, ficam ratificadostodos os demais itens constantes na **Ata de Registro de Preços n.º 004/2020**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos.

Juruena-MT, 03 de Março de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juruena - CMAS/MT, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal nº. 997/2013 de criação do Conselho e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 04 de setembro do ano em curso **RESOLVE:**

Art. 1º - Após análise e deliberação, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019-09-27, visando à continuidade das ações e dos repasses para o bom funcionamento da gestão ligada a Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juruena, 04 de Setembro de 2019.

Marlete Olimpio da Cunha Viana

Presidente do CMAS

Juruena - MT

RESOLUÇÃO/CMAS Nº. 006/2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019 do Município de Juruena/MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juruena – Mato Grosso, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal nº. 997/2013 de criação do Conselho RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar, na sua integralidade, as informações prestadas pelo Município de Juruena-MT, sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social SUAS/WEB.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Juruena - 04/09/2019.

Marlete Olimpio da C. Viana

Presidente do CMAS

Juruena - MT

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMAS/MT

Dispõe sobre a Aprovação do Encerramento do Programa Acessuas Trabalho no Município de Juruena-MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUENA - CMAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 997, de 18 de setembro de 2013 de 12 de, e deliberado na reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Encerramento do Programa ACESSUAS Trabalho no Município de Juruena-MT.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Juruena-MT, 21 de Fevereiro de 2019.

Marlete Olímpia da C. Viana

Presidente CMAS

Juruena-MT

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Juruena/MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juruena – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 997, de 18/09/2013, em Reunião extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019 e registrada em Ata de nº 12.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, inciso III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juruena/MT, 06 de Fevereiro de 2019.

Marlete Olímpia da Cunha Viana

Presidente do CMAS

Juruena-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME CNPJ: 24.321.932/0001-02** , neste ato representada legalmente pelo Sr. **FABIO VIEIRA NEVES,** portador do **CPF de n° 388.031.351-20 e RG: 465846 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Móveis para Escritório, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informatica**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 03/03/2020 e término em 03/03/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria de Administração e Finanças – Kiane Henrique dos Reis, CPF. 016.345.621-60 – Portaria nº 47/2019.

Secretaria de Educação – Erondina Kniess, CPF. 621.343.101-20 – Portaria 85/2019.,

Secretaria de Esporte – Marcos Antonio de Lima da Silva, CPF. 905.923.101-59

Secretaria de Saude e Saneamento – Claudia Regina Stein, CPF. 019.003.411-40 Portaria n° 026/2019

Secretaria de Assistencia Social – Willame Lima Santos, CPF. 893.548.851-87, Portaria nº 10/2020

Secretaria de Obras – Natalia Balmant de Jesus, CPF. 621.336.401-34, Portaria nº 45/2019

Secretaria de Agricultura – Talita Cardoso Gonçalves, CPF. 024.896.261-24, Portaria nº 48/2019

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	36256	ARMARIO - EM ACO, GRANDE COM 02 PORTAS E CHAVE MEDINDO (198CM X 120CM X 47 CM), COM COR CINZA	JOTA	UNIDADE	13	R$ 692,00	R$ 8. 996,00
017	36266	CADEIRA - CADEIRA PARA AUDITORIO, ,FERRO, LONGARINA C/ QUATRO LUGARES, FERRO, METAL, PRETA, PRETA, TECIDO, AZUL MESCLADO COM PRETO	JOTA	UNIDADE	10	R$ 360,00	R$ 3. 600,00
020	36268	CADEIRA - TIPO LONGARINA COMPOSTA POR 03(TRES) ASSENTOS,SEM BRACO, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52KG/M3, RESPECTIVAMENTE PARA ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL (NAO PROPAGAR CHAMAS), (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	JOTA	UNIDADE	23	R$ 305,00	R$ 7. 015,00
021	36269	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, REVESTIDOS EM TECIDO, NA COR AZUL/CINZA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	JOTA	UNIDADE	38	R$ 289,00	R$ 10. 982,00
023	36271	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA, REVESTIDOS EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR PRETA, OU AZUL, EM PROTECAO DE COURVIN, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE 05 CM DE ESPESSURA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	JOTA	UNIDADE	15	R$ 479,00	R$ 7. 185,00
022	36272	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO DIRETOR, REVESTIDOS EM ESPUMA INJETADA, NA COR PRETA, TECIDO NA COR PRETA, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	JOTA	UNIDADE	18	R$ 475,00	R$ 8. 550,00
018	36289	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA,COM 05 RODIZIOS,COM BRACOS,ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM ACO, BASE REGULAVEL,(CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	JOTA	UNIDADE	38	R$ 400,00	R$ 15. 200,00
059	36298	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL	JOTA	UNIDADE	20	R$ 289,00	R$ 5. 780,00

VALOR TOTAL = R$ 67.308,00

Juruena – MT, 03 de Março de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

FABIO VIEIRA NEVES

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP CNPJ: 10.199.390/0001-24** , neste ato representada legalmente pelo Sr. **BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA,** portador do **CPF de n° 045.622.061-52 e RG: 2002978-0**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Móveis para Escritório, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informatica**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 03/03/2020 e término em 03/03/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE:

Secretaria de Administração e Finanças – Kiane Henrique dos Reis, CPF. 016.345.621-60 – Portaria nº 47/2019.

Secretaria de Educação – Erondina Kniess, CPF. 621.343.101-20 – Portaria 85/2019.,

Secretaria de Esporte – Marcos Antonio de Lima da Silva, CPF. 905.923.101-59

Secretaria de Saude e Saneamento – Claudia Regina Stein, CPF. 019.003.411-40 Portaria n° 026/2019

Secretaria de Assistencia Social – Willame Lima Santos, CPF. 893.548.851-87, Portaria nº 10/2020

Secretaria de Obras – Natalia Balmant de Jesus, CPF. 621.336.401-34, Portaria nº 45/2019

Secretaria de Agricultura – Talita Cardoso Gonçalves, CPF. 024.896.261-24, Portaria nº 48/2019

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
051	36133	IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSAO COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA, TIPO COMPATIVEL COM SISTEMA WINDOWS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	HP	UNIDADE	9	R$ 616,00	R$ 5. 544,00
061	36142	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP,COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	BRASILPC	UNIDADE	41	R$ 3. 469,20	R$ 142. 237,20
065	36144	MONITOR DE VIDEO - DE 17¨, RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1280X768 60HZ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	BRASILPC	UNIDADE	10	R$ 416,50	R$ 4. 165,00
067	36147	MOUSE - PLASTICO,OPTICO, COM CABO DE 1,40 METROS, NA COR PRETA,COM 3 BOTOES, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	MAX PRINT	UNIDADE	91	R$ 14,41	R$ 1. 311,31
077	36167	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO ABNT2, COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES, GARANTIA DE 6 MESES, CONFORME 104 TECLAS COM CONECTOR DE SAIDA TIPO USB	MAX PRINT	UNIDADE	58	R$ 22,05	R$ 1. 278,90
001	36169	APARELHO CELULAR - TIPO MOVEL, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	MULTILASER	UNIDADE	6	R$ 929,00	R$ 5. 574,00
011	36180	BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL, COM MOSTRADOR DE CRISTAL LIQUIDO COM 5 DIGITOS, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 30 KGS, E ESCALA DE 5 GRAMAS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO, COM AS NORMAS VIGENTES	ELGIN	UNIDADE	4	R$ 599,00	R$ 2. 396,00
003	36198	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM,DECT 6.0, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	INTELBRAS	UNIDADE	17	R$ 129,00	R$ 2. 193,00
035	36204	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELETRICO COM MOTOR DE NO MINIMO 500W CAPACIDADE 110V, CORPO, CASTANHAS E CAPO EM METAL ALUMINIO OU INOX	BRAESI	UNIDADE	6	R$ 258,34	R$ 1. 550,04

VALOR TOTAL R$ 166.249,45

Juruena – MT, 03 de Março de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 011/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 03/03/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

VALOR: R$826.810,00

Razão Social: CASA DO COMPUTADOR LTDA

CNPJ: 10.199.390/0001-24

VALOR: R$166.249,45

Razão Social: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

CNPJ: 24.321.932/0001-02

VALOR: R$67.308,00

Juruena – MT, 03 de Março de 2020 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ATA DE POSSE 057

Ata de posse de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivos, aprovado no Concurso Públicos de Provas e Títulos, realizado em 01 (um) de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) e homologado pelo Decreto Municipal nº 568/2020 do dia 21 de janeiro de 2020. Aos Dois (02) dias o mês de Março do ano de 2020(dois mil e vinte) na sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos nº 210, Bairro Cajus, reuniram para posse dos Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico nº 001/2019. Srº Moises dos Santos – Prefeito Municipal, Srº Antonio Carlos Ju-

nior- Secretario de Administração, Srº Jose Junior Alves – Secretario de Fazenda e Finanças, Srª Gracielle Martins Silva - Gerente de Recursos Humanos, e demais presentes na solenidade de posse. Após a realização dos atos de posse, sendo cumprindo as determinações formais e legais, foi determinado a mim Enilton Leitão de Almeida, Gerente de Administrativo, que secretariasse os trabalhos, lavrasse a presente ata, que será assinada pelos servidores empossados e autoridades presentes, encerado a reunião às 09:50h nove horas e cinqüenta minutos.

Servidores: Cargo:

VANESSA DE AMORIN PINHEIRO LEITE - CONTADORA

ANDREIA MAFORTE SILVA - ASSISTENTE SOCIAL

TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI - ASSISTENTE SOCIAL

JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS - FISIOTERAPEUTA

UESLEI DE TOLEDO EPHIGENIO - FISIOTERAPEUTA

VANDERLEI ANTONIO COLLE - MOTORISTA DE VEÍCULO GRANDE

ERIBALDO NEVES DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULO GRANDE

KATHRINY STTEFFANY ALVES DE CARVALHO - NUTRICIONISTA

GUSTAVO VINICIUS RODRIGUES SALES - NUTRICIONISTA

UANDERSON CORADINI DE OLIVEIRA - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

JUAREZ PEREIRA BRANDÃO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

ADNOEL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

JOAO PAULO BEZERA SANTOS - FISCAL TRIBUTÁRIO

ROBERTA FUJII SILVA - FISCAL TRIBUTÁRIO

BEATRIZ CORREA DA SILVA PEREIRA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

RAFAEL MACEDO MENDONÇA - OFICIAL ADMINISTRATIVO (DESISTENTE)

ANTONIA CONCEIÇÃO DA COSTA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

JOYCE PEDROSO MENDES - OFICIAL ADMINISTRATIVO

IVANIA ALMEIDA SILVA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

DAIHANE XAVIER MARQUES - OFICIAL ADMINISTRATIVO

KATTY DAISY DE ARAÚJO E LIMA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

WANDERSON LOPES GONÇALVES - OFICIAL ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 080/2020,

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia **Assessor Jurídico** do Município da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor DEYVISON BARRETO DE SOUZA, Registro na **OAB-MT 23202/0**, Portador da cédula de Identidade RG n° 14415211 PCE/MG e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 086.094. 676-27, para o exercício do cargo em Comissão de **Assessor Jurídico** do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, símbolo AS-1, constante no Anexo III da Lei Municipal nº543/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual o funcionário está subordinado, constante na lei orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 081/2020,

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a senhora **IZABEL RIGONI CASTILHO**, do Cargo em "Comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária", para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 083/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 28/02/2020, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia vinte e oito de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 084/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DARLENE RODRIGUES PERES DE OLIVEIRA, Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02/03/2020, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 082/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença para Tratar de Interesse

Particular ao Servidor Público Municipal

Que menciona, na forma que especifica

e, dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso IX, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA, Auxiliar de Laboratório, Classe "B", Nível "02", lotado na SMEC pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 01/03/2020 a 28/02/2022.

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de março do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 079/2020,

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, o senhor **DEYVISON BARRETO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município**, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 104/2020

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 19 de Fevereiro de 2020, a Sra.

Maria Natalina Vasconcelos Almeida, portadora do RG nº. 1985604-0 SSP/MT e CPF nº.

044.341.601-09, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários,

matrícula 2847, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 105/2020

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença da servidora Sra. Luiza Cardoso de Oliveira, Professora 30hs, matrícula nº 1115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 015/2020 e processo administrativo do Previlândia nº 2019.01.00000046, até 20.04.2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 100/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal Regime Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2020, ao Sr. Lindomar Dias de Souza, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula n° 2861, 40% de adicional de Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção do Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 099/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal Regime Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 04 de fevereiro de 2020, ao Sr. Érico Manoel Sateles, servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula n° 2873, 20% de adicional de Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção dos PSF's.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 106/2020

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Afastar para Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar para Auxílio Doença a Sra. Sinomar Bernegozzi Costa, efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria do PREV n° 016/2020 e processo administrativo do Previlândia nº 2020.01.00000003, a partir de 19.02.2020 até 18.05.2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 089/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/02/2020 a Sra. Luciana

Sommerfeld, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais,

matrícula 2339, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura para a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Suzana Barbosa

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 098/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 18/02/2020 o Sr. Althair Tidre,

servidor efetivo no cargo de Vigia, Classe “C” Nível 01, carga horária “40” horas semanais,

matrícula 799, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura para

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social Cidadania e Cultura

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 107/2020

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Afastar para Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar para Auxílio Doença a Sra. Maria Rodrigues de

Oliveira, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, carga horária 40

horas semanais, matrícula n° 239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme

Portaria do PREV n° 017/2020 e processo administrativo do Previlândia nº

2020.01.00000004, a partir de 19.02.2020 até 04.03.2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 085/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público,

para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos

termos do Edital do Processo Seletivo Publico nº 001/2019 realizado em 17 de

novembro de 2019 e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e nos termos

da Lei Federal 11.350/2006, Leis Federal n. 13.342/2016 e 13.595/2018,

Considerando a realização do Processo Seletivo Público em 17 de

novembro de 2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no

Edital nº 001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público,

através do Decreto de nº 088/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2020, de 24

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 17 de fevereiro de 2020 a candidata

Sra. Samara Tomadon Grandini, portadora do RG nº 1923141-5 SSP/MT e CPF nº. 044.833.661-81,

para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, Classe “A” Nível 101, 01ª Aprovada, com

carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Samara Tomadon Grandini, portadora do RG

nº 1923141-5 SSP/MT e CPF nº. 044.833.661-81, para exercer o cargo de Agente de Combate as

Endemias, Classe “A” Nível 101, 01ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme

Portaria n° 085/2020 de 17 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer as funções, comprometido, a desempenhar

Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do

disposto da Lei Municipal 840/2013 de 27 de novembro de 2013 e demais alterações.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Samara Tomadon Grandini.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 001/2020 de 24 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 108/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público

Municipal, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 17 de fevereiro de 2020, a Sra. Samara

Tomadon Grandini, servidora efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula

n° 2890, 20% de adicional de Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar

004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção e Controle da

Vigilância Epidemiológica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 121/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Prorroga Afastamento para Auxilio Doença de Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença da Sra. Fatima

da Silva Barbosa, servidora efetiva no cargo de Coletor de Lixo, carga horária 40 horas

semanais, matrícula nº 2656, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Urbanos, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 019/2020 e processo

administrativo do Previlândia nº 2020.01.00000001 até 10.04.2020, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 097/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/02/2020 a Sra. Cleusa Aparecida Simão Generoso, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora,

carga horária “40” horas semanais, matrícula 66, lotada na Secretaria Municipal de

Educação – FUNDEB 40% para a Creche Municipal FUNDEB 40%.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 088/2020

DATA: 17 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Afastar para Auxilio Doença o Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar para Auxílio Doença o Sr. Edvan Felix de Souza,

efetivo no cargo de Apoio Administrativo, carga horária 40 horas semanais, matrícula n°

097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria do PREV n°

014/2020 e processo administrativo do Previlândia nº 2020.01.00000002, a partir de

10.02.2020 até 10.03.2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 120/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Sr. Elizeu Marcos Teixeira, portador do RG nº. 3202922-5 SSP/MT e CPF nº. 816.233.139-53,

do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 109/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 20 de Fevereiro de 2020, em caráter efetivo, a candidata Sra. Marcia Regina Modesto Franciscatto, portadora do RG: 25.059.816-4 SSP/SP

e CPF: 666.718.841-53, para exercer o cargo de Professora Pedagoga, Classe “B” Nível 01, 7ª

Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação -

FUNDEB 60%.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se, afixe-se

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Marcia Regina Modesto Franciscatto, portadora

do RG: 25.059.816-4 SSP/SP e CPF: 666.718.841-53, para exercer o cargo de Professora Pedagoga,

Classe “B” Nível 01, 7ª Aprovada, com carga horária de 30 horas semanais, conforme portaria de

nº 109/2020 de 20 de Fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –

FUNDEB 60%.

Perante o Exmo Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de

2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais

da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT.

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Marcia Regina Modesto Franciscatto

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 005/2020 de 28 de janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 110/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 20 de fevereiro de 2020 em caráter

efetivo a candidata Sra. Maria Natalina Vasconcelos Almeida, portadora do RG nº 1985604-0 SSP/MT

e CPF nº. 044.341.601-09, para exercer o cargo de Zeladora, Classe “A” Nível 02, 07ª Aprovada, com

carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e

Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Maria Natalina Vasconcelos Almeida,

portadora do RG nº 1985604-0 SSP/MT e CPF nº. 044.341.601-09, para exercer o cargo de Zeladora,

Classe “A” Nível 02, 07ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n°

110/2020 de 20 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e

Cultura.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Maria Natalina Vasconcelos Almeida.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar os prazos mencionados nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 031/2017, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de empresa para prestação de Serviços de atendimento Médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família), no Hospital Municipal Maria Zélia e Prestação de Serviços Médicos plantonistas de Urgência e Emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT.

CONTRATADO: BASTOS E MUNIZ S/S.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

DATA ASSINATURA: 20/02/2020

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 111/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonera a partir de 20 de fevereiro de 2020, a Sra.

Rosangela Alves Maciel, portadora do RG nº. 2103244-0 SSP/MT e CPF nº. 294.635.133-

53, do cargo em Comissão de Chefe Departamento da Educação, matrícula 2815, lotada na

Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 112/2020

DATA: 21 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 28 de Fevereiro de 2020, o Sr.

Igor Belusso Casagrande, brasileiro, portador do RG nº 2510234-6 SSP/MT, inscrito no

CPF sob n° 056.734.041-40, servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico

Administrativo I, Matrícula n° 2473, lotado na Secretaria Municipal de Administração e

Finanças.

ART. 2º - Revoga a Portaria nº 227/2018 de 23 de maio de 2018, que

designou Chefe de Divisão de Pessoal, com gratificação de 100% do salário base.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 113/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Sr.

Valdecir Fernandes, portador do RG nº. 1994128-5 SSP/MT e CPF nº. 631.375.691-68, do

cargo em Comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 114/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2020, de 28

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 21 de fevereiro de 2020 em caráter

efetivo a candidata Sra. Simone Henrique Augusto, portadora do RG nº 1923157-1 SSP/MT e CPF nº.

035.803.111-74, para exercer o cargo de Zeladora, Classe “A” Nível 02, 06ª Aprovada, com carga

horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Simone Henrique Augusto, portadora do RG nº

1923157-1 SSP/MT e CPF nº. 035.803.111-74, para exercer o cargo de Zeladora, Classe “A” Nível 02,

06ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n° 114/2020 de 21 de

fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossada: Simone Henrique Augusto.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 115/2020

DATA: 21 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Revoga Portaria de Servidora Pública Municipal Regime

Jurídico Efetivo e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 03 de Fevereiro de 2020 o adicional de 30%

(trinta por cento) concedido através da Portaria nº. 034/2016 de 08 de fevereiro de 2016, a

servidora Sra. Vanilza Franco Pickler, efetiva no cargo de Professora 30 horas, matricula 351,

lotada na Secretaria de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martins

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 116/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 13 de Fevereiro de 2020, a Sra. Ana Paula da Silva Ribeiro, servidora efetiva no cargo de Cirurgiã Dentista, carga horaria 40 horas, Matrícula 1980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que se encontrava afastado para assuntos particulares.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 096/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico em cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido afastar por 120 (cento e vinte) dias a partir de 13 de fevereiro de 2020 a 11 de junho de 2020, conforme atestado médico, para Licença Maternidade a Sra. Claudia Lopes, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo em Comissão de Assessora Administrativa de Gabinete, Matrícula n° 2460, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Paulo Jose Maciel Nogueira

Secretário Municipal de Gabinete.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 117/2020

DATA: 21 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 13 de Fevereiro de 2020, a Sra. Ana Paula da Silva Ribeiro, brasileira, portadora do RG nº 35293611-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 304.525.678-31, servidora efetiva no cargo de Cirurgiã Dentista, Matrícula n° 1980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 095/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Dilvo Piccolotto, servidor efetivo no cargo de Vigia, 40 horas semanais, matrícula 762, admitido em 21 de julho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede-lhe 01 (um) mês de licença Prêmio em gozo, restando 02 (dois) meses para época oportuna, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2013 a fevereiro/2018, a partir de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 094/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2020, de 28

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2020 em caráter

efetivo a candidata Sra. Ataides do Nascimento Magalhaes, portadora do RG nº 038003922009-0

SSP/MA e CPF nº. 604.517.093-81, para exercer o cargo de Merendeira, Classe “A” Nível 02, 03ª

Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –

Creche Municipal FUNDEB 40%.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Ataides do Nascimento Magalhaes, portadora

do RG nº 038003922009-0 SSP/MA e CPF nº. 604.517.093-81, para exercer o cargo de Merendeira,

Classe “A” Nível 02, 03ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n°

094/2020 de 18 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Ataides do Nascimento Magalhaes.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 119/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público

Municipal, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 21 de fevereiro de 2020, a Sra. Rosangela

Alves Maciel, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 2896,

20% de adicional de Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 093/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 18 de fevereiro de 2020, conceder Gratificação de Função para a Servidora Pública Municipal Sra. Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni,

Assistente Técnico Administrativo I, para exercer a função de Chefe de Departamento de Administração, com gratificação de 51% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 092/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de 2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2020 em caráter efetivo a candidata Sra. Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni, portadora do RG nº 3003782-4 SSP/MT e CPF nº. 048.968.061-58, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo I, Classe “A” Nível 10, 10ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni, portadora do RG nº 3003782-4 SSP/MT e CPF nº. 048.968.061-58, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo I, Classe “A” Nível 10, 10ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n° 092/2020 de 18 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossada: Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 004/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 091/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 17 de fevereiro de 2020, a Sra.

Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni, portadora do RG nº. 3003782-4 SSP/MT e CPF nº.

048.968.061-58, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração,

matrícula 2816, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 090/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/02/2020 o Sr. Anderson Ribeiro da

Silva, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “A” Nível 07, carga horária “40”

horas semanais, matrícula 2679, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria

Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 0084/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2020, de 28

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 17 de fevereiro de 2020 em caráter

efetivo a candidata Sra. Josiane Lick Schmengler, portadora do RG nº 2520961-2 SEJUSP/MT e CPF

nº. 054.566.291-51, para exercer o cargo de Merendeira, Classe “A” Nível 02, 02ª Aprovada, com

carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal

FUNDEB 40%.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Josiane Lick Schmengler, portadora do RG nº

2520961-2 SEJUSP/MT e CPF nº. 054.566.291-51, para exercer o cargo de Merendeira, Classe “A”

Nível 02, 02ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n° 084/2020 de 17

de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Elisangela de Souza Santos.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 083/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2020, de 27

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 17 de fevereiro de 2020 em caráter

efetivo a candidata Sra. Gisele Aparecida da Silva Pires, portadora do RG nº 44.525.546-8 SSP/SP e

CPF nº. 033.768.281-05, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo I, Classe “A”

Nível 10, 09ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de

Ação Social, Cidadania e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Gisele Aparecida da Silva Pires, portadora do

RG nº 44.525.546-8 SSP/SP e CPF nº. 033.768.281-05, para exercer o cargo de Assistente Técnico

Administrativo I, Classe “A” Nível 10, 09ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais,

conforme Portaria n° 083/2020 de 17 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação

Social, Cidadania e Cultura.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossada: Gisele Aparecida da Silva Pires.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 004/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 118/2020

DATA: 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público,

para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos

termos do Edital do Processo Seletivo Publico nº 001/2019 realizado em 17 de

novembro de 2019 e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e nos termos

da Lei Federal 11.350/2006, Leis Federal n. 13.342/2016 e 13.595/2018,

Considerando a realização do Processo Seletivo Público em 17 de

novembro de 2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no

Edital nº 001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público,

através do Decreto de nº 088/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2020, de 27

de janeiro de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 21 de fevereiro de 2020 a candidata

Sra. Rosangela Alves Maciel, portadora do RG nº 2103244-0 SSP/MT e CPF nº. 294.635.133-53, para

exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Nível 101, 01ª Aprovada, com carga

horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Área ESF II

– Vila Tupy e Bom Jaguar.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Rosangela Alves Maciel, portadora do RG nº

2103244-0 SSP/MT e CPF nº. 294.635.133-53, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

Classe “A” Nível 101, 01ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n°

118/2020 de 21 de fevereiro de 2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Área

ESF II – Vila Tupy e Bom Jaguar.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer as funções, comprometido, a desempenhar

Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do

disposto da Lei Municipal 840/2013 de 27 de novembro de 2013 e demais alterações.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Rosangela Alves Maciel.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 002/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 101/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público

Municipal Regime Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2020, ao Sr. Jhonatan

Rabelo Silva, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula n° 2860, 40% de adicional de

Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção dos PSFs.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 086/2020

DATA: 17 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 17 de Fevereiro de 2020, a Sra.

Edilena dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 1665943-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob

n° 323.599.852-72, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar -

Zeladora, Matrícula n° 089, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 102/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal Regime Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. Vanessa Viecelli Sateles, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, matrícula n° 2872, 20% de adicional de

Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção dos PSFs.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 087/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Marizete Godoi, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 2130, admitida

em 02 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, concede-lhe

03 (três) meses de licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a

maio/2017, a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 103/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Sra. Alexandra Padovani David, Brasileira,

portadora do RG sob nº 335015359 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 261. 946.318-13,

servidora efetiva no cargo de Psicóloga, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

2516, para exercer a função de Encarregada da Coordenação do CRAS, lotada na

Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura

Registre-se e afixe-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA 001/2020

Comitê Gestor Pró-família

No dia 02 de março de 2020, o Comitê Gestor do Programa Pró-família se reuniu na sala de reunião da anexa Secretaria de Assistência Social, para apreciar o comunicado encaminhado pela SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao oficio nº 169/2020, informando a suspenção automática do beneficio (atualmente R$50,00) a partir do mês de maio, tendo em vista que as famílias foram incluídas em 26/04/2018, completando então 02 (dois) anos de permanência no Programa Pró-família.

As famílias suspensas são:

	NIS/MATRICULA	***NOME COMPLETO***	***CPF***
1	20429601039	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	033.664.111-71
2	16151797060	ADRIANA MENDES DOS REIS	022.186.971-90
3	20360945850	ADRIANA ROSA CARVALHO	011.537.563-58
4	21272490094	ADRIANA VIEIRA MACHADO	942.527.182-87
5	16034623511	ALAIDE DOS SANTOS VASCONCELOS	763.427.271-04
6	16170331322	ALAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	066.712.911-10

7	16122860787	ALDA ROSELI CHECHI	010.665.841-76
8	21224368632	ANA PAULA ALVES MONTEZUMA	038.125.231-08
9	12407151242	ANA SILVA PRIMO	456.875.011-34
10	16147321898	ANAILDES DOS SANTOS FERREIRA	015.005.921-37
11	21247729151	ANGELA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS SOUZA	035.761.771-16
12	23795684729	ANTONIO AMERICO DE LIMA	036.038.991-05
13	20176684888	ARIANA NUNES SOARES	933.266.882-53
14	12468784369	ARINEU JOSE CEZARIO	328.962.631-87
15	12888594406	ATALIBA SOUTO MARCOLINO	018.266.181-47
16	10817519162	AURENITA PEREIRA	180.256.808-51
17	13077454407	CARMIRA VALÉRIO DA FONSECA	003.963.151-60
18	12960395400	CELINA CANDIDA DA PENHA	009.075.111-63
19	16196664027	CLEIDI NOGUEIRA DE SOUZA	021.936.301-35
20	16518852993	CLEONICE BATISTA	036.817.811-09
21	16034636540	DAMARIS PEREIRA DA SILVA	036.818.651-24
22	20771673013	DANIELA ALVES DA SILVA	042.430.511-94
23	21227221306	DARKSON ALBUQUERQUE DUMONT	014.903.221-83
24	16125610471	DEBORA SANTOS GOMES	049.704.841-80
25	16148288061	DEISE CRISTINA DA LUZ SILVA	047.274.191-81
26	16145859424	DELES INES HERRERA DE BARROS	014.271.661-88
27	23623870966	DILETA GUILHERME ZEFERINO	475.250.889-34
28	20496612535	DIVA FERREIRA DA SILVA	861.927.951-34
29	13334415405	EDILEUZA DE SOUZA MOTA	035.113.491-33
30	16086884480	EDINAURA PEREIRA DOS SANTOS	031.686.141-30
31	12888136408	EDNA GARCETE DOS SANTOS	016.553.711-69
32	16170378418	ELENICE GONÇALVES	020.809.081-97
33	12655882409	ELENICE PEREIRA SILVA	748.734.581-53
34	16034645949	ELIANE LUCIO DA SILVA	044.565.311-69
35	21215945487	ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO	031.016.123-14
36	20348175641	ERIELMA DE HOLANDA ROMEU	331.190.718-38
37	16305938394	FATIMA NINA FERREIRA DE OLIVEIRA	002.591.461-88
38	16275184818	FERNANDA RODRIGUES ANTONIO	049.426.781-02
39	16217764874	FLAVIA PEREIRA LIMA	754.574.401-25
40	16254145090	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	913.927.802-68
41	16232751583	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	603.088.493-02
42	16250510347	FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	014.084.863-00
43	16236228311	GEILZA FARIAS PEREIRA	053.666.063-81
44	16313383533	GRASIELA DE MATOS	028.565.541-80
45	23697243450	ISABEL CONTRERAS JIMENEZ	706.757.001-83
46	20333818622	IVANICE FERREIRA SILVA	062.360.541-42
47	16301119704	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	029.290.371-56
48	16299342456	JACIRA DE LIMA COSTA	021.677.101-35
49	16321979482	JUREMA APARECIDA ARISTEU	081.535.066-09
50	21047913307	KELI FATIMA DA SILVA	061.417.611-51
51	16255590268	KELLY DE ANDRADE BARBOSA	026.504.831-13
52	21047908281	KEVILLY RODRIGUES DA SILVA	067.807.611-17
53	16499554066	LEOCADIA GOLIJESWSKI TOME	038.742.151-30
54	16515881968	LETICIANE MATOS DA SILVA	051.590.551-85
55	16453233224	LINDALVA SOARES DA SILVA	023.122.451-67
56	13335407406	LIOMARI DA SILVA SANTOS NEVES	700.643.601-05
57	23774410220	LUANA GABRIELE SOUZA DOS SANTOS	081.084.001-47
58	16500961332	LURDES DE FATIMA CORDEIRO	021.508.431-45
59	16444550719	MAGDA APARECIDA de SOUZA	026.015.221-86
60	16374974426	MARCIA SOUZA FRANÇA	033.657.551-36
61	13309948403	MARCIANA ALVES CONTRERAS	045.888.411-14
62	16407509859	MARIA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	016.973.641-52
63	16465558395	MARIA CLEONICE PROCOPIO	043.781.113-14
64	16511743552	MARIA DA CONSAGRAÇÃO ALVES	306.364.183-91
65	20373792446	MARIA DA GLORIA SOARES ROCHA	020.797.051-30
66	20947452146	MARIA DE FATIMA FAUSTINONE LOURENÇO	042.707.539-43
67	20936257002	MARIA FERREIRA MARQUES DE SÁ	007.463.281-76
68	16380942433	MARIA GONÇALVES SANTOS	059.467.463-83
69	12522349106	MARIA IMACULADA SOARES	781.762.981-15
70	16389549076	MARIA IVONETE ALVES	000.740.441-76
71	16478140432	MARIA JOANA MENDONÇA RODRIGUES	030.520.733-46
72	16371092643	MARIA JOSE SOMERFLD	943.202.091-68
73	16458457341	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES	484.999.352-49
74	16058719063	MARIA VILMA DOS SANTOS	029.699.105-86
75	20132344429	MICHELE FRANCISCA DA SILVA	025.899.481-90
76	12481860898	NEIDE APARECIDA DE SOUZA	121.186.458-80
77	16545923332	NEUZA RODRIGUES DA SILVA	010.151.561-85
78	13094232409	NILSA DE SOUZA	780.281.911-34
79	16565154911	NOELY PEREIRA MONSSON	010.847.221-35
80	12834220168	ORLINDA ODORNES	931.707.691-20
81	23612239755	RAILANI DIGEISA DA SILVA	011.770.082-70
82	23609290796	RAYANE ALVES DE SOUSA	042.429.271-85
83	16546025338	RAYLA FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES	049.786.611-02
84	16575823093	REGILENE LUANA SILVA FERNANDES	045.059.631-10
85	16549978735	REGISLAINE SILVA FERNANDES	036.493.45145
86	16657364459	RODI MACHADO	034.773.449-95
87	12757520409	ROSA FAREZIN BRANDÃO DE PAULA	751.154.099-68
88	23620754426	ROSEMERI ORTIS DA SILVA	044.852.021-43
89	12652898401	ROSIMAR BATISTA	900.356.401-97
90	12959448385	SANTIAGO MARQUES DA SILVA	041.080.101-16
91	16628908772	SELMA CRISTIANE CHANPAM	003.077.891-36
92	16537534071	SHIRLEY MARTINS	839.163.341-15
93	16669870788	SILVANI RODRIGUES DA SILVA	035.636.301-51
94	21083229615	SILVIA MARIA MORGADO	015.666.691-03

95	16603567483	SIMONE ROSA DOS SANTOS	034.568.791-48
96	23725417365	SIRLEI GOMES DA SILVA	459.559.801-72
97	16552545585	SUELI DA CONCEIÇÃO SOARES	560.036.411-34
98	17067027231	SUELY LUCIO DA SILVA	900.385.331-20
99	20749535487	TAINARA PATUSSI DE LIMA	059.898.811-42
100	16603575508	TEREZINHA BARBOSA RODRIGUES	005.737.301-99
101	20982338079	VALCLENIA GOMES DA SILVA	022.665.722-10
102	20082419501	VERA LUCIA CORDEIRO	035.335.661-10
103	16632946861	VILMA DIAS MUNIZ DA SILVA	036.693.651-41
104	20995556444	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	940.468.321-34
105	16565308161	ZENILDA CHARAVARA DE MATOS	001.144.161-50

As famílias relacionadas a baixo foram suspensas ainda no mês de janeiro de 2020 devido estarem a mais de 03 meses residindo fora deste município.

	NIS/MATRICULA	***NOME COMPLETO***	***CPF***
1	16086790834	ANGELA PERÃO DE BRUM	113.053.089-21
2	16096273441	DANIELA FERREIRA OLIVEIRA MAXIMIANO	039.826.431-71
3	13848492279	JOÃO SOUZA	250.076.022-72
4	21047908281	KEVILLY RODRIGUES DA SILVA	067.807.611-17
5	16407426945	MADALENA RODRIGUES DA ROCHA	788.398.071-87
6	16389600799	MARCIA MARIA GRAMKOW	015.287.651-09

A Assistente Social responsável pelo programa no município, Sra. Silmara Zanchetta, informa que a pedido da SETASC, as famílias foram avisadas com o prazo de trinta (30) dias de antecedência, permanecendo no programa 01agente comunitário de saúde Sra. Solange Aparecida Branco de Moraes e como responsável técnico o Assistente Social Sr. Gláucio Pereira Passarinho.

Os membros do Comitê Gestor também validaram os relatórios finais de cada família que foram suspensas do Programa.

Sem mais nada a tratar, a Técnica responsável pelo programa Sra. Silmara Zanchetta agradece a presença de todos, dá-se por encerada a reunião e assina a presente ata junto com os demais membros presentes.

Eliane Felix Aguiar _____

Neusa Maria de Fátima de Oliveira _____

Ana Paula Pereira de Andrade _____

Sueli Faria Marcos _____

Adélia Stédile _____

Andréia Oliveira de Souza _____

Rosemeire de Farias Lima _____

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 122/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença da servidora Sra. Miriam Felix Cardoso Ferreira, Apoio Administrativo Escolar – Merendeira, 40hs,

matrícula nº 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício

concedido através da Portaria do PREV n° 020/2020 e processo administrativo do

Previlândia nº 2019.01.00000021, até 20.03.2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 016/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 013/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
02/01/2020	125/2020	R$3.859,20	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Obras
03/01/2020	339/2020	R$ 0,01	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Educação
14/01/2020	496/2020	R$ 154,92	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Obras
14/01/2020	495/2020	R$1.090,14	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Obras
24/01/2020	835/2020	R$284,07	Vieira e Pizzoli Vieira Ltda	Obras

Assinatura: 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003-2020 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, **Valter Miotto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67 e nos artigos 189 a 199 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 30 de 13 de Dezembro de 2005, torna público o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de drenagem, pavimentação asfáltica e construção de meio-fio com sarjetas, nas Vias Urbanas do Bairro ZH2-004 – Cidade Alta, perfazendo um total de 43.926,70 m².

1 – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1.1 – O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços e materiais utilizados na pavimentação das Vias Urbanas do Bairro ZH2-004, perfazendo um total de 43.926,70 m², conforme o Anexo I.

2 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA

2.1 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica das Vias Urbanas do Bairro ZH2-004, conforme Anexo II.

3– DEMONSTRAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDO NA ÁREA BENEFICIADA E SUA VALORIZAÇÃO

3.1 – Considerando o disposto no inciso VI, do art. 194 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005, a valorização presumida dos imóveis, foi calculada considerando os valores venais dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário do Município de Matupá, acrescidos de 14,93 % (Quatorze vírgula noventa e três por cento), conforme detalhamento constante no Anexo II deste Edital. Os percentuais ora estabelecidos foram deliberados pela Comissão de Avaliação dos Imóveis designada para este fim.

4 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO

4.1- Conforme o disposto no inciso I, art. 194 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005, o valor do custo da obra a ser ressarcido mediante a cobrança da contribuição de melhoria, tem como base, o custo unitário da obra por metro quadrado, aplicando sobre o seu valor, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), cuja incidência tem como variável a localização do imóvel beneficiado.

4.2 – O resultado do percentual aplicado sobre o custo unitário da obra por metro quadrado multiplicado pela testada do imóvel resulta no valor da contribuição de melhoria, de acordo com a fórmula abaixo:

CM: Contribuição de Melhoria
CN/ m2: Custo Unitário da Obra/m2
PVI: Percentual de Valorização do Imóvel
TI: Testada do Imóvel

CM = (CN/m2 x PVI) x TI

4.3 – O valor a ser cobrado por m2 de pavimento aos proprietários de imóveis das Vias Urbanas do Bairro ZH2-004 será de R$ 15,00 (quinze reais), resultante da aplicação de 14,93% (quatorze vírgula noventa e três por cento) de Percentual de Valorização do Imóvel sobre o Custo Unitário da Obra/m2.

CM = (100,46 x 14,93% = 15,00) x TI

4.4 – O valor da cobrança da Contribuição de Melhoria individualizada por contribuinte consta no Anexo II deste Edital.

5- DO CUSTO TOTAL DA OBRA

5.1 – O custo da realização das obras das áreas descritas no Item 1.1 deste Edital é de R$ 4.412.840,91 (Quatro milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), com o custo de R$ 100,46 (cem reais e quarenta e seis centavos) por metro "quadrado" de asfalto com meio-fio, conforme Planilha Orçamentária da Obra, constante no Anexo III.

6- IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL

6.1 – Os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de que trata o presente Edital, ficam notificados do inteiro teor deste edital e têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devidamente fundamentada, através de comprovação técnica satisfatória.

6.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Administração Pública através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

7 – DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO

7.1 – Não havendo impugnação ao Edital, o crédito decorrente da Contribuição de Melhoria será constituído mediante lançamento após a conclusão das obras, bem como será registrado no Sistema de Arrecadação do Município, do qual o contribuinte será devidamente notificado na forma do artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com pagamento em parcela única ou dividida, mensalmente, nos limites definidos pelo artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005.

9 – DO ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 – A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria no prazo de vencimento, independentemente de ação fiscal, importa em aplicação de multa prevista no artigo 199 da Lei Complementar Municipal nº 30/2005, além da cobrança de juros moratórios.

10 – DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

10.1 – Os proprietários ou representantes legais elencados no Anexo II deste Edital, FICAM CONVOCADOS para Audiência Pública a realizar-se no dia 18 de março de 2020, às 15:30hs, na Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira, sito a Rua 10, s/nº, Bairro ZH2-004 – Cidade Alta.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes deste Edital o memorial descritivo da obra, o mapa dos locais beneficiados, o quadro demonstrativo dos imóveis e seus respectivos proprietários da área beneficiada e as planilhas de custo geral da obra.

11.2- Os casos omissos nesse Edital serão definidos pela Lei Complementar Municipal nº 30/2005.

Matupá/MT, 03 de março de 2020.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
Memorial Descritivo da Obra

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

OBRA: Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD

Localidade	Bairro ZH2-004 em Matupá
Data	Setembro / 2019
Descrição do Projeto	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Pavimentação Asfáltica em TSD, implantado(a) em um terreno com 43.926,70 m² localizado no município de Matupá - MT.

METODOLOGIA ADOTADA

Todas as informações preliminares necessárias para a execução deste projeto, como levantamento planialtimétrico, ensaios de solo, registro fotográfico, entre outros, foram enviados pela prefeitura municipal e dessa forma regem sob sua total responsabilidade.

A elaboração do projeto seguiu da seguinte maneira:

1ª Etapa	Recebimento da documentação enviada pela prefeitura municipal
2ª Etapa	Conferencia e aprovação da documentação recebida
3ª Etapa	Processamento de todas as informações, elaboração de quantitativos e cálculos de dimensionamento
4ª Etapa	Representação gráfica onde foram produzidas, em forma de desenho, todas as informações de relevância para a execução do projeto
5ª Etapa	Execução de memoriais descritivos, de cálculo e planilha orçamentária
6ª Etapa	Finalização do projeto e emissão da ART

ESTUDOS

2.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Esse estudo tem como objetivo fornecer a base referencial para a caracterização geométrica e topográfica do trecho em questão. A partir desse estudo são desenvolvidas todas as etapas posteriores do projeto.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos preliminarmente ao início do projeto. Com posse da malha de pontos e com o mapa cadastral da cidade foi realizado o traçado do eixo, por meio do software AutoCad 3D Civil.

Características planialtimétricas

Como trata-se de perímetro urbano com moradias já consolidadas, para estabelecer o eixo das vias, optou-se por seguir o eixo existente do vão livre entre os alinhamentos prediais. Na determinação do greide acabado, seguiu-se ao máximo as inclinações e cotas do terreno existente.

2.2. ESTUDOS GEOTÉNICOS

O Estudo Geotécnico foi realizado para fornecer subsídio ao projeto de terraplenagem e pavimentação, através das características físicas e mecânicas dos materiais “in natura” a serem utilizadas na execução da obra.

Foram executados furos de sondagem para a caracterização de solo do sub-leito. A sondagem foi executada com furos de profundidade mínima de 1,50m abaixo do leito existente. O solo ensaiado foi submetido aos

seguintes ensaios:Ensaio de compactação; Análise granulométrica; Ensaio para determinação de índices físicos (LL e LP); Ensaio de índice de suporte Califórnia (ISC)
A partir do resultado desses ensaios foi possível se determinar as espessuras das camadas do pavimento.
Para o projeto em questão foi coletado apenas um furo por via, dessa forma, a caracterização dos índices se dá por via.
O estudo geotécnico foi contratado pela prefeitura municipal, o resultado foi fornecido à Associação Mato-grossense dos Municípios e está apresentado em anexo neste volume.

Análise estatística dos resultados
Após a conclusão dos estudos geotécnicos, em cada uma das vias, os solos foram agrupados segundo sua classificação TRB. Para cada grupo de solos foram determinados a média, o desvio padrão, o coeficiente de variação e o índice de suporte de projeto.
Cálculo do Xmaxímo e Xmínimo:
Os valores máximos e mínimos foram calculados pelas expressões:

Máximo= $\bar{x} + \frac{1,2\sigma}{\sqrt{N}} + 0,68\sigma$ **Mínimo=** $\bar{x} - \frac{1,2\sigma}{\sqrt{N}} - 0,68\sigma$

ESTUDOS DE TRÁFEGO
O objetivo do estudo de tráfego é a determinação do número N - número equivalente de operações do eixo simples padrão de 82 kN, durante o período de projeto (10 anos). A insuficiência de dados estatísticos sobre o tráfego existente no trecho em estudo, bem como de dados de contagem classificatória do tráfego local, que permitissem a avaliação, com confiança, do tráfego futuro, conduziu ao emprego das Instruções de Projeto adotado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, a IP-04 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Leve e Médio e o IP-05 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Meio Pesado, Pesado, Muito Pesado e Faixa Exclusiva de Ônibus, no qual o tráfego é determinado pela sua função predominante, conforme o quadro abaixo.
Neste projeto as vias foram classificadas como via local de tráfego leve por se tratarem de vias de bairro residencial, com número N = $1,0x10^5$.

1. PROJETOS

3.1. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico segue o Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas do DNIT - 2010 e tem o objetivo de definir e especificar os serviços constantes do Projeto Geométrico dos Projetos de Engenharia Rodoviária, Projeto Básico e Projeto Executivo.
O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos dados fornecidos pelos estudos topográficos e geotécnicos. Constam nos desenhos em planta e em perfil os elementos necessários à definição e visualização do trecho.

LOGRADOURO	INICIAL		FINAL	
	Estaca	Cota	Estaca	Cota
Avenida Hermíno Ometto Pista Sul	0	104,189	19+18,40	105,383
Avenida Hermínio Ometto Pista Norte	0	104,189	19+18,40	105,395
Rua 07 H5 Parcial	0	99,860	16+15,75	102,466
Rua 08 H5	0	102,651	16+16,75	99,819
Rua 10 H5	0	94,058	18+4,37	97,086
Rua 11 H5	0	95,985	11+9,42	102,207
Rua 12 H5	0	95,092	14-2,05	102,424
Rua 02 H5	0	103,911	33+18,50	106,770
Rua 03 H5	0	106,221	37+15	107,986

Rua 04 H5	0	105,881	41+10	107,586
Av. 'A'	0	101,970	19+2,85	98,825

Projeto em planta

O eixo de projeto foi estaqueado de 20 em 20 metros, com curvas de nível de metro a metro. No caso de ângulos centrais AC pequenos, iguais ou inferiores a 5º, para evitar a aparência de quebra do alinhamento, os raios deverão ser suficientemente grandes para proporcionar os desenvolvimentos circulares mínimos D, obtidos pela fórmula:

$D \geq 30 (10 - AC)$

$AC \leq 5º$ (D em metros, AC em graus)

Projeto em perfil

Definido o perfil do terreno correspondente à diretriz locada, procedeu-se ao traçado do greide de terraplenagem, procurando-se obter o menor movimento de terra, dentro das características técnicas estabelecidas para o projeto.

No lançamento do greide foi levado em consideração os elementos oriundos dos estudos topográficos e dos reconhecimentos de campo, evitando-se desapropriações.

3.2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O Projeto de Terraplanagem tem por finalidade criar as condições necessárias ao bom funcionamento da via. A superfície natural deve ser substituída por uma superfície projetada, considerando a segurança, o conforto e o desempenho dos veículos.

Ele é constituído por: determinação dos volumes de terraplanagem, determinação dos locais de empréstimo e bota-fora e apresentação de quadro de distribuição e orientação do movimento de terra.

Os volumes de terraplanagem estão discriminados por seções em anexo neste projeto.

3.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação foi elaborado conforme o Manual de Pavimentação (2006) – DNIT, para pavimento flexível pelo método do DNER.

Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas e os tipos de materiais a serem utilizados em sua construção, de modo a conceber uma estrutura capaz de suportar um volume de tráfego preestabelecido, oferecendo o desempenho desejável para suas funções.

O projeto será apresentado abordando os seguintes tópicos:

- Elementos Básicos;
- Concepção do Projeto de Pavimentação;
- Dimensionamento;
- Seção Transversal.

Elementos básicos

Foram considerados como elementos básicos para o dimensionamento do projeto, os Estudos de Tráfego e os Estudos Geotécnicos.

a) Estudos de Tráfego

Concepção do projeto de pavimentação

Foi projetado pavimento constituído de camadas granulares de base (SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE) e TSD para a pista de rolamento.

Dimensionamento do pavimento

O método adotado no dimensionamento do pavimento foi o método do DNER concebido pelo prof. Murilo Lopes de Souza, conforme é apresentado no Manual de Pavimentação (2006) – DNIT. Definidos os valores estatísticos de CBR do subleito, o dimensionamento será realizado com base no ábaco ou através da expressão obtida pelas curvas de dimensionamento apresentadas no ábaco.

Para as camadas de base e de sub-base, são exigidos no método valores mínimos de CBR, respectivamente, de 60% e 20%, pois para um número de repetições do eixo-padrão, durante o período do projeto $N \leq 5 \times 10^6$, podem ser empregados materiais com C.B.R. ≥ 60%, conforme "Manual de Pavimentação (2006) – DNIT.

As equações para a determinação das espessuras da base e sub-base são apresentadas a seguir:



Onde Kr, Kb, Ks e Kn são os coeficientes de equivalência estrutural dos materiais de revestimento, base, sub-base e reforço do subleito, respectivamente. Os valores de espessuras das camadas são, assim, também, respectivamente, R, B, h20 e hn. As espessuras H20, Hn e Hm, respectivamente, espessuras equivalentes sobre a sub-base, o reforço do subleito e o sub leito, são determinadas em função do CBR dessas camadas e do número de repetições de carga do eixo equivalente.

Na tabela, são indicados os dados e resultados de determinação do cálculo de espessuras de Base e Sub-Base.

PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de drenagem foi elaborado a partir dos dados fornecidos pelos estudos topográficos e projeto geométrico. Constam nos desenhos em planta e em perfil os elementos necessários à definição e visualização do trecho.

O projeto utiliza o método racional para cálculo de vazão das áreas de contribuição. Q (m³/s) = C . i (mm/h) .A (km²) / 3,6. Foram encontradas as vazões utilizando os parâmetros do quadro a seguir:

Na elaboração do projeto de drenagem, os trechos que possuem vazão inferior a capacidade de cada sarjeta, são adotados do sistema de drenagem superficial como alternativa, devido ao atendimento satisfatório à carga pluviométrica local somente com drenagem superficial. Nos trechos com vazão superior a capacidade de cada sarjeta, é adotado o sistema de drenagem profunda, aonde as águas serão coletadas por bocas de lobo e encaminhadas por drenagem profunda para lançamento em dissipador de energia localizado nas coordenadas conforme projeto, próximo à um córrego com vegetação rasteira.

As tubulações que ligam as bocas de lobo aos poços de visita possuem diâmetro de 400 mm, e o diâmetro das galerias devem ser de no mínimo 600 mm. O quadro a seguir mostra a extensão por tipo de drenagem ou diâmetro da tubulação.

Drenagem superficial	
Extensão (m)	3.899,50 m
Drenagem Profunda	
Extensão (m) - Ø 400mm	421,00 m
Extensão (m) - Ø 600mm	2.593,00 m
Extensão (m) - Ø 800mm	306,00 m
Extensão (m) - Ø 1000mm	552,50 m
Extensão (m) - Ø 1200mm	27,00 m

As águas pluviais provenientes do sistema de drenagem da galeria da Rua 01 H4 será despejada no Dissipador nas coordenadas: D01= **10’10’2,72” S e 54º54’47,64” O; D02= 10’9’52,23” S e 54º55’49,98” O; D03 = 10’9’57,41” S e 54º55’14,85” O** que se m próximo à um fundo de vale.

1 ESPECIFICAÇÕES PARA TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE

Os serviços para elaboração deste projeto seguem as especificações:

DNIT 104/2009 – Terraplenagem – Serviços Preliminares

DNIT 106/20019 Terraplenagem – Cortes

DNIT 137/2010 – Regularização do Subleito

DNIT 139/2010 – Sub-base estabilizada granulometricamente

DNIT 141/2010 – Base estabilizada granulometricamente

Base

Base é a camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Sub-Base

Sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.

Critérios de medição e pagamento

A base e sub-base devem ser medidas em metros cúbicos, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, pois os mesmos estão incluídos na composição do preço unitário.

2 ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRIMAÇÃO, TSD E BANHO DILUÍDO

Os serviços para elaboração deste projeto seguiram as especificações:

- DNIT 144/2014 – Imprimação com ligante asfáltico
- DNIT 147/2012 – Tratamento Superficial Duplo
- ET-DE-P00/037 – Capa Selante (DER/SP).

Imprimação

Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado

TSD – Tratamento Superficial Duplo

O Tratamento Superficial Duplo é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

Banho Diluído

No serviço de "banho diluído", as emulsões asfálticas indicadas são de ruptura rápida (RR) e as rupturas médias (RM). As emulsões asfálticas de ruptura lenta (RL) ou controlada (RC) poderão ser empregadas a depender da avaliação do tipo de superfície a banhar (características de obra).

Recomenda-se a diluição com água (compatível) na proporção 80% emulsão / 20% água, para resultar uma película coesiva, à taxa de banho de 1,0 a 1,2 Kg/ m2, sobre a superfície a tratar.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.

3 ESPECIFICAÇÕES PARA DRENAGEM PROFUNDA

O termo Drenagem é empregado na designação das instalações necessárias para escoar o excesso de água, seja em rodovias, na zona rural ou na malha urbana (CETESB, 1980).

De uma maneira geral, as águas decorrentes da chuva (coletadas nas vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos subterrâneos) são lançadas em cursos d'água ou, no caso de solos bastante permeáveis, esparramadas sobre o terreno por onde infiltram no subsolo. A escolha do destino da água pluvial deve ser feita segundo critérios econômicos e também para que não prejudique o local onde receberá a água.

Estimativa de vazões

O projeto utiliza o método racional para cálculo de vazão das áreas de contribuição. Desenvolvido em 1889, o método racional oferece estimativas satisfatórias de descargas de pico em bacias urbanas com áreas próximas de 5 km².

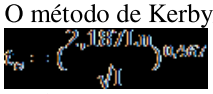
A fórmula geral do método racional é Q = C . i . A / 3,6; onde Q é a vazão de pico, em [m3/s], i é a intensidade média de precipitação, em [mm/h] sobre a área de drenagem A, em [km2], e C é o coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Tempo de concentração

O tempo de concentração (tc) é o tempo em minutos que leva uma gota de água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto de concentração ou seção de controle. De uma forma simplificada, o tempo de concentração (tc) pode ser entendido como a soma de dois tempos: o tempo de entrada (te) e o tempo de percurso (tp).

Em bacias urbanas, o tempo de entrada pode ser entendido como o tempo transcorrido para o escoamento superficial atingir a extremidade de montante de um conduto, por exemplo, a primeira boca de lobo a montante do sistema.

O método de Kerby/Hathaway é baseado na seguinte fórmula:



Onde te é o tempo de entrada, em [min], L é a distância máxima percorrida pela água sobre a superfície, em [m], n é o coeficiente de rugosidade de Manning para a superfície e I é a declividade média ao longo do caminho percorrido pela água, em [m/m].

Curvas de intensidade-duração-frequência

O período de retorno, definido como o tempo médio em anos que um evento pode ser igualado ou superado pelo menos uma vez. No sistema inicial de drenagem (bocas de lobo e pequenas galerias) são usados períodos de retorno de 2 a 5 anos, para galerias de maior porte e pequenos canais são usados períodos de retorno de 10 anos e, para o sistema de macrodrenagem os períodos de retorno variam entre 20 a 25 anos, adotando-se, em alguns casos, 100 anos (Fugita, 1980).

Coeficiente de Deflúvio

Representa os efeitos da impermeabilização do solo, da retenção superficial, dos retardamentos e da não uniformidade na distribuição espacial e temporal da chuva.

Quando se utiliza o método racional, a intensidade de precipitação é suposta uniformemente distribuída sobre a área em análise. Obviamente, esta premissa não é verdadeira, mas dada a simplicidade do método não haveria forma de considerar a não uniformidade na distribuição espacial da chuva. No quadro a seguir estão os coeficientes de deflúvio para cada tipo de área.

Áreas de contribuição

A microdrenagem é um sistema no qual o escoamento superficial é organizado para dirigir-se por caminhos (sarjetas, bocas de lobo e galerias) pré-definidos. Os divisores de água devem ser traçados ao longo das quadras, considerando que cada trecho de sarjeta receba as águas pluviais da quadra adjacente, exceto quando a topografia for muito acentuada, impossibilitando esta hipótese (Fugita, 1980). A figura a seguir exemplifica a subdivisão de quarteirões em áreas contribuintes.

Composição do sistema de microdrenagem

Os principais elementos do sistema de microdrenagem são os pavimentos das vias públicas, os meio-fios, as sarjetas, as bocas-de-lobo, os poços de visita, as galerias, e os sarjetões.

Meio-fios: São constituídos de blocos de concreto ou de pedra, situados entre a via pública e o passeio, com sua face superior nivelada com o passeio, formando uma faixa paralela ao eixo da via pública.

Sarjetas: São as faixas formadas pelo limite da via pública com os meio-fios, formando uma calha que coleta as águas pluviais oriundas da rua.

Bocas-de-lobo: São dispositivos de captação das águas das sarjetas. As bocas-de-lobo, as caixas de visita e saídas e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto. As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento. Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

A localização das bocas-de-lobo deve respeitar o critério de eficiência na condução das vazões superficiais para as galerias. É necessário colocar bocas-de-lobo nos pontos mais baixos do sistema, com vistas a impedir alagamentos e águas paradas em zonas mortas. Não se recomenda colocar bocas-de-lobo nas esquinas, pois os pedestres teriam de saltar a torrente em um trecho de descarga superficial máxima para atravessar a rua, além de ser um ponto onde duas torrentes convergentes se encontram. As melhores localizações das bocas-de-lobo são em pontos um pouco a montante das esquinas. A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoa pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta.

A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoa pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta. Neste ponto, a sarjeta não é capaz de conter o escoamento superficial sem ocorrência de transbordamento; assim, é necessário iniciar o sistema de galerias para receber o escoamento. Esta vazão é calculada pelo método racional no ponto imediatamente à montante do trecho de sarjeta. Caso não se disponha de dados sobre a capacidade de escoamento das sarjetas, recomenda-se um máximo espaçamento de 60 m entre as bocas-de-lobo. Ainda assim, em qualquer ponto de

entrada na galeria, não é necessário que todo o escoamento superficial seja removido; o dimensionamento do trecho de galeria é realizado apenas com a parcela que efetivamente escoa através dela. A interligação entre as bocas de lobo e o poço de visita ou caixa de passagem é feita com ramais de bocas de lobo cuja declividade mínima deve ser de 1%. As capacidades destes ramais e os diâmetros aconselhados são apresentados no Quadro abaixo.

Poços de visita: São dispositivos colocados em pontos convenientes do sistema, para permitir sua manutenção. Os poços de visita deverão ser constituídos de outras partes componentes: a câmara de trabalho, na parte inferior e a chaminé que dá acesso à superfície na parte superior. Os poços de visita serão executados com as dimensões e características de acordo com o projeto.

Quando é necessária a construção de bocas-de-lobo intermediárias ou para evitar que mais de quatro tubulações cheguem em um determinado poço de visita, utilizam-se as chamadas caixas de ligação. A diferença entre as caixas de ligação e os poços de visita é que as caixas não são visitáveis.

O afastamento entre poços de visita consecutivos deve ser o máximo possível, por critérios econômicos. O Quadro a seguir apresenta o espaçamento máximo recomendado para os poços de visita (Fugita, 1980).

Galerias: São as canalizações públicas destinadas a escoar as águas pluviais oriundas das ligações privadas e das bocas-de-lobo. Constituídos de tubos de concreto atendendo à norma DNIT 023/2004-ES e especificações da NBR 9794/87. Escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, de 60cm. O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente. As juntas dos tubos serão preenchidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, retirando o excesso de dentro da tubulação. O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados

no projeto. O reaterro deverá ser feito de preferência com o material retirado da própria escavação desde que seja de boa qualidade, sendo compactado manualmente até uma altura de 60cm. Somente depois será permitida compactação mecânica.

Sarjetões: São formados pela própria pavimentação nos cruzamentos das vias públicas, formando calhas que servem para orientar o fluxo das águas que escoam pelas sarjetas.

Entrada de descida d'água: dispositivo que serve para que a água acumulada na sarjeta possa escoar para fora.

Descida d'água em meia cana: meia tubulação de concreto de diâmetro de 400 mm que é utilizada para escoar a água da entrada de descida d'água

Dissipador de energia: dispositivo que reduz a velocidade da água para evitar erosões e assoreamento de cursos d'água.

Cálculo das galerias:

- As velocidades admissíveis são estabelecidas em função da possibilidade de sedimentação no interior da galeria e em função do material empregado. Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é entre 0,60 m/s e 5,0 m/s.
- Deve-se adotar condutos de diâmetro mínimo 0,30 m a fim de evitar obstruções. Os diâmetros comerciais mais comuns são 0,40; 0,60; 0,80; 1,00 e 1,20 m. **Os trechos de galerias que exijam diâmetros superiores a 1,20 m podem receber galerias em paralelo**, ou podem ser substituídos por seções quadradas ou seções retangulares.
- Quando houver mudanças de diâmetros, as geratrizes superiores das galerias devem coincidir. Porém, isto não se aplica a junções de ramais secundários que afluem em queda aos poços de visita.
- Nunca se deve diminuir as seções à jusante, pois qualquer detrito que venha a se alojar na tubulação deve ser conduzido até a descarga final.
- Ao se empregar canalizações sem revestimento especial, o recobrimento mínimo deve ser de 0,90 m. Se, por motivos topográficos, houver imposição de um recobrimento menor, as tubulações deverão ser dimensionadas sob o ponto de vista estrutural.
- O coeficiente de rugosidade de Manning deve ser de 0,011 para galerias quadradas ou retangulares executadas in loco; para galerias circulares em concreto, adota-se n = 0,013 (adotado no projeto).

Fonte: (Pompêo, 2001).

4 ESPECIFICAÇÕES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Os serviços para elaboração do projeto de sinalização viária seguem as diretrizes do Manual de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Manual de Sinalização do DNIT e as especificações *ES DNIT 100/2009 – Sinalização Horizontal e ES DNIT 101/2009 – Sinalização Vertical.*

Sinalização Horizontal

Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma via pública, de acordo com o projeto desenvolvido para propiciar condições de segurança e de conforto ao usuário.

Sinalização vertical

Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a via, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais eficiente.

Critérios de pagamento

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos pelos seguintes critérios: Fornecimento de placa ou painel, pela área na qual foi efetivamente aplicada a mensagem, expressa m²; Fornecimento de suporte, por unidade; Instalação de suporte, por unidade; Instalação de placa ou painel, pela área expressa em m².

Os serviços de sinalização horizontal por processo de aplicação mecânica devem ser medidos pela área efetivamente aplicada e atestada pela Fiscalização, expressa em m².

5 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

6 INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte à DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

Responsável técnico pelo projeto de pavimentação e drenagem.

Rute de Almeida Lara
Engenheiro Civil
CREA: 120.316.359-0

ANEXO II
Demonstração dos Imóveis Compreendido na Área Beneficiada e sua Valorização

ASFALTO PARCIAL ZH2-004								
RUA	LARGURA	LOTE	TESTADA		Proprietário	Valor Venal	Valorização do Imóvel 14,93%	Taxa de Contr. de Melhoria
			ML	M2				
ZH2-004								
QUADRA 01								
RUA 2H5	7,00	11	16,42	57,47	DAIANE HICKMANN	11.652,94	1.739,78	862,05
RUA 2H5	7,00	12	12,00	42,00	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	13	12,00	42,00	NIRIA MARIA GORCK WERLANG	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	14	12,00	42,00	SANDRA VASCONCELOS DE PAULA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	15	12,00	42,00	ANA LUCIA ROSA RODRIGUES	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	16	12,00	42,00	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	17	12,00	42,00	MARGARETH ZILAIR DURANTE BASSAN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	18	12,00	42,00	FRANCISCO SILVERIO FIGUEIREDO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	19	12,00	42,00	MARCOS DOS SANTOS SILVA	74.479,07	11.119,73	630,00
RUA 2H5	7,00	20	21,14	73,99	FABRICIA PINOTTI	14.053,17	2.098,14	1.109,85
QUADRA 02								
RUA 2H5	7,00	1	26,41	92,44	MARCO ANTONIO REIS DE SOUZA	19.866,24	2.966,03	1.386,53
RUA 2H5	7,00	2	12,00	42,00	ADILSON JOSE DE OLIVEIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	3	12,00	42,00	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	65.679,94	9.806,02	630,00
RUA 2H5	7,00	4	12,00	42,00	CLAUDE DA SILVA SANTOS	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	5	12,00	42,00	GENUIR GRACIOLI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	6	12,00	42,00	CLAUDINEY BRESSAN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	7	12,00	42,00	GILBERTO LUIS BRUM	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	8	12,00	42,00	GILBERTO LUIS BRUM	11.018,64	1.645,08	630,00

RUA 2H5	7,00	9	12,00	42,00	CLEBER KOCHHANN	134.878,48	20.137,36	630,00
RUA 2H5	7,00	10	12,00	42,00	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	11	16,42	152,47	TATIANE ZANESCO	11.652,94	1.739,78	2.287,05
AV. H. OMET.	10,00		19,00					
RUA 2H5	7,00	12	16,42	152,47	FRANCIELI FERNANDA SCHMIDT	11.652,94	1.739,78	2.287,05
AV. H. OMET.	10,00		19,00					
RUA 2H5	7,00	13	12,00	42,00	PEDRO ALFREDO SPANIOL	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	14	12,00	42,00	RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA	186.393,42	27.828,54	630,00
RUA 2H5	7,00	15	12,00	42,00	CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	16	12,00	42,00	FELIPE AMARAL SILVEIRA COINE	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	17	12,00	42,00	FELIPE AMARAL SILVEIRA COINE	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	18	12,00	42,00	AMANDA C. RODRIGUES DOS SANTOS/ VALDETE A. GUIMARÃES DOS SANTOS	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	19	12,00	42,00	ELIANE BASSANESSI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	20	12,00	42,00	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	133.971,90	20.002,00	630,00
RUA 2H5	7,00	21	12,00	42,00	MARCELO MONTILHA LUCIO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	22	12,00	42,00	AMOS JOSE DE ALMEIDA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	23	12,00	42,00	GIULIA ANTUNES ROCHA DOS SANTOS	11.212,56	1.674,04	630,00
QUADRA 03								
RUA 2H5	7,00	1	16,42	57,47	RICARDO FASSBINDER	11.652,94	1.739,78	862,05
RUA 2H5	7,00	2	12,00	42,00	CARLOS HENRIQUE BRUM REIMANN FILHO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	3	12,00	42,00	JOSE ALVES BATISTA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	4	12,00	42,00	GENTIL CARDOSO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	5	12,00	42,00	HELIO APARECIDO RODRIGUES BONIFACIO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	6	12,00	42,00	JEFERSON BASSAN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	7	12,00	42,00	FRANCISCO REIS SALES DE ASSIS	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	8	12,00	42,00	ANDRÉ VITOR DOS SANTOS	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	9	12,00	42,00	LUCIENE DE ALMEIDA TEODORO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 2H5	7,00	10	12,00	42,00	ANTONIO GILVANDO DE SOUZA	11.018,64	1.645,08	630,00

RUA 2H5	7,00	11	16,42	57,47	MARIA INES RECKTENWALD GRASEL	11.018,64	1.645,08	862,05
RUA 2H5	7,00	12	16,28	152,68	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	11.809,04	1.763,09	2.290,20
AV. H. OMET.	10,00		19,14					
RUA 3H5	7,00	13	16,45	152,38	SONIA OLIVEIRA DE SOUZA	12.314,79	1.838,60	2.285,63
AV. H. OMET.	10,00		18,96					
RUA 3H5	7,00	14	12,00	42,00	ANA PAULA LIESENFELD	82.254,31	12.280,57	630,00
RUA 3H5	7,00	15	12,00	42,00	ORLANDO CARNIATTO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	16	12,00	42,00	CLOVIS PAZIM SANCHES	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	17	12,00	42,00	JOÃO FREIRE DOS ANJOS	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	18	12,00	42,00	SAULO DE TARSO MANTOVANI DE SANTANA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	19	12,00	42,00	SUELI GAZIERO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	20	12,00	42,00	SAMUEL DE OLIVEIRA REZENDE	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	21	12,00	42,00	MARCIA ROSA SCHNEIDER	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	22	12,00	42,00	CARLOS ROBERTO SILVESTRIN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	23A	8,00	28,00	ADÃO AMONDES FERREIRA	61.377,79	9.163,70	420,00
RUA 3H5	7,00	24A	8,00	28,00	PAULO DO CARMO SILVA	61.377,79	9.163,70	420,00
RUA 3H5	7,00	24B	12,42	43,47	KARINA JANAINA JUNG	62.012,09	9.258,41	652,05
QUADRA 04								
RUA 3H5	7,00	1	19,44	68,04	ANDREY MENEGUZZI	11.260,31	1.681,16	1.020,60
RUA 3H5	7,00	2	13,09	45,82	JOSE LEONCIO GONCALVES DOS SANTOS	11.520,35	1.719,99	687,23
RUA 3H5	7,00	3	13,09	45,82	ELIANE RODRIGUES	11.018,64	1.645,08	687,23
RUA 3H5	7,00	4	13,09	45,82	DEISYELLEN TAFAREL MACHADO	11.520,35	1.719,99	687,23
RUA 3H5	7,00	5	12,64	44,24	CLEIR ALBERTO DE OLIVEIRA	11.018,64	1.645,08	663,60
RUA 3H5	7,00	6	12,00	42,00	WESLEY DE QUEIROZ	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	7	12,00	42,00	LUZINETE APARECIDA SANTOS SOUZA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	8	12,00	42,00	IVAN COSTA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	9	12,00	42,00	DOUGLAS BAPTISTA DE SOUZA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	10	12,00	42,00	ALEX SALIN MINATTI	77.785,42	11.613,36	630,00
RUA 3H5	7,00	11	12,00	42,00	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	11.018,64	1.645,08	630,00

RUA 3H5	7,00	12	12,00	42,00	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	13	15,42	140,07	LEIDIANE TAYLA FIRMINO	10.424,73	1.556,41	2.101,05
AV. H. OMET.	10,00		17,22					
RUA 3H5	7,00	14	21,52	150,42	LETICIA CAMARGO DE SOUZA	12.867,20	1.921,07	2.256,30
AV. H. OMET.	10,00		15,02					
RUA 3H5	7,00	15	12,00	42,00	DANILO DORIGON	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	16	12,00	42,00	DANILO DORIGON	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	17A	8,00	28,00	JOSE MOREIRA DA SILVA	61.377,79	9.163,70	420,00
RUA 3H5	7,00	17B	8,00	28,00	FRANCISCO XAVIER GOMES DOS SANTOS	60.695,19	9.061,79	420,00
RUA 3H5	7,00	18A	8,00	28,00	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	60.695,19	9.061,79	420,00
RUA 3H5	7,00	19	12,00	42,00	SIRLEI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	20	12,00	42,00	ANDERSON LUIZ BUENO SALLES	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	21	12,00	42,00	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	22	12,07	42,25	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	11.408,33	1.703,26	633,68
RUA 3H5	7,00	23	11,96	41,86	JOSE ERIALDO MARINHO NETO	11.570,67	1.727,50	627,90
RUA 3H5	7,00	24	11,96	41,86	JOSE ERALDO MARINHO	11.505,29	1.717,74	627,90
RUA 3H5	7,00	25	27,22	95,27	KÉSIA VÍNIA GONÇALVES SILVA	19.227,89	2.870,72	1.429,05
QUADRA 05								
RUA 3H5	7,00	1	22,37	78,30	EDSON LADISLAU ROSA	15.381,28	2.296,43	1.174,43
RUA 3H5	7,00	2	13,67	47,85	ELIANE ALEXANDRINA DA SILVA	11.321,65	1.690,32	717,68
RUA 3H5	7,00	3	13,70	47,95	MARCOS DA SILVA DOS SANTOS	72.074,07	10.760,66	719,25
RUA 3H5	7,00	4	13,71	47,99	LUCIO MARCOS FERREIRA DA GAMA	11.786,63	1.759,74	719,78
RUA 3H5	7,00	5	13,50	47,25	PEDRO GONCALVES GUIMARÃES	11.248,92	1.679,46	708,75
RUA 3H5	7,00	6	12,00	42,00	JOSE ANTONIO RICIERI JUNIOR	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	7	12,00	42,00	JOSE ANTONIO RICIERI JUNIOR	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	8	12,00	42,00	RAFAEL EUFROZINO SILVA	71.460,70	10.669,08	630,00
RUA 3H5	7,00	9	12,00	42,00	ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	10	12,00	42,00	ADILSON RUBENS DAVI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	11	12,00	42,00	CRISTIANO JOSE TURATTI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 3H5	7,00	12A	10,94		EVALDO VIEIRA	10.044,95	1.499,71	

				38,29	RIBEIRO			574,35
RUA 3H5	7,00	12B	14,47	137,30	IRIO ROBERTO DA SILVA MACHADO	10.044,59	1.499,66	2.059,43
AV. H. OMET.	10,00		17,33					
RUA 4H5	7,00	13	21,94	149,29	MILTON PEREIRA MAFRA	12.285,78	1.834,27	2.239,35
AV. H. OMET.	10,00		14,50					
RUA 4H5	7,00	14	13,00	45,50	VALDECIR LIMA PAIXÃO	11.936,86	1.782,17	682,50
RUA 4H5	7,00	15	12,00	42,00	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	16	12,00	42,00	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE TEIXEIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	17	12,00	42,00	BRUNA CATHERINE WEIRICH	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	18	12,00	42,00	CLAUDIA TEIXEIRA ERRAN TAUFFER	152.434,09	22.758,41	630,00
RUA 4H5	7,00	19	12,00	42,00	LUZINETE FERREIRA LEITE	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	20	12,00	42,00	MARCELO GLERIAN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	21	12,00	42,00	FRANCISCO ANTONIO INACIO	11.286,76	1.685,11	630,00
RUA 4H5	7,00	22	12,00	42,00	JUNIOR CLAUDIO FANIN	11.936,86	1.782,17	630,00
RUA 4H5	7,00	23	12,00	42,00	IZABELLA CAROLINA DOS REIS	11.936,86	1.782,17	630,00
RUA 4H5	7,00	24	12,00	42,00	REINALDO LAZARINI DO COUTO	74.554,71	11.131,02	630,00
RUA 4H5	7,00	25	21,61	75,64	VICENTE BIANCHIN	13.259,46	1.979,64	1.134,53
QUADRA 06								
RUA 4H5	7,00	1	23,20	81,20	AILSON DE SOUZA	13.404,54	2.001,30	1.218,00
RUA 4H5	7,00	2	12,09	42,32	JUNIOR LUIZ ZIMMER	10.704,24	1.598,14	634,73
RUA 4H5	7,00	3	12,00	42,00	CECILIA HELLMANN MEURER	11.009,09	1.643,66	630,00
RUA 4H5	7,00	4	12,00	42,00	CICERO DA SILVA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	5	12,00	42,00	ADRIANA MARIA SANTANA DA ROSA	184.441,62	27.537,13	630,00
RUA 4H5	7,00	6	12,00	42,00	MARIA ALINE DE CARVALHO FERREIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	7	12,00	42,00	RANGEL FELIPE MEES	139.869,99	20.882,59	630,00
RUA 4H5	7,00	8	12,00	42,00	SONIA ERMINDA PICOTTE BATISTA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	9	12,00	42,00	DEYSI ALESSANDRA PAULO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	10	12,00	42,00	VICENTE BIANCHIN	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	11A	11,87	41,55	MANOEL DA SILVA	10.895,59	1.626,71	623,18
RUA 4H5	7,00	11B	16,31	141,84	EDILENE LEITE BARBOSA BECKER	10.895,59	1.626,71	2.127,53
AV. H. OMET.	10,00		16,95					

RUA 4H5	7,00	12	20,00	146,00	DIONATHAN BATISTA DONIZETTE	11.786,20	1.759,68	2.190,00
AV. H. OMET.	10,00		15,20					
RUA 4H5	7,00	13	13,00	45,50	GERALDO BORMANN	11.936,86	1.782,17	682,50
RUA 4H5	7,00	14	12,00	42,00	RONE DA SILVA LIMA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	15	8,00	28,00	LUCIANO ALEF DOS ANJOS OLIVEIRA	60.833,84	9.082,49	420,00
RUA 4H5	7,00	16	8,00	28,00	HEMERSON MADEIRA DA SILVA	60.833,84	9.082,49	420,00
RUA 4H5	7,00	16A	8,00	28,00	LEONILDO BATISTA DA SILVA	60.833,84	9.082,49	420,00
RUA 4H5	7,00	17	12,00	42,00	MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	18	12,00	42,00	ANDERSON MARTELLO MACHADO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	19	12,00	42,00	ELIANE DA CRUZ CORREIA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	20A	6,00	21,00	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	5.509,32	822,54	315,00
RUA 4H5	7,00	20B	6,00	21,00	ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	5.509,32	822,54	315,00
RUA 4H5	7,00	21	12,00	42,00	LAFANTANA GOMES PEDROSO	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	22	12,00	42,00	KARLA CRISTINA FERREIRA GARCIA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	23	26,43	92,51	ITAMAR CARVALHO COSTA FILHO	17.542,04	2.619,03	1.387,58
QUADRA 07								
RUA 4H5	7,00	1	18,42	64,47	MARIA DA AJUDA CARDOSO	13.489,38	2.013,96	967,05
RUA 4H5	7,00	2	12,00	42,00	ANTONIO GOMES DA CRUZ	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	3	12,00	42,00	CLEONILDO CARLOS PIMENTA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	4	12,00	42,00	EVERSON OLIVEIRA SILVA	125.428,74	18.726,51	630,00
RUA 4H5	7,00	5	12,00	42,00	RONIELE DIAS NASCIMENTO FERREIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	6	12,00	42,00	FERNANDA MOURA DA SILVA	131.966,77	19.702,64	630,00
RUA 4H5	7,00	7	12,00	42,00	DEMILSON SAMPAIO ROSA	112.608,67	16.812,47	630,00
RUA 4H5	7,00	8	12,00	42,00	RICARDO ZDRADEK	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	9	12,00	42,00	DEVANILZA SANTIAGO DA SILVA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	10	12,00	42,00	OELTON LUIZ PEREIRA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	11	12,00	42,00	RODRIGO TADEU AGUERO LAVALL	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 4H5	7,00	12	12,00	42,00	RODRIGO TADEU AGUERO LAVALL	11.018,64	1.645,08	630,00

RUA 4H5	7,00	13	18,09	132,27	ANDRESSA MARA BEE	10.093,07	1.506,89	1.983,98
AV. H. OMET.	10,00		13,79					
AV. H. OMET.	10,00	14	14,46	72,30	JOANA RODRIGUES	11.793,25	1.760,73	1.084,50
QUADRA 08								
RUA 4H5	7,00	1	24,50	85,75	LUCILENE ROSA DE CAMPOS	12.483,38	1.863,77	1.286,25
RUA 4H5	7,00	2	12,01	42,04	AMALIA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	12.131,15	1.811,18	630,53
RUA 4H5	7,00	3	12,00	42,00	NILTON GRECCO	12.694,94	1.895,35	630,00
RUA 4H5	7,00	4	12,00	42,00	HELIO BATISTA DOS SANTOS	13.507,75	2.016,71	630,00
RUA 4H5	7,00	5	12,00	42,00	M LURDES OCCAI - ME	14.571,04	2.175,46	630,00
RUA 4H5	7,00	6	12,01	42,04	WESLEY RENAN NUNES JOAQUIM	15.827,90	2.363,11	630,53
RUA 4H5	7,00	7	18,04	63,14	EVANILDO LUIZ COELHO	13.292,15	1.984,52	947,10
RUA 4H5	7,00	8	18,08	63,28	EVANILDO LUIZ COELHO	15.342,35	2.290,61	949,20
RUA 4H5	7,00	9	22,06	77,21	CELOMAR SANDRI	16.436,87	2.454,02	1.158,15
QUADRA 09								
RUA 4H5	7,00	1	17,42	132,23	MARCIA PARANHAS DA SILVA	12.749,66	1.903,52	1.983,45
RUA 4H5	7,00		20,36					
RUA 4H5	7,00	2	15,58	54,53	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	12.220,03	1.824,45	817,95
RUA 4H5	7,00	3	21,08	121,77	CELOMAR SANDRI	13.654,66	2.038,64	1.826,48
RUA 4H5	7,00		13,71					
RUA 4H5	7,00	4	21,90	76,65	GLEBERSON NUNES DA SILVA	15.173,40	2.265,39	1.149,75
RUA 4H5	7,00	5	14,50	50,75	ANDREIA SOUSA DAMASCENO	12.905,76	1.926,83	761,25
RUA 4H5	7,00	6	13,00	45,50	CLEVISON BRANCO	11.662,49	1.741,21	682,50
RUA 4H5	7,00	7	13,00	45,50	CARMELINDA MODESTO BENTO	11.561,12	1.726,08	682,50
RUA 4H5	7,00	8	13,00	45,50	JOSE CEDRO MACARIO	11.135,43	1.662,52	682,50
RUA 4H5	7,00	9	13,00	45,50	FATIMA SEDENIR DE MOURA	10.703,50	1.598,03	682,50
RUA 4H5	7,00	10	13,00	45,50	FATIMA SEDENIR DE MOURA	10.292,51	1.536,67	682,50
RUA 4H5	7,00	11	17,80	62,30	BRUNA RAINER SALES SILVA	10.637,02	1.588,11	934,50
RUA 4H5	7,00	12	26,83	93,91	GIOVANI SANDRO BATTISTI	13.469,18	2.010,95	1.408,58
RUA 4H5	7,00	13	14,85	51,98	SAMUEL DIAS DA CRUZ	10.822,50	1.615,80	779,63
RUA 4H5	7,00	14	14,91	52,19	ANTONIO DA CONCEICAO	11.121,11	1.660,38	782,78
RUA 4H5	7,00	15	14,97	52,40	MARLENE BORMANN TERUEL	11.428,16	1.706,22	785,93

RUA 4H5	7,00	16	15,03	52,61	WILLIAN SOARES DA SILVA FERREIRA	11.738,52	1.752,56	789,08
RUA 4H5	7,00	17	13,73	48,06	JULIANO SOUZA CASAGRANDE	11.193,83	1.671,24	720,83
RUA 4H5	7,00	18	16,16	56,56	GIOVANI SANDRO BATTISTI	17.944,58	2.679,13	848,40
QUADRA 10								
RUA 3H5	7,00	1A	14,45	50,58	DIOMAR DOS SANTOS SILVA	52.373,71	7.819,39	758,63
RUA 3H5	7,00	1B	8,00	28,00	MIGUEL VITORINO DOS SANTOS FILHO	60.832,73	9.082,33	420,00
RUA 3H5	7,00	1C	8,00	28,00	IZAIAS FERREIRA	52.570,07	7.848,71	420,00
RUA 3H5	7,00	2	13,18	46,13	ELIZETE DE PAULA TOLEDO BUENO	11.059,04	1.651,11	691,95
RUA 3H5	7,00	3	13,48	47,18	GILMAR COSTA DOS SANTOS	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	4	13,48	47,18	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA JAGIELO	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	5	13,48	47,18	ELAINE DE FREITAS	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	6	13,48	47,18	IVANES ADILSON SCHIMIDT	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	7	13,48	47,18	LUZANIRA SILVA COSTA	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	8	13,48	47,18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAFALSKI	11.183,18	1.669,65	707,70
RUA 3H5	7,00	9	15,87	55,55	SIDNEY CARVALHO DE ANDRADE	12.476,40	1.862,73	833,18
RUA 4H5	7,00	10	24,64	86,24	RANGEL FELIPE MEES	12.920,45	1.929,02	1.293,60
RUA 4H5	7,00	11	13,00	45,50	IARA TOLEDO DA SILVA	10.628,58	1.586,85	682,50
RUA 4H5	7,00	12	13,00	45,50	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAFALSKI	9.480,43	1.415,43	682,50
RUA 4H5	7,00	13	13,00	45,50	DIRCEU LEANDRO DOS SANTOS	11.141,31	1.663,40	682,50
RUA 4H5	7,00	14	13,00	45,50	JEAN EMANUEL MATIUSSI PAIXAO	11.204,48	1.672,83	682,50
RUA 4H5	7,00	15	13,00	45,50	JEAN EMANUEL MATIUSSI PAIXAO	11.138,74	1.663,01	682,50
RUA 4H5	7,00	16A	6,50	22,75	IGOR QUIRINO PEREIRA	60.496,84	9.032,18	341,25
RUA 4H5	7,00	16B	6,50	22,75	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	60.431,10	9.022,36	341,25
RUA 4H5	7,00	17	13,00	45,50	IARA TOLEDO DA SILVA	10.621,23	1.585,75	682,50
RUA 4H5	7,00	18	22,59	79,07	ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO	14.338,18	2.140,69	1.185,98
QUADRA 11								
RUA 3H5	7,00	1	19,42	121,35	MANOEL SANTANA COSTA ARAUJO	10.910,65	1.628,96	1.820,18
RUA 3H5	7,00		15,25					

RUA 3H5	7,00	2	11,74	41,09	SIDNEY CARVALHO DE ANDRADE	10.938,20	1.633,07	616,35
RUA 3H5	7,00	3A	11,60	40,60	ADRIANO GONCALVES DAGUANA	60.283,73	9.000,36	609,00
RUA 3H5	7,00	4B	8,62	30,17	BEATRIZ APARECIDA BUCZKOSKI	7.598,82	1.134,50	452,55
RUA 3H5	7,00	4A	17,65	83,09	RAFAEL MACHADO DA COSTA	6.758,46	1.009,04	1.246,35
RUA 3H5	7,00		6,09					
RUA 3H5	7,00	5	20,15	70,53	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	14.768,28	2.204,90	1.057,88
RUA 3H5	7,00	6	14,88	52,08	JONATHAN GAMA CARNEIRO	12.067,98	1.801,75	781,20
RUA 3H5	7,00	7	14,88	52,08	FERNANDES PICCINI JUNIOR	12.067,98	1.801,75	781,20
RUA 3H5	7,00	8	14,88	52,08	NEREU DE SOUZA	12.067,98	1.801,75	781,20
RUA 3H5	7,00	9	12,38	43,33	NEREU DE SOUZA	10.966,11	1.637,24	649,95
RUA 3H5	7,00	10	12,50	43,75	APARECIDO MANOEL DE ANDRADE	12.120,87	1.809,65	656,25
RUA 3H5	7,00	11	12,50	43,75	JHONATAN TEIXEIRA SCHIMITT	11.018,64	1.645,08	656,25
RUA 3H5	7,00	12	10,41	36,44	PAULO LUIS CARLETTO	13.101,16	1.956,00	546,53
RUA 3H5	7,00	13	26,94	94,29	CLAUDINEI MANOEL DE ANDRADE	13.236,32	1.976,18	1.414,35
RUA 3H5	7,00	14	14,00	49,00	JOZE CLEIA KERBER BAMBERG	10.566,50	1.577,58	735,00
RUA 3H5	7,00	15	13,50	47,25	CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA	10.999,90	1.642,29	708,75
RUA 3H5	7,00	16	13,00	45,50	NOEL FREITAS DE OLIVEIRA	11.261,41	1.681,33	682,50
RUA 3H5	7,00	17	12,00	42,00	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	11.510,07	1.718,45	630,00
RUA 3H5	7,00	18	13,00	45,50	LUISAMOR RODRIGUES SOARES	12.807,33	1.912,13	682,50
RUA 3H5	7,00	19	12,95	45,33	DYJON COLLA DE OLIVEIRA	15.092,59	2.253,32	679,88
QUADRA 12								
RUA 2H5	7,00	1	18,18	63,63	MARIA DUVIRGEM PIRES DE CARVALHO LOPES	11.883,23	1.774,17	954,45
RUA 2H5	7,00	2	13,50	47,25	MARIA SALETE PEREIRA UCZAI	11.156,37	1.665,65	708,75
RUA 2H5	7,00	3	13,50	47,25	ALEX SANCHES MARTINI	11.156,37	1.665,65	708,75
RUA 2H5	7,00	4	13,50	47,25	SAMUEL JOSÉ PEREIRA	11.156,37	1.665,65	708,75
RUA 2H5	7,00	5	17,00	59,50	WANDAIKE DE SOUZA SANTOS	76.290,93	11.390,24	892,50
RUA 2H5	7,00	6	15,50	54,25	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	11.982,77	1.789,03	813,75
RUA 2H5	7,00	7	15,50	54,25	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	11.982,77	1.789,03	813,75

RUA 2H5	7,00	8	14,21	49,74	SUELI MARQUES SOARES SILVA	11.334,50	1.692,24	746,03
RUA 2H5	7,00	9	13,50	47,25	DORLI MAIA	11.156,37	1.665,65	708,75
RUA 2H5	7,00	10	16,82	58,87	CLEUDER DE SOUZA	10.946,65	1.634,33	883,05
RUA 3H5	7,00	11	20,83	72,91	MARIO CESAR FREIRES JUNIOR	71.805,25	10.720,52	1.093,58
RUA 3H5	7,00	12	13,48	47,18	BERNABÉ TEIXEIRA DA ROCHA NETO	11.645,96	1.738,74	707,70
RUA 3H5	7,00	13	12,00	42,00	ROSELY QUERINO DE OLIVEIRA	11.510,07	1.718,45	630,00
RUA 3H5	7,00	14	12,00	42,00	GEANE PEREIRA BATISTA	11.888,37	1.774,93	630,00
RUA 3H5	7,00	15	12,00	42,00	JEFFERSON ANDRE DOS SANTOS GHENO	71.146,56	10.622,18	630,00
RUA 3H5	7,00	16	12,00	42,00	GETULIO BRESSAN	12.177,80	1.818,15	630,00
RUA 3H5	7,00	17	13,51	47,29	VALDIRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	195.989,37	29.261,21	709,28
RUA 3H5	7,00	18	13,49	47,22	NATALINO FERREIRA ALVES	11.369,76	1.697,51	708,23
RUA 3H5	7,00	19	13,50	47,25	LUIZ FERREIRA ALVES	11.424,86	1.705,73	708,75
RUA 3H5	7,00	20	19,74	69,09	VANDERLEI ALVES DE SOUZA	11.813,81	1.763,80	1.036,35
QUADRA 13								
RUA 2H5	7,00	1	19,79	136,19	DARCI BATCHKE	14.269,50	2.130,44	2.042,78
RUA 2H5	7,00		19,12					
RUA 2H5	7,00	2	14,00	49,00	GERSON LEITE	13.112,18	1.957,65	735,00
RUA 2H5	7,00	3	19,57	129,75	VANESSA FAGUNDES DA SILVA	13.544,47	2.022,19	1.946,18
RUA 2H5	7,00		17,50					
RUA 2H5	7,00	4	13,50	47,25	JOAO RAFAEL DOS SANTOS GHENO	68.979,85	10.298,69	708,75
RUA 2H5	7,00	5	13,50	47,25	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	10.901,84	1.627,64	708,75
RUA 2H5	7,00	6	13,50	47,25	DJAVANIO JOSE DA SILVA	11.118,90	1.660,05	708,75
RUA 2H5	7,00	7	13,50	47,25	ANGELA CAROLINE WEIRICH	11.507,13	1.718,01	708,75
RUA 2H5	7,00	8	13,55	47,43	BRUNA CATHERINE WEIRICH	161.951,20	24.179,31	711,38
RUA 2H5	7,00	9	17,62	61,67	AILSON DE SOUZA	20.833,67	3.110,47	925,05
RUA 2H5	7,00	10	20,33	71,16	JURANDIR WALKER	14.800,60	2.209,73	1.067,33
RUA 2H5	7,00	11	13,58	47,53	ARTUR COSME DE MOURA	10.975,30	1.638,61	712,95
RUA 2H5	7,00	12	13,54	47,39	JOEL BASSETO	10.940,77	1.633,46	710,85
RUA 2H5	7,00	13	13,52	47,32	ROGERIO SEIBEL	10.921,30	1.630,55	709,80
RUA 2H5	7,00	14	13,50	47,25	LUZIA DE FREITAS DOS SANTOS	10.910,65	1.628,96	708,75
RUA 2H5	7,00	15	13,50	47,25	LUCIANA BIAVATTI	10.909,18	1.628,74	708,75
QUADRA 14								

RUA 2H5	7,00	9	20,64	72,24	MARLI ZEILINGER WOLF	11.316,87	1.689,61	1.083,60
RUA 2H5	7,00	10	14,50	50,75	LEONARDO RODRIGUES	118.373,40	17.673,15	761,25
RUA 2H5	7,00	11	14,50	50,75	DANILO PAULO DONIN	11.183,91	1.669,76	761,25
RUA 2H5	7,00	12	14,50	50,75	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	11.183,91	1.669,76	761,25
RUA 2H5	7,00	13	14,50	50,75	FELIPE MOISES MACHADO CRUZ	11.183,91	1.669,76	761,25
RUA 2H5	7,00	14	14,50	50,75	RODRIGO BATSCHKE	11.183,91	1.669,76	761,25
RUA 2H5	7,00	15	14,50	50,75	PAULO JOSE BATISTA DA SILVA	11.183,91	1.669,76	761,25
RUA 2H5	7,00	16	22,07	77,25	NELIO PLUTA	17.872,96	2.668,43	1.158,68
QUADRA 15								
RUA 10H5	7,00	1	35,90	125,65	SULMARA LOPES DE OLIVEIRA	220.914,94	32.982,60	1.884,75
RUA 10H5	7,00	9	19,06	123,10	LEONORA DE OLIVEIRA	46.187,17	6.895,74	1.846,43
RUA 10H5	7,00		16,11					
QUADRA 16								
RUA 10H5	7,00	1	21,42	74,97	IRENICE ALVES DA SILVA	35.926,19	5.363,78	1.124,55
RUA 10H5	7,00	2	15,71	54,99	IZAURA SOUSA SANTOS	107.979,15	16.121,29	824,78
RUA 10H5	7,00	3	30,12	105,42	AMONA OSTERBERG DE ASSUNÇÃO JARA	69.147,62	10.323,74	1.581,30
QUADRA 19								
RUA 10H5	7,00	1	20,10	121,94	IRAIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	38.092,68	5.687,24	1.829,10
RUA 10H5	7,00		14,74					
RUA 10H5	7,00	17	12,04	42,14	LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	59.535,06	8.888,58	632,10
RUA 10H5	7,00	18	23,50	111,48	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	50.466,04	7.534,58	1.672,13
RUA 10H5	7,00		8,35					
QUADRA 20								
RUA 7H5	7,00	1	10,82	37,87	MIGUEL DA SILVA	15.244,28	2.275,97	568,05
RUA 8H5	7,00	9	20,03	70,11	PATRICIA RAMOS FERREIRA	10.192,60	1.521,76	1.051,58
RUA 8H5	7,00	10	15,15	53,03	WILLIAM AGNELO DA COSTA	12.468,32	1.861,52	795,38
RUA 8H5	7,00	11	15,16	53,06	WILLIAM AGNELO DA COSTA	12.468,32	1.861,52	795,90
RUA 8H5	7,00	12	15,16	53,06	ALICE SANCHES MARTINI	12.468,30	1.861,52	795,90
RUA 8H5	7,00	13	13,09	45,82	MARCIA FELIPE DA SILVA	11.519,62	1.719,88	687,23
RUA 8H5	7,00	14	13,09	45,82	LUCELIA EVANGELISTA DE ARAUJO	11.519,62	1.719,88	687,23
RUA 8H5	7,00	15	13,09	45,82	ANTONIO ALVES FERREIRA	11.519,62	1.719,88	687,23
RUA 8H5	7,00	16	20,72	72,52	ELIANY GOMES BATISTA	19.796,82	2.955,67	1.087,80
RUA 7H5	7,00		22,14					
QUADRA 21								

RUA 8H5	7,00	11	19,01	66,54	FELIPE SCARTEZINI	12.143,64	1.813,05	998,03
RUA 8H5	7,00	12	14,00	49,00	ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA	11.936,86	1.782,17	735,00
RUA 8H5	7,00	13	14,00	49,00	RAIMUNDA COSTA SILVA	11.936,86	1.782,17	735,00
RUA 8H5	7,00	14	14,00	49,00	EDIVANILTO ANTONIO CAIONI	11.936,86	1.782,17	735,00
RUA 8H5	7,00	15	14,00	49,00	OSÉAS FLORÊNCIO DA SILVA	11.936,86	1.782,17	735,00
RUA 8H5	7,00	16	14,00	49,00	ELIZETE CRISTINA GOTTARDO SPULDARO	11.936,86	1.782,17	735,00
RUA 8H5	7,00	17	17,35	60,73	EVA DE FATIMA ALVES MACHADO CRUZ	108.650,22	16.221,48	910,88
RUA 8H5	7,00	18	12,02	42,07	MARIA DE LOURDES DA SILVA	10.933,79	1.632,41	631,05
RUA 8H5	7,00	19	12,13	42,46	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	10.419,96	1.555,70	636,83
RUA 8H5	7,00	20	20,06	70,21	FERNANDO DOS SANTOS DINIZ	16.627,49	2.482,48	1.053,15
QUADRA 22								
RUA 8H5	7,00	1	20,60	72,10	ELIZABETE DA SILVA CARDOSO	12.571,53	1.876,93	1.081,50
RUA 8H5	7,00	2	12,41	43,44	ANA LOURDES DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS	12.657,47	1.889,76	651,53
RUA 8H5	7,00	3	12,07	42,25	LEANDRO MESSIAS VIANA	12.366,58	1.846,33	633,68
RUA 8H5	7,00	4	12,06	42,21	MARIA FERREIRA LIARTE	11.712,44	1.748,67	633,15
RUA 8H5	7,00	5	12,06	42,21	CLEIA APPEL	11.378,58	1.698,82	633,15
RUA 8H5	7,00	6	12,06	42,21	NEUZA APARECIDA DE CASTRO	11.355,44	1.695,37	633,15
RUA 8H5	7,00	7	12,05	42,18	VANILDE DE FATIMA CONSTANTINO DA ROSA	11.463,42	1.711,49	632,63
RUA 8H5	7,00	8	12,03	42,11	MAURI PEREIRA MAFRA	11.576,91	1.728,43	631,58
RUA 8H5	7,00	9	12,01	42,04	CLAUDIMAR BECKER	75.729,73	11.306,45	630,53
RUA 8H5	7,00	10	12,00	42,00	ELSON FREIRE RODRIGUES	11.810,88	1.763,36	630,00
RUA 8H5	7,00	11	11,98	41,93	IZAURA GONCALVES DE OLIVEIRA	11.931,71	1.781,40	628,95
RUA 8H5	7,00	12	16,52	57,82	MIRIAN GOMES MARTINEZ OLIVEIRA	11.623,56	1.735,40	867,30
RUA 7H5	7,00	13	15,89	55,62	MIRIAN GOMES MARTINEZ OLIVEIRA	10.437,22	1.558,28	834,23
RUA 7H5	7,00	14	13,49	47,22	GILDO CABRAL	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	15	13,49	47,22	JESSICA VALERIO DA SILVA	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	16	13,49	47,22	DANIEL SOUZA LIMA	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	17	13,49	47,22	FERNANDO PEDRO BATISTA FILHO	62.540,29	9.337,27	708,23

RUA 7H5	7,00	18	13,49	47,22	GILVANDRO ALVES BUENO	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	19	13,49	47,22	WILLIAN BARBOSA SANTANA	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	20	13,49	47,22	CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	21	13,49	47,22	FATIMA APARECIDA SILVA	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	22	13,49	47,22	FERNANDO GURSKI	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	23	13,49	47,22	ALESSANDRO GURSKI	11.771,94	1.757,55	708,23
RUA 7H5	7,00	24	19,68	68,88	DOUGLAS ALBINO DA SILVA	19.871,38	2.966,80	1.033,20
QUADRA 23								
RUA 8H5	7,00	1	38,17	228,34	ELISEU FERREIRA DE SOUZA	22.288,13	3.327,62	3.425,10
RUA 7H5	7,00		27,07					
RUA 8H5	7,00	2	18,51	64,79	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	13.262,76	1.980,13	971,78
RUA 8H5	7,00	3	14,00	49,00	LUCIO MARCOS FERREIRA DA GAMA	12.429,76	1.855,76	735,00
RUA 8H5	7,00	4	13,01	45,54	KETLLEN PEDROTI PINTO	12.170,45	1.817,05	683,03
RUA 8H5	7,00	5	13,07	45,75	CLEOMAR ROMEIRO RAMOS	11.798,02	1.761,44	686,18
RUA 8H5	7,00	6	21,89	76,62	ANTONIO ALVES	11.796,18	1.761,17	1.149,23
RUA 7H5	7,00	7	17,49	61,22	ADRIANO ZAFONATTO	12.009,58	1.793,03	918,23
RUA 7H5	7,00	8	12,50	43,75	DANIELLE CARLOS DA SILVA	11.477,38	1.713,57	656,25
RUA 7H5	7,00	9	12,05	42,18	AFONSO FRANCISCO DA SILVA	122.606,48	18.305,15	632,63
RUA 7H5	7,00	10	15,45	54,08	LAZARO DONIZETTE GUEDES	12.947,63	1.933,08	811,13
RUA 7H5	7,00	11	22,82	79,87	ANDERSON BASSETO	16.365,98	2.443,44	1.198,05
QUADRA 24								
RUA 7H5	7,00	1	14,14	49,49	MUNICIPIO DE MATUPA	9.119,39	1.361,52	742,35
RUA 7H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	8	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	9	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.630,90	1.736,49	630,00
RUA 7H5	7,00	10	21,90	76,65	MUNICIPIO DE MATUPA	14.850,18	2.217,13	1.149,75
RUA 10H5	7,00	11	16,88	59,08	MUNICIPIO DE MATUPA	9.707,78	1.449,37	886,20

RUA 10H5	7,00	12	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	13	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	14	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	15	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	16	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	17	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	18	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	19	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	20	13,20	46,20	MUNICIPIO DE MATUPA	11.569,57	1.727,34	693,00
RUA 10H5	7,00	21	26,07	91,25	MUNICIPIO DE MATUPA	16.900,39	2.523,23	1.368,68
QUADRA 25								
RUA 10H5	7,00	1	15,51	151,41	MUNICIPIO DE MATUPA	20.111,58	3.002,66	2.271,15
RUA 7H5	7,00		27,75					
RUA 7H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.519,62	1.719,88	630,00
RUA 7H5	7,00	8	18,97	66,40	MUNICIPIO DE MATUPA	13.247,71	1.977,88	995,93
RUA 10H5	7,00	9	18,50	64,75	MUNICIPIO DE MATUPA	12.576,30	1.877,64	971,25
RUA 10H5	7,00	10	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	11	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	12	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	13	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	14	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	15	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	16	13,00	45,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.477,75	1.713,63	682,50
RUA 10H5	7,00	17	25,57	147,28	MUNICIPIO DE MATUPA	18.229,97	2.721,73	2.209,20
RUA 10H5	7,00		16,51					
QUADRA 27								
RUA 10H5	7,00	1	16,42	57,47	MUNICIPIO DE MATUPA	71.380,41	10.657,10	862,05
RUA 10H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	4	12,00		MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	

				42,00				630,00
RUA 10H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	8	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	9	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	10	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	11	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	12	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	13	22,42	78,47	MUNICIPIO DE MATUPA	12.441,14	1.857,46	1.177,05
QUADRA 28								
RUA 10H5	7,00	1	30,86	108,01	MUNICIPIO DE MATUPA	16.350,55	2.441,14	1.620,15
RUA 10H5	7,00	2	14,86	52,01	MUNICIPIO DE MATUPA	16.693,60	2.492,35	780,15
RUA 10H5	7,00	3	13,86	48,51	MUNICIPIO DE MATUPA	10.992,19	1.641,13	727,65
RUA 10H5	7,00	4	13,10	45,85	MUNICIPIO DE MATUPA	11.681,59	1.744,06	687,75
RUA 10H5	7,00	5	11,51	40,29	MUNICIPIO DE MATUPA	10.692,12	1.596,33	604,28
RUA 10H5	7,00	6	20,15	70,53	MUNICIPIO DE MATUPA	12.370,99	1.846,99	1.057,88
QUADRA 29								
RUA 11H5	7,00	1	18,14	63,49	MUNICIPIO DE MATUPA	11.298,51	1.686,87	952,35
RUA 11H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	8	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	9	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	10	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	11	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	12	12,02	42,07	MUNICIPIO DE MATUPA	45.320,21	6.766,31	631,05
RUA 10H5	7,00	13	41,46	145,11	MUNICIPIO DE MATUPA	19.171,33	2.862,28	2.176,65
RUA 10H5	7,00	14	35,02	137,03	ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL	16.934,54	2.528,33	2.055,38
RUA 10H5	7,00		4,13					
RUA 10H5	7,00	15	12,00		MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	

				42,00				630,00
RUA 10H5	7,00	16	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	17	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	18	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	19	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	20	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	45.352,53	6.771,13	630,00
RUA 10H5	7,00	21	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	22	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	23	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	24	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	25	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	70.746,11	10.562,39	630,00
RUA 10H5	7,00	26	12,00	42,00	CONSTANCIA DA SILVA COSTA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	27	18,14	63,49	MUNICIPIO DE MATUPA	71.025,98	10.604,18	952,35
QUADRA 30								
RUA 11H5	7,00	1	31,50	110,25	MUNICIPIO DE MATUPA	24.157,63	3.606,73	1.653,75
RUA 11H5	7,00	2	17,01	59,54	MUNICIPIO DE MATUPA	13.582,31	2.027,84	893,03
RUA 11H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.022,68	1.645,69	630,00
RUA 11H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	8	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	16.915,81	2.525,53	630,00
RUA 11H5	7,00	9	25,35	88,73	MUNICIPIO DE MATUPA	14.913,72	2.226,62	1.330,88
RUA 10H5	7,00	10	23,08	80,78	MUNICIPIO DE MATUPA	14.913,72	2.226,62	1.211,70
RUA 10H5	7,00	11	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	12	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	13	12,01	42,04	MUNICIPIO DE MATUPA	11.102,01	1.657,53	630,53
RUA 10H5	7,00	14	12,08	42,28	MUNICIPIO DE MATUPA	11.511,90	1.718,73	634,20
RUA 10H5	7,00	15	12,20	42,70	MUNICIPIO DE MATUPA	12.283,21	1.833,88	640,50
QUADRA 31								
RUA 12H5	7,00	1	20,18	70,63	MUNICIPIO DE MATUPA	12.370,99	1.846,99	1.059,45
RUA 12H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00

RUA 12H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	8	12,09	42,32	MUNICIPIO DE MATUPA	11.311,36	1.688,79	634,73
RUA 10H5	7,00	9	14,38	114,14	MUNICIPIO DE MATUPA	19.230,00	2.871,04	1.712,03
RUA 10H5	7,00		18,23					
RUA 11H5	7,00	10	23,30	152,25	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	2.283,75
RUA 10H5	7,00		20,20					
RUA 11H5	7,00	11	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	12	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	13	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	14	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	15	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	16	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	17	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	18	17,03	59,61	MUNICIPIO DE MATUPA	11.112,29	1.659,06	894,08
QUADRA 32								
RUA 10H5	7,00	1	23,87	83,55	MUNICIPIO DE MATUPA	12.546,19	1.873,15	1.253,18
RUA 10H5	7,00	2	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	3	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	4	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	5	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 10H5	7,00	7	12,34	43,19	MUNICIPIO DE MATUPA	10.657,22	1.591,12	647,85
RUA 10H5	7,00	8	29,75	104,13	MUNICIPIO DE MATUPA	9.821,28	1.466,32	1.561,88
RUA 12H5	7,00	9	29,41	120,51	MUNICIPIO DE MATUPA	13.352,02	1.993,46	1.807,58
RUA 10H5	7,00		5,02					
RUA 12H5	7,00	10	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.014,96	1.644,53	630,00
RUA 12H5	7,00	11	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	12	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	13	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	14	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	15	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	16	19,31	67,59	MUNICIPIO DE MATUPA	11.117,80	1.659,89	1.013,78
QUADRA 33								

RUA 12H5	7,00	2	16,68	58,38	MUNICIPIO DE MATUPA	16.290,69	2.432,20	875,70
RUA 12H5	7,00	3	19,00	66,50	MUNICIPIO DE MATUPA	17.785,55	2.655,38	997,50
RUA 12H5	7,00	4	15,22	53,27	MUNICIPIO DE MATUPA	13.983,02	2.087,66	799,05
RUA 12H5	7,00	5	17,03	59,61	MUNICIPIO DE MATUPA	13.840,14	2.066,33	894,08
RUA 12H5	7,00	6	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.039,20	1.648,15	630,00
RUA 12H5	7,00	7	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	8	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	9	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 12H5	7,00	10	17,80	62,30	MUNICIPIO DE MATUPA	11.643,39	1.738,36	934,50
RUA 11H5	7,00	11	17,13	59,96	MUNICIPIO DE MATUPA	11.761,66	1.756,02	899,33
RUA 11H5	7,00	12	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	11.018,64	1.645,08	630,00
RUA 11H5	7,00	13	11,99	41,97	MUNICIPIO DE MATUPA	11.023,78	1.645,85	629,48
RUA 11H5	7,00	14	12,07	42,25	MUNICIPIO DE MATUPA	11.274,27	1.683,25	633,68
RUA 11H5	7,00	15	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	13.212,45	1.972,62	630,00
RUA 11H5	7,00	16	15,00	52,50	MUNICIPIO DE MATUPA	19.738,79	2.947,00	787,50
QUADRA 34								
RUA 10H5	7,00	1	22,81	79,84	MUNICIPIO DE MATUPA	25.748,35	3.844,23	1.197,53
RUA 10H5	7,00	2	18,97	66,40	MUNICIPIO DE MATUPA	15.831,94	2.363,71	995,93
RUA 10H5	7,00	3	14,96	52,36	MUNICIPIO DE MATUPA	14.714,65	2.196,90	785,40
RUA 10H5	7,00	4	17,00	59,50	MUNICIPIO DE MATUPA	17.110,11	2.554,54	892,50
RUA 10H5	7,00	5	14,00	49,00	MUNICIPIO DE MATUPA	15.898,79	2.373,69	735,00
RUA 10H5	7,00	6	16,00	56,00	MUNICIPIO DE MATUPA	17.506,04	2.613,65	840,00
RUA 10H5	7,00	7	13,80	48,30	MUNICIPIO DE MATUPA	15.556,48	2.322,58	724,50
RUA 10H5	7,00	8	11,56	40,46	MUNICIPIO DE MATUPA	13.940,41	2.081,30	606,90
RUA 10H5	7,00	9	11,18	39,13	MUNICIPIO DE MATUPA	13.021,09	1.944,05	586,95
RUA 10H5	7,00	10	11,32	39,62	MUNICIPIO DE MATUPA	12.599,44	1.881,10	594,30
RUA 10H5	7,00	11	11,32	39,62	MUNICIPIO DE MATUPA	12.175,22	1.817,76	594,30
RUA 10H5	7,00	12	11,32	39,62	MUNICIPIO DE MATUPA	11.753,21	1.754,75	594,30
RUA 10H5	7,00	13	11,70	40,95	MUNICIPIO DE MATUPA	11.845,77	1.768,57	614,25
RUA 10H5	7,00	14	20,86	73,01	MUNICIPIO DE MATUPA	13.129,81	1.960,28	1.095,15
RUA 12H5	7,00	15	25,11	87,89	MUNICIPIO DE MATUPA	13.262,03	1.980,02	1.318,28
RUA 12H5	7,00	16	11,50	40,25	MUNICIPIO DE MATUPA	11.298,51	1.686,87	603,75
RUA 12H5	7,00	17	11,00		MUNICIPIO DE MATUPA	11.235,70	1.677,49	

				38,50				577,50
RUA 12H5	7,00	18	11,00	38,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.655,88	1.740,22	577,50
RUA 12H5	7,00	19	11,00	38,50	MUNICIPIO DE MATUPA	11.890,58	1.775,26	577,50
RUA 12H5	7,00	20	11,00	38,50	MUNICIPIO DE MATUPA	12.492,19	1.865,08	577,50
RUA 12H5	7,00	21	11,50	40,25	MUNICIPIO DE MATUPA	13.437,23	2.006,18	603,75
RUA 12H5	7,00	22	11,50	40,25	MUNICIPIO DE MATUPA	15.096,27	2.253,87	603,75
RUA 12H5	7,00	23	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	16.199,23	2.418,55	630,00
RUA 12H5	7,00	24	12,00	42,00	MUNICIPIO DE MATUPA	15.685,76	2.341,88	630,00
RUA 12H5	7,00	25	15,00	52,50	MUNICIPIO DE MATUPA	16.301,71	2.433,85	787,50
RUA 12H5	7,00	26	11,50	40,25	MUNICIPIO DE MATUPA	13.684,04	2.043,03	603,75
RUA 12H5	7,00	27	19,49	68,22	MUNICIPIO DE MATUPA	19.869,54	2.966,52	1.023,23
TOTAL								**399.937,05**
							VALOR DA OBRA:	**R$ 4.412.840,91**
							PAVIMENTO:	**43.926,70 M²**

ANEXO III
Custo da Obra

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
MUNICÍPIO : MATUPÁ - MT
ENDEREÇO: AV. HERMÍNIO OMETO, pista norte e pista sul, RUA 2H5, RUA 3H5, RUA 4H5, RUA 7H5 parcial, RUA 8H5, RUA 10H5, RUA 11H5, RUA 12H5. BAIRRO ZH2-004, CIDADE ALTA.
DATA: 09/2019

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE INVESTIMENTOS - QCI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	TOTAL (R$)
		VALOR (R$)	VALOR (R$)	
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	0,00	175.701,12	175.701,12
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	0,00	1.756,62	1.756,62
3.0	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO**	0,00	2.119.141,77	2.119.141,77
4.0	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	0,00	1.971.957,58	1.971.957,58
5.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	0,00	126.841,91	126.841,91
6.0	**IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS (LOGRADOUROS)**	0,00	17.441,91	17.441,91
		0,00	**4.412.840,91**	**4.412.840,91**
		0,00%	**100,00%**	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N º 015/ 2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"A AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTINADO A CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MA-**

TUPÁ" que é parte integrante da respectiva **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020.**

CONTRATADA: AKIYAMA S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, **R$ 15.495,94** (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura: 05/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO

O Prefeito do Município de Matupá-MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, nomeada pelo **Decreto nº 3123/2020 – através do presente instrumento, apresentam o Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Não Classificados e Ausentes.**

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

NOME	RG	P	CG	CE	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
AILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	18436595	4	4	17	25	1º	Aprovado(a)
VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	2909689/8	5	4	16	25	2º	Aprovado(a)
RAFAEL CUNHA DE SOUSA	23060778	5	4	14	23	3º	Aprovado(a)
GIULIA ANTUNES ROCHA	18914691	4	5	14	23	4º	Aprovado(a)
MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	6934631	4	1	17	22	5º	Aprovado(a)
LUZENILSON PESTANA PEREIRA	048635802013-0	3	3	16	22	6º	Aprovado(a)
JHON MIKAEL ALMEIDA DA SILVA	27839850	3	3	16	22	7º	Aprovado(a)
ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642	4	4	14	22	8º	Aprovado(a)
CLADEMIR MACIEL	28547225	5	5	12	22	9º	Aprovado(a)
ALEKSANDRO PEREIRA LEITE	27868001	3	2	16	21	10º	Aprovado(a)
ADELSON LEITE NETO	10698116	5	2	14	21	11º	Aprovado(a)
DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	7465908	4	3	14	21	12º	Aprovado(a)
ALINE APARECIDA DE SOUZA	17469460	3	4	14	21	13º	Aprovado(a)
APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	16603818	4	4	13	21	14º	Aprovado(a)
JOSENILSON DE OLIVEIRA LIMA	20097476	2	1	17	20	15º	Aprovado(a)
CARLOS ANDRE SANTOS SILVA	554716902	4	3	13	20	16º	Aprovado(a)
GERONILSON CARVALHO DA SILVA	12121061	3	4	13	20	17º	Aprovado(a)
CILIADORA DA SILVA CHAGAS	17998085	4	4	12	20	18º	Aprovado(a)
SAVIO DE LIMA MAGALHÃES	2584572-1	4	4	12	20	19º	Aprovado(a)
THAYSA SACKSER DA SILVA	2752424-8	3	4	12	19	20º	Aprovado(a)
CLEONICE ADRIANE HOFFMANN	1178029-0	4	4	11	19	21º	Aprovado(a)
EVANDRO DIAS DE SOUZA JUNIOR	2780943-9	4	4	11	19	22º	Classificado(a)
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DE SOUSA	30454140	4	1	13	18	23º	Classificado(a)
DIEGO PROPODOLSKI HONORIO	27927903	3	3	12	18	24º	Classificado(a)
POLIANE DA SILVA BULHÃO	26827212	4	3	11	18	25º	Classificado(a)
LIARA FATIMA CHIAPETTI	81705836	4	4	10	18	26º	Classificado(a)
LOANA LIMA DO NASCIMENTO	23427752	4	4	10	18	27º	Classificado(a)
WELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	2304643-0	3	2	12	17	28º	Classificado(a)
BRUNO HEBERLE	1661070-9	2	3	12	17	29º	Classificado(a)
JURACI OLIVEIRA GUERREIRO	19729987	4	2	11	17	30º	Classificado(a)
JOSE RONILSON DA CONCEIÇÃO DOURADO	050789432013-8	4	2	11	17	31º	Classificado(a)
VANDERLI FARIAS BARBOSA	16747550	3	3	11	17	32º	Classificado(a)
WANDERSON GOMES COSTA	23880422	3	3	11	17	33º	Classificado(a)
WILAINE DUTRA DOS SANTOS	16767543	5	2	10	17	34º	Classificado(a)
WILLIAN DA SILVA SANTOS	22687157	3	4	10	17	35º	Classificado(a)
MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	17968135	3	1	12	16	36º	Classificado(a)
EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	1351145-9	2	2	12	16	37º	Classificado(a)
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	253614820030	4	1	11	16	38º	Classificado(a)
VALDECIR DE MELLO	1568053-3	2	3	11	16	39º	Classificado(a)
CASSIO SIQUEIRA BENTES	6891588	4	3	9	16	40º	Classificado(a)
WELITON LUIZ DUTRA DE SOUZA	26210630	4	3	9	16	41º	Classificado(a)
WALISON HENRIQUE XAVIER SOUZA	29227143	4	3	9	16	42º	Classificado(a)
PAMELA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	18802869	4	4	8	16	43º	Classificado(a)
SOLANGE SOUSA MONTES	21624267	4	4	8	16	44º	Classificado(a)
HERICA REIS MONÇÃO	2,25E+11	1	3	11	15	45º	Classificado(a)
IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	18920160	4	1	10	15	46º	Classificado(a)
FELLIPE RODOLFO DE SOUZA GESSO	25534769	4	1	10	15	47º	Classificado(a)
LAERCI DA SILVA OLIVEIRA	19318090	3	2	10	15	48º	Classificado(a)
LUCIANA DENZER BORGES	1947981-6	3	2	10	15	49º	Classificado(a)
BRUNO GOMES LOMEU	25355651	4	2	9	15	50º	Classificado(a)
ALINE FERREIRA DA SILVA	984570	4	2	9	15	51º	Classificado(a)
MARCIO PEREIRA DA SILVA	18311733	3	3	9	15	52º	Classificado(a)
CLAUDENIR DA SILVA	3065123-9	3	3	9	15	53º	Classificado(a)
BENITO DAUFENBACH VIEIRA	22168460	4	3	8	15	54º	Classificado(a)
ELIZIANI DA SILVA SANTOS DA CUNHA	1089318-0	4	4	7	15	55º	Classificado(a)
SONIA MARTINS GOMES	17611873	3	1	10	14	-	Não Classificado(a)
ELOIDE ALVES PEREIRA	18574483	2	2	10	14	-	Não Classificado(a)
PABLO FERNANDO ALVES DA SILVA	771806	4	1	9	14	-	Não Classificado(a)
ALINE RODRIGUES DA SILVA	4939369	3	2	9	14	-	Não Classificado(a)

CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	18494412	4	2	8	14	-	Não Classificado(a)
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	303121183	4	2	8	14	-	Não Classificado(a)
GERSON CAMPOS	33238448	5	2	6	13	-	Não Classificado(a)
KENNESON CHALES FERREIRA DE SOUSA	2808091	3	0	10	13	-	Não Classificado(a)
FRANCISCO ALEX DOS SANTOS SILVA	19889267	3	1	9	13	-	Não Classificado(a)
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	2852533-7	4	1	8	13	-	Não Classificado(a)
GILSON ALVES DE MORAIS	9872051	3	4	6	13	-	Não Classificado(a)
ELIZANDRA LEMES DA SILVA SANTOS	25005413	3	1	8	12	-	Não Classificado(a)
NAYARA NEKEL VIEIRA	25164805	3	1	8	12	-	Não Classificado(a)
LUCAS DE LIMA SOUZA	049230232013-4	4	1	7	12	-	Não Classificado(a)
ANA PAULA JANKE BARBOZA	17957630	2	3	7	12	-	Não Classificado(a)
JANAILSON DE SOUSA DA SILVA	19692986	1	1	9	11	-	Não Classificado(a)
ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA	24772844	2	1	8	11	-	Não Classificado(a)
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15808742	2	2	7	11	-	Não Classificado(a)
SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	13511009	2	2	7	11	-	Não Classificado(a)
EDNA ALVES TRINDADE	18200761	3	2	6	11	-	Não Classificado(a)
GARDENIA LUNA RIBEIRO DA SILVA	3,41E+11	3	2	5	10	-	Não Classificado(a)
DHERYKA DHOVELINA RODRIGUES TECHIO	27602010	3	2	5	10	-	Não Classificado(a)
JOANISCLEIA LEANDRO JUVINO	22602585	3	0	6	9	-	Não Classificado(a)
REGIANE SOARES DOS SANTOS	1393948-3	3	1	5	9	-	Não Classificado(a)
WILDSCLEY RODRIGUES	893669	2	0	6	8	-	Não Classificado(a)
ADRIANA REGINA GOMES	1764988-9	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALINE CARLA RODRIGUES MORELATO	3116512-5	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALVARO THYERRI DA SILVA FARIAS	3450416	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30401976	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANA JULIA SILVA POLICARPO	21964866	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS DIAS	131413920	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANA PAULA SILVA MELLO	25513381	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON JUNIOR DEFENTE	23939087	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRE LUIZ DO AMARAL	1496036-2	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRESSA DA SILVA AMBROSIM	1922626	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRESSA GUILHERME BENENCASE	124174	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	977422	-	-	-	-	-	AUSENTE
AYANE SANTOS DA SILVA	25208705	-	-	-	-	-	AUSENTE
BEATRIZ RODRIGUES CRUZ	22254714	-	-	-	-	-	AUSENTE
BIANCA SKOVRON DE ALMEIDA DOS SANTOS	2506202-6	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRENO SANTANA ARAUJO DOS SANTOS	26799537	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	29527449	-	-	-	-	-	AUSENTE
CECÍLIA SANTOS DA SILVA	6227804	-	-	-	-	-	AUSENTE
CESAR RAMOS	1145137	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLAUDIO RIBEIRO VIEIRA	705264	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLEONICE MENDES	21096716	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA	250006444	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANI MARIA PAIM	1670896-2	-	-	-	-	-	AUSENTE
DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	18914705	-	-	-	-	-	AUSENTE
DAIANNY NAYARA SILVA OLIVEIRA	17347416	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA SOUZA CARVALHO	22958347	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELI FERNANDES RODRIGUES	2610566-7	-	-	-	-	-	AUSENTE
DARLEI BISPO SANTANA	2849220-0	-	-	-	-	-	AUSENTE
DAVID DE SOUSA COSTA	25098080	-	-	-	-	-	AUSENTE
DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	26732874	-	-	-	-	-	AUSENTE
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865	-	-	-	-	-	AUSENTE
DENNIS ANDRADE DE LIMA	21079072	-	-	-	-	-	AUSENTE
DJULIENI DOS SANTOS BANDEIRA	28301668	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARADA DE SOUSA BARBOSA	3945720	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	6793563	-	-	-	-	-	AUSENTE
EVANDRO AZEVEDO SOARES	5769131	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE DE SOUZA SANDRE FERREIRA	24847577	-	-	-	-	-	AUSENTE
FERNANDA DE PAULA ALVARENGA DOS SANTOS	4581483	-	-	-	-	-	AUSENTE
FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	22634398	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIELLY VITORIA SANTOS ARRAIS	25221396	-	-	-	-	-	AUSENTE
GESSICA SOUSA DOS SANTOS	26982722	-	-	-	-	-	AUSENTE
GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS	601207	-	-	-	-	-	AUSENTE
GRASIELE DALMORO	21022372	-	-	-	-	-	AUSENTE
HEMILY EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	29402123	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE DE ALMEIDA GASTALDI	3135947922	-	-	-	-	-	AUSENTE
IRONILDA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	21286884	-	-	-	-	-	AUSENTE
ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	26885824	-	-	-	-	-	AUSENTE
ISADORA ARRUDA PELEGRINE GOMES	3040203-4	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAKSON SILVA BARRETO	10802690	-	-	-	-	-	AUSENTE
JARENILDA DA SILVA FERREIRA	18506542	-	-	-	-	-	AUSENTE
JASSIELE ALINE MACHADO RITTER	2311198-4	-	-	-	-	-	AUSENTE
JENNIFER PEREIRA PAIVA	8037105	-	-	-	-	-	AUSENTE
JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	17570670	-	-	-	-	-	AUSENTE
JHONATHA ALMEIDA DA SILVA	29600669	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	17860997	-	-	-	-	-	AUSENTE

JOAO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	20109865	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSE FABRICIO SAVIO REVELES DA CONCEIÇÃO	10879145	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSE LEONARDO DEL BEL	2215320-9	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSILENE DIAS DOS SANTOS	27487644	-	-	-	-	-	AUSENTE
KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	26068176	-	-	-	-	-	AUSENTE
KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	21232300	-	-	-	-	-	AUSENTE
LADNA DE MELLO BEPPLER	2164400-4	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEANDRO KENED DIAS LOBATO	7207825	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEANDRO NUNES DA SILVA	20987498	-	-	-	-	-	AUSENTE
LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	17120411	-	-	-	-	-	AUSENTE
LORENA SILVA COSTA	24601870	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS DA SILVA DIAS	2299114	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	25463292	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	1676640-7	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	1597726-9	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCILENE RODRIGUES	12344990	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS HENRIQUE BARBOSA BECKER	30357705	-	-	-	-	-	AUSENTE
LYA LIMA DOS SANTOS	29426944	-	-	-	-	-	AUSENTE
MAISA BUENO DO NASCIMENTO	21752672	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	7228476	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARLON DIESON DINIZ NUNES	26881462	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATEUS NASCIMENTO NUNES	1273383	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATEUS SANTOS DA SILVA	26777428	-	-	-	-	-	AUSENTE
MONIQUIELEN DE OLIVEIRA SOUZA PROIS	28595041	-	-	-	-	-	AUSENTE
NESTOR GOULART VILELA FILHO	4507088	-	-	-	-	-	AUSENTE
PATRICIA FRANCIELI DA SILVA ROBALDO	21131660	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583	-	-	-	-	-	AUSENTE
POLIANE PEREIRA MENDONÇA	6102312	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES	5746956	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAIANE MIRANDA DAMASCENO	3116666-0	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAQUEL LIMA DOS SANTOS	2849102-5	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENATO FERREIRA SILVA	6725657	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13044915	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO	886298	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA	25002198	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGER WILLIAN BIELESKI PEREIRA	2901485-9	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGERIO DIAS SILVA	1.154.803	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROMARIO QUEIROZ DA CRUZ	6482247	-	-	-	-	-	AUSENTE
RONIELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	1995189-2	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROSANGELA SOARES DOS SANTOS SANTANA	1157050-4	-	-	-	-	-	AUSENTE
SAMUEL PEREIRA COSTA	1523017	-	-	-	-	-	AUSENTE
SCHEILA GEIELE KAMCHEN	23858923	-	-	-	-	-	AUSENTE
SERGIO RAMIRES DO NASCIMENTO	11989629	-	-	-	-	-	AUSENTE
SUZANNE DE BARROS FERREIRA	15475220	-	-	-	-	-	AUSENTE
TALYTA DAMASCENO GONÇALVES	2	-	-	-	-	-	AUSENTE
THAIS DA SILVA RIBEIRO	20060777	-	-	-	-	-	AUSENTE
VALDINEIA MARAFIGO	17068606	-	-	-	-	-	AUSENTE
VALERIA LOPES SOARES	780729	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAN MARTINS DA FONSECA	1262300	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILSON SOUSA DA SILVA	23470810	-	-	-	-	-	AUSENTE

Matupá, 03 de Março de 2020.

LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 045/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA *PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH3-001 EM ATENDIMENTO AO* MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.764/0001-06*, com valor total de* R$ 1.795.332,20. Matupá – MT, 03 de março de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 049/2020 RETIFICADO

ONDE SE LÊ:EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2020

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 049/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO E VASOS SANITÁRIOS PARA ATENDER AS CASAS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL",** de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 17/2020 do respectivo **Pregão Presencial nº 11/2020.**

CONTRATADA: BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, **R$ 10.744,50 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Assinatura: 27/02/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 09/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA QUADRA DE AREIA NO BAIRRO ZH3-001 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 152/2019, TOMADA DE PREÇO 038/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **28 DE ABRIL DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3186 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial , Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

18. Curso de condutores de veículos de transporte escolar assinado pelo órgão competente (caso cargo motorista – transporte escolar);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumulavéis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JAMIL VIEIRA DE CARVALHO	1781709	18	3º	Classificado (a)
BRUNO FRANK DOS SANTOS ASSUNÇÃO	22913912	18	4º	Classificado (a)

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **AUTO POSTO ZURC LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 016/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 013/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
23/01/2020	766/2020	R$ 431,46	AUTO POSTO ZURC LTDA	Finanças
23/01/2020	765/2020	R$ 3.332,34	AUTO POSTO ZURC LTDA	Obras
02/01/2020	298/2020	R$ 197,37	AUTO POSTO ZURC LTDA	Obras

Assinatura: 20/02/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **AUTO POSTO ZURC LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 016/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 013/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
02/01/2020	225/2020	R$ 4.540,20	AUTO POSTO ZURC LTDA	Educação
02/01/2020	230/2020	R$ 1.425,38	AUTO POSTO ZURC LTDA	Saúde
02/01/2020	231/2020	R$ 75,70	AUTO POSTO ZURC LTDA	Saúde
23/01/2020	768/2020	R$ 178,82	AUTO POSTO ZURC LTDA	Saúde

Assinatura: 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 044/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA *PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO* MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.764/0001-06*, com valor total de* R$ 2.208.156,76. Matupá – MT, 03 de março de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2020

PORTARIA Nº 103 DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO para a servidora RAQUEL BUENO PEGORARO MACHADO, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo motivo de falecimento de seu pai o Sr. Sergio Luiz Pegoraro, conforme requerimento protocolado nº 860/2020 e certidão de óbito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/02/2020. Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 02 de março de 2020. MARCIO LUIZ PEREIRA Sec. Mun. De Administração e Planejamento

MLP/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XV Nº 3.429, de 03 de março de 2020, página 527, referente ao Contrato nº 002/2020.

ONDE SE LÊ: "Recursos: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais"

LEIA-SE: "Recursos: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.33.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (exceto de engenharia e afins)

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 01/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE SONHO AZUL (PAVIMENTAÇÃO EM TSD E CAPA SELANTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO) conforme Contrato de Repasse n. 875602/2018/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através da CPL torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.722.632/0001-57 com valor global de R$284. 238,84(duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito em 03/03/2020. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXAO - PREFEITO – M. D' Oeste, 03/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Permanente de Avaliação-CPA, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar 158/2016 e decreto de regulamentação 3382/2018, HOMOLOGA afim de considerar apta para progressão funcional, as servidoras abaixo relacionadas:

LUCIANA ALVES DA COSTA

ANTONIO RAMALHO DE SOUZA

ARTUR FERREIRA DOURADO

A CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional das servidoras, bem como proceder aos demais atos julgados necessários para garantir os direitos advindos da progressão e fazer a devida publicação.

Mirassol D´Oeste, 02 de outubro de 2019.

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (disponível no site do Município). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **17 de março de 2020 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=LICITACOES. Informações fone: (0*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 03/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Permanente de Avaliação-CPA, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar 158/2016 e decreto de regulamentação 3382/2018, HOMOLOGA afim de considerar apta para progressão funcional, as servidoras abaixo relacionadas:

Janeiro/2020

1. Marli Silva Souza;

2. Sandra Lucia de Paula

Fevereiro/2020

3. Ana de Jesus Galhardo da Silva;

4. Aparecido Gregório Mariano;

5. Claudia Maria de Jesus;

6. Domingas Maria de Jesus;

7. Fabiana Cassia Pereira;

8. Jeane de Souza Cintra;

9. Marcilei Xavier de Oliveira;

10. Morgania Rodrigues de Oliveira;

11. Valdir Aparecido Oliva

Março/2020

12. Ana Paula Martins;

13. Andreia Araujo Januario Barleta;

14. Olindo Barbosa dos Santos;

15. Ronaldo Jardim dos Santos;

16. Telma Alves Betrão;

A CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional das servidoras, bem como proceder aos demais atos julgados necessários para garantir os direitos advindos da progressão e fazer a devida publicação.

Mirassol d'Oeste, 20 de dezembro de 2019.

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO

CONTRATO N° 05/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**,inscrita no CNPJ sob n° 11.487.974/0001-68**. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Da Rede Pública Municipal Do Município De Nobres - MT**. **Valor:** R$ 1.833.455,40 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **Data:** 05/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA** – Contratado

CONTRATO N° 06/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.804.377/0001- 97**. Objeto: Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Software para: Gestão PPA/LDO/LOA, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para TCE; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Disponibilização de Holerite na Web; Gestão da Arrecadação Municipal; Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e; Portal do Contribuinte; Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Patrimônio; Ges-**

tão de Protocolo; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Frotas; Gestão de Abastecimentos; Portal da Transparência; Business Intelligence; Gestão da Educação Municipal; Gestão da Assistência Social; Gestão da Saúde; Gestão do Controle Interno; e Provimento de Data Center. Tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT. **Valor:** R$ 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais). **Data:** 18/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – Contratado

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **OTILIA ANTONIA CELSO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 25.241.318/0001-95**. Objeto:** objeto o acréscimo de serviço de 25%, para instalação de mais 01 (um) ponto de internet para a sede da Subprefeitura. **Valor:** R$ 6.292,48 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). **Data:** 06/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **OTILIA ANTONIA CELSO EIRELI** – Contratado

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2017- Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.050.302/0001-89**. Objeto:** objeto o acréscimo de serviço de 25%, conforme parecer jurídico e solicitação da secretaria municipal de infraestrutura em anexo. **Valor:** R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Data:** 12/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – Contratado

3° ADITIVO CONTRATO N° 04/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ALPHA TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ N° 16.579.618/0001-98**. Objeto:** Renovação Do Contrato Original Por Mais 12 (Doze) Meses E Atualização Das Dotações Orçamentárias**. Valor:** R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). **Data:** 28/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ALPHA TRANSPORTES LTDA** – Contratado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2020

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Acendino Mendes de Souza,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Acendino Mendes de Souza,*** portador do RG nº. 514512SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 362.149.731-53, para exercer o cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2020

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Ronivaldo Veloso de Souza,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Ronivaldo Veloso de Souza,*** portador do RG nº. 11206691 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 853.629.991-68, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2020

"Dispõe sobre a realocação do Sr. ***Clodoaldo Pedroso de Arruda,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Realocar o *Sr.* ***Clodoaldo Pedroso de Arruda,*** portador do RG nº. 2365584-4, devidamente cadastrado no CPF nº. 593.521.671-04, a realocação da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2020

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Considerando o falecimento do Sra. **Cândida Conceição da Silva**, sendo uma das pioneiras deste município e tendo relevantes serviços prestados à comunidade e mãe de servidoras do município. Fica decretado *Luto Oficial* nos órgãos que compõem a Administração Pública no dia 03 de março de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 03 de março de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2020

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Marionei Pinto Martins****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar o Sr. ***Marionei Pinto Martins***, portador do RG nº. 2708054-4 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 059.913. 341-45 do cargo em Comissão de Monitor Técnico na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 18 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2020

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. ***Josimar Araújo Ferreira,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o *Sr.* ***Josimar Araújo Ferreira,*** portador do RG nº. 1944006-5, devidamente cadastrado no CPF nº. 732.612.541-49, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 02/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de fevereiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**, que dispõe sobre a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** que irão substituir os Professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que encontram-se exercendo as funções de direção, articulação, coordenação pedagógica, cooperação técnica, assessoria técnica pedagógica, os de férias, os de desvios de função e readaptação, licenças diversas, além das vagas livres nos diversos cargos para o **ANO LETIVO DE 2020,** conforme o disposto nos Editais nº 001/2020, 002/2020 e a Lei Autorizativa Municipal nº 528/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 03 de Março de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JEANE QUINTEIRO UCHOA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PREVINORTE
PORTARIA 159/2020/PREVINORTE

PORTARIA N.º 159/2020/PREVINORTE

"Dispõe sobre o atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, para atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008.

O Diretor Executivo do PREVI-NORTE, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008

Resolve

Art. 1º - Transferir do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, para o ente federativo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, para atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia-MT, 02 de Janeiro de 2020.

JULIO CEZAR GOME

Diretor Executivo

HOMOLOGO: JOSSIMAR JOSE FERNANDES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o número do pregão presencial do processo Administrativo nº016/2020 no qual a data da licitação não ser alterada pois não haverá danos para as empresas que irá participar.

Onde se lê: Horário da licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA/HORA: 10 de março de 2020 às 08:00 horas.

Leia-se: Horário da licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA/HORA: 10 de março de 2020 às 11:30 horas.

O município de Nova Bandeirantes estado de mato grosso através da pregoeira oficial, torna publico a prorrogação da data de abertura do

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2020

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2020, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Bandeirantes, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas de direito público e na forma da lei,

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de padronização e normatização das atividades da Ouvidoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo município de Nova Bandeirantes-MT e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Ouvidoria obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa SCI nº 006/2020, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: **SCI 006/2020**	ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT .**	
Aprovada em: 28/02/2020	Ato de Aprovação: Decreto N° 50/2020	Versão: **01**
SISTEMA: **SCI – Sistema de Controle Interno**		
UNIDADE RESPONSÁVEL: Ouvidoria Municipal.		

O Prefeito Municipal, Valdir Pereira dos Santos no uso de suas atribuições legais, assessorada Pela Controladoria Interna do Município – UCI da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, nos termos da Lei Municipal nº 525/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Ouvidoria do Município, com a finalidade de qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos.

CONSIDERANDO o interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para a Ouvidoria Municipal relativo às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos para execução dos Serviços da Ouvidoria Municipal, dispondo de medidas sobre os procedimentos de recebimentos, tramitação, encaminhamento e expedição de documentos das resposta dos Atos praticados pela Ouvidoria Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º- Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para a atividade de Ouvidoria a fim de atender os seguintes objetivos:

I. propiciar ao cidadão um canal de comunicação com a Prefeitura de Nova Bandeirantes-MT;

II. integrar e responsabilizar toda a Administração Pública, estimulando a busca permanente de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público;

III. garantir que as ações dos agentes públicos, a serviço da Ouvidoria, atuem em segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade; legitimidade; impessoalidade; imparcialidade; moralidade; publicidade; probidade; eficiência e economicidade, observando o exposto no caput do art. 37 da CRFB/88.

IV. fazer da atividade de Ouvidoria um instrumento de controle de qualidade do serviço público

V – Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, ou por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;

VI – Buscar a satisfação das necessidades dos cidadãos, segundo o princípio da eficiência e atuando como promotora e agente de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa e ética;

VII – Contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública;

VIII – Divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal dos dados gerais dos atendimentos prestados;

CAPÍTULO II

ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange a Unidade de Controle Interno, Ouvidoria do Município e todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

CONCEITOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Normativa, considera-se:

I. OUVIDORIA: A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Executivo;

II. INFORMAÇÃO: Dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

III. DOCUMENTOS: Unidade de registro informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Através de manifestações tais como:

V. Reclamações: Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços públicos, sem conteúdo de requerimento;

VI. Denúncias: Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indícios de irregularidade na administração geral;

VII. Críticas: É uma função de comentário sobre determinado tema, geralmente da esfera política propriamente dita;

VIII. Elogios: Comunicação verbal ou escrita que demonstra o reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX. Consultas: Ato ou efeito de pedir a opinião de alguém mais experiente ou especialista sobre (algum assunto);

X. Pedidos de Informações (Solicitação): Comunicação verbal ou escrita que, embora possa indicar insatisfação necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso as ações da Administração Pública;

XI. Sugestões: Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil a melhorias dos serviços públicos prestados a população;

XII. Demais Informações ao SIC: De modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa possui fundamento jurídico respaldado nos seguintes dispositivos:

I.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações)

III. Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário De Serviços Públicos),

IV. Lei Municipal 525/2007 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município);

V.Lei Municipal nº 790/2013, que cria a Ouvidoria do Município de Nova Bandeirantes;

VI. Outras Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e demais legislações pertinentes à matéria

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º Das Unidades Executoras

I – Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

II – Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

III – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º. Do Controle Interno

I – Prestar apoio técnico por ocasião atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão – SIC propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

III – Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa;

Art. 8º- Compete a Ouvidor Municipal:

I. Monitorar o cumprimento de prazos estabelecidos previamente;

II. - Resguardar o sigilo das informações pessoais;

III. - Resguardar a identidade do solicitante quando se fizer necessário;

IV. - Redigir com clareza as respostas;

V. - Agir com presteza e imparcialidade;

VI. Elaborar trimestralmente e enviar ao Gestor com cópia para a Unidade de Controle Interno do município, relatórios sobre as atividades realizadas e demandas recebidas por cada órgão setorial.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS

Seção I

DOS USUÁRIOS E DOS MEIOS DE ATENDIMENTO

Art. 9º- Os usuários do serviço público prestado pela Ouvidoria classificam-se em:

I – usuários internos, que são os servidores públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT;

II – usuários externos, demais interessados nos serviços da Ouvidoria.

Art. 10º- A Ouvidoria realizará atendimento pessoal ou indireto através dos meios à sua disposição, tais como:

I. endereço eletrônico (e-mail);

II. formulário eletrônico (no site da Prefeitura);

III. telefone, através do 66 3572-1950

IV. pessoalmente, cadastrando em sistema eletrônico o que for necessário.

Art. 11º- É facultativa, a identificação do usuário, caso o contato com a Ouvidoria não configure pedido de acesso à informação.

Art. 12º- Para as solicitações e respostas no âmbito da lei de acesso à Informação, lei nº 12.527/2011, a identificação do requerente, e a especificação da informação requerida, torna-se obrigatória, nos termos do artigo 10 da referida lei.

Art. 13º- Para cada atendimento da Ouvidoria, será gerado um número de protocolo ao usuário para acompanhamento.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 14º A Ouvidoria Municipal deverá atuar em conformidade com os princípios, dentre outros, da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

Art. 15º- São atribuições da Ouvidoria:

I. gerenciar a análise e o encaminhamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações ao órgão competente para providências cabíveis, tendo por objetivo assegurar qualidade, agilidade, presteza, satisfação, respeito e atenção integral ao cidadão, na qualidade de um ser humano detentor de direitos;

II. acompanhar o processamento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações no órgão competente;

III. encaminhar denúncias aos superiores hierárquicos;

IV. dirigir a orientação, o recebimento, o processamento e o cadastramento das solicitações, sugestões, críticas e reclamações apresentadas pes-

soalmente, por carta, por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, referentes à Administração Pública Municipal, sejam de pessoas físicas ou jurídicas;

V. manter o cidadão informado e atualizado sobre o andamento de seu pedido, serviços e obras realizadas, até sua resolução, de modo a zelar pelo atendimento integral, digno, ético, transparente e eficaz;

VI. valorizar e respeitar o cidadão em todos os momentos, mantendo sigilo absoluto sobre o atendimento e dados pessoais, sob pena de aplicação de penalidades;

VII. identificar as necessidades do cidadão e buscar soluções para as questões por ele levantadas, visando o aprimoramento no atendimento do serviço público e na prestação de serviços, de forma a garantir o direito ao exercício da cidadania;

VIII. coordenar a promoção do atendimento e atenção ao cidadão, inclusive através de mobilização coletiva junto às comunidades locais;

IX. representar o cidadão perante a Administração Pública Municipal;

X. viabilizar um canal direto de comunicação entre a administração e o cidadão;

XI. ter autonomia e independência de seus atos quando do exercício de suas atribuições, visando a credibilidade e a imparcialidade da Administração Pública Municipal;

XII. atuar para melhorar a qualidade do produto/serviço prestado, devendo promover uma parceria interna em prol da qualidade de gestão do Poder Público;

XIII. agilizar informações e simplificar procedimentos, primando pela informalidade e a desburocratização, quando possível;

XIV. encaminhar a questão apresentada à área que deve solucioná-la e acompanhar os procedimentos;

XV. ter acesso livre às informações internas para apurar e propor soluções;

XVI. atuar de forma proativa na solução e prevenção de conflitos;

XVII. preservar a credibilidade da gestão municipal e da imagem do Poder Público;

XVIII. atuar para garantir a boa manutenção dos direitos do cidadão;

XIX. notificar os órgãos públicos municipais quanto aos atendimentos em aberto, sem solução, estipulando prazo razoável de resposta, sendo que o mesmo não deverá ultrapassar 03 (três) dias, a contar da ciência da respectiva secretaria;

XX. receber sobre reclamações, denúncias ou críticas e dar encaminhamento a pedidos de informações;

XXI. assegurar direito de resposta a todas as reclamações, denúncias e pedidos de informações; e informar sobre as providências adotadas em cada situação;

XXII. registrar sugestões e elogios a respeito dos serviços prestados pela Administração Pública; **XXIII.** levar o conteúdo das sugestões e elogios ao conhecimento do(s) órgãos e/ou servidor(es), objeto do atendimento;

XXIV. garantir sigilo quanto à autoria da manifestação quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;

XXV. emitir relatórios trimestrais com dados relativos às atividades da Ouvidoria e enviar cópias ao Chefe do Executivo Municipal e Unidade de Controle Interno.

Seção III

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 16º. Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, via telefone através do número (66) 3572-1950, via eletrônica por formulário padrão, cujo modelo encontra-se para preenchimento no site deste órgão no link https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/Transparenc... , onde é gerado um número de protocolo para acompanhamento do trâmite da manifestação. Através de cartas entre outros, cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuar os registros por meio eletrônico ou manual;

Art. 17º. Para a prestação dos serviços, a Ouvidoria, ao receber do solicitante, o requerimento, o encaminhará imediatamente ao órgão competente, para apreciação e atendimento ao pedido.

Art. 18º. Sempre que necessário, a Ouvidoria, solicitará informações às diversas unidades, sendo o servidor formalmente designado, a pessoa responsável pelas informações prestadas ao serviço de Ouvidoria, no prazo de até 03 (três) dias, sendo prudente que se faça de forma imediata, em se tratando de informação disponível.

Art. 19º- As unidades ou servidores aos quais a Ouvidoria solicitar esclarecimentos atenderão, dentro do possível, o que for solicitado, instruindo a resposta, sempre que possível por meio eletrônico, observando rigorosamente os prazos legais quando exigível.

§ 1º O prazo para fornecer uma resposta à Ouvidoria, contendo os esclarecimentos que possam atender ao usuário, será o estabelecido no Art. 18º da presente Instrução Normativa.

§ 2º Caso a resposta não possa ser conclusiva dentro do prazo definido no Art. 18º, a unidade poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 02 (dias), informando à Ouvidoria quais as providências preliminares que foram tomadas até que se conclua a resposta definitiva.

§ 3º Nas hipóteses em que a reivindicação configurar pedido de acesso à informação, os prazos serão aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 12. 527/2011 (Lei de Acesso a Informações), ou no que couber à Lei Municipal nº 790/2013.

§ 4º Os esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria por meio eletrônico terão caráter oficial, a exemplo da comunicação interna ou qualquer outro documento oficial.

§ 5º Sempre que possível, orientar o usuário para que formalize o contato através da Ouvidoria na forma prevista no Artigo 10º desta Instrução Normativa.

§ 6º Na hipótese de qualquer unidade ou servidor receber reclamação direta do usuário, deverá dar solução quando de sua competência, repassando para a Ouvidoria Municipal para fins de controle e registro.

Art. 20º. As solicitações registradas serão direcionadas e apreciadas pelo responsável ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC ou Ouvidor, vinculado à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes para que sejam deliberadas e tomadas as providências necessárias cabíveis à espécie;

Art. 21º Quando não possuírem a informação, o responsável pelo Setor SIC/Ouvidoria, remeterão cópia da solicitação ao Departamento competente a fim de obter a resposta e entregá-la ao solicitante no prazo determinado nesta normativa.

Art. 22º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;

Art. 23º. Trimestralmente o Ouvidor encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, e Controladoria Interna relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período;

Art. 24º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requere o caso ou assim for solicitado.

Art. 25º. Todos os cidadãos que procurar a Ouvidoria Municipal deverá obter uma resposta.

Seção IV

ACESSO NÃO AUTORIZADO À INFORMAÇÃO

Art. 26º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser total ou parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 27º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em exercício, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 28º. Verificada o extravio do documento o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 29º. Negado o acesso à informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão à Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Art. 30º. A Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica verificará o cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e formulará pedido de informações à Autoridade Superior da Unidade Responsável que negou a informação, para que apresente resposta em 3 (três) dias.

Art. 31º. A autoridade competente enviará a resposta aos questionamentos da Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica e ao SIC/Ouvidoria, remetendo cópia para aquela, também no prazo de 3 (três) dias.

Seção V

Das Responsabilidades

Art. 32º- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Instrução Normativa, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II. utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar dolosamente, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte do agente público

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33º. O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça;

Art. 34º. É dever do Poder Executivo controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção;

Art. 35º. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei;

Art. 36º. O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais;

Art. 37º. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância;

Art. 38º- É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, atender com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria do Município.

Art. 40º.- Os procedimentos aqui estabelecidos e o desempenho da Ouvidoria serão periodicamente avaliados, com a finalidade de aferir sua eficácia e relevância, bem como para que sejam efetuadas as revisões que se fizerem necessárias.

Art. 41º. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser discutida com o Ouvidor do Executivo Municipal juntamente com a Unidade de Controle Interno;

Art. 42º- A eventual desobediência aos termos desta Instrução Normativa por parte do servidor será comunicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para devida apuração.

Art. 43º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de fevereiro de 2020.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Controladora Interna – Matricula 4836 Prefeito Municipal

Decreto 121/2018

Registre-se e publique-se.

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2020

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO BACK, servidor efetivo no cargo de agente administrativo da Secretaria de Saúde, para atuar como fiscal e designar a servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUSA, servidora nomeada no cargo de diretora hospitalar, para atuar como suplente de fiscal do Contrato Administrativo Nº 077/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVITE Nº 002/2017.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 019/2017, referente ao Contrato Administrativo Nº 077/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, em 02 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

ONDE LÊ: SIMONE PINTO DA SILVA SALVATO

LÊ-SE: SIMONE TRINDADE CERVANTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Título de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Candidato	Cargo
SIMONE TRINDADE CERVANTES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Nova Bandeirantes MT, 02 de março de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 075/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 075/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **V.C GONÇALVES ME**

CNPJ**:** 29.183.140/0001-24

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais **03 (três)** meses, com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2020 a 20 de maio de 2020.**

O Valor total do aditivo a ser pago a contratada será de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/2020

O Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Escoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

1. Art. 1º - NOMEAR o Servidor Efetivo MARCIO FRANÇA DE SOUZA CPF: 004.445.951-39 como Chefe de Compras do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do município de Nova Brasilândia, conforme preceitua a Lei Federal nº 4320/72, composta pelos Membros abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2020

O Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Escoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Efetivo Sr. JOCIMAR PACIFICO DE MIRANDA CPF: 567.847.911-34 como responsável pelo Almoxarifado do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do município de Nova Brasilândia, conforme preceitua a Lei Federal nº 4320/72, composta pelos Membros abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA

EXTRATO DO CONTRATO N°013/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°013/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 20.103.907/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS TRABALHADORES NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 001/2020.

VALOR **R$ 60.046,20 (sessenta mil quarenta e seis reais e vinte centavos).**

ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2020.**

VIGENCIA: **27 de fevereiro de 2020 a 27 de maio de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2020 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 015/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **03/03/2020 ao dia 01/04/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 03 de março de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: **MOTORISTA ESCOLAR CAT D**		
Candidato	Inscrição	Colocação
DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO	021	1º

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2020

O Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Escoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos Membros abaixo:

1. Presidente: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA CPF: 023.002.331-26

2. Secretário: MARCIO FRANÇA DE SOUZA CPF: 004.445.951-39

3. Membro:JOCIMAR PACIFICO DE MIRANDA CPF: 567.847.911-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA**: JACARE AUTO CENTER EIRELI**

CNPJ:29.464.777/0001-99

OBJETO: Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição parcelada **DE MOTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FORD TRANSIT 2.2 CR TC I4 DSL 125 OS 2013/2013 E 2013/2014;TRANSMISSÃO: 6 SPEED MANUAL TRANSMISSÃO – MT 82; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL, VERSÃO/SERIE: 1.7-350L-2T; TIPO DE CONDUÇÃO: 2 WHL L/H REAR DRIVE; RELAÇÃO DE EIXO: 3,58 RATIO; TAMANHO DA RODA: 5.5 X 16" STEEL WHEEL, PNEU DIANTEIRO: 215/75R 16C BSW TIRES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficam registrados os seguintes preços, futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT**.**

VALOR:**R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).**

ASSINATURA: **28 de janeiro de 2020.**

VIGENCIA:**28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA PARA PUBLICAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVBRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.

CNPJ 02.834.061/0001-80

PORTARIA N.º 001/2020

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Financeiro do PREVBRAS **-**Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia, e da outras providencias.

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia, Estado de Mato Grosso, **gestão 2020/2021 no uso de suas atribuições legais e;**

Resolve:

Art. 1º. Nomear Diretora Financeira do PREVBRAS- **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia** a Servidora Efetiva Sr ª Vera Lucia Alves Pinto , brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 103.253.1-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 569. 116.101.68, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 03 de Março de 2020.

ANA LUCIA DO NASCIMENTO CAMPOS Diretora Executiva do PREVBRAS

Gestão - 2020/2021

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.
DECRETO Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

DECRETO Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR) e o Grupo de Trabalho.O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA –MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 61da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e o Gabinete do Prefeito, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de Trabalho, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Gabinete do Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no âmbito do Gabinete da Prefeita, integrado por: I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

a) A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que o coordenará;

b) Secretaria Municipal de Social/Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD);

d) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

e) Secretaria Municipal de Administração (SMA);

II – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Cultura.

I- Sonia Aparecida Araújo Verdelho

II- Elma Cândida de Souza

III- Keila Cristina Bonfim

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

I –Propor ações, metas e prioridades;

II –Estabelecer a metodologia de monitoramento;

III – Acompanhar e avaliar as atividades de implementação;

IV –Promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais

e não governamentais;

V –Propor ajustes de metas, prioridades e ações;

VI –Elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e

VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao (à) seu (sua) coordenador (a) o voto de qualidade.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizaras informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a orga-

nização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA BRASILÂNDIA –MT, 04 DE MARÇO DE 2020

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal de Nova Brasilândia-MT

Registre-se e publique-se.

ANEXO AO DECRETO N° 020/2020

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1-EDUCAÇÃO

I –Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

II –Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;

III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;

IV –Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;

V –Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI –Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;

VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e

VIII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

EIXO 2-SAÚDE

I –Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;

II –Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;

III – Fortalecer a dimensão étnico racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

IV –Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;

V –Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;

VI –Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

VII – Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;

VIII – Desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa Saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;

IX –Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

X –Desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS endemias DSTs junto ao povo negro;

XI – Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos étnico raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidade de sem termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

XII – Ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e

Quilombolas.

EIXO 3-TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I –Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;

II –Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

III – Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;

IV –Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada à população negra;

V –Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI –Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e

VII – Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a

Igualdade racial.

EIXO 4-DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I –Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;

II –Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;

III – Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;

IV –Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres Negras e quilombolas;

V –Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI –Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;

VII – Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII – Combater os estigmas contra pessoas negras; e

IX –Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros,

Comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 5-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I –Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Nova Brasilândia-MT, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II –Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento sócio assistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III – Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV –Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;

V –Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI –Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;

VII – Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;

VIII – Fortalecer as inter-relações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANS); e

IX –Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sócio religiosos de matriz africana.

EIXO 6 - INFRAESTRUTURA

I –Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II –Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e

III – promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

EIXO 7 -DIVERSIDADE CULTURAL

I –Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II –Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV –Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;

V –Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI –Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Nova Brasilândia-MT;

VII – Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

EIXO 8 -COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I –Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;

II –Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;

III – Promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;

IV –Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;

V –Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;

VI –Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Nova Brasilândia-MT;

VII – Ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;

VIII – Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de

Comunidades remanescentes de quilombos;

X - Incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

EIXO 9-COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I –Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;

II –Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;

III – Combater a intolerância religiosa;

IV –Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;

V –Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais

De terreiro;

VI –Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de

Terreiro; e

VII – Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

EIXO 10-JUVENTUDE

I –Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

II –Promover ações de combate à violência contra o povo negro;

III – Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;

IV –Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;

V –Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;

VI –Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e

VII – Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 093/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Posse para o cargo de Diretor Executivo da PREVBRAS - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto n.º 014, de 5 de Fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 512, de 30 de Julho de 2013, Lei Municipal nº 690, de 21 de Fevereiro de 2018, o Regulamento nº 001/2020 da Eleição do Novo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia - MT.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DAR POSSE, a Senhora ANA LUCIA NASCIMENTO CAMPOS – Agente Administrativo, Servidora Pública Municipal Efetiva, para o Cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia – MT – PREVBRAS.

Artigo 2º - O presente Cargo terá mandato para a **Gestão 2020/2021**, conforme Edital de Convocação da eleição realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Sendo assim, a servidora acima ficará afastada do cargo efetivo durante o período que estiver exercendo a função

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Março de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 094/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de Manutenção das Frotas Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 1º, da Lei nº. 412/2018, de 24 de Abril de 2018.

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **JEFERSON FLORENTINO ARAUJO,** portador do RG n° 1662442-4/SSP/MT e CPF n° 020.143.181-58,para exercer o cargo em provimento em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,surtindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 333/2019 de 20 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 015/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **03/03/2020 ao dia 01/04/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 03 de março de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL DA ETA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	063	2º

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2020

O Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Escoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação, reavaliação, inventario e Baixa do Patrimônio, conforme preceitua a Lei Federal n 4.320/64, composta pelos Membros abaixo:

1. Presidente: MARCIO FRANÇA DE SOUZA CPF: 004.445.951-39

2. Secretário: JOCIMAR PACIFICO DE MIRANDA CPF: 567.847.911-34

3. Membro: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA CPF: 023.002.331-26

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2020

A Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

Art.1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal MARCIO FRANÇA DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo nº 19 inciso 03 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007. Conforme abaixo relacionados, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Nova Brasilândia

Nome Cargo Nível VALOR

MARCIO FRANÇA DE SOUZA Agente Manutenção de Rede de Agua Nível 03/Classe C 1.559,49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 20 de Fevereiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA DO SAAE

Portaria 008/201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2020

A Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais que lhe são concedidas por Lei e considerando a PORTARIA 008/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Encaminhar para PrevBras (Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia) o servidor efetivo Senhor Srº FLAVIO CARLOS DUARTE – Agente de Manutenção de Rede de Água – lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia-SAAE, que se encontra de Licença Médica, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia, em 13 de janeiro de 2020.

Sandra Pinheiro de Sá

Diretora Presidente do SAAE-NB

Portaria 008/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2020

O Senhora SANDRA PINHEIRO DE SA, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Escoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

1. Art. 1º - NOMEAR o Servidor ROSIMAR PEREIRA DA SILVA CPF: 023.002.331-26 como Fiscal de Contratos do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do município de Nova Brasilândia, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos Membros abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2020.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Schaiane Pasquali Machado	5560	Professor III – Licenciatura plena em Pedagogia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês março do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 141/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br). Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de máquinas pesadas CNH C. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DOCUMENTO Nº 80-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020

CARTA CONVITE Nº. 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.

CONTRATADO: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 19.335.762/0001-77, Rua Campinas, nº 21, Bairro: CPA I – Morada da Serra, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Softwares Integrados de Gestão Pública, com Acesso Ilimitado de Usuários, Migração de Dados, Implantação, Treinamentos e Suporte Técnico para a Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT.

Nova Lacerda – MT, em 03 de Março de 2020.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 011/2020

CONTRATO DE PESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 011/2020 – ASS- 07/02/2020 –Vcto - 31/12/2020 - Vlr- **141.025,58**– Contratada (o): **DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA** – OBJ: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

NOVA MARILANDIA – MT EM 03 DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2020 DATA: 03 DE MARÇO DE 2020. EMENTA: CONCEDE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONFORME ART.180 DA LEI 725/2016, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: JUVENAL ALE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2020

DATA: 03 de MARÇO de 2020.

EMENTA: CONCEDE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONFORME ART.180 DA LEI 725/2016, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 10(dez) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA	CONTROLADORIA INTERNA	CPF:036.001.509-36	Inicio: 02/03/2020 a 11/03/2020 retornando as atividades dia 12/03/2020
JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA	PROCURADORIA PUBLICA	CPF: 902.114.801-34	Inicio: 09/03/2020 a 18/03/2020 retornando as atividades dia 19/03/2020

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 03/04/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2020 – ASS- 05/02/2020 –Vcto - 31/12/2020 - Vlr- 30.000,00– Contratada (o): **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP) –** OBJ: REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 386/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 012/2020

CONTRATO DE PESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 012/2020 – ASS- 11/02/2020 –Vcto – 11/07/2020 - Vlr- **6.000,00**– Contratada (o): **JOSIEL DO NASCIMENTO** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE CAPOEIRA.

NOVA MARILANDIA – MT EM 03 DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:175 –TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MONITOR **– SEDE**

Classif.	NOME
01º	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS
02º	FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
03º	BRUNA FRANCIELE SANTOS DAMACENA

Nova Maringá - MT, 03 de Março de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2018, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:178 –APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRICAO ESCOLAR **– DISTRITO DE BRIANORTE**

Classif.	NOME
06º	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

Nova Maringá - MT, 03 de Março de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2018, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:183 –APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- LIMPEZA E MANUTENÇÃO **– SEDE**

Classif.	NOME
09º	CASSIA BARROS AGUIAR

Nova Maringá - MT, 03 de Março de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009/2020 QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL 009/2020

Quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Modalidade Análise Curricular, de 17 de Fevereiro de 2020, homologado no dia 17 de Fevereiro de 2020, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
6º	Maria dos Anjos Pereira de Souza da SIlva	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia - 20 Horas
CLASS.	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**
5º	Janete Gomes dos Santos Lima	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia - 20 Horas
6º	Aparecido Marques da Costa Junior	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia - 20 Horas
7º	Patrícia Bley	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia - 20 Horas
CLASS.	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**
2º	Edevaldo Trindade de Almeida	EMEF Emilio Zamproni	Professor De Pedagogia - 20 Horas

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR;

COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE OU DIPLOMA DO CURSO (REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE);

HISTÓRICO ESCOLAR;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

PIS/PASEP;

TELEFONE PARA CONTATO E EMAIL;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME DO CANDIDATO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO (ANEXO II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C)

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CERTIDÃO D

NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 03 de Março de 2020

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 012/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE) DAS UNIDADES DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA/MT**. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **27 de março de 2020**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de fevereiro de 2020.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 223/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E RESULTADO DA SESSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PMNO CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2020/PMNO

ORGAO: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

LICITANTES VENCEDORES GRUPO INFORMAL:

NOME AGRICULTOR: GERALDO GONÇALVES DA SILVA CPF: 257.891.801-59.

VALOR GLOBAL R$:19.991,85.

NOME AGRICULTOR: EDGAR REINOLDO ROHLING CPF: 713.617.741-34.

VALOR GLOBAL: R$: 19.609,00.

NOME AGRICULTOR: MARIA DA CONCEIÇAO GONÇALVES CPF: 446.513.171-20.

VALOR GLOBAL: **R$ 19.994,22**.

NOME AGRICULTOR: ARVITOR AMARO MEDEIROS CPF: 664.872.180-49.

VALOR GLOBAL: R$ 14.790,00.

NOME AGRICULTOR: EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA CPF: 432.278.721-53.

VALOR GLOBAL: R$19.617,50.

NOME AGRICULTOR: CLAUDIA MOREIRA ALVES CPF: 020.742.551-52.

VALOR GLOBAL: R$ 19.797,00.

NOME AGRICULTOR: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA CPF: 888.880.961-91.

VALOR GLOBAL: R$ 19.681,00.

NOME AGRICULTOR ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA CPF: 004.877.021-31.

VALOR GLOBAL: R$ 13.066,00.

NOME /AGRICULTOR: ADELSON AUGUSTO DA SILVA CPF: 020.883.414-12.

VALOR GLOBAL: R$ 12.935,00.

NOME AGRICULTOR: CAMILO MOREIRA DA SILVA CPF: 140.554.651-49.

VALOR GLOBAL: R$ 17.282,00.

Nova Olímpia-MT,03 de março de 2020.

ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Port. 222/2020

MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licença Prévia e de Instalação (LP e LI), para atividade de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas, a serem executadas nas ruas 32, Presidente Dutra e Marcos Freire, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licença Prévia e de Instalação (LP e LI), para atividade de obras de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas, a serem executadas nas ruas Presidente Médici, Sizenando Rodrigues da Silva, Tiradentes e 7 de Setembro, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela

contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VAGNER BARBOSA DE ARAUJO**, portador da Cedula de Identidade de nº 116536199-7 SSP/MA e do CPF de nº 003. 481.791.38 e o Servidor **ELIELDRI ALBERTI**, portador da Cedula de Identidade de nº 2.588.020-9 SSP/MT e do CPF de nº 054.748.391.03, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **007/2020,** conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	**007/2020**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA, DA ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
EMPRESA:	SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR
CNPJ Nº:	23.838.207/0001-35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2020 a 14/03/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL GARI- PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA

Nova Santa Helena/MT, 03 de março de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **GARI**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Simplificado, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA RG 2.419.979-6 SSP/MT

(66) 669.8420.8493 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MERENDEIRA- EDITE FRANÇA

Nova Santa Helena/MT, 03 de março de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MERENDEIRA/COZINHEIRA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Simplificado, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...,

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa... http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

EDITE FRANCA RG 830.422 SSP/MT

(66) 669.9929.5878 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2020

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/001-18.

PARTE CONTRATADA **CIMASP COMERCÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **04.686.643/0001-91**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

VIGÊNCIA: 03/03/2020 até 31/12/2020.

VALOR: **R$: 84.000,00**

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena RESPONSÁVEL PELA CONTRATAD **MICHELE HENRIQUES THÓ:** - Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/001-18.

PARTE CONTRATADA **MASTER SEVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **15.654.968/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

VIGÊNCIA: 28/02/2020 até 30/04/2020.

VALOR: **R$: 10.711,30**

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena RESPONSÁVEL PELA CONTRATAD **MARCIA MARIA SAUSEN SILVA:** - Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº **DEIVID LENO VIEIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1986672-0 SSP/MT e do CPF nº. 042.977.631.41 cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MICRO ÁREA 02**, aprovado pelo Processo Seletivo Público 001/2019, homologado em 05 de fevereiro de 2.020, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2020 à 02/04/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **DAIANE SANTOS SANTANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.100.938-4 026.856 SSP/MT e do CPF nº. 026.856.001.32 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2020 à 02/04/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2020

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR GIOVANI VIEIRA DA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o período de férias do Servidor **Oliveira Junior da Silva,** concedida pela Portaria 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado o Srº **GIOVANI VIEIRA DA SILVA,** inscrito sob a matrícula de nº 716,brasileiro, portador do RG nº 2.394.671-7 SSP/MT e CPF nº 054.531.441.06, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Trânsito, para exercer interinamente a função de **Chefe de Departamento Municipal de Trânsito**, em substituição ao titular o servidor **Oliveira Junior da Silva**, que estará em gozo de férias de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2020 à 02/04/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **SANDRA DOS SANTOS MEDEIROS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1559844-6 SSP/MT e do CPF nº. 968. 439.341-53 para exercer o cargo de **ZELADORA**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado em 22 de março de 2.019, o qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2020 à 02/04/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srº **ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1467936-1 SSP/MT e do CPF nº. 963. 379.151-00 para exercer o cargo de **MOTORISTA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado em 22 de março de 2.019, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2020 à 02/04/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 064/2020

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando a necessidade de alienar através de leilão público, os bens móveis diversos, veículos, ônibus, máquinas, sucateado e sucatas, de propriedade do município e que se encontram em diferente estado de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando a necessidade de substituir o membro anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com seus Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público será formada pelos seguintes Membros:

a) Kade Richard Diniz Porfirio– Presidente; b) Andrey Ricardo Romão - Secretário c) Wesley Junior Fernandes– Membro d) Cristiane Botelho De Souza– Membro e) Janaina Matheus De Nadai - Membro

Art. 3° - O Leilão será realizado na forma da Lei 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas Alterações e pelo Edital Completo, e será realizado de forma hibrida presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiros Público Oficial do Estado, devidamente nomeado por ato municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 4º - A presente portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/02/2020 28/03/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Serviodor **ELDER APARECIDO VIEIRA DE MIRANDA**, portador da Cedula de Identidade de nº 1.359.189-0 SSP/MT e do CPF de nº 005.552.541.51, e o servidor **WESLEY JUNIOR FERNANDES**, portador da Cedula de Identidade de nº 2.046.618-8 SSP/MT e do CPF de nº 039.318.121.97, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **006/2020,** conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	**006/2020**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VIAS, MANUTENÇÃO COM PEQUENOS REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS** DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT
EMPRESA:	ENGSERVICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº:	08.314.292/0001-49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/02/2020 a 19/03/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente de-

signados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **CLAUDIANE DUARTE BETARELLI**, portadora da Cedula de Identidade de nº **2336436-0 SSP/MT** e do CPF de nº **032. 500.211.80,** e a servidora **ELIANE MISSASSE**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.190.776-2 SSP/MT e do CPF n° 947.103.411.68, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas, conforme abaixo relacionado:

ATA	**008/2020**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA-MT ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS.
EMPRESA:	J D DE ANDRADE DROGARIA EIRELI - EPP
CNPJ Nº:	18.175.769/0001-06
ATA	**009/2020**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA-MT ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS.
EMPRESA:	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMAC. LTDA
CNPJ Nº:	14.234.142/0001-28
ATA	**010/2020**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA-MT ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS.
EMPRESA:	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO
CNPJ Nº:	35.042.079/0001-06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/02/2020 a 05/03/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **CLAUDIANE DUARTE BETARELLI**, portadora da Cedula de Identidade de nº **2336436-0 SSP/MT** e do CPF de nº **032. 500.211.80,** e a servidora **ELIANE MISSASSE**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.190.776-2 SSP/MT e do CPF n° 947.103.411.68, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas, conforme abaixo relacionado:

ATA	**003/2020**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	J D DE ANDRADE DROGARIA EIRELI - EPP
CNPJ Nº:	18.175.769/0001-06
ATA	**004/2020**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMAC. LTDA - EPP
CNPJ Nº:	**14.234.142/0001-28**
ATA	**005/2020**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	19.391.064/0001-99
ATA	**006/2020**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO
CNPJ Nº:	35.042.079/0001-06
ATA	**007/2020**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
CNPJ Nº:	03.411.908/0001-86-06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/02/2020 a 14/03/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO Nº. **007/2020/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Fevereiro de 2020, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ***CIMASP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI***

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 21 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DD 003/2020

EDITAL Nº 010/2020

DISPENSA Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Pregoeiro, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2020 cujo Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Onde consagraram-se vencedores: **Grupo Informal: Carlos Carrara; GRUPO FORMAL: E. SCHENATTO LATICINIOS ME e GUSTAVO DIAS DE MENEZES MEI.**

Nova Santa Helena/MT, 03 de Março de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOHNNY LUIZ SUR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.549.454-3 SSP/MT e do CPF de nº 025.896.841.93, e a servidora **TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora do Cédula de Identidade de n° 93546377 SSP/MT e do CPF 056.860.989.13 para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO	**003/2020**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.
EMPRESA:	VICTOR INÁCIO DE GODOY 45306672191
CNPJ Nº:	11.736.991/0001-91
CONTRATO	**004/2020**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.
EMPRESA:	CLEONICE DA SILVA SERGIO ME
CNPJ Nº:	28.589.618/0001-58

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/02/2020 a 07/03/2020.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 049/2020

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.422 de 19 de fevereiro de 2020, págs. 299-300 , referente ao seguinte ato:

PORTARIA 049/2020

ONDE-SE LÊ:**Art. 1º** Nomear o servidor **JOHNNY LUIZ SUR**, portador da Cedula de Identidade de nº 1.549.454-3 SSP/MT e do CPF de nº 025.896.841.93, e a servidora **TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora do Celula de Identidade de n° 93546377 SSP/MT e do CPF 056.860.989.13 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **049-2020** conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	**049/2020**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.
EMPRESA:	**VICTOR INÁCIO DE GODOY 45306672191**
CNPJ Nº:	11.736.991/0001-91

LEIA – SÊ : **Art. 1º** Nomear o servidor **JOHNNY LUIZ SUR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.549.454-3 SSP/MT e do CPF de nº 025.896.

841.93, e a servidora **TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora do Cédula de Identidade de n° 93546377 SSP/MT e do CPF 056.860.989.13 para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO	**003/2020**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.
EMPRESA:	VICTOR INÁCIO DE GODOY 45306672191
CNPJ Nº:	11.736.991/0001-91
CONTRATO	**004/2020**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.
EMPRESA:	CLEONICE DA SILVA SERGIO ME
CNPJ Nº:	28.589.618/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 198/2020

PORTARIA N.º 198/2020

Dispõe sobre a readaptação de servido(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde*, do médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, de 17 de fevereiro de 2020, readaptar dentro da própria função, o(a) servidor(a) público(a) municipal efetiva **Valdelice Pereira Barros** – Atendente, Matrícula Funcional 3391, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 18/2/2020 a 17/5/2020.

Parágrafo único. A servidora de que trata o *caput* deste artigo, deverá no período de readaptação dentro da própria função, evitar contato com produtos de limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com vencimentos e vantagens fixas e outros benefícios assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0124 – Assistência Social

08.244.0124.2070 – Manutenção das Atividades do FMAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 200.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0124 – Assistência Social

08.244.0124.1054 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 250.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, em 28 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.183, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.183, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

"Institui no Calendário oficial do Município de Nova Xavantina-MT, a Semana Municipal de Valorização da Vida".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Nova Xavantina, a "Semana Municipal da Valorização da Vida ", cuja realização ocorrerá no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" iniciará no primeiro domingo do mês de setembro e encerrará no segundo domingo do mês do mês vigente de cada ano.

Art. 3º A "Semana Municipal da Valorização da Vida " tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da vida e valorização do ser humano na família.

Parágrafo único. O Município, com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à "Semana Municipal da Valorização da Vida " poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferên-

cias, atividades culturais e de lazer, ainda caminhada da família, com a participação fundamental do Poder Público, instituições religiosas, educacionais e políticas, com objetivo de promover a reflexão sobre a importância da valorização da vida e do indivíduo inserido na família enquanto base para a sociedade.

Art. 4º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Nova Xavantina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.186, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.186, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Quadra Esportiva localizada na Praça Audimar Hemming, que se localiza no Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

"QUADRA ESPORTIVA MARCOS TÚLIO DA SILVA FERNANDES".

Art. 2º O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 180/2020

PORTARIA N.º 180/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 11 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Doracy Wolff Furtado**, Professora, Matrícula Funcional 248, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 7/2/2020 a 11/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA EXCEL E WORD (2ª ETAPA).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº.02/2019

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA EXCEL E WORD (2ª ETAPA).

A Comissão Interna nomeada através Portaria n.º 832, de 12 de julho de 2019 e demais alterações, obedecidas às normas deste Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

1. **DIVULGA-SE O RESULTADO PRELIMINAR - PROVA PRÁTICA EM EXCEL E WORD** conforme **ANEXO I.** 2. **INFORMA** prazo para Recurso do Resultado Preliminar das Prova Prática em Excel e Word: **04 e 05 de março de 2020**. O candidato deverá preencher corretamente o Anexo IV: Modelo de Recurso e acessar o endereço eletrônico *https://novaxavantina.selecao.net.br*, anexar o recurso no período correspondente.

Nova Xavantina- MT, 03 de março de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS I				
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**PROVA DE EXCEL**	**PROVA DE WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**
17	Amanda Vieira Tolotti	29031940 MT	2,00	4,50	ELIMINADA
93	Danivaldo Bispo De Souza	13103156 MT	0,00	0,00	AUSENTE
147	Eliane Medrado Da Silva	2524058 7 MT	2,50	4,00	ELIMINADA
172	Jéssica Delmênico Cocato	RG 23054212 MT	10,00	8,00	CLASSIFICADA
46	Karina Estefani Galvão	27188957 POLITEC MT	2,50	5,00	ELIMINADA
61	Shirlene Ferreira Dos Santos	14537079 MT	7,50	5,00	CLASSIFICADA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS III				
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**PROVA DE EXCEL**	**PROVA DE WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**

21	Camila Cristina Pereira Angeloni	16131649 MT	0,00	0,00	AUSENTE
16	João Carlos Souza Machado	21652244 MT	7,50	7,50	CLASSIFICADO
	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS IV				
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**PROVA DE EXCEL**	**PROVA DE WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**
33	Ana Paula da Silva	6266199 SSP GO	0,00	0,00	AUSENTE
34	Kássila Maykelly Fernandes Silva	28770404 SSP MT	3,50	2,50	ELIMINADA
73	Ana Flávia Batista Rodrigues	2712501-7 MT	2,50	5,00	ELIMINADA
178	Cristiane De Freitas Andrade Mendanha	21623597 SESP MT	1,00	0,00	ELIMINADA
72	Mateus Varanda Ferreira de Carvalho	722943 SSP GO	0,00	0,00	AUSENTE
	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE UBS V				
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**PROVA DE EXCEL**	**PROVA DE WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**
145	Gisele Amorim Souza	22367691 SSP MT	2,50	4,00	ELIMINADA
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO - RG**	**PROVA DE EXCEL**	**PROVA DE WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**
120	Tiago Campos Da Silva E Silva	18373593 MT	6,50	9,50	CLASSIFICADA
24	Ana Paula Martins Silva	23761253 MT	2,50	4,00	ELIMINADA
66	Fabiana Souza Galvão	22784292 MT	3,00	5,00	ELIMINADA
41	Luceni Dos Reis Luiz Brandão	19396775 MT	3,50	5,00	ELIMINADA
95	Jastuny Moura Leal	16220471 MT	0,00	0,00	AUSENTE
28	Ketly Marlaine Alves de Lima Ribeiro	2338787-4 MT	7,00	5,00	CLASSIFICADA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 181/2020

PORTARIA N.º 181/2020.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1400/2019 que dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria n.º 1400/2019 que "concede férias coletivas aos servidores públicos municipais, abaixo discriminados, lotados junto a **Escola Municipal Deus é Amor**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"V – Anacléia Ferreira da Silva, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 3818, período aquisitivo 6/5/2019 a 5/5/2020;"

.....

Art. 2º Tornar sem efeito em todos os seus termos o inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 1400/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de dezembro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 182/2020

PORTARIA N.º 182/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1409/2019 que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Estudos e Reestruturação da legislação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1409/2019 que nomeia "***Comissão de Estudos para Reestruturação da legislação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica"***passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

.....

XI – Célia Martins Ferreira, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1947.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.190, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.190, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 21 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua do Bairro Deus e Amor Atualmente com a denominação de Rua Três Poderes, com a seguinte denominação:

"RUA ORLANDO GONÇALVES CAVALCANTE".

Art. 2º O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor n a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 183/2020

PORTARIA N.º 183/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1401/2019 que dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Os incisos VII e XV do art. 1º da Portaria n.º 1401/2019 que "*concede férias coletivas aos servidores públicos municipais, lotados junto a **Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura*" passam a vigorar com as seguintes redações:

.....

"VII – Indiamara Garai Cortez, Professora, Matrícula Funcional 4047, período aquisitivo 11/2/2019 a 10/2/2020;"

.....

"XV – Marta Helena da Silva Negrão, Professora, Matrícula Funcional 134, 24 (vinte e quatro) dias de férias, de 16/12/2019 a 8/1/2020, referente ao período aquisitivo 16/12/2019 a 8/1/2020;"

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 184/2020

PORTARIA N.º 184/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1403/2019 que dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Portaria n.º 1403/2019 que "concede férias coletivas aos servidores públicos municipais, lotados junto ***Escola Municipal Monteiro Lobato***, Secretaria Municipal de Educação e Cultura" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"VII - Marcia Aparecida Sporh, Professora, Matrícula Funcional 1179, 24 (vinte e quatro) dias de férias, de 16/12/2019 a 8/1/2020, referente ao período aquisitivo 1/2/2019 a 31/1/2020;"

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.184, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.184, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003 DE 6 DE MAIO DE 2019**

"Dispõe sobre a proibição de pessoas condenada por Violência doméstica, tome posse em cargos comissionados, ou exerça função gratificada no serviço público do Município de Nova Xavantina."

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber a Câmara Municipal aprovou que ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Expressamente proibido a pessoa que seja condenada por violência doméstica de exercer cargos comissionados ou exercer função gratificada no âmbito do Município de Nova Xavantina.

Art. 2º Se a pessoa for condenada já exercendo a função gratificada ou cargo em comissão este perderá o cargo ou função até que se cumpra a condenação e esteja em dias com a justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 201/2020

PORTARIA N.º 201/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 173/2020 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *parágrafo único* do art. 1º da Portaria n.º 173/2020 que "*concede 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Zilvany Aparecida de Jesus**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4111, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2018 a 31/5/2019*" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/3/2020 a 15/3/2020.

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 200/2020

PORTARIA N.º 200/2020

Dispõe sobre o indeferimento de licença médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria;

Considerando novo pedido de concessão de licença médica efetuado pela da(o) servidor(a) público(a) municipal **Antonia Marlene Ferreira**, **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 19 de fevereiro de 2020, pelo médico Álvaro Rizzardi– CRM-MT 1703, **indeferir pedido de reconsideração de licença médica** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Antonia Marlene Ferreira**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 66, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* foi considerada *Capaz/apto*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 199/2020

PORTARIA N.º 199/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 164/2020 que dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 164/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 6 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eva Matias Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 960, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/2/2020 a 20/3/2020.

.....
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 210/2020

PORTARIA N.º 210/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Neide Mendes Rodrigues***, Atendente, Matrícula Funcional 1183, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Unidade Básica de Saúde 02 – PA Safra (UBS-02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 3 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de março de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 185/2020

PORTARIA N.º 185/2020

Dispõe sobre o indeferimento de licença médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 17 de fevereiro de 2020, pelo médico Maximiliano Lopes França– CRM-MT 4797, **indeferir licença médica** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Antonia Marlene Ferreira**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 66, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* foi considerada *Capaz/apto*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.186, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.186, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Quadra Esportiva localizada na Praça Audimar Hemming, que se localiza no Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

"QUADRA ESPORTIVA MARCOS TÚLIO DA SILVA FERNANDES".

Art. 2º O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 186/2020

PORTARIA N.º 186/2020

Dispõe sobre o indeferimento de licença médica e de readaptação de função e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 10 de fevereiro de 2020, pelo médico Maximiliano Lopes França– CRM-MT 4797, **indeferir licença médica e readaptação de função** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Jovita Silva Rosa**, Professora, Matrícula Funcional 4026, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* foi considerada *Capaz/apto*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 209/2020

PORTARIA N.º 209/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Rejane Mendes Dias Barroso***, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 3643, da Unidade Básica de Saúde - 01 (UBS-01) para sede da Prefeitura Municipal -Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de março de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 187/2020

PORTARIA N.º 187/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 10 de fevereiro de 2020, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Danielle Fonseca Silva**, Professora, Matrícula Funcional 3845, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 9/2/2020 a 2/3/2020, com ônus para Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 188/2020

PORTARIA N.º 188/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Adriana da Silva Freitas***, Gari, Matrícula Funcional 3934, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 208/2020

PORTARIA N.º 208/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores;

- considerando que a servidora de que trata esta Portaria, desde 1º de novembro de 2017 vem desempenhando as suas atribuições junto ao Hospital Municipal; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Lilian de Souza Meneses***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 744, do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial para o Hospital Municipal Dr. Daercio de Oliveira Morais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1/11/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 189/2020

PORTARIA N.º 189/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Bruna Ferreira da Silva***, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3409, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2018 a 2/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 190/2020

PORTARIA N.º 190/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Deuzina da Silva Cardoso***, Gari, Matrícula Funcional 3935, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 191/2020

PORTARIA N.º 191/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Eduardo Luiz Alves dos Santos***, Motorista, Matrícula Funcional 178, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/2/2019 a 13/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 192/2020

PORTARIA N.º 192/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Gisele Cristina Ferreira***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 651, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 25/2/2019 a 24/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 207/2020

PORTARIA N.º 207/2020

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Ata e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Comercial Luar Eirelli - EPP*** que tem por objeto a *registro de preços para contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios para fornecimento cestas básicas* **– Pregão Presencial nº 002/2.020**, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar na fiscalização **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Eva Rodrigues Barros, Auxiliar de Escritório, Matrícula Funcional 87;

II – Sheila Pereira Costa, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3606;

III – Cádia Ângela Berti, Assistente Social, Matrícula Funcional 3420.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, **Ata de Registro de Preços nº 006/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7/2/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 193/2020

PORTARIA N.º 193/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Juliana Maia Araújo da Silva***, Gari, Matrícula Funcional 3938, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 22/12/2018 a 21/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 194/2020

PORTARIA N.º 194/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Kariny Nara da Silva Medeiros***, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4106, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 1/6/2018 a 31/5/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 18 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre mão única no trecho da Rua Porto Velho Avenida Rio Negro sentido Rua Natal".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o trecho da Rua Porto Velho que compreende entre a Rua Natal e Avenida Rio Negro mão única sentido Rua Natal.

Art. 2º O Poder Público Municipal colocará placa indicativa no local no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 206/2020.

PORTARIA N.º 206/2020.

Dispõe sobre readaptação de servido(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto nos arts. 215 e 216 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* de 27 de fevereiro de 2020, emitido pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, readaptar de função o(a) servidor(a) servidor(a) público(a) municipal **Bruna Graciella de Oliveira Nunes**, Atendente, Matrícula Funcional 3412, no cargo de *Agente de Vigilância*, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/2/2020 a 27/8/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 205/2020

PORTARIA N.º 205/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 991/2019 que dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2.019**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***José Antônio Bortolucci*** que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para elaboração de laudo de iluminação para diagnóstico e redução de custos das contas de energia dos prédios públicos, assessoria e consultoria técnica especializada, para serviços de verificação análise e pareceres de contas de consumo de energia, elaboração de projetos de eficientização, pareceres, relatórios e gestão da energia dos prédios públicos, conforme anexo I do edital***– Pregão Presencial 035/2.019**, **resolve**:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º 991/2019 que nomeia servidores para "*atuar na fiscalização do **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2.019**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria***", passa a vigorar com a seguinte redação:**

.....
.....

I – **Mirian Ferreira dos Santos**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 590;

.....
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.185, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.185, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 14 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Nova Xavantina o Evento Semana Municipal do Idoso".

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Xavantina, a "SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO". Fazendo jus a comemoração do Dia Nacional do Idoso - 27 de setembro e o Dia Internacional do Idoso - 1º de outubro.

Art. 2º - Anualmente, na primeira semana do mês de outubro o Poder Público Municipal, poderá promover a Semana do Idoso, visando fomentar os direitos do Idoso tais como;

I - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso e seus direitos.

II - Promover oficinas temáticas, palestras, seminários e cursos afins para estimular a convivência do idosos, fomentar e promover a saúde e bem-estar, física, mental e social dos idosos.

III - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização e reintegração do idoso na construção da sociedade e no seio familiar.

IV - Outras iniciativas para promover encontro com idosos de outras localidades, transferindo vivencias, experiências e integração social.

Art. 3º O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal Saúde e da Secretaria Municipal da Cultura poderá promover no âmbito do Município, programas e atividades identificadas com as estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o "Caput" deste artigo envolverá representatividade da sociedade civil organizada e será desenvolvida pela rede pública de atendimento do município com apoio dos órgãos competentes, e, em outros espaços públicos mediante a realização de encontros, palestras e atividades lúdicas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vinculada e própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 204/2020

PORTARIA N.º 204/2020

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Alciana Luiza Barbosa**, Diretora Administrativa Hospitalar, Matrícula Funcional 4174, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o município de Nova Xavantina, pelo período de 60 dias, compreendendo de 19/6/2020 a 18/8/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 203/2020

PORTARIA N.º 203/2020

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Alciana Luiza Barbosa**, Diretora Administrativa Hospitalar, Matrícula Funcional 4174, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, pelo período de 120 dias, compreendendo de 20/2/2020 a 18/6/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 195/2020

PORTARIA N.º 195/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Maria de Fátima Nunes Leal e Silva***, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 855, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 7/11/2018 a 6/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.020

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA objetivando a CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA SUZANETE FERREIRA DA SILVA, SETOR XAVANTINA, NOVA XAVANTINA - MT, DESTINADO A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CASA DE ARTESANATO, VISANDO ESTIMULAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS. Data de abertura dos envelopes: 07/04/2.020, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac...

Nova Xavantina – MT, 03 de marco de 2.020.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.189, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.189, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL de Nova Xavantina e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Nova Xavantina, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.372.592/0001-40 com sede na Avenida Couto Magalhaes n° 849, Setor Nova Brasília Nova Xavantina-MT.

Art. 2º A declaração de utilidade Pública, de que trata a presente Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.187, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.187, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Quadra Esportiva da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte com a seguinte denominação:

"QUADRA ESPORTIVA IVALDO ALVES BARROS FILHO".

Art. 2º O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 196/2020

PORTARIA N.º 196/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Thais Fernanda Schossler de Souza***, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3381, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2018 a 2/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 202/2020

PORTARIA N.º 202/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 21 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcilene Soares da Silva**, Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 3832, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 18/2/2020 a 18/3/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.181, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.181, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os serviços da Patrulha Mecanizada Agrícola da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, com supervisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, responsável pela fiscalização dos equipamentos da Patrulha Mecanizada Agrícola de Nova Xavantina - MT, quando cedidos aos Produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Produtores do Município, para a realização dos serviços objeto de cessão.

§ 1º Entende-se por patrulha mecanizada, o conjunto de equipamentos constituídos por:

a. Trator de pneu com grade/ensiladeira/distribuidor de fertilizantes/plantadeira/ Pulverizador de canhão (600 L) e outros equipamentos; b. Retroescavadeira tipo PC; c. Caminhão Caçamba; d. Motoniveladora; e. Retroescavadeira de pneus; § 2º Os equipamentos da Patrulha Mecanizada Agrícola somente poderão deixar o pátio onde estão guardados com autorização por escrito do Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar. **Art. 2º** Poderão utilizar a Patrulha Mecanizada Agrícola ou parte dela, os Produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Produtores do Município, que deverão requerer à Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar a execução dos serviços por eles pretendidos, mencionando o local, o número aproximado de horas a serem empregadas e o tipo do serviço a ser realizado, obedecendo ao cronograma de uso dos equipamentos, que será estabelecido segundo os cadastros realizados na referida Secretaria. **Art. 3º** Fica estipulado um período máximo de 30 (trinta) horas por produtor, para o uso dos equipamentos da Patrulha Mecanizada Agrícola ou parte dela. Parágrafo Único: A utilização da patrulha Mecanizada Agrícola, só poderá ser requisitada novamente, após o atendimento de todas as comunidades não atendidas. **Art. 4º** Os Produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Produtores do Município, serão responsáveis pela indicação da área, no uso dos equipamentos da Patrulha Mecanizada Agrícola no que tange às questões ambientais, pois os serviços a serem realizados serão indicados por eles. A área a ser trabalhada pela Patrulha Mecanizada Agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos. **Art. 5º** Terão prioridade no uso da Patrulha Mecanizada Agrícola os produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Produtores, nas seguintes condições específicas:

I - Produtores da Agricultura Familiar:

a. explora parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;

b. reside na propriedade ou em local próximo;

c. não disponha, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais);

d. obtenha, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

e. tenha o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar - exceto na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo “B”), em que não se admite a manutenção de qualquer empregado assalariado, em caráter permanente; e

f. tenha obtido renda bruta anual familiar de até R$ 360 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

II - Pequeno Produtor Rural:

a. não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

b. utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

c. tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

d. dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

III - É condição complementar para o Produtor da Agricultura Familiar e para o Pequeno Produtor Rural:

a) A propriedade deverá ser dentro do município de Nova Xavantina – MT; b) O proprietário tenha residência no Município de Nova Xavantina e/ou aglomerados próximos; c) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal; d) Requerimento e documentos pessoais do interessado: (RG, CPF, Título de Eleitor e Documento da Terra); e) A forma de atendimento será definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme as demandas apresentadas em cada localidade rural; *Parágrafo único.* Assim que atender os produtores da Agricultura Familiar prioritários, poderão ser atendidos os Pequenos Produtores Rurais, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar. **Art. 6º** Fica criada a taxa de serviços da patrulha mecanizada agrícola, que tem como fato gerador o uso dos equipamentos agrícolas, a ser recolhida aos cofres do Município, e que será destinada exclusivamente para cobrir despesas de manutenção destes equipamentos, conforme tabela 1.

Maquinário	Máximo 30h
Trator de pneu com grade, ensiladeira, distribuidor de fertilizantes, plantadeira, pulverizador de canhão e outros equipamentos;	2 UPF-NX Por hora
Retroescavadeira tipo PC	3 UPF-NX por hora
Caminhão Caçamba	9 UPF-NX Diária
Motoniveladora	3 UPF-NX por hora
Retroescavadeira de pneus	2 UPF-NX Por hora

Tabela 1. Precificação de uso de maquinários da Patrulha Mecanizada. **Art. 7º** O pagamento da taxa deverá ser antecipado e será recolhido através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Gerência de Tributação e Arrecadação. *Parágrafo único*. Uma vez deliberada a execução e efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior. **Art. 8º** Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de pagamento antecipado, os serviços pleiteados pelo interessado não forem iniciados, os serviços serão reagendados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, e informado aos interessados. **Art. 9º** Quando houver necessidade de lançamento de horas excedentes, o proprietário deverá procurar a Gerência de Tributação e Arrecadação e efetuar o pagamento antecipado da execução dos serviços. §1º As horas excedentes de que trata o Art. 9º não podem ultrapassar em 30% das horas previamente contratadas. §2º O beneficiado, após receber da Gerência de Tributação e Arrecadação a Notificação para pagamento, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para efetuar o recolhimento de seu débito aos cofres públicos do Município. §3º Caso o débito não seja recolhido dentro do prazo fixado, o mesmo deverá ser corrigido à época do pagamento pela mesma sistemática de cálculo que o são os tributos municipais. **Art. 10.** Os equipamentos da patrulha mecanizada agrícola serão utilizados para fins agropecuários, ficando vedado o empréstimo ou cedência dos equipamentos e também a utilização para outras finalidades, não especificada na presente lei, exceto se por requisição ao Chefe do Executivo, para atender urgência e emergência. **Art.11.** O Produtor tem que dar suporte ao funcionário público com alimentação, água, hospedagem e condições de higiene pessoal. **Art. 12**. Fica determinado por esta Lei a abertura de conta bancária especifica para garantir a aplicação dos recursos, que deverão ser utilizados na manutenção dos equipamentos, bem como garantir os direitos dos funcionários

quanto a concessão de diárias. **Art. 13.** A conta citada no artigo anterior, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado regulamentar a presente lei por Decreto. **Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito do Município de Nova Xavantina – MT, em 28 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 197/2020

PORTARIA N.º 197/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 8/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Welton Magnone Oliveira dos Santos***, Auditor Público Interno, Matrícula Funcional 3536, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 24/2/2018 a 23/2/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.182, DE 2 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.182, DE 2 DE MARÇO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Cultura Educacional Evangélica – SOCEDE."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Cultural, educacional evangélica -SOCEDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.991.499/001-04, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 8, nesta cidade de Nova Xavantina-MT,

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, de que se trata esta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 076/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar o Contrato nº 007/2020, entre o Município de Novo Horizonte do Norte-MT e a Empresa FERNANDES E. EIRELI, para prestação dos Serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 84, portador do RG: nº 1748153-8 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348776570-53, Engenheiro Civil, CREA sob nº 2202958428, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2020**, objeto da Contratação da Empresa **FERNANDES E. EIRELI – CONSTRUTORA URUGUAY,** inscrita no CNPJ nº 32.628.929/0001-56,estabelecida na Avenida Governador Júlio Campos, nº 11, Quadra 32, Setor 01, Bairro Centro,na cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.,para prestação de serviços de **Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem de Ruas**, neste Município de Novo Horizonte do Norte/MT,conforme o Edital de Tomada de Preços nº 001/2020. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima, e de acordo com a Portaria nº 68/2016.

Artigo 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e em especial a **Portaria nº 061/2020**, **de 02 de março de 2020, publicada no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2020, página 3.429.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, 03 de março de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.286 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 1.281, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1.281 de 13 de dezembro de 2019, no valor de R$ 249. 319,57 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

13. CULTURA

13.392. DIFUSÃO DA CULTURA

13.392.0019 DIFUSÃO DA CULTURA

13.392.0019.1116 CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 249.319,57

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor o repasse dos recursos financeiros através do CONTRATO DE REPASSE n.º 842786/2017/SUDECO/CAIXA, da SUPERINTÊNDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1.276 de 14 de novembro de 2019 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1.008 de 13 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e da Lei n.º 1.281 de 13 de dezembro de 2019 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2020.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Alberto Menezes Anzoategui Junior

Objetivo: **Prestação de serviços por tempo determinado na área da Saúde**

Vínculo Legal: Lei 1280/2019

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Cirurgião Dentista

Valor Global R$: **R$ 52.250,82 (Cinqüenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta e dois centavos**).

Data assinatura: 03/03/2020

Vigência: de 03/03/2020 A 30/12/2020.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Alberto Menezes Anzoategui Junior**

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEFINITIVAS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PAGAS E ISENTAS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame,

Considerando a publicação das Inscrições Deferidas em data de 28 de fevereiro de 2020, através do Edital Complementar nº 006;

Considerando o decurso de prazo para apresentação de recursos pelos(as) candidatos(as) que se sentissem prejudicados por não terem seus nomes no rol das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**;

RESOLVE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. Apresentar neste Edital Complementar as Inscrições Deferidas, por pagamentos ou isenções, que se encontram aptas a concorrerem ao certame, cuja prova será aplicada neste domingo dia 08 de março de 2020, turno da manhã aos(as) candidatos(as) do Nível Superior, turno da tarde: demais níveis; **1.2.** Candidatas com nome em **negrito** e com **(*)** terão atendimento especial e estão autorizadas a realizar as provas como lactantes e deverão levar um acompanhante para cuidar da criança; **1.3.** Candidatos(as) com nome em **negrito** e com **(**)** tiveram seus nomes inseridos no rol das inscrições DEFERIDAS por conta da confirmação pelo setor bancário do pagamento dentro do prazo estabelecido pelo edital.

Novo Mundo MT, 03 de março de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I – ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Advogado		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1925003	Adrielli Georg De Alcantara	048.318.861-14
1947798	Alexandre Jorge Marques Borges	987.416.914-15
1933854	Daiana Fuzinato	053.533.881-35
1941685	Elen Caroline Goloni	025.540.861-76
1929443	Fabio Junior Da Silveira Ribeiro	900.115.111-68
1950845	Fernando Salles Micheletti	046.869.951-16
1947802	Flavia Alves De Andrade Gomes	048.550.091-48
1930239	Janilse Pagno	973.568.591-49
1934142	Jessica Elen Darsia	036.412.021-59
1930618	Jordana Paola Da Silva Fernandes	025.296.791-77
1923570	Kezia Da Luz Soares	045.029.861-27
1924531	Luciano Pereira Dos Santos	989.327.481-87
1923095	Maisa Ribeiro	055.327.051-60
1937605	Maycon Antonio Chagas De Lima	025.140.471-45
1922060	Monali Ribeiro	055.327.081-85
1933227	Pedro De Almeida Calvo	005.043.091-29
1923001	Pedro Henrique Silva	028.832.901-56
1950333	Rodrigo Costa Bonan	061.029.331-17
1926662	Romario Luiz Mendes Da Silva	049.611.671-18
1945654	Roni Alex Da Silva	014.400.191-85
1950543	Samara Corinta Hammoud Costa	820.229.419-34
1934520	Tiago Jose Cunha Santos	041.585.511-02
Agente Administrativo		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**CPF**
1949524	Adriana Maria Medeiros	010.977.181-82
1924380	Aldry Alves Santos	054.998.621-92
1925272	Alice Souza Costa	059.097.541-22
1935680	Aline Ferreira Da Silva	039.051.381-40
1952022	Aline Ramos	058.924.041-29
1949816	Andreia De Matos Reinehr	048.678.771-07
1951050	Andreia Faustino Da Silva	910.897.271-00
1944163	Angelica Enzweiler Barth	950.219.302-49
1928663	Angelica Fabricia Medina	061.777.911-23
1947477	Anilze Terezinha Hermes Bueno	624.079.709-00
1948748	Antonia Moura Sanches	422.255.072-87
1945648	Arlete De Almeida Bessa	737.359.732-72
1942587	Breno Santana Araujo Dos Santos	058.836.511-43
1928239	Bruna Caroline Da Silva Reis	042.906.171-40
1943902	Camila Alves Santos	021.547.691-36
1950235	Celaine Reffatti	973.737.291-34
1925368	Claudecir Cardoso De Almeida	570.844.751-68
1933688	Daniel Barbosa Gentilini	029.081.281-01
1943354	Danielli Costa Chaves	023.865.371-45
1942534	Deniseteixeira Alves	036.841.891-03
1950570	Deyvidi Souza Dos Santos	060.301.001-65
1949791	Diana Carvalho De Freitas Da Cruz	026.790.541-64
1951913	Diego Ramos Tinti	060.442.761-12
1930195	Diraci De Oliveira Dias	037.955.071-70
1949233	Edhuardo Vinycius De Amorim Souza	059.261.281-37

1934390	Edineia Schuster	015.999.971-50
1950296	Edson Aparecido De Souza	044.743.851-44
1950988	Eduardo Guerreiro Pellegrini	059.691.171-88
1945878	Eduardo Luiz Oliveira De Quadros	052.242.351-54
1950284	Eliane Rodrigues Antunes	948.624.191-00
1932070	Eliel Kuss	010.153.181-85
1948334	Elismar Santos Pereira	031.704.961-58
1939013	Elizeu Reginaldo De Faria	044.427.341-78
1950170	Erica Ferreira De Oliveira	024.915.471-47
1947661	Fabio Aleuto Freire	014.084.751-03
1950961	Fernanda Lourenco Cruz	063.559.451-05
1949487	Franciele Dos Santos Da Silva	056.263.131-33
1949758	Gabriel Lima Kreling	054.345.511-41
1951209	Geisiene Catrinque Sales	945.286.402-87
1944719	Gerlane Castro Alves	052.032.351-39
1951988	Giselda Aparecida Da Cruz Chagas	056.023.141-56
1927714	Glaudson Correia Lima Dos Santos	714.073.592-15
1951270	Gregori Phelippe Gross Da Silva	044.764.291-06
1922322	Ivanilde Dos Santos	054.155.558-89
1948758	Izabel Nunes Ribeiro De Souza Pinto	037.007.941-85
1942695	James Da Conceicao De Sousa	673.166.893-15
1941771	Jefte De Souza Cunha	031.876.692-20
1944546	Jessica Francieli Ribas Castilhos	040.663.251-06
1951665	Jessica Ruebenich Pereira Sousa Campos	060.567.081-10
1942330	Jessika Aline Feitosa Rondon	034.609.051-23
1930966	Joao Pedro Marques Nunes Telles De Oliveira	053.396.131-94
1927050	Junior Cesar Marangueli	043.098.601-76
1935885	Kassio Henrique Boiko Cunha	043.957.561-31
1923653	Kilana Guedes Pereira	008.852.881-22
1929227	Larissa Borre Gross	057.373.641-35
1942367	Larissa Lopes Malacarne	048.130.951-94
1927674	Luciana Da Silva Betarelo	040.390.361-07
1952004	Luciene Souza Barbosa	007.860.671-36
1948398	Lucivania Bach Oliveira	046.466.361-07
1940326	Luis Paulo Marques Nunes	043.991.261-08
1926612	Maiko Afonso Soares De Lima	011.964.461-48
1927706	Marcia Ribeiro Da Silva	923.333.111-34
1932474	Maria Das Gracas Costa Da Cruz	059.312.261-50
1942664	Maria De Fatima Dias Dos Santos	025.323.453-06
1924028	Maria Luciana Da Silva	002.869.811-81
1950802	Maria Suzane Da Silva Do Nascimento	062.435.281-11
1923092	Marilucia Martins Batista	032.131.761-09
1947957	Marilza Ventura	021.686.331-77
1927986	Mikael Mendes Da Silva	069.489.541-54
1935472	Natiane Da Silva Santos De Jesus	014.218.342-35
1952182	**Paulo Juarez Da Silva Mertz (**)**	030.984.931-43
1943315	Pricila Pereira Da Silva	051.991.191-17
1951737	Priscila Leite Schu	042.004.591-08
1947807	Robson Junior De Quadros	062.294.111-99
1951755	Rosimeire Ananias Jordao	053.252.441-16
1944170	Sabrina Alves Monteiro	051.106.782-86
1928455	Sandy De Almeida Morais	046.211.621-28
1931105	Silvana Aparecida Dos Santos	981.790.801-10
1932551	Simone Cristina De Oliveira	026.093.541-77
1949949	Sindelfagson De Barros	037.830.841-64
1928567	Suelen Fumie Uieno	032.053.701-39
1943141	Tacio Rafael Alves Assis	002.198.341-05
1933786	Tainara Heinen Scheuermann	058.368.301-00
1949203	Talita Aparecida De Oliveira	045.370.201-56
1942392	Tania Lourenco Cruz	034.669.531-70
1951044	Viviane Paula Virgilino	005.928.842-60
1946673	Viviane Ruives Rodrigues	054.461.031-81
1950715	Willian Moraes Domingues	059.420.531-03

Agente Administrativo (PcD)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951911	Andre Kurten Wronski	056.115.991-25
1951556	Fabio Augusto Silva Reinehr	062.228.341-32
1951231	Thaylon Artemio Lopes Biazoto	061.619.991-02

Atendente (Câmara)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1930039	Agner Goncalves Duarte	059.553.641-70
1925788	Alice Yoshiko Da Silva	013.781.813-01
1950648	Ana Paula De Melo E Silva	057.612.301-35
1950371	Apoliana Aparecida De Moura	022.362.881-66
1932795	Caroline Nesello Bricatte Barros	022.470.101-05
1948827	Cleide Evangelista Barbosa	031.908.001-38
1950366	Danielly Gomes Lima	078.220.021-47
1925413	Eduarda Magalhaes Da Roza	039.306.671-18
1922320	Elis Santi	060.390.611-70
1949269	Genaina Ribeiro Gomes	053.005.551-18
1944408	Irana Martins Braz	026.075.631-86
1944231	Ivanir Kurten Wronski	036.005.889-23
1933548	Jacquelyne de souza Cunha	041.090.531-37
1948277	Jaine Aparecida Santiago	051.022.421-05
1935017	Jociqueli Guedes	029.679.161-02
1943015	Josimeire Lopes De Oliveira	037.990.541-89
1930452	Joze Do Carmo Rosa Souza Pinto	059.695.126-48
1937412	Jussiani Aparecida Dos Santos	035.981.401-85
1949484	Katiane Macedo Lima	026.075.341-60
1950973	Kethy Farias Martins	056.312.431-80
1922579	Luciene De Sousa Uchoa Duarte	014.084.901-70
1940770	Lucy De Almeida Morais	046.211.631-08
1949750	Maciana De Freitas Da Silva	041.160.771-51
1951131	Marcia Santana Do Nascimento	741.578.171-68
1946659	Maria Helena De Jesus Silva	059.251.961-98
1951768	Roseli De Souza Oliveira	012.493.811-69
1935995	Silvia Beatriz Rothermel Da Costa	046.500.271-44
1946132	Silvia Regina Caselato Buldi	786.360.781-72
1951145	Tais Cruz	047.845.781-29
1925610	Vania Jaqueline De Moura Silva	976.711.421-15
1950527	Wanessa Silva Do Nascimento	054.200.691-05

Auxilar de Serviços Gerais (Câmara)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951197	Alessandra Carvalhos Goncalves	036.294.601-94
1944827	Aline Gisele De Castro Brandao	082.302.446-69
1951825	Bruna Dos Santos Da Silva	031.181.431-00
1924878	**Camila De Moraes Dos Reis (*)**	055.077.061-58
1952000	Cicero Tiago Dos Santos Francisco	055.153.611-05
1925591	Danilo Daniel Vidal Silva	793.134.851-68
1932082	Eneir Oliveira Soares Da Silva	025.387.221-95
1951214	Flavio Arce	040.954.701-86
1944525	Francisca Celia Silva Dos Santos	008.052.571-79
1951482	Gelvane Borges De Lima	000.605.071-95
1937356	Gisele Fernandes Da Silva	062.294.881-40
1951662	Janete Helena Kleemann	023.111.160-61
1952114	Jussara Rocha De Camargo	038.807.621-63
1951855	Leticia Ranziny Iocca	001.149.691-67
1950441	Luan Monteiro Da Silva	704.682.451-70
1951438	Maria Do Socorro Rodrigues	004.801.451-64
1926647	Marlene Martins	863.254.853-00
1930007	Raquel Lima Dos Santos	062.956.131-10
1952089	Raquel Pereira Da Silva	700.657.791-85
1951879	Rita Anielis De Lima	049.715.211-86
1941716	Romenik Andrade De Oliveira	020.282.431-47
1942951	Rosa Jacinta Vicenzi	703.554.529-87
1925746	Soliany Ramos Silveira	038.241.161-70
1928488	Tereza Machado De Souza Correia	984.586.551-87
1946439	Vanessa Conceicao Da Silva	056.188.171-52

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1933977	Alexssandro Da Silva Cardoso	042.194.011-56
1929377	Antonio Aparecido Pereira Rolim	667.638.941-04
1950238	Antonio Marcos Paraguacu	022.362.841-79
1935917	Celio De Sousa Silva	041.686.491-05
1947519	Douglas De Moraes Dos Reis	041.110.671-66
1950169	Edson Dos Santos Paraguacu	022.362.851-40
1935728	Elias Roseno De Oliveira	061.191.171-05
1932447	Erasmo Duarte Aquino	007.720.321-65
1951234	Geraldo Fideles Pedrete	692.804.872-72
1950612	Jocelino Lima Vale	061.189.321-58
1943577	Juliano Pires De Oliveira	963.631.932-49
1942625	Nicolas Alves Santos	034.420.861-32
1948714	Nonito Jose Dos Reis Filho	299.462.551-20
1950623	Osmar Gomes Castanho	014.780.551-11
1936602	Rogerio Mendonca Seze	047.633.461-64
1944135	Ronan Lima De Oliveira	846.375.871-15
1934301	Valdo Rodrigues Procidonio	024.649.831-52
1944761	Wilman Anderson De Moura	025.626.559-31

Bioquímico/Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1930616	Ana Flavia Pereira Piccoli	052.539.821-08
1924309	Bruna Goncalves Barauna Silva	063.977.471-74
1947607	Bruno Meira Scatola	015.669.631-25
1926826	Bruno Silva Nogueira	015.832.031-09
1945523	Camila Da Silva Benedito Sobrinho	051.934.911-38

1926619	Edson Henrique Pereira De Arruda	017.041.341-10
1940459	Elis Patricia Martins Da Silva	059.323.651-37
1924011	Gabriela Miranda Noleto	051.971.701-58
1932367	Giacomo Guilherme Cestaro Migliat	062.106.771-77
1950446	Glequistone Oliveira Da Silva	006.861.981-23
1922538	Joceleia Schmidt De Almeida	005.357.891-06
1926987	Joicy Cristina Lima Rodrigues Marcelio	001.778.671-16
1943447	Leandro Cervigni Castilho	305.155.758-79
1951217	Mikaelly Goncalves De Oliveira	030.988.331-81
1922505	Pablo Junior Pereira	031.463.981-09
1950544	Regina Barros Dias	017.004.401-79
1950659	Rosana Cristina Kothe	047.769.089-05
1943617	Suenia Goncalves Duarte	049.600.191-40

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1922894	Ana Carolina Marques Barboza Cardoso	058.536.001-41
1952152	Juciane De Oliveira Santos	021.016.771-80
1922810	Juliana De Souza Da Silva	043.805.461-01
1929876	Marcelaine Da Silva Gomes	017.001.781-80
1923909	Matheus Henrique Molina	054.211.681-23
1937670	Rafaela Caroline Goncalves Urizze	027.138.651-74
1949352	Rodinei Lucas Duarte	059.473.571-86
1952098	Sandra Santos Silva	731.516.371-91
1922400	Silma Jucieli De Souza Melchiors	042.682.181-57

Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1945016	Bruna Martins Paixao	016.636.882-22
1943224	Jessica Cristina Teixeira Erran	023.572.531-50
1949273	Raquel Lira Barbosa	061.643.341-79
1939965	Victor Matos Tavares	059.216.741-09

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1937622	Aline Domiciano De Souza	044.053.781-93
1922185	Bruna Thais Veber Sachetti	048.419.911-07
1951220	Cassia Aline Nunes Afonso	057.355.781-03
1950899	Celma Pereira De Sousa Silva	964.610.711-72
1926524	Cleila Quintilhano De Abreu De Souza	535.413.241-04
1928214	Debora Trevisanutto	030.552.701-00
1923845	Deyze Pinheiro Amador	057.159.311-93
1945310	Eduardo Henrique Machado	050.105.261-58
1930513	Elenir Perin	002.493.421-62
1927801	Elikaene Da Silva Sousa Kuss	034.650.991-25
1922020	Elisangela Cruz De Jesus	002.943.401-73
1942162	Elismara Silva Modesto Sanches	033.250.771-88
1924798	Felipe Dalmolin	043.559.291-24
1951633	Geisla Ribeiro Da Silva Trindade	020.318.441-64
1950829	Jessika Paiva Oliveira	048.517.271-27
1943642	Jonas Fernandes Bento	018.924.921-80
1923938	Josiane Aparecida Da Silva Pereira	048.705.831-35
1951001	Karleia Conceicao Vieira	377.128.078-84
1947397	Lauro Marcos Amorim	044.434.751-84
1922502	Lazia Fernandes Vasconcelos	998.868.391-04
1949916	Luana Biolowons	046.403.611-90
1943280	Lucas Fernandes Bento	035.085.661-37
1941348	Lucia Pinto Sousa	008.338.591-61
1951906	Lucineia Aparecida Dos Santos	031.704.951-86
1922746	Marciane Dias Dos Santos	021.709.631-03
1933088	Maria Helena Pimentel Cravo	703.320.591-03
1942132	Mariane Pereira Dos Santos	023.863.401-98
1922289	Mayara Chaves De Oliveira	032.382.731-40
1952173	Monica Barbosa	059.391.551-89
1924967	Mysmara Campos De Carvalho	042.043.781-96
1940154	Ragma Carine De Lima Barbosa	017.265.192-10
1928708	Sirlene Aparecida De Godois	948.929.621-04
1934288	Valeria Batista Dos Santos	050.832.351-70

Engenheiro Agrônomo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1947635	Adriano Aygnes Carpejani	007.822.651-11
1934080	Adriano Maltezo Da Rocha	050.940.881-81
1943243	Aline Da Silva Vieira	002.794.662-26
1930539	Aline Regiani Siqueira Cabriotti	013.167.541-97
1950507	Amauri Balbino Ferreira Junior	033.104.041-70
1950192	Ana Carolina Franca Bogo	013.236.241-47
1928308	Ary Antunes De Lima Neto	033.344.691-74
1925014	Cleiziane Moura Rodrigues	047.691.561-97
1922351	Edilson Cavalli	019.721.981-06
1929739	Ernandes Silva Barbosa	038.425.021-17
1941536	Felipe Cesar Paulino Ferreira	095.906.006-54
1925771	Felipe Moura Pontes	821.550.972-04
1947122	Fernando Franca De Souza Oliveira	039.597.101-27
1933550	Getulio Fernandes Shtorache	456.985.039-15
1922214	Giovani Munin Zimmermann	057.373.121-78
1950021	Humbelina Silva Siqueira Lopes	012.075.214-00
1923586	Isadora Avanci Belido	032.076.341-25
1952167	Jonas Fallgatter	032.377.511-03
1928145	Kamila Santana Matos Rocha	047.224.021-83
1924076	Mariana Do Carmo Menezes	455.478.838-59
1922605	Mauricio Franceschi	039.709.761-11
1925820	Rafaela Pereira Miranda	031.722.201-50
1943122	Rodrigo Estevo Da Silva	024.981.251-75
1928447	Thiago Tombini	022.570.591-58
1951876	Welington Leite Gomes	932.571.392-68
1938297	Yngrid Diohani Condoluci Fregadolli	098.084.879-20

Fiscal de Tributos

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1947956	Alisson Luiz Borre	059.356.911-32
1951989	Anderson Rodrigues De Araujo	052.871.251-94
1942054	Antunes Rodrigues De Lima	015.591.521-50
1951245	Aryan Allefer Jesus Da Silva	058.924.761-11
1938075	Carolaine De Oliveira Goncalves	076.006.691-45
1945061	Daiane Bragatti	047.885.071-96
1948856	David Da Silva Santos	934.377.221-15
1933241	Gabriel De Oliveira Almeida	051.522.515-07
1942214	Gabriela Oliveira Kiister	708.031.881-53
1925653	Jean Marcelo De Lima	039.113.641-05
1924768	Jose Augusto Mezalira Venturoso	032.662.071-06
1922412	Juliana Goncalves	013.553.241-81
1926284	Rejani Da Silva	047.440.051-44
1945690	Renato Augusto Daufenbach Lopes	052.953.111-98
1922465	Vanessa Grazielle Fontoura Silveira	015.591.471-56

Médico Clínico Geral

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1944648	Ilton Luis Ferreira Sanches	010.969.521-65

Médico Clínico Geral (Comunidade 5000)

Não há candidatos neste cargo

Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1927451	Celma De Almeida Ferreira	985.421.171-15
1930523	Eliane Francisco Bispo Tonheiro	007.720.291-05
1924363	Fabiana Pedrosa Da Guia	020.275.991-18
1950483	Isabela Karolina Dos Santos	065.816.321-39
1934112	Maria Aparecida Da Paixao Alves	036.631.301-00
1951320	Milena Da Silva Souza	063.444.931-19
1935760	Nilva Siqueira Cesar	981.506.181-04
1952105	Sidineia Damaceno Dos Santos	013.581.081-70
1950269	Sonia De Siqueira Martins Balbino	040.550.351-28
1943367	Suane Barbosa Siqueira	602.294.493-79
1947658	Suzielen Gomes Da Silva	703.697.791-42

Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1947711	Adao Abacherli Ferreira	254.645.401-30
1942310	Adriano De Sousa Pereira	013.714.863-10
1943799	Alex Da Mota	039.490.481-89
1942831	Alexsandro De Melo E Silva	047.954.561-86
1950657	Andre Ferreira De Oliveira	011.020.941-96
1927644	Antonio Braz De Sousa Filho	279.196.413-49
1922792	Antonio Marcos Ferreira	021.308.731-62
1951268	Bruno Souza Araujo	023.437.281-86
1922033	Claudemiro Dreger	941.074.751-15
1951978	Claudinei De Jesus Andrade	015.433.021-30
1952013	Clodoaldo Ribeiro Da Silva	746.713.751-68
1952057	Daniel Vieira Dos Santos	056.442.601-60
1950563	Debora De Oliveira	964.622.051-72
1935589	Edimar Perim	042.880.581-71
1948219	Edinei Rodrigues Oliveira	002.492.781-38
1930472	Elton Jhon De Jesus	046.628.671-69
1951335	Franck Andrei Goulart	595.040.481-53
1951104	Gleison Rafael Ferreira Lima	029.571.701-75
1930824	Hamadeus Felipe Rodrigues Da Silva	056.039.911-19
1943312	Irisvan Rodrigues Oliveira	057.656.751-58
1950098	Itamar Roberto De Oliveira	885.070.501-82
1925763	Jair Dias Dos Santos	107.266.318-09
1942415	Joao Robson Ferreira Lima	846.086.332-87
1935010	Joao Rodrigues De Oliveira	005.911.681-11

1952138	Jose Roberto Vieira De Araujo	877.337.733-34
1951695	Leandro Da Silva Campos	041.288.911-00
1946058	Luiz Felipe Baranoski De Souza	038.597.091-94
1922514	Luiz Pereira	202.776.361-91
1950908	Mario Sousa De Carvalho.	869.209.603-20
1945614	Natanael Souza Fonseca	036.820.001-94
1946143	Reginaldo Marcos Caselato Buldi	561.603.051-15
1945729	Reginaldo Pereira Soares	795.804.161-68
1935067	Romero Dos Santos Araujo	014.291.961-65
1922587	Severino Aquino Duarte	879.239.551-15
1943875	Vania Lima Carvalho	044.371.751-66

Motorista de Caminhão

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1949704	Adesio Ourives Mafra	940.378.171-87
1947522	Alisson Gross Menezes	041.026.921-26
1949939	Anderson Machado Dos Santos	010.969.531-37
1942136	Antonio Da Silva Freitas	035.320.591-50
1951383	Bruno Eleoterio Vieira Faria Silva	058.171.601-96
1931090	Damiao Bach	828.641.101-30
1925827	Edson Luiz Piceto	537.651.681-49
1951451	Elias Filho Ferreira Barbosa	036.164.201-64
1951969	Joaquim Neres Dos Santos	030.715.901-99
1930677	Maradona Carneiro Dos Reis	007.057.631-96
1951668	Sandro De Azevedo	019.948.941-64
1946010	Sidnei Dias	013.252.751-07

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1950629	Daiana Traversin Wieczoreck	053.396.861-59
1943729	Daine Carla Gomes Lopes	913.823.431-91
1951229	Daniela Dahmer Da Silva	056.383.541-90
1941583	Estefany Pereira Lima De Souza	047.955.031-09
1929353	Joseane Dos Santos Brizola Ferreira	057.704.721-38
1921989	Julia Caetano Lopes	056.268.151-55
1924454	Kellen Dos Santos Alves Dalmolin	032.592.121-08
1950649	Luana Caroline Rohling	043.583.541-65
1927722	Matheus Leandro Proença Vieira	047.960.701-09
1927993	Paula Herica Da Silva Costa	056.845.383-20
1929371	Vanderleia Eduviges Da Silva	038.985.681-99
1924827	Vanessa Celestino Duarte	044.533.031-73
1927531	Viviany De Paula Torres	019.832.121-05

Operador de Máquinas Leves

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1933204	Abel Mendes Teixeira	593.059.161-04
1947596	Ivanor Venancio	023.575.389-02
1951055	Mauro Pereira Soares	616.730.301-06
1929379	Maycon Cesar Gomes Da Silva Alves	618.245.633-70
1934329	Pedro Reinaldo Leandro	957.271.591-72

Operador de Máquinas Pesadas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951173	Alex Sandro Pereira	015.433.011-69
1945482	Fabiano Marchesan	004.003.081-42
1942398	Giovane Coutinho Da Silva	048.923.671-50
1922325	Jucimar Pereira Soares	535.837.521-04
1927988	Lucas Da Silva Pereira	057.971.091-23
1952164	Marcelo Ribeirode Lima	010.554.512-00
1949082	Marcio Greco De Souza	792.554.001-00
1935400	Marcos Leandro	016.665.861-88
1949376	Maria Aparecida Rocha Machado	093.386.196-64
1950523	Michel Leite	043.431.621-09
1941478	Roberto Pierezan	001.035.311-90
1943759	Rodrigo Da Silva Pereira	057.971.481-02
1929369	Sergio Fonseca	838.344.351-04

Professor Licenciado em Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1949048	Adriana Aparecida Rodrigues Breganholi	016.741.951-09
1944404	Alisson Tizo Maltezo	047.386.541-60
1942772	Amanda Rebelatto Colle	060.107.691-59
1924852	Danielle Dos Santos Vilas Boas	035.836.231-85
1934380	Fabiane Helena Patel Zamoner	048.285.811-70
1927769	Fernanda Nochelli Da Silva	033.868.881-19
1952072	Gilvanio Da Silva Lima	079.651.934-00
1930972	Hector Kammler	054.426.101-19
1950734	Jessica Sanches De Souza	046.288.891-63
1937949	Joaquim Campos Da Silva	787.641.143-68
1922144	Jonatan Neris Silva	037.231.951-30
1939292	Leandro Gomes Da Silva	015.115.741-35
1928570	Lindomar Basilio Silva	856.605.581-00
1950579	Luis Paulo Alves Da Silva	046.466.371-70
1950000	Luiz Eduardo Diaz De Carvalho	649.270.160-72
1943887	Marcos Andre De Lima	045.920.151-42
1946612	Marcos Antonio De Sousa	781.741.041-00
1938790	Michelly Vieira Bessa	062.333.991-90
1924108	Tayane Gomes Sandim	032.045.251-47
1922916	Tiago Costa Santos	048.915.941-95
1947188	Vanessa Bernardo	050.896.521-71
1943497	Weritton Da Silva Galvao	059.267.601-35

Professor Licenciado em Pedagogia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951288	Adriana Campos	018.797.061-05
1949575	Adriana Catia Couto	007.765.361-09
1924443	Adriana De Souza Pedroso	026.425.101-66
1934616	Adriana Goncalves	008.650.901-22
1931700	Adriele Da Silva Vilczak	054.495.001-14
1948787	Alexsandra Aline Preisner Da Silva	390.807.868-70
1924720	Alice Caroline Da Silva Moreira	061.284.431-50
1944730	Alice Tatiana Prange	042.660.151-35
1941438	Aline Aparecida De Souza	747.541.731-04
1949323	Ana Rita Santos De Lima	041.640.941-50
1945740	Andreia Alves De Oliveira	940.384.571-68
1951094	Andreia Camargo Da Silva	052.864.481-51
1952160	Andreia Marques Viana	038.814.481-52
1950600	Andressa Garcia Da Rocha	046.435.371-83
1931379	Angela De Oliveira Leite Righetti	850.420.641-68
1945808	Antonia Katia Neres	020.592.681-92
1931329	Aparecida Frazao Silva	050.099.158-80
1949452	Auda Patricia Lima De Miranda	027.506.791-25
1949180	Berenice Da Costa Lage	001.618.971-00
1948938	Bruna Silva De Moura Bortolani	031.672.181-69
1935575	Cinthia Do Carmo Scarpari	055.157.621-93
1942087	Clarice Vieira Da Silva	020.084.761-97
1941880	Claudia Avanci Belido	826.266.501-53
1943863	Cleci Macari Morais	621.384.991-20
1942775	Cleunice Miron Sanchez	017.676.001-60
1950998	Cleyci Rosangela Goncalves Ferreira	050.316.911-07
1950145	Cristiane Rosa Da Rocha	049.666.091-86
1926357	Daguima Vieira Goncalves	011.612.981-69
1947323	Daiane Kemmerich Dias	034.389.391-69
1928753	Dayane Cristielle Siquiere	029.715.511-30
1926674	Denise Da Silva Souza	000.238.941-05
1943903	Denize Lemos Granemann	037.093.999-98
1945059	Denize Rodrigues Da Silva	018.370.931-48
1933585	Edna Rodrigues Da Silva Pedrete	667.740.632-68
1934718	Edson Villaca	152.773.898-14
1950962	Elaine Guerreiro Campos	002.205.571-10
1927819	Elena de Oliveira Guimarães	939.914.281-72
1944215	Eliana Rodrigues Da Silva Lopes	977.770.992-72
1928388	Eliene Teixeira Vieira	021.792.811-02
1943336	Eliomar Pereira Leite	016.553.401-07
1948716	Elizabeth Alves De Araujo Da Silva	058.334.681-24
1948274	Elizangela Vieira Dos Santos	045.306.091-97
1948272	Emily Nayan De Jesus Lima	030.259.271-78
1929769	Erica Filizardo Da Silva Oliveira	061.070.501-67
1951053	Erika Eduarda Eising Souza	060.201.081-04
1947195	Erlaine Oliveira Monteiro	005.863.101-18
1945337	Fagner Da Silva Santos	055.221.731-06
1952087	Fernanda Keytyane Tome Dos Santos	009.339.071-84
1934278	Fernando Xavier Marques	013.410.961-90
1925205	Gecilda Kuntz Bergmann	040.578.849-55
1948805	Gediely Maressa Marques	031.711.261-92
1925086	Geny Ribeiro De Souza	567.159.941-53
1930510	Gesica De Souza	017.665.652-98
1929326	Gessica Alves Nitschi	043.456.801-58
1928887	Gilcenia Soares Lopes Munaro	853.945.301-06
1946905	Ingrydi Natieli Savedra	046.443.191-39
1948767	Izabel Cristina Madureira	022.201.019-32
1927099	Jaciana De Araujo Pereira	054.567.061-64
1934432	Jandilene Pereira Dos Anjos	962.644.971-34
1929510	Janete Dos Santos De Lima	061.748.011-79
1942634	Janete Schlosser Simiano	007.389.371-42
1942585	Jaqueline Teixeira Da Silva	031.907.991-05
1951249	Jeani Lucia Enzweiler Barth	581.735.871-91
1928928	Jessica Da Silva Urbieta	014.544.911-40
1948750	Joao Rogerio Da Silva	055.184.861-89
1922044	Joel Da Silva Lucas	502.526.311-53
1951631	Jose Aparecido Da	808.750.091-15

1943097	Jose Val Nunes De Aragao	650.363.361-00
1948862	Joseane Ferreira Da Silva Borges	017.981.581-40
1922922	Jucimeire De Barros Sousa Dias	052.465.381-09
1940574	Juliana Alves Arruda	059.286.591-64
1950772	Juliana Aparecida Berguimo	010.543.391-80
1943253	Juraci Nunes Da Silva Piedade	034.031.561-09
1948612	Karina Celine Lopes Biazoto	061.620.471-05
1948467	Katia Valerio Da Silva	031.907.981-33
1929362	Ketti Keila De Melo Weiss	016.065.961-28
1948297	Laila Raissa Pereira Morais De Souza	037.457.311-58
1940779	Letícia Teixeira Câmara de Almeida	083.083.349-89
1934267	Lilian Claudia Pereira De Oliveira	036.728.641-61
1950621	Liliane Horas Alves	064.517.371-19
1951057	Livia Monique De Almeida	091.128.107-03
1929056	Luana Baranoski Ferreira Da Silva	038.597.151-60
1942496	Luci Meire Dos Santos Coelho	021.185.751-30
1950537	Lucia Lidia Dociati	829.053.809-00
1950125	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	015.310.121-08
1949569	Luciene Evangelista Barbosa	978.444.971-49
1922058	Lucilene Luiz Gomes Silva	030.306.581-80
1944996	Luzia Soboleski	001.612.371-93
1951717	Magnum Roberto Madureira	055.693.669-89
1951345	Marcos Jose Christianini	009.567.491-86
1950605	Margarete Aparecida De Oliveira Magnani	809.612.901-53
1926432	Maria Aparecida Eduardo	676.734.902-00
1944494	**Maria Auristela da Silva Teixeira (**)**	772.402.432-49
1945999	Maria Bethania Feitoza De Souza Rodrigues	958.249.791-20
1922552	Maria Das Dores Pereira Dutra Silva	973.990.191-34
1927879	Maria Glauciane Lima De Sousa Jagielo	002.738.851-46
1951355	Maria Rufino Dos Santos De Brito	983.572.201-34
1927505	Maria Silvani Coutinho Da Silva	003.077.121-84
1945843	Maria Sonia Da Cruz Silva De Souza	905.958.901-72
1931467	Marineis Feller	020.253.821-46
1950087	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	011.495.791-61
1935897	Marlene Queida Machado Freitas	621.932.871-04
1933407	Marli Alves Da Rosa	035.819.271-44
1933884	Marsilei Martello Soboleski	045.021.411-78
1925115	Mayara Carreira	442.106.608-76
1925784	Miriam Nonnemacher Possebon	048.085.551-07
1924718	Monica Jesus Muniz	971.888.401-72
1933783	Nadir De Lourdes Romao Da Silva	545.241.301-44
1934210	Naiara Pereira Dutra	018.567.571-96
1934913	**Natiele Souza Do Nascimento (*)**	017.005.751-80
1929728	Nayara Cristina Lopes de Sena	035.013.211-98
1945721	Nelma Dias De Moraes	988.865.501-97
1924304	Nilania Mara Peixoto Santos Silva	059.323.466-98
1931008	Nilci Salete Granella Oenning	568.929.181-15
1949185	Nubia Aparecida Costa Sousa	046.403.601-18
1929934	Paulo Feitosa	845.958.921-87
1948819	Pricila Wosniak	008.052.441-90
1931262	Priscila Godoi	019.948.431-79
1951983	**Quiteria De Oliveira Barreiro (**)**	841.499.229-34
1951605	Rafael Castro	225.103.718-78
1924520	Raquel Beninca Savegnago	978.444.891-20
1942101	Raquel De Oliveira Brito	023.160.681-89
1927930	Regiane Bentes Nascimento Guimaraes	831.566.901-04
1951710	Regiele Bentes Nascimento	920.079.101-87
1949936	Rosa Gonzaga Dos Anjos	519.759.391-15
1937638	Rosa Monica De Souza	604.339.901-63
1924732	Rosana Lopes Biazoto	000.941.571-89
1925949	Rosilene Goncalves Da Silva	160.858.128-41
1950866	Sandra Aparecida Da Costa	004.272.661-14
1922950	Sebastiana Gomes Da Silva Grasioli	012.356.191-41
1950463	Suelen Cristina De Oliveira Rodrigues	038.526.571-99
1950844	Tania Mara Cavaletti	025.931.121-90
1924730	**Tatieli Da Silva Borre Valsoler (*)**	004.681.142-70
1924469	TOMAZIA ADELAIDE ALVES DOS SANTOS	005.177.671-55
1942451	Uanderson Da Silva Lima	055.989.031-13
1927048	Valdirene Dos Santos	008.051.671-88
1922341	Valdirene Kovalski Soares	889.441.231-87
1947585	Vanice Esteves Netto	002.492.591-84
1945100	Virginia Carla Henrique	026.475.231-77
1945781	Wanda Mara Dociati	026.137.251-33
1951922	Welton Oliveira Ferreira	014.813.531-52
1951226	Zulma Daufenback Kurten	026.897.609-08

Professor Licenciado em Pedagogia ou História

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1932975	Agnaldo Machado Dos Santos	019.580.771-51
1952002	Antonio Carlos De Souza Nascimento	044.143.851-21
1922153	Dalila Camargo Marques	029.709.019-43
1928330	Gustavo Gabriel Da Silva De Castro	058.939.021-06
1950093	Igor Pereira Correa	046.383.021-06
1949799	Ivanilda Rodrigues Barbosa	962.946.471-34
1927823	Izabel Cristina Advincula Guedes Da Silva	456.485.226-49
1930762	Kleyne Paula Castro Lance	047.829.289-98
1948280	Leni Aparecida Soboleski	043.316.411-55
1948680	Lucimara Ercego Klassen	026.420.739-47
1950685	Marciana Bertol	030.715.011-96
1946526	Osmano Luiz Pereira	512.657.532-53

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1927779	Alexandro De Almeida Sobrinho	906.558.341-68
1922093	Antonio Elieser Sousa Alencar	013.912.771-20
1935557	Bruna Rodrigues Dos Santos	048.105.021-39
1925815	Daniela Cicel Stolfo	024.707.761-55
1941629	Dinaleila Da Silva Lima	018.271.581-74
1951410	Edilaine Da Silva Pereira	015.513.661-50
1927478	Edneia Conceicao Da Cruz	026.831.141-25
1922972	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	046.359.381-23
1936485	Jayne Samara Demetrios dos Santos	046.431.841-67
1950282	Jedilene Chagas Lima	605.652.842-15
1923825	Kalliane Vieira Souza	041.564.011-38
1951004	Karolayne Dos Santos Alves	053.565.861-32
1950411	Kristhina Martins de Souza	054.757.551-32
1929768	Laiz Aparecida Ferreira Toledo	055.177.901-27
1950889	Leidiane De Souza Dos Santos	057.087.231-65
1938770	Marcio Cesar Cabalheiro De Carvalho	042.109.321-83
1922858	Maria Jose Pereira De Souza	957.142.511-72
1924118	Mariane Mota	049.711.171-30
1926868	Paloma Gomes Brandao Goncalves	030.315.701-11
1922140	Pamela Tamanda Trindade Severino	060.388.051-76
1922577	Roseli Maria Caminski	030.871.951-46
1923565	Tatiane Vaz Scheffer	004.231.411-98
1930298	Wiliam Oliveira Da Luz	050.254.091-52

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1949808	Alexandra Ribeiro De Souza	004.607.241-18
1951891	Amanda Goncalves De Oliveira	014.476.342-76
1949283	Andrelina De Matos Silva	025.548.971-40
1951786	Barbara De Melo Rosa	469.481.378-14
1946119	Bruna Rita Buldi Farias	040.387.401-70
1951642	Claudia Maria Massotti	904.988.600-00
1931897	Debora Dos Santos Fonseca	043.029.411-54
1936519	Deyse Sttefani Costa Guidini	064.760.271-74
1934298	Gleiciely Solao Alves	054.539.861-40
1932484	Isadora Ferreira Da Silva	034.339.842-71
1940726	Janaina Costa Pires	060.178.901-66
1930100	Lya Lima Dos Santos	062.955.971-65
1922804	Maria De Fatima Mestre Silva	404.492.469-49
1922839	Paloma Marcele Caffone Lima	052.683.251-75
1952120	Sabrina Silveira Santiago	050.681.651-66
1926965	Sara Maria Silva Trindade	058.868.501-12
1950807	Sarah Jessye Marques De Amorim Souza	063.661.361-57
1943300	Tainara Rodrigues Pedrete	061.868.751-30
1933426	Tamara Loureiro De Medeiros Rodrigues	031.559.881-69
1942936	Vaniuza Nunez De Oliveira	050.462.921-22
1925888	Wellen Cristina Cardoso De Sousa	703.698.661-18

Recepcionista (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1926074	Alailson Mizael Dos Santos Alencar	049.016.971-61
1951198	Babara Luisa Oliveira	061.875.341-90
1924294	Dayane De Lana	052.342.581-30
1950723	Debora Cecilia Silva Santos	130.396.056-74
1930492	Elizandra Norma De Souza Machacal	039.417.161-66
1946675	Gabrieli Moreira Dos Anjos	062.070.201-03
1927512	Keila De Jesus Pereira Silva	057.750.221-22

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1948155	Ana Paula Martins Balbino	060.852.601-05
1950156	Bianca Carolina Da Ungria	052.370.871-83
1945672	Cristina Segovia Fernandes	843.937.771-15
1928522	Daniele Grasiele Matos Da Silva	041.089.711-67
1951862	Elias Da Silva Serafim	004.272.591-77
1946536	Flavia Rodrigues De Deus De Souza	042.961.491-80
1950739	Jessica Maranguelli Dos Santos	027.370.321-80

1937213	Josiane Da Costa Pires	060.165.931-76
1930221	Marli Da Silva Matos	291.949.032-04
1941965	Rosenei Inhaia Venancio	038.330.309-50
1951295	Rosimar De Fatima Alves	063.461.146-11

Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951863	Catiene Soares Dos Santos	054.140.031-22
1943203	Delaine Cristina Santana Barroso Damas	020.762.301-57
1951945	Elaine Neves Da Silva	010.049.341-65
1951643	Ivone Bezerra Da Silva Galego	023.575.519-25
1950584	Leonardo De Matos Reinehr	056.406.141-70
1951824	Marilza Melo Oliveira	984.416.631-49
1928000	Rodrigo Do Carmo Roulim	003.747.072-86
1922326	Silvia De Castro	875.387.502-82

Zeladora

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1931987	Adriana Rodrigues Da Silva	035.068.071-02
1951512	Alessandra Ananias Jordao	053.245.281-02
1941299	Amanda Karoline Luiz Cardoso	058.921.641-44
1950599	Aparecida Bispo Silveira	970.941.371-68
1923612	Camila Marques Nunes	569.976.391-00
1950289	Cicera Dias Dos Santos	025.631.033-55
1929669	Cizania Pereira Da Silva	852.048.032-20
1950745	Cleonice Teixeira Brito Gomes	002.868.151-76
1951970	Cristiane Reis Bonruque	033.803.711-06
1927873	Dina Luiz Cardoso	001.638.741-40
1950865	Eliane Dos Reis Bonruque	012.355.851-40
1951427	Elisangela Ferreira Barbosa	061.070.271-81
1943426	Fabiana Jorge Dos Reis Frata	026.529.931-43
1950628	Gislaine Gizone Araujo	749.993.891-34
1950867	Gleicemir Maria Wionczek	028.092.661-82
1949590	Gracionissa Vieira De Souza	797.556.581-49
1935638	Ivete Ramos Bittencourt	506.306.601-15
1946008	Ivonete Dutra Teixeira	003.077.081-52
1934339	Laura Patricia Melo De Paula Moura	027.822.151-32
1944909	Lidia Soboleski	014.813.601-08
1950825	Lucineia Raupp Barbosa	948.771.221-68
1950374	Luzia Francisca Bispo	913.541.531-20
1929684	Marcilene Carmo De Jesus	037.849.041-90
1934695	Maria Aparecida Mendes Santiago	966.209.191-20
1942727	Maria Deusenir Da Conceicao De Sousa	254.561.563-34
1943714	Marinalva De Lima Lobato	767.286.172-72
1929410	Marta Carmo De Jesus	060.317.191-50
1928261	Nathielly Regina Dos Santos Santana	031.715.991-71
1951784	Patricia Fatima Bete De Melo	269.311.528-07
1949471	Roseane Fatima Da Silva	000.943.541-70
1948148	Rosicleia Andrade De Freitas	031.716.141-54
1945594	Sandra De Souza Costa E Silva	621.416.271-68
1951386	Solange Da Silva	984.649.061-53
1927794	Suely Rodrigues Viana	522.770.201-25
1951016	Tania Kesia De Lima Dude	040.480.191-98
1934218	Vanessa De Souza Gomes	030.412.831-74
1949049	Yslenett De Alencar Da Cruz	700.615.092-21

Zeladora (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951809	Andreia Maiara Da Silva	033.700.801-92
1932345	Fatima Aparecida Leite Florencio	982.096.391-53
1950630	Francilene De Souza Oliveira Da Luz	036.842.031-06
1950848	Lilian Santos Silva	018.724.121-06
1930139	Luana Teodoro Amaral Da Silva	043.218.961-00
1949677	Marcieli De Freitas Da Silva Dos Anjos	063.824.491-99
1942835	Maria Aparecida Da Costa Chaves	404.548.511-20
1929119	Maria Ivani Da Silva Conceicao De Souza	005.155.441-08
1927039	Wesley Anderson Ribeiro Oliveira	042.534.241-71

Novo Mundo MT, 03 de março de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**EDSON VILLAÇA**, portadora da cédula de Nº. 27.725.093-6 SSP /SP e CPF. N°. 152.773.898-14, brasileiro, residente e domiciliado no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **EDSON VILLAÇA** Professor, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo". NO 2° ANO "C" VESPERTINO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA ROSA LEITE A MESMA ESTÁ CEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2,164,63 (**DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), mensais que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**14/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 14 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES,** portadora da cédula de Nº. 1486086-4 SSP /MT e CPF. N°. 939.914.281-72, brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES** Professora, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo". NO 2° ANO "A" MATUTINO SENDO ESSA TURMA DE LIVRE CONTRATAÇÃO.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2,164,63 (**DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), mensais que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ELISANGELA MACHADO,** portadora da cédula de identidade Nº 0809920-0 SSP/MT e CPF N°.531785991-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de aulas adicionais para a **Professora, Nível Superior, ELISANGELA MACHADO 20 horas do dia 11/02/2020 á 22/12/2020, em substituição ao professor HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO do 2° ano "B" vespertino que foi designado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer para o Laboratório de Informática da EMEB Alcides Ferreira Primo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,63** (**DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS**), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JANDILENE PEREIRA DOS ANJOS,** portadora da cédula de identidade Nº 4313209 SSP/GO e CPF N°.962.644.971-34, brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da **Professora JANDILENE PEREIRA DOS ANJOS, Nível Superior para a turma do 1° ano "A" matutino em substituição a professora Silvana Pereira da Silva, que está na coordenação da EMEB Alcides Ferreira Primo, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Alcides Ferreira Primo".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$**2.164,63** (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES E CENTAVOS), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LENI APARECIDA SOBOSLESKI,** portadora da cédula de identidade Nº 21127336 SSP/MT e CPF N° 043.316.411-5., brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação Da **Professora, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.839,92 (** mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***SIMONE PEREIRA DA SILVA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001226384 SSP/MT e CPF nº 767.023. 911.53, para o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***RODRIGO DO CARMO ROULIM,*** portador da cédula de identidade 6449921 PC/PA e CPF N°. 003.747.072.86, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TECNICO DE ENFERMAGEM, a serem desempenhadas as funções a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.351,02 (Um Mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE**, portadora da cédula de identidade Nº 1676772-1 SSP/MT e CPF N°.027.574.671-23, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação do **Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1,045,00** (mil e quarenta e cinco reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***LEONARDO DE MATOS REINEHR*****,** portador da cédula de identidade 26328461 SSP/MT e CPF N°. 056.406.141.70, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TECNICO DE ENFERMAGEM, a serem desempenhadas as funções a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.351,02 (Um Mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2019 a 31/12/2020**

Novo Mundo – MT, em 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***LUZIA SOBOLESKI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14592304 SSP/MT e CPF nº 001.612.371.93, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INOVAÇÃO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora ***MARIA CECILIA SCONHETZKI MAGNANI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.547.454-0 SSP/PR e CPF nº 004.564.489.69, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALCIDES FERREIRA PRIMO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 13/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***ELIKAENE DA SILVA SOUSA KUSS*****,** portadora da cédula de identidade Nº 21763267 SSP/MT e CPF N° 034.650.991.25, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ENFERMEIRA a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 3.406,01 (Três mil quatrocentos e seis reais e um centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Novo Mundo – MT, em 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***DAMIAO BACH*****,** portador da cédula de identidade Nº 11501111 SSP/MT e CPF N° 828.641.101.30, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D**, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.946,27 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Novo Mundo – MT, em 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANGELICA ENZWEILER BARTH,** portadora da cédula de identidade Nº 3001817-0 SSP/MT e CPF N°. 950.219.302-49, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **RECEPCIONISTA,** a ser desempenhada as funções junto ao PSF Novo Mundo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.135,34** (Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 010/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FELIPE CESAR PAULINO FERREIRA**, portador da cédula de identidade Nº MG 16254791 PC/MG e CPF N°. 095.906.006. 54, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo-MT.

Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado e a disposição da Escola Municipal de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **3.171,23** (Três Mil e Ceno e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***PEDRO REINALDO LEANDRO***, portador da cédula de identidade Nº 1381129-0 SSP/MT e CPF N° 957.271.591.72, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, **lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária, Comercio e Industria.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.297,53 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, o Senhor ***AMARILDO SANCHES***, portador da Cédula de Identidade RG nº 464289 SSP/PR e CPF nº 419.405.392.34, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOÃO,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 008/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANTONIO MARCOS PARAGUAÇU**, portador da cédula de identidade Nº 19539657 SSP/MT e CPF N° 022.362.841-79, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo – MT
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado e a disposição da Prefeitura Municipal de Novo Mundo a carga horária corresponde a **40** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (Mil e Quarenta e Cinco Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 007/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JEAN DE OLIVEIRA NUNES,** portador da cédula de identidade Nº 1662139-5 SSP/MT e CPF N°990.659.322-91, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo – MT
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado e a disposição da Prefeitura Municipal de Novo Mundo a carga horária corresponde a **40** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (Mil e Quarenta e Cinco Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARTA CARMO DE JESUS,** portadora da cédula de identidade Nº 2112579-1 SSP/MT e CPF N°. 060.317.191-50, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada as funções junto ao PSF Novo Mundo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (Mil e Quarenta e Cinco Reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Contratado	**IRISVAM RODRIGUES OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade Nº 2661849-4 SJSP/MT e CPF N° 057.656.751-58, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	06/01/2020 a 12/02/2020

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DAMIAO SEVERO PEREIRA**, portador da cédula de identidade Nº 2003099133127 SSP/CE e CPF N°.087.627.056-95, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	06/01/2020 a 12/02/2020

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DANIEL SANTANA**, portador da cédula de identidade Nº 543659 SSDC/RO e CPF N° 670.778.462-53, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	06/01/2020 a 12/02/2020

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**AILTON VILELA DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 20665814 SSP/MT e CPF N° 031.348.801-05, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	06/01/2020 a 12/02/2020

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIO BRAZ DE SOUSA FILHO,** portador da cédula de identidade Nº 2687995-6 SEJSP/MT e CPF N°. 279.196.413-49, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da SME.
Vigência do Contrato	06/01/2020 a 12/02/2020

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 043/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LEANDRO GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 001342408 SSP/MS e CPF N° 015.115.741-35, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSOR AULAS LIVRES,** Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **4.329,24** (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***MARIA IVANI DA SILVA CONCEICAO DE SOUSA***, portadora da cédula de identidade Nº 26687232 SSP/MT e CPF N°. 005.155.441-08, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zin Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo – MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 92/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **KEILA DE JESUS PEREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2215269-5 SSP/MT e CPF N° 057.750.221.22, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de RECEPCIONISTA, a ser desempenhada as funções juntas ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde A carga horária corresponde a 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.135,34 (Hum Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.

Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 091/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**DENILSON CARAGNATO**, portador da cédula de identidade Nº 1723775-0 SSP/MT e CPF N° 020.741.401-77, brasileiro, residente e domiciliado neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. C**, a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.946,27 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**20/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo – MT, em 20 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº90/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***SILMA JUCIELI DE SOUZA***, portadora da cédula de identidade Nº 2246858-7 SSP/MT e CPF N° 042.682.181.57, brasileira, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte-MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de CIRURGIÃ DENTISTA, a serem desempenhadas as funções junto ao PSF Dorico Pereira de Araujo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 3.406,01 (Três Mil Quatrocentos e Seis Reais e Um Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo – MT, em 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FABIANA JORGE DOS REIS FRATA,** portadora da cédula de identidade Nº 19805020 SSP/MT e CPF N°. 026.529.931-43, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA, a ser desempenhada as funções junto Ação Social, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1045,00** (Mil e Quarenta e Cinco Reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA ,** portadora da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°. 043388531-90, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 087/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANTONIA MOURA SANCHES,** portadora da cédula de identidade Nº 3015782-0 SSP/RO e CPF N°.422.255.072-87, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 086/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**WANDA MARA DOCIATI,** portador da cédula de identidade Nº 1669316-7 SSP/MT e CPF N°. 026.137.251-33, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**NELMA DIAS DE MORAES**, portador da cédula de identidade Nº 1756703-3 SSP/MT e CPF N°.988.865.501-97, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**18/02/2020 a 20/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARIA SONIA DA CRUZ SILVA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº 1669307-8 SSP/MT e CPF N°. 010.279. 901-69, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 083/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARCIELI DE FREITAS DA SILVA DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade Nº 2839149-7 SSP/MT e CPF N°. 066. 541.011-54, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA, Nível Ensino Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.135,34** (Um Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LORENA HECK ROMAIKE**, portadora da cédula de identidade Nº 4.869.758-0 SSP/MT e CPF N°.022.655.989-09, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo-MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 017/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***ELIS PATRICIA MARTINS DA SILVA***, portadora da cédula de identidade 25224590 SEJSP/MT e CPF N°. 059.323.651.37, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de BIOQUIMICO/ FARMACEUTICO, **a ser desempenhada as funções junto ao PSF Dórico Pereira Araújo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 2.432,87 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JAINE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade Nº 2447345-6 SSP/MT e CPF N°. 058.445. 181-44, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MONITORA, Nível Ensino Médio, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (Um Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	[a] **IZABEL CRISTINA MADUREIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 7.650.869-0 SSP/PR e CPF N°. 022.201.019-32, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.731,69 (**Um Mil Setecentos e trinta e um Reais e Sessenta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	PRICILA WOSNIAK, portadora da cédula de identidade Nº 1723757-2 SSP/MT e CPF N°.008.052.441-90, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Professora, Nível Superior, **PRICILA WOSNIAK** 20 horas do dia, 11/02/2020 á 22/12/2020, em substituição a professora Teresinha Aparecida Alves Ferreira do PRÉ II "C" vespertino que está com auxílio doença permanente.
Valor	O valor do presente contrato é de R$, **2.164,63 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 079/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**GECILDA KUNTZ BERGMANN,** portador da cédula de identidade Nº 7,346,625-3 SSP/PR e CPF N°. 040.578.849-55, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA, Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62 (**Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 078/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARISA LORENZI ,** portadora da cédula de identidade Nº 1744427-6 SSP /MT e CPF: 034.345.071-24, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MARISA LORENZI APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", VAGA DE LIVRE CONTRATAÇÃO, para atender o aluno portador de necessidades especiais LUIZ HENRIQUE PINHEIRO VIEIRA DA TURMA DO 2° ANO C VESPERTINO.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.135,34** (HUM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**17/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JESSIKA ALINE FEITOSA RONDON ,** portadora da cédula de identidade Nº 21535299 SSP /MT e CPF N°. 034.609.051-23 , brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **JESSIKA ALINE FEITOSA RONDON APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", VAGA DE LIVRE CONTRATAÇÃO, para atender o aluno portador de necessidades especiais Romens Feitosa Fidencio da turma do 3° ano "B" vespertino**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.135,34** (HUM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**17/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JEANI LUCIA ENZWEILER BARTH ,** portadora da cédula de identidade Nº 1476291-9 SSP /MT e CPF N°. 581.735. 871-91 , brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **JEANI LUCIA ENZWEILER BARTH APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", VAGA DE LIVRE CONTRATAÇÃO, para atender a aluna portadora de necessidades especiais Alana Vitória Barduino Mendes da turma do 2° ano "B" vespertino.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.135,34** (HUM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**17/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 17 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**TANIA KESIA DE LIMA DUDE**,portadora da cédula de identidade Nº 2371249-0 SSP /MT e CPF N°. 040.480.191-98, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TANIA KESIA DE LIMA DUDE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (zeladora),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLI MARTELLO SOBOLESKI QUE ESTÁ EM DESVIO DE FUNÇÃO.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 074/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LETICIA RANZINY IOCCA,** portadora da cédula de identidade Nº 1526662-1 SSP/MT e CPF N°. 001.149.691-67, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EFETIVA EM DESVIO DE FUNÇÃO APARECIDA DA SILVA ANANIAS.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 073/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA**,portadora da cédula de identidade Nº 2139494-6 SSP /MT e CPF N°. 056.263. 131-33, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (zeladora),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ODETE MARTINS BALBINO QUE ESTÁ REMANEJADA DE FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE ESCOLAR.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 - ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DO ENSALAMENTO

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame,

Considerando a publicação das Inscrições Deferidas em data de 03 de março de 2020, através do Edital Complementar nº 009;

Considerando a necessidade de conhecer antecipadamente o horário e o local da realização das provas, visando facilitar a organização e a recepção dos(as) candidatos(as);

Considerando que na estrutura escolar da cidade de Novo Mundo, não há carteiras escolares tamanho adulto para atender toda a demanda, num único horário como previsto anteriormente pelo Edital de Aberturam dado ao volume de candidatos(as) com inscrições deferidas...

RESOLVE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – CANDIDATOS DO NÍVEL SUPERIOR: 1.1. A prova objetiva (prova de múltipla escolha) será realizada na Escola Estadual André Maggi, rua Santa Catarina nº 101, centro, Novo Mundo Mato Grosso: 1.1.1. Turno da manhã (Nível Superior) 1.2. A prova objetiva aos(as) candidatos(as) no Nível Superior terá 3 horas de duração. 1.3. O portão da Escola abrirá as 7:30hs para a recepção dos(as) candidatos(as) e fechará impreterivelmente às 7:50hs, após o fechamento dos portões, nenhum candidato(a) poderá adentrar ao recinto da escola. 1.3.1. O horário de aplicação das provas objetivas será das 08:00hs às 11:00hs, o caderno de questão será entregue exclusivamente aos(as) candidatos(as) nas mesmas salas que realizaram as provas, no horário das 11:10hs até 11:30hs. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – AOS CANDIDATOS DOS DEMAIS NÍVEIS: 2.1. A prova objetiva (prova de múltipla escolha) será realizada na Escola Estadual André Maggi, rua Santa Catarina nº 101, centro, Novo Mundo Mato Grosso: 2.1.1. Turno da tarde (Nível Fundamental e Nível Médio e Técnico) 2.2. A prova objetiva aos(as) candidatos(as) dos Níveis: Fundamental, Médio e Técnico terá 3 horas de duração. 2.3. O portão da Escola abrirá as 13:30hs para a recepção dos(as) candidatos(as) e fechará impreterivelmente às 13:50hs, após o fechamento dos portões, nenhum candidato(a) poderá adentrar ao recinto da escola. 2.3.1. O horário de aplicação das provas objetivas será das 14:00hs às 17:00hs, o caderno de questão será entregue exclusivamente aos(as) candidatos(as) nas mesmas salas que realizaram as provas, no horário das 17:10hs até 17:30hs. 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DA PROVA PRÁTICA: 3.1. A Prova Prática aos cargos de (*Operador de Máquinas Leves e Pesadas e Motorista*) será aplicada no dia 22 de março de 2020, no turno da manhã, exclu-

sivamente aos(as) candidatos(as) classificados na prova objetiva. **3.2. A convocação para participar da prova prática será realizada através de Edital Complementar lançado até o dia 19 de março de 2020**, o qual determinará local e horário das provas práticas e publicado no site do concurso público. **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1.** Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste Edital Complementar, deverão observar qual sala deverá se apresentar para assinar a lista de presença e realizar a prova objetiva. **4.2.** O(a) candidato(a) deverá trazer consigo documento de identificação conforme dispõe o item 14.5 do Edital de Abertura. **4.3.** O(a) candidato(a) deverá ainda observar o item 14.15 do Edital de Abertura, para não ser prejudicado. **4.4.** Os(as) candidatos(as) concorrentes aos cargos de Níveis do Ensino Fundamental e Nível Médio r e Técnico, que realizarão prova no período vespertino, estão listados no Edital a partir da página 11. **4.5.** Os(as) candidatos(as) cujos nomes estejam listados em **negrito** concorrem as vagas com atendimento especial **(*) (Lactantes e PcDs).**

Novo Mundo MT, 03 de março de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DO ENSALAMENTO – TURNO MATUTINO – NÍVEL SUPERIOR

Sala 1		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1949048	Adriana Aparecida Rodrigues Breganholi	Professor Licenciado em Educação Física
1951288	Adriana Campos	Professor Licenciado em Pedagogia
1949575	Adriana Catia Couto	Professor Licenciado em Pedagogia
1924443	Adriana De Souza Pedroso	Professor Licenciado em Pedagogia
1934616	Adriana Goncalves	Professor Licenciado em Pedagogia
1947635	Adriano Aygnes Carpejani	Engenheiro Agrônomo
1934080	Adriano Maltezo Da Rocha	Engenheiro Agrônomo
1931700	Adriele Da Silva Vilczak	Professor Licenciado em Pedagogia
1925003	Adrielli Georg De Alcantara	Advogado
1932975	Agnaldo Machado Dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1947798	Alexandre Jorge Marques Borges	Advogado
1927779	Alexandro De Almeida Sobrinho	Psicólogo
1948787	Alexsandra Aline Preisner Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1924720	Alice Caroline Da Silva Moreira	Professor Licenciado em Pedagogia
1944730	Alice Tatiana Prange	Professor Licenciado em Pedagogia
1941438	Aline Aparecida De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1943243	Aline Da Silva Vieira	Engenheiro Agrônomo
1937622	Aline Domiciano De Souza	Enfermeiro
1930539	Aline Regiani Siqueira Cabriotti	Engenheiro Agrônomo
1944404	Alisson Tizo Maltezo	Professor Licenciado em Educação Física
1942772	Amanda Rebelatto Colle	Professor Licenciado em Educação Física
1950507	Amauri Balbino Ferreira Junior	Engenheiro Agrônomo
1950192	Ana Carolina Franca Bogo	Engenheiro Agrônomo
1922894	Ana Carolina Marques Barboza Cardoso	Cirurgião Dentista
1930616	Ana Flavia Pereira Piccoli	Bioquímico/Farmacêutico
1949323	Ana Rita Santos De Lima	Professor Licenciado em Pedagogia
1945740	Andreia Alves De Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia
1951094	Andreia Camargo Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1952160	Andreia Marques Viana	Professor Licenciado em Pedagogia
1950600	Andressa Garcia Da Rocha	Professor Licenciado em Pedagogia
1931379	Angela De Oliveira Leite Righetti	Professor Licenciado em Pedagogia
1945808	Antonia Katia Neres	Professor Licenciado em Pedagogia
1952002	Antonio Carlos De Souza Nascimento	Professor Licenciado em Pedagogia ou História

Sala 2		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1922093	Antonio Elieser Sousa Alencar	Psicólogo
1931329	Aparecida Frazao Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1928308	Ary Antunes De Lima Neto	Engenheiro Agrônomo
1949452	Auda Patricia Lima De Miranda	Professor Licenciado em Pedagogia
1949180	Berenice Da Costa Lage	Professor Licenciado em Pedagogia
1924309	Bruna Goncalves Barauna Silva	Bioquímico/Farmacêutico
1945016	Bruna Martins Paixao	Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)
1935557	Bruna Rodrigues Dos Santos	Psicólogo
1948938	Bruna Silva De Moura Bortolani	Professor Licenciado em Pedagogia
1922185	Bruna Thais Veber Sachetti	Enfermeiro
1947607	Bruno Meira Scatola	Bioquímico/Farmacêutico
1926826	Bruno Silva Nogueira	Bioquímico/Farmacêutico
1945523	Camila Da Silva Benedito Sobrinho	Bioquímico/Farmacêutico
1951220	Cassia Aline Nunes Afonso	Enfermeiro
1950899	Celma Pereira De Sousa Silva	Enfermeiro
1935575	Cinthia Do Carmo Scarpari	Professor Licenciado em Pedagogia
1942087	Clarice Vieira Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1941880	Claudia Avanci Belido	Professor Licenciado em Pedagogia
1943863	Cleci Macari Morais	Professor Licenciado em Pedagogia
1926524	Cleila Quintilhano De Abreu De Souza	Enfermeiro
1925014	Cleiziane Moura Rodrigues	Engenheiro Agrônomo
1942775	Cleunice Miron Sanchez	Professor Licenciado em Pedagogia
1950998	Cleyci Rosangela Goncalves Ferreira	Professor Licenciado em Pedagogia
1950145	Cristiane Rosa Da Rocha	Professor Licenciado em Pedagogia
1926357	Daguima Vieira Goncalves	Professor Licenciado em Pedagogia
1933854	Daiana Fuzinato	Advogado
1950629	Daiana Traversin Wieczoreck	Nutricionista
1947323	Daiane Kemmerich Dias	Professor Licenciado em Pedagogia
1943729	Daine Carla Gomes Lopes	Nutricionista
1922153	Dalila Camargo Marques	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1925815	Daniela Cicel Stolfo	Psicólogo
1951229	Daniela Dahmer Da Silva	Nutricionista
1924852	Danielle Dos Santos Vilas Boas	Professor Licenciado em Educação Física

Sala 3		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1928753	Dayane Cristielle Siquiere	Professor Licenciado em Pedagogia
1928214	Debora Trevisanutto	Enfermeiro
1926674	Denise Da Silva Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1943903	Denize Lemos Granemann	Professor Licenciado em Pedagogia
1945059	Denize Rodrigues Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1923845	Deyze Pinheiro Amador	Enfermeiro
1941629	Dinaleila Da Silva Lima	Psicólogo
1951410	Edilaine Da Silva Pereira	Psicólogo
1922351	Edilson Cavalli	Engenheiro Agrônomo
1933585	Edna Rodrigues Da Silva Pedrete	Professor Licenciado em Pedagogia
1927478	Edneia Conceicao Da Cruz	Psicólogo
1926619	Edson Henrique Pereira De Arruda	Bioquímico/Farmacêutico
1934718	Edson Villaca	Professor Licenciado em Pedagogia
1945310	Eduardo Henrique Machado	Enfermeiro
1950962	Elaine Guerreiro Campos	Professor Licenciado em Pedagogia
1941685	Elen Caroline Goloni	Advogado

1927819	Elena de Oliveira Guimarães	Professor Licenciado em Pedagogia
1930513	Elenir Perin	Enfermeiro
1944215	Eliana Rodrigues Da Silva Lopes	Professor Licenciado em Pedagogia
1928388	Eliene Teixeira Vieira	Professor Licenciado em Pedagogia
1927801	Elikaene Da Silva Sousa Kuss	Enfermeiro
1943336	Eliomar Pereira Leite	Professor Licenciado em Pedagogia
1940459	Elis Patricia Martins Da Silva	Bioquímico/Farmacêutico
1922020	Elisangela Cruz De Jesus	Enfermeiro
1942162	Elismara Silva Modesto Sanches	Enfermeiro
1948716	Elizabeth Alves De Araujo Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1948274	Elizangela Vieira Dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia
1948272	Emily Nayan De Jesus Lima	Professor Licenciado em Pedagogia
1929769	Erica Filizardo Da Silva Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia
1951053	Erika Eduarda Eising Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1947195	Erlaine Oliveira Monteiro	Professor Licenciado em Pedagogia
1929739	Ernandes Silva Barbosa	Engenheiro Agrônomo
1941583	Estefany Pereira Lima De Souza	Nutricionista

Sala 4

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1934380	Fabiane Helena Patel Zamoner	Professor Licenciado em Educação Física
1929443	Fabio Junior Da Silveira Ribeiro	Advogado
1945337	Fagner Da Silva Santos	Professor Licenciado em Pedagogia
1941536	Felipe Cesar Paulino Ferreira	Engenheiro Agrônomo
1924798	Felipe Dalmolin	Enfermeiro
1925771	Felipe Moura Pontes	Engenheiro Agrônomo
1952087	Fernanda Keytyane Tome Dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia
1927769	Fernanda Nochelli Da Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1947122	Fernando Franca De Souza Oliveira	Engenheiro Agrônomo
1950845	Fernando Salles Micheletti	Advogado
1934278	Fernando Xavier Marques	Professor Licenciado em Pedagogia
1947802	Flavia Alves De Andrade Gomes	Advogado
1924011	Gabriela Miranda Noleto	Bioquímico/Farmacêutico
1925205	Gecilda Kuntz Bergmann	Professor Licenciado em Pedagogia
1948805	Gediely Maressa Marques	Professor Licenciado em Pedagogia
1951633	Geisla Ribeiro Da Silva Trindade	Enfermeiro
1925086	Geny Ribeiro De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1930510	Gesica De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1929326	Gessica Alves Nitschi	Professor Licenciado em Pedagogia
1933550	Getulio Fernandes Shtorache	Engenheiro Agrônomo
1932367	Giacomo Guilherme Cestaro Migliat	Bioquímico/Farmacêutico
1928887	Gilcenia Soares Lopes Munaro	Professor Licenciado em Pedagogia
1952072	Gilvanio Da Silva Lima	Professor Licenciado em Educação Física
1922214	Giovani Munin Zimmermann	Engenheiro Agrônomo
1950446	Glequistone Oliveira Da Silva	Bioquímico/Farmacêutico
1928330	Gustavo Gabriel Da Silva De Castro	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1930972	Hector Kammler	Professor Licenciado em Educação Física
1950021	Humbelina Silva Siqueira Lopes	Engenheiro Agrônomo
1950093	Igor Pereira Correa	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1944648	Ilton Luis Ferreira Sanches	Médico Clínico Geral
1922972	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	Psicólogo
1946905	Ingrydi Natieli Savedra	Professor Licenciado em Pedagogia
1923586	Isadora Avanci Belido	Engenheiro Agrônomo

Sala 5

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1949799	Ivanilda Rodrigues Barbosa	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1927823	Izabel Cristina Advincula Guedes Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1948767	Izabel Cristina Madureira	Professor Licenciado em Pedagogia
1927099	Jaciana De Araujo Pereira	Professor Licenciado em Pedagogia
1934432	Jandilene Pereira Dos Anjos	Professor Licenciado em Pedagogia
1929510	Janete Dos Santos De Lima	Professor Licenciado em Pedagogia
1942634	Janete Schlosser Simiano	Professor Licenciado em Pedagogia
1930239	Janilse Pagno	Advogado
1942585	Jaqueline Teixeira Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1936485	Jayne Samara Demetrios dos Santos	Psicólogo
1951249	Jeani Lucia Enzweiler Barth	Professor Licenciado em Pedagogia
1950282	Jedilene Chagas Lima	Psicólogo
1943224	Jessica Cristina Teixeira Erran	Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)
1928928	Jessica Da Silva Urbieta	Professor Licenciado em Pedagogia
1934142	Jessica Elen Darsia	Advogado
1950734	Jessica Sanches De Souza	Professor Licenciado em Educação Física
1950829	Jessika Paiva Oliveira	Enfermeiro
1948750	Joao Rogerio Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1937949	Joaquim Campos Da Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1922538	Joceleia Schmidt De Almeida	Bioquímico/Farmacêutico
1922044	Joel Da Silva Lucas	Professor Licenciado em Pedagogia
1926987	Joicy Cristina Lima Rodrigues Marcelio	Bioquímico/Farmacêutico
1952167	Jonas Fallgatter	Engenheiro Agrônomo
1943642	Jonas Fernandes Bento	Enfermeiro
1922144	Jonatan Neris Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1930618	Jordana Paola Da Silva Fernandes	Advogado
1951631	Jose Aparecido Da	Professor Licenciado em Pedagogia
1943097	Jose Val Nunes De Aragao	Professor Licenciado em Pedagogia
1929353	Joseane Dos Santos Brizola Ferreira	Nutricionista
1948862	Joseane Ferreira Da Silva Borges	Professor Licenciado em Pedagogia
1923938	Josiane Aparecida Da Silva Pereira	Enfermeiro
1952152	Juciane De Oliveira Santos	Cirurgião Dentista
1922922	Jucimeire De Barros Sousa Dias	Professor Licenciado em Pedagogia

Sala 6

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1921989	Julia Caetano Lopes	Nutricionista
1940574	Juliana Alves Arruda	Professor Licenciado em Pedagogia
1950772	Juliana Aparecida Berguimo	Professor Licenciado em Pedagogia
1922810	Juliana De Souza Da Silva	Cirurgião Dentista
1943253	Juraci Nunes Da Silva Piedade	Professor Licenciado em Pedagogia
1923825	Kalliane Vieira Souza	Psicólogo
1928145	Kamila Santana Matos Rocha	Engenheiro Agrônomo
1948612	Karina Celine Lopes Biazoto	Professor Licenciado em Pedagogia
1951001	Karleia Conceicao Vieira	Enfermeiro
1951004	Karolayne Dos Santos Alves	Psicólogo
1948467	Katia Valerio Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1924454	Kellen Dos Santos Alves Dalmolin	Nutricionista
1929362	Ketti Keila De Melo Weiss	Professor Licenciado em Pedagogia
1923570	Kezia Da Luz Soares	Advogado
1930762	Kleyne Paula Castro Lance	Professor Licenciado em Pedagogia ou História

1950411	Kristhina Martins de Souza	Psicólogo
1948297	Laila Raissa Pereira Morais De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1929768	Laiz Aparecida Ferreira Toledo	Psicólogo
1947397	Lauro Marcos Amorim	Enfermeiro
1922502	Lazia Fernandes Vasconcelos	Enfermeiro
1943447	Leandro Cervigni Castilho	Bioquímico/Farmacêutico
1939292	Leandro Gomes Da Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1950889	Leidiane De Souza Dos Santos	Psicólogo
1948280	Leni Aparecida Soboleski	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1940779	Letícia Teixeira Câmara de Almeida	Professor Licenciado em Pedagogia
1934267	Lilian Claudia Pereira De Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia
1950621	Liliane Horas Alves	Professor Licenciado em Pedagogia
1928570	Lindomar Basilio Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1951057	Livia Monique De Almeida	Professor Licenciado em Pedagogia
1929056	Luana Baranoski Ferreira Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1949916	Luana Biolowons	Enfermeiro
1950649	Luana Caroline Rohling	Nutricionista
1943280	Lucas Fernandes Bento	Enfermeiro

Sala 7

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1942496	Luci Meire Dos Santos Coelho	Professor Licenciado em Pedagogia
1950537	Lucia Lidia Dociati	Professor Licenciado em Pedagogia
1941348	Lucia Pinto Sousa	Enfermeiro
1950125	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	Professor Licenciado em Pedagogia
1924531	Luciano Pereira Dos Santos	Advogado
1949569	Luciene Evangelista Barbosa	Professor Licenciado em Pedagogia
1922058	Lucilene Luiz Gomes Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1948680	Lucimara Ercego Klassen	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1951906	Lucineia Aparecida Dos Santos	Enfermeiro
1950579	Luis Paulo Alves Da Silva	Professor Licenciado em Educação Física
1950000	Luiz Eduardo Diaz De Carvalho	Professor Licenciado em Educação Física
1944996	Luzia Soboleski	Professor Licenciado em Pedagogia
1951717	Magnum Roberto Madureira	Professor Licenciado em Pedagogia
1923095	Maisa Ribeiro	Advogado
1929876	Marcelaine Da Silva Gomes	Cirurgião Dentista
1950685	Marciana Bertol	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1922746	Marciane Dias Dos Santos	Enfermeiro
1938770	Marcio Cesar Cabalheiro De Carvalho	Psicólogo
1943887	Marcos Andre De Lima	Professor Licenciado em Educação Física
1946612	Marcos Antonio De Sousa	Professor Licenciado em Educação Física
1951345	Marcos Jose Christianini	Professor Licenciado em Pedagogia
1950605	Margarete Aparecida De Oliveira Magnani	Professor Licenciado em Pedagogia
1926432	Maria Aparecida Eduardo	Professor Licenciado em Pedagogia
1944494	Maria Auristela da Silva Teixeira	Professor Licenciado em Pedagogia
1945999	Maria Bethania Feitoza De Souza Rodrigues	Professor Licenciado em Pedagogia
1922552	Maria Das Dores Pereira Dutra Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1927879	Maria Glauciane Lima De Sousa Jagielo	Professor Licenciado em Pedagogia
1933088	Maria Helena Pimentel Cravo	Enfermeiro
1922858	Maria Jose Pereira De Souza	Psicólogo
1951355	Maria Rufino Dos Santos De Brito	Professor Licenciado em Pedagogia
1927505	Maria Silvani Coutinho Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1945843	Maria Sonia Da Cruz Silva De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1924076	Mariana Do Carmo Menezes	Engenheiro Agrônomo

Sala 8

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1924118	Mariane Mota	Psicólogo
1942132	Mariane Pereira Dos Santos	Enfermeiro
1931467	Marineis Feller	Professor Licenciado em Pedagogia
1950087	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia
1935897	Marlene Queida Machado Freitas	Professor Licenciado em Pedagogia
1933407	Marli Alves Da Rosa	Professor Licenciado em Pedagogia
1933884	Marsilei Martello Soboleski	Professor Licenciado em Pedagogia
1923909	Matheus Henrique Molina	Cirurgião Dentista
1927722	Matheus Leandro Proença Vieira	Nutricionista
1922605	Mauricio Franceschi	Engenheiro Agrônomo
1925115	Mayara Carreira	Professor Licenciado em Pedagogia
1922289	Mayara Chaves De Oliveira	Enfermeiro
1937605	Maycon Antonio Chagas De Lima	Advogado
1938790	Michelly Vieira Bessa	Professor Licenciado em Educação Física
1951217	Mikaelly Goncalves De Oliveira	Bioquímico/Farmacêutico
1925784	Miriam Nonnemacher Possebon	Professor Licenciado em Pedagogia
1922060	Monali Ribeiro	Advogado
1952173	Monica Barbosa	Enfermeiro
1924718	Monica Jesus Muniz	Professor Licenciado em Pedagogia
1924967	Mysmara Campos De Carvalho	Enfermeiro
1933783	Nadir De Lourdes Romao Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1934210	Naiara Pereira Dutra	Professor Licenciado em Pedagogia
1934913	**Natiele Souza Do Nascimento (*)**	Professor Licenciado em Pedagogia
1929728	Nayara Cristina Lopes de Sena	Professor Licenciado em Pedagogia
1945721	Nelma Dias De Moraes	Professor Licenciado em Pedagogia
1924304	Nilania Mara Peixoto Santos Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1931008	Nilci Salete Granella Oenning	Professor Licenciado em Pedagogia
1949185	Nubia Aparecida Costa Sousa	Professor Licenciado em Pedagogia
1946526	Osmano Luiz Pereira	Professor Licenciado em Pedagogia ou História
1922505	Pablo Junior Pereira	Bioquímico/Farmacêutico
1926868	Paloma Gomes Brandao Goncalves	Psicólogo
1922140	Pamela Tamanda Trindade Severino	Psicólogo
1927993	Paula Herica Da Silva Costa	Nutricionista

Sala 9

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1929934	Paulo Feitosa	Professor Licenciado em Pedagogia
1933227	Pedro De Almeida Calvo	Advogado
1923001	Pedro Henrique Silva	Advogado
1948819	Pricila Wosniak	Professor Licenciado em Pedagogia
1931262	Priscila Godoi	Professor Licenciado em Pedagogia
1951983	Quiteria De Oliveira Barreiro	Professor Licenciado em Pedagogia
1951605	Rafael Castro	Professor Licenciado em Pedagogia
1937670	Rafaela Caroline Goncalves Urizze	Cirurgião Dentista
1925820	Rafaela Pereira Miranda	Engenheiro Agrônomo
1940154	Ragma Carine De Lima Barbosa	Enfermeiro
1924520	Raquel Beninca Savegnago	Professor Licenciado em Pedagogia
1942101	Raquel De Oliveira Brito	Professor Licenciado em Pedagogia

1949273	Raquel Lira Barbosa	Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)
1927930	Regiane Bentes Nascimento Guimaraes	Professor Licenciado em Pedagogia
1951710	Regiele Bentes Nascimento	Professor Licenciado em Pedagogia
1950544	Regina Barros Dias	Bioquímico/Farmacêutico
1949352	Rodinei Lucas Duarte	Cirurgião Dentista
1950333	Rodrigo Costa Bonan	Advogado
1943122	Rodrigo Estevo Da Silva	Engenheiro Agrônomo
1926662	Romario Luiz Mendes Da Silva	Advogado
1945654	Roni Alex Da Silva	Advogado
1949936	Rosa Gonzaga Dos Anjos	Professor Licenciado em Pedagogia
1937638	Rosa Monica De Souza	Professor Licenciado em Pedagogia
1950659	Rosana Cristina Kothe	Bioquímico/Farmacêutico
1924732	Rosana Lopes Biazoto	Professor Licenciado em Pedagogia
1922577	Roseli Maria Caminski	Psicólogo
1925949	Rosilene Goncalves Da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia
1950543	Samara Corinta Hammoud Costa	Advogado
1950866	Sandra Aparecida Da Costa	Professor Licenciado em Pedagogia
1952098	Sandra Santos Silva	Cirurgião Dentista
1922950	Sebastiana Gomes Da Silva Grasioli	Professor Licenciado em Pedagogia
1922400	Silma Jucieli De Souza Melchiors	Cirurgião Dentista
1928708	Sirlene Aparecida De Godois	Enfermeiro

Sala 10		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1950463	Suelen Cristina De Oliveira Rodrigues	Professor Licenciado em Pedagogia
1943617	Suenia Goncalves Duarte	Bioquímico/Farmacêutico
1950844	Tania Mara Cavaletti	Professor Licenciado em Pedagogia
1923565	Tatiane Vaz Scheffer	Psicólogo
1924730	**Tatieli Da Silva Borre Valsoler (*)**	Professor Licenciado em Pedagogia
1924108	Tayane Gomes Sandim	Professor Licenciado em Educação Física
1928447	Thiago Tombini	Engenheiro Agrônomo
1922916	Tiago Costa Santos	Professor Licenciado em Educação Física
1934520	Tiago Jose Cunha Santos	Advogado
1924469	TOMAZIA ADELAIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia
1942451	Uanderson Da Silva Lima	Professor Licenciado em Pedagogia
1927048	Valdirene Dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia
1922341	Valdirene Kovalski Soares	Professor Licenciado em Pedagogia
1934288	Valeria Batista Dos Santos	Enfermeiro
1929371	Vanderleia Eduviges Da Silva	Nutricionista
1947188	Vanessa Bernardo	Professor Licenciado em Educação Física
1924827	Vanessa Celestino Duarte	Nutricionista
1947585	Vanice Esteves Netto	Professor Licenciado em Pedagogia
1939965	Victor Matos Tavares	Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)
1945100	Virginia Carla Henrique	Professor Licenciado em Pedagogia
1927531	Viviany De Paula Torres	Nutricionista
1945781	Wanda Mara Dociati	Professor Licenciado em Pedagogia
1951876	Welington Leite Gomes	Engenheiro Agrônomo
1951922	Welton Oliveira Ferreira	Professor Licenciado em Pedagogia
1943497	Weritton Da Silva Galvao	Professor Licenciado em Educação Física
1930298	Wiliam Oliveira Da Luz	Psicólogo
1938297	Yngrid Diohani Condoluci Fregadolli	Engenheiro Agrônomo
1951226	Zulma Daufenback Kurten	Professor Licenciado em Pedagogia

ANEXO I

ROL DO ENSALAMENTO – TURNO VESPERTINO – NÍVEIS: FUNDAMENTAL E MÉDIO

Sala 1		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1933204	Abel Mendes Teixeira	Operador de Máquinas Leves
1947711	Adao Abacherli Ferreira	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1949704	Adesio Ourives Mafra	Motorista de Caminhão
1931987	Adriana Rodrigues Da Silva	Zeladora
1942310	Adriano De Sousa Pereira	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1951512	Alessandra Ananias Jordao	Zeladora
1951197	Alessandra Carvalhos Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1943799	Alex Da Mota	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1951173	Alex Sandro Pereira	Operador de Máquinas Pesadas
1942831	Alexsandro De Melo E Silva	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1933977	Alexssandro Da Silva Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
1944827	Aline Gisele De Castro Brandao	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1947522	Alisson Gross Menezes	Motorista de Caminhão
1941299	Amanda Karoline Luiz Cardoso	Zeladora
1949939	Anderson Machado Dos Santos	Motorista de Caminhão
1950657	Andre Ferreira De Oliveira	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1951809	Andreia Maiara Da Silva	Zeladora (Comunidade 5000)
1929377	Antonio Aparecido Pereira Rolim	Auxiliar de Serviços Gerais
1927644	Antonio Braz De Sousa Filho	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1942136	Antonio Da Silva Freitas	Motorista de Caminhão
1922792	Antonio Marcos Ferreira	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1950238	Antonio Marcos Paraguacu	Auxiliar de Serviços Gerais
1950599	Aparecida Bispo Silveira	Zeladora
1951825	Bruna Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1951383	Bruno Eleoterio Vieira Faria Silva	Motorista de Caminhão
1951268	Bruno Souza Araujo	Motorista – A.A.E (Transporte Escolar)
1924878	**Camila De Moraes Dos Reis (*)**	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1923612	Camila Marques Nunes	Zeladora
1935917	Celio De Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1927451	Celma De Almeida Ferreira	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1950289	Cicera Dias Dos Santos	Zeladora
1952000	Cicero Tiago Dos Santos Francisco	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1929669	Cizania Pereira Da Silva	Zeladora

Sala 2		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**
1922033	Claudemiro Dreger	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951978	Claudinei De Jesus Andrade	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1950745	Cleonice Teixeira Brito Gomes	Zeladora
1952013	Clodoaldo Ribeiro Da Silva	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951970	Cristiane Reis Bonruque	Zeladora
1931090	Damiao Bach	Motorista de Caminhão
1952057	Daniel Vieira Dos Santos	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1925591	Danilo Daniel Vidal Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1950563	Debora De Oliveira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1927873	Dina Luiz Cardoso	Zeladora
1947519	Douglas De Moraes Dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
1935589	Edimar Perim	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1948219	Edinei Rodrigues Oliveira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1950169	Edson Dos Santos Paraguacu	Auxiliar de Serviços Gerais
1925827	Edson Luiz Piceto	Motorista de Caminhão
1950865	Eliane Dos Reis Bonruque	Zeladora
1930523	Eliane Francisco Bispo Tonheiro	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1951451	Elias Filho Ferreira Barbosa	Motorista de Caminhão

1935728	Elias Roseno De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1951427	Elisangela Ferreira Barbosa	Zeladora
1930472	Elton Jhon De Jesus	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1932082	Eneir Oliveira Soares Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1932447	Erasmo Duarte Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais
1943426	Fabiana Jorge Dos Reis Frata	Zeladora
1924363	Fabiana Pedrosa Da Guia	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1945482	Fabiano Marchesan	Operador de Máquinas Pesadas
1932345	Fatima Aparecida Leite Florencio	Zeladora (Comunidade 5000)
1951214	Flavio Arce	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1950630	Francilene De Souza Oliveira Da Luz	Zeladora (Comunidade 5000)
1944525	Francisca Celia Silva Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1951335	Franck Andrei Goulart	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951482	Gelvane Borges De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1951234	Geraldo Fideles Pedrete	Auxiliar de Serviços Gerais

Sala 3

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1942398	Giovane Coutinho Da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
1937356	Gisele Fernandes Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1950628	Gislaine Gizone Araujo	Zeladora
1950867	Gleicemir Maria Wionczek	Zeladora
1951104	Gleison Rafael Ferreira Lima	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1949590	Gracionissa Vieira De Souza	Zeladora
1930824	Hamadeus Felipe Rodrigues Da Silva	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1943312	Irisvan Rodrigues Oliveira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1950483	Isabela Karolina Dos Santos	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1950098	Itamar Roberto De Oliveira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1947596	Ivanor Venancio	Operador de Máquinas Leves
1935638	Ivete Ramos Bittencourt	Zeladora
1946008	Ivonete Dutra Teixeira	Zeladora
1925763	Jair Dias Dos Santos	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951662	Janete Helena Kleemann	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1942415	Joao Robson Ferreira Lima	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1935010	Joao Rodrigues De Oliveira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951969	Joaquim Neres Dos Santos	Motorista de Caminhão
1950612	Jocelino Lima Vale	Auxiliar de Serviços Gerais
1952138	Jose Roberto Vieira De Araujo	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1922325	Jucimar Pereira Soares	Operador de Máquinas Pesadas
1943577	Juliano Pires De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1952114	Jussara Rocha De Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1934339	Laura Patricia Melo De Paula Moura	Zeladora
1951695	Leandro Da Silva Campos	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951855	Leticia Ranziny Iocca	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1944909	Lidia Soboleski	Zeladora
1950848	Lilian Santos Silva	Zeladora (Comunidade 5000)
1950441	Luan Monteiro Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1930139	Luana Teodoro Amaral Da Silva	Zeladora (Comunidade 5000)
1927988	Lucas Da Silva Pereira	Operador de Máquinas Pesadas
1950825	Lucineia Raupp Barbosa	Zeladora
1946058	Luiz Felipe Baranoski De Souza	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)

Sala 4

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1922514	Luiz Pereira	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1950374	Luzia Francisca Bispo	Zeladora
1930677	Maradona Carneiro Dos Reis	Motorista de Caminhão
1952164	Marcelo Ribeirode Lima	Operador de Máquinas Pesadas
1949677	Marcieli De Freitas Da Silva Dos Anjos	Zeladora (Comunidade 5000)
1929684	Marcilene Carmo De Jesus	Zeladora
1949082	Marcio Greco De Souza	Operador de Máquinas Pesadas
1935400	Marcos Leandro	Operador de Máquinas Pesadas
1942835	Maria Aparecida Da Costa Chaves	Zeladora (Comunidade 5000)
1934112	Maria Aparecida Da Paixao Alves	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1934695	Maria Aparecida Mendes Santiago	Zeladora
1949376	Maria Aparecida Rocha Machado	Operador de Máquinas Pesadas
1942727	Maria Deusenir Da Conceicao De Sousa	Zeladora
1951438	Maria Do Socorro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1929119	Maria Ivani Da Silva Conceicao De Souza	Zeladora (Comunidade 5000)
1943714	Marinalva De Lima Lobato	Zeladora
1950908	Mario Sousa De Carvalho.	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1926647	Marlene Martins	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1929410	Marta Carmo De Jesus	Zeladora
1951055	Mauro Pereira Soares	Operador de Máquinas Leves
1929379	Maycon Cesar Gomes Da Silva Alves	Operador de Máquinas Leves
1950523	Michel Leite	Operador de Máquinas Pesadas
1951320	Milena Da Silva Souza	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1945614	Natanael Souza Fonseca	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1928261	Nathielly Regina Dos Santos Santana	Zeladora
1942625	Nicolas Alves Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1935760	Nilva Siqueira Cesar	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1948714	Nonito Jose Dos Reis Filho	Auxiliar de Serviços Gerais
1950623	Osmar Gomes Castanho	Auxiliar de Serviços Gerais
1951784	Patricia Fatima Bete De Melo	Zeladora
1934329	Pedro Reinaldo Leandro	Operador de Máquinas Leves
1930007	Raquel Lima Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1952089	Raquel Pereira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)

Sala 5

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1946143	Reginaldo Marcos Caselato Buldi	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1945729	Reginaldo Pereira Soares	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1951879	Rita Anielis De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1941478	Roberto Pierezan	Operador de Máquinas Pesadas
1943759	Rodrigo Da Silva Pereira	Operador de Máquinas Pesadas
1936602	Rogerio Mendonca Seze	Auxiliar de Serviços Gerais
1941716	Romenik Andrade De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1935067	Romero Dos Santos Araujo	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1944135	Ronan Lima De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1942951	Rosa Jacinta Vicenzi	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1949471	Roseane Fatima Da Silva	Zeladora
1948148	Rosicleia Andrade De Freitas	Zeladora
1945594	Sandra De Souza Costa E Silva	Zeladora
1951668	Sandro De Azevedo	Motorista de Caminhão
1929369	Sergio Fonseca	Operador de Máquinas Pesadas
1922587	Severino Aquino Duarte	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1952105	Sidineia Damaceno Dos Santos	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1946010	Sidnei Dias	Motorista de Caminhão
1951386	Solange Da Silva	Zeladora

1925746	Soliany Ramos Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1950269	Sonia De Siqueira Martins Balbino	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1943367	Suane Barbosa Siqueira	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1927794	Suely Rodrigues Viana	Zeladora
1947658	Suzielen Gomes Da Silva	Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)
1951016	Tania Kesia De Lima Dude	Zeladora
1928488	Tereza Machado De Souza Correia	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1934301	Valdo Rodrigues Procidonio	Auxiliar de Serviços Gerais
1946439	Vanessa Conceicao Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara)
1934218	Vanessa De Souza Gomes	Zeladora
1943875	Vania Lima Carvalho	Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)
1927039	Wesley Anderson Ribeiro Oliveira	Zeladora (Comunidade 5000)
1944761	Wilman Anderson De Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
1949049	Yslenett De Alencar Da Cruz	Zeladora

Sala 6

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1949524	Adriana Maria Medeiros	Agente Administrativo
1930039	Agner Goncalves Duarte	Atendente (Câmara)
1926074	Alailson Mizael Dos Santos Alencar	Recepcionista (Comunidade 5000)
1924380	Aldry Alves Santos	Agente Administrativo
1949808	Alexandra Ribeiro De Souza	Recepcionista
1925272	Alice Souza Costa	Agente Administrativo
1925788	Alice Yoshiko Da Silva	Atendente (Câmara)
1935680	Aline Ferreira Da Silva	Agente Administrativo
1952022	Aline Ramos	Agente Administrativo
1947956	Alisson Luiz Borre	Fiscal de Tributos
1951891	Amanda Goncalves De Oliveira	Recepcionista
1950648	Ana Paula De Melo E Silva	Atendente (Câmara)
1948155	Ana Paula Martins Balbino	Técnico em Enfermagem
1951989	Anderson Rodrigues De Araujo	Fiscal de Tributos
1951911	**Andre Kurten Wronski**	**Agente Administrativo (PcD)**
1949816	Andreia De Matos Reinehr	Agente Administrativo
1951050	Andreia Faustino Da Silva	Agente Administrativo
1949283	Andrelina De Matos Silva	Recepcionista
1944163	Angelica Enzweiler Barth	Agente Administrativo
1928663	Angelica Fabricia Medina	Agente Administrativo
1947477	Anilze Terezinha Hermes Bueno	Agente Administrativo
1948748	Antonia Moura Sanches	Agente Administrativo
1942054	Antunes Rodrigues De Lima	Fiscal de Tributos
1950371	Apoliana Aparecida De Moura	Atendente (Câmara)
1945648	Arlete De Almeida Bessa	Agente Administrativo
1951245	Aryan Allefer Jesus Da Silva	Fiscal de Tributos
1951198	Babara Luisa Oliveira	Recepcionista (Comunidade 5000)
1951786	Barbara De Melo Rosa	Recepcionista
1950156	Bianca Carolina Da Ungria	Técnico em Enfermagem
1942587	Breno Santana Araujo Dos Santos	Agente Administrativo
1928239	Bruna Caroline Da Silva Reis	Agente Administrativo
1946119	Bruna Rita Buldi Farias	Recepcionista
1943902	Camila Alves Santos	Agente Administrativo
1938075	Carolaine De Oliveira Goncalves	Fiscal de Tributos
1932795	Caroline Nesello Bricatte Barros	Atendente (Câmara)
1951863	Catiene Soares Dos Santos	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1950235	Celaine Reffatti	Agente Administrativo

Sala 7

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1925368	Claudecir Cardoso De Almeida	Agente Administrativo
1951642	Claudia Maria Massotti	Recepcionista
1948827	Cleide Evangelista Barbosa	Atendente (Câmara)
1945672	Cristina Segovia Fernandes	Técnico em Enfermagem
1945061	Daiane Bragatti	Fiscal de Tributos
1933688	Daniel Barbosa Gentilini	Agente Administrativo
1928522	Daniele Grasiele Matos Da Silva	Técnico em Enfermagem
1943354	Danielli Costa Chaves	Agente Administrativo
1950366	Danielly Gomes Lima	Atendente (Câmara)
1948856	David Da Silva Santos	Fiscal de Tributos
1924294	Dayane De Lana	Recepcionista (Comunidade 5000)
1950723	Debora Cecilia Silva Santos	Recepcionista (Comunidade 5000)
1931897	Debora Dos Santos Fonseca	Recepcionista
1943203	Delaine Cristina Santana Barroso Damas	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1942534	Deniseteixeira Alves	Agente Administrativo
1936519	Deyse Sttefani Costa Guidini	Recepcionista
1950570	Deyvidi Souza Dos Santos	Agente Administrativo
1949791	Diana Carvalho De Freitas Da Cruz	Agente Administrativo
1951913	Diego Ramos Tinti	Agente Administrativo
1930195	Diraci De Oliveira Dias	Agente Administrativo
1949233	Edhuardo Vinycius De Amorim Souza	Agente Administrativo
1934390	Edineia Schuster	Agente Administrativo
1950296	Edson Aparecido De Souza	Agente Administrativo
1925413	Eduarda Magalhaes Da Roza	Atendente (Câmara)
1950988	Eduardo Guerreiro Pellegrini	Agente Administrativo
1945878	Eduardo Luiz Oliveira De Quadros	Agente Administrativo
1951945	Elaine Neves Da Silva	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1950284	Eliane Rodrigues Antunes	Agente Administrativo
1951862	Elias Da Silva Serafim	Técnico em Enfermagem
1932070	Eliel Kuss	Agente Administrativo
1922320	Elis Santi	Atendente (Câmara)
1948334	Elismar Santos Pereira	Agente Administrativo
1930492	Elizandra Norma De Souza Machacal	Recepcionista (Comunidade 5000)
1939013	Elizeu Reginaldo De Faria	Agente Administrativo
1950170	Erica Ferreira De Oliveira	Agente Administrativo
1947661	Fabio Aleuto Freire	Agente Administrativo
1951556	**Fabio Augusto Silva Reinehr**	**Agente Administrativo (PcD)**

Sala 8

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1950961	Fernanda Lourenco Cruz	Agente Administrativo
1946536	Flavia Rodrigues De Deus De Souza	Técnico em Enfermagem
1949487	Franciele Dos Santos Da Silva	Agente Administrativo
1933241	Gabriel De Oliveira Almeida	Fiscal de Tributos
1949758	Gabriel Lima Kreling	Agente Administrativo
1942214	Gabriela Oliveira Kiister	Fiscal de Tributos
1946675	Gabrieli Moreira Dos Anjos	Recepcionista (Comunidade 5000)
1951209	Geisiene Catrinque Sales	Agente Administrativo
1949269	Genaina Ribeiro Gomes	Atendente (Câmara)
1944719	Gerlane Castro Alves	Agente Administrativo
1951988	Giselda Aparecida Da Cruz Chagas	Agente Administrativo
1927714	Glaudson Correia Lima Dos Santos	Agente Administrativo
1934298	Gleiciely Solao Alves	Recepcionista
1951270	Gregori Phelippe Gross Da Silva	Agente Administrativo
1944408	Irana Martins Braz	Atendente (Câmara)
1932484	Isadora Ferreira Da Silva	Recepcionista
1922322	Ivanilde Dos Santos	Agente Administrativo
1944231	Ivanir Kurten Wronski	Atendente (Câmara)
1951643	Ivone Bezerra Da Silva Galego	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1948758	Izabel Nunes Ribeiro De Souza Pinto	Agente Administrativo
1933548	Jacquelyne de souza Cunha	Atendente (Câmara)
1948277	Jaine Aparecida Santiago	Atendente (Câmara)
1942695	James Da Conceicao De Sousa	Agente Administrativo
1940726	Janaina Costa Pires	Recepcionista
1925653	Jean Marcelo De Lima	Fiscal de Tributos
1941771	Jefte De Souza Cunha	Agente Administrativo
1944546	Jessica Francieli Ribas Castilhos	Agente Administrativo
1950739	Jessica Maranguelli Dos Santos	Técnico em Enfermagem
1951665	Jessica Ruebenich Pereira Sousa Campos	Agente Administrativo
1942330	Jessika Aline Feitosa Rondon	Agente Administrativo
1930966	Joao Pedro Marques Nunes Telles De Oliveira	Agente Administrativo
1935017	Jociqueli Guedes	Atendente (Câmara)
1924768	Jose Augusto Mezalira Venturoso	Fiscal de Tributos

1937213	Josiane Da Costa Pires	Técnico em Enfermagem
1943015	Josimeire Lopes De Oliveira	Atendente (Câmara)
1930452	Joze Do Carmo Rosa Souza Pinto	Atendente (Câmara)
1922412	Juliana Goncalves	Fiscal de Tributos

Sala 9

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1927050	Junior Cesar Marangueli	Agente Administrativo
1937412	Jussiani Aparecida Dos Santos	Atendente (Câmara)
1935885	Kassio Henrique Boiko Cunha	Agente Administrativo
1949484	Katiane Macedo Lima	Atendente (Câmara)
1927512	Keila De Jesus Pereira Silva	Recepcionista (Comunidade 5000)
1950973	Kethy Farias Martins	Atendente (Câmara)
1923653	Kilana Guedes Pereira	Agente Administrativo
1929227	Larissa Borre Gross	Agente Administrativo
1942367	Larissa Lopes Malacarne	Agente Administrativo
1950584	Leonardo De Matos Reinehr	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1927674	Luciana Da Silva Betarelo	Agente Administrativo
1922579	Luciene De Sousa Uchoa Duarte	Atendente (Câmara)
1952004	Luciene Souza Barbosa	Agente Administrativo
1948398	Lucivania Bach Oliveira	Agente Administrativo
1940770	Lucy De Almeida Morais	Atendente (Câmara)
1940326	Luis Paulo Marques Nunes	Agente Administrativo
1930100	Lya Lima Dos Santos	Recepcionista
1949750	Maciana De Freitas Da Silva	Atendente (Câmara)
1926612	Maiko Afonso Soares De Lima	Agente Administrativo
1927706	Marcia Ribeiro Da Silva	Agente Administrativo
1951131	Marcia Santana Do Nascimento	Atendente (Câmara)
1932474	Maria Das Gracas Costa Da Cruz	Agente Administrativo
1942664	Maria De Fatima Dias Dos Santos	Agente Administrativo
1922804	Maria De Fatima Mestre Silva	Recepcionista
1946659	Maria Helena De Jesus Silva	Atendente (Câmara)
1924028	Maria Luciana Da Silva	Agente Administrativo
1950802	Maria Suzane Da Silva Do Nascimento	Agente Administrativo
1923092	Marilucia Martins Batista	Agente Administrativo
1951824	Marilza Melo Oliveira	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1947957	Marilza Ventura	Agente Administrativo
1930221	Marli Da Silva Matos	Técnico em Enfermagem
1927986	Mikael Mendes Da Silva	Agente Administrativo
1935472	Natiane Da Silva Santos De Jesus	Agente Administrativo
1922839	Paloma Marcele Caffone Lima	Recepcionista
1952182	Paulo Juarez Da Silva Mertz	Agente Administrativo
1943315	Pricila Pereira Da Silva	Agente Administrativo
1951737	Priscila Leite Schu	Agente Administrativo

Sala 10

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1926284	Rejani Da Silva	Fiscal de Tributos
1945690	Renato Augusto Daufenbach Lopes	Fiscal de Tributos
1947807	Robson Junior De Quadros	Agente Administrativo
1928000	Rodrigo Do Carmo Roulim	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1951768	Roseli De Souza Oliveira	Atendente (Câmara)
1941965	Rosenei Inhaia Venancio	Técnico em Enfermagem
1951295	Rosimar De Fatima Alves	Técnico em Enfermagem
1951755	Rosimeire Ananias Jordao	Agente Administrativo
1944170	Sabrina Alves Monteiro	Agente Administrativo
1952120	Sabrina Silveira Santiago	Recepcionista
1928455	Sandy De Almeida Morais	Agente Administrativo
1926965	Sara Maria Silva Trindade	Recepcionista
1950807	Sarah Jessye Marques De Amorim Souza	Recepcionista
1931105	Silvana Aparecida Dos Santos	Agente Administrativo
1935995	Silvia Beatriz Rothermel Da Costa	Atendente (Câmara)
1922326	Silvia De Castro	Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)
1946132	Silvia Regina Caselato Buldi	Atendente (Câmara)
1932551	Simone Cristina De Oliveira	Agente Administrativo
1949949	Sindelfagson De Barros	Agente Administrativo
1928567	Suelen Fumie Ueno	Agente Administrativo
1943141	Tacio Rafael Alves Assis	Agente Administrativo
1933786	Tainara Heinen Scheuermann	Agente Administrativo
1943300	Tainara Rodrigues Pedrete	Recepcionista
1951145	Tais Cruz	Atendente (Câmara)
1949203	Talita Aparecida De Oliveira	Agente Administrativo
1933426	Tamara Loureiro De Medeiros Rodrigues	Recepcionista
1942392	Tania Lourenco Cruz	Agente Administrativo
1951231	**Thaylon Artemio Lopes Biazoto**	**Agente Administrativo (PcD)**
1922465	Vanessa Grazielle Fontoura Silveira	Fiscal de Tributos
1925610	Vania Jaqueline De Moura Silva	Atendente (Câmara)
1942936	Vaniuza Nunez De Oliveira	Recepcionista
1951044	Viviane Paula Virgilino	Agente Administrativo
1946673	Viviane Ruives Rodrigues	Agente Administrativo
1950527	Wanessa Silva Do Nascimento	Atendente (Câmara)
1925888	Wellen Cristina Cardoso De Sousa	Recepcionista
1950715	Willian Moraes Domingues	Agente Administrativo

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DEFINITIVAS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NÃO PAGAS OU NÃO ISENTAS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame,

Considerando a publicação das Inscrições Indeferidas em data de 28 de fevereiro de 2020, através do Edital Complementar nº 007;

Considerando o decurso de prazo para apresentação de recursos pelos(as) candidatos(as) que se sentissem prejudicados por terem seus nomes no rol das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**;

RESOLVE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. Apresentar neste Edital Complementar as Inscrições Indeferidas, por falta de pagamentos ou requerimento não autorizado de isenções, as quais não se encontram aptas a concorrerem ao certame.

Novo Mundo MT, 03 de março de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I – ROL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Advogado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1922381	Alex Smozinski	020.234.251-40
1943724	Aline Zanfonato	056.516.481-35
1922180	Ana Paula Angelo Leite	020.823.271-08
1929689	Antonio Carlos Pedro Carneiro	033.049.631-03
1938791	Bruna Cristina Kozak	089.261.439-02
1925891	Cassio De Oliveira	022.608.561-95
1925159	Diego Gonzatti Ribeiro	052.812.251-70
1923076	Diego Hernandes Passarini	020.406.961-05
1952193	Dyogo Magalhaes Nunes	020.740.431-39
1952190	Edimilso Antonio Mota	860.648.781-34
1926066	Edmauro Dier Dias Nascimento	014.853.521-69

1922550	Ewrislayne Fernanda Mendes	052.198.321-58
1931321	Fernanda Ventura Dos Santos	044.393.031-70
1925457	Geovanna Camargo De Anunciacao	027.467.131-01
1932813	Girlene Luiza Dourado Garcia	641.282.962-87
1949388	Hiagna Morgana Magalhaes Vieira	041.228.311-56
1944736	Jaderson Marques Da Silva	028.242.311-73
1941898	Jairle Sousa Nascimento	054.673.991-10
1945657	Janaina Chaves Macedo	046.659.661-84
1926769	Jeferson Abreu Dos Santos	048.361.991-40
1926823	Joao Carlos Vidigal Santos	875.880.211-87
1928377	Joao Marcos Gomes Rosa	057.205.791-17
1928064	Jociney Arruda Da Cruz	018.797.521-31
1936498	Julia Uczai	058.312.381-30
1942107	Kelly Fernanda De Moraes Linsbinski	015.158.951-81
1937884	Lenara Rodrigues Nogueira	050.896.671-01
1944413	Leonardo Bonfanti Trein	050.665.391-90
1925356	Leonir Bernardo Matos	046.313.991-71
1939906	Leticia Jheneffer Alves Freitas	042.167.301-08
1931342	Marcielma Euzebio Nascimento	037.335.923-36
1941294	Mychel Renato De Lima	058.708.919-90
1934644	Rodolfo Cassio Martins Cunha	033.001.051-45
1951204	Rogerio Silva Santos	275.429.118-05
1926747	Romem Jeronimo Da Silva Filho	038.141.621-61
1926239	Teldo Henrique Palma Fernandes Da Silva	704.200.171-00
1924150	Valdecir Grossklaus Campinas	429.576.301-25

Agente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1943329	Alana Nervis Arana	047.470.081-01
1951917	Alcinio Momoli Cerqueira	016.973.111-13
1942809	Aline Viviane De Brito Salermo	046.495.051-19
1931449	Allan Victor Mateus Guimaraes	057.795.261-76
1934182	Ana Paula Matos Damian Silva	031.436.331-90
1928402	Andreza Dalmora De Oliveira	055.256.151-77
1933405	Carlos Alexandre De Souza	018.575.401-58
1928700	Cecilia Santos Da Silva	010.304.702-60
1928679	Cristian E Maria Moreira Da Silva De Oliveira	689.046.901-10
1922069	Dalviele Fatima De Oliveira Botelho	029.609.111-13
1945072	Dariane Batista Rodrigues	059.892.511-22
1952181	Dayane Michele Matos Castilho	037.744.341-74
1948140	Diane Juliele Possamae De Mello	046.970.391-14
1949394	Dione De Oliveira	026.635.091-75
1922219	Divino Silva Junior.	725.580.402-00
1925877	Drelison Ruan Pereira Paiva	951.951.142-34
1929872	Edilson Ferraz	031.744.381-01
1924944	Edineia Duarte De Souza	011.663.631-98
1924974	Edmilson Gonclves Vicente	926.524.171-34
1930401	Edmilson Meurer Do Prado	049.131.841-30
1927907	Eleuza Paula Pereira	001.275.871-01
1944338	Fabiana Ramos De Aguiar	043.497.229-04
1951109	Fernando Ferreira Lima	021.354.722-80
1930193	Gilsimar Pereira Da Silva	969.235.983-20
1951942	Gleisson Dos Santos Duarte	061.755.871-03
1947993	Grazielli De Oliveira Da Silva	032.741.921-04
1941746	Ireni Pereira De Morais	017.922.151-50
1925937	Ironilda Aparecida Pedroso Dos Santos	035.341.241-46
1929747	Israel Douglas De Freitas Goncalves Meneses	055.015.231-83
1930457	Jaqueline Xavier De Olinda	063.121.401-13
1943522	Jeferson Celestino Borges	885.086.921-53
1926937	Jessica Selestino Rozeno De Oliveira Cruz	050.742.721-14
1952052	Joice De Matos Chagas	055.862.761-78
1926657	Jorge Lucas Salvi Lopes	050.742.251-16
1921975	Jucilene Gomes Da Silva	938.880.821-53
1947422	Julio Cezar Daufenbach Ferreira Dos Santos	061.916.521-94
1928850	Larissa Selestino Da Costa	058.012.501-74
1946965	Lenilson Lima De Oliveira	039.331.521-51
1951272	luana rafaele de mello	050.128.581-40
1927792	Lucas Eduardo Moretti	042.826.261-94
1927477	Lucas Weverton Beltrame	053.066.021-00
1922280	Luciano De Oliveira Borges	858.067.301-15
1925301	Luiz Felipe Aquino De Pinho	061.380.971-81
1937890	Mably Regina Silva Reis	023.076.061-90
1948825	Marcos Dione Pereira Da Silva	936.790.761-34
1931863	Marcos Ferreira De Souza	005.570.271-60
1950176	Maria Do Socorro Meneses Lima	616.911.781-87
1949458	Marina Pereira	766.914.891-87
1933400	Patricia De Araujo Alves Amaral Borre	053.786.511-07
1927205	Poliana Duarte De Morais	061.398.341-63
1928545	Rania Larissa Rolim Fonseca	061.910.801-07
1924556	Reginaldo Francisco Rosado	027.954.811-70
1934269	Renan Pietro Costa De Oliveira Bazei	030.459.661-28
1922275	Rhawany Bessa Almeida	061.955.411-84
1923207	Roberto Farias Da Silva	042.110.152-06
1937624	Roseana Milcharek	024.921.371-04
1934847	Rosinei Da Silva Pilati	033.633.361-79
1928794	Rosinere Da Silva Oliveira	022.408.772-00
1947621	Sanderdeifisson C. Soares	027.685.113-74
1938090	Sonyara Nicolle Cena Da Cruz	067.911.831-44
1925688	Tallysson Serna Almeida	035.471.602-60
1932371	Thanygre De Jesus Campos Santos	070.795.761-30

1930503	Tiago Leonardo Xavier De Olinda	053.781.031-50
1950730	Vanessa Brito Gomes	046.616.691-50
1947501	Vanessa Davinci Brum	067.976.311-22
1938514	Walber Cristoforo Carneiro Junior	020.342.781-51

Agente Administrativo (PcD)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1944175	Jaqueline Lucia Rasbold	011.692.611-24
1945297	Valderi Antonio De Souza Gomes	020.391.741-33

Atendente (Câmara)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1926388	Adelinavieira Camillo	009.957.471-30
1932179	Alana Carolyne Fernandes Alves	037.955.201-93
1936862	Andreza Barbosa De Castro	020.810.622-75
1935592	Antonio Carlos Costa Nascimento	804.569.523-49
1922418	Ciciani Janaina De Abreu Pereira De Rezende De Queiroz	014.371.171-71
1932312	Cleide Guaranha Borges	049.433.381-27
1921984	Clovis Marino Rodrigues	061.667.021-40
1926737	Dienifher Camila Ferreira Mesquita	042.905.941-82
1925500	Elisama Barbosa De Oliveira	079.756.121-89
1926797	Fabiano Nunes De Souza	000.523.711-40
1945789	Fabiola Alves De Oliveira	023.936.521-67
1928063	Fagner De Souza Do Nascimento	039.863.131-09
1933827	Gislaine Ascanio	036.602.241-54
1926036	Leidiane Coelho Varao	018.575.561-51
1950262	Luana Belfortsaraiva	058.948.231-96
1928533	Luana Marion Martinez	074.829.631-03
1926751	Luana Thaina Fuzinatto Costa	080.284.081-76
1922583	Luana Viana Da Conceicao	056.176.571-51
1929904	Luciana Gomes	017.182.911-59
1949621	Luciana Garcia	020.486.731-20
1925088	Luciana Goncalves Borges	033.707.691-07
1922094	Lucyleide Souza Da Conceicao	004.573.301-55
1938579	Marcos Luiz Dos Santos De	062.082.351-89
1924915	Maria Antonia Seles De Morais	044.568.701-09
1931033	Marilene Goncalves Mariano Pereira	946.770.421-87
1926919	Marlene Lopes Pessoa	906.972.781-15
1943866	Mirelly Alvarenga Santos	037.150.141-56
1950997	Miriam Rodrigues Lopes	708.823.631-15
1927595	Pamela Moraes Portes	061.853.881-03
1922186	Patricia Guimaraes De Oliveira	063.226.141-26
1950473	Querem Da Silva Moraes	041.842.711-97
1935595	Ricardo Ramos Dasilva	603.414.423-05
1949346	Silvaneide Setubal De Araujo Dos Santos	981.757.261-72
1933346	Simone De Jesus Freitas	056.480.641-28
1942844	Tamires Da Cruz Sousa	061.764.771-23
1928584	Thayna Cristina Do Espirito Santo	052.201.091-11
1941415	Valdineia De Oliveira Celestino Martins	001.012.331-83
1922372	Vanessa Vicente Da Silva	034.344.331-71
1922021	Vilani Rezende Araujo	022.806.151-26
1929041	Vitoria Silva E Silva	054.492.652-80
1948539	Viviane Cassia De Moraes	046.323.131-73
1947583	Viviane Stefani Trizoto	057.066.481-07

Auxilar de Serviços Gerais (Câmara)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1923374	Adamys Ricardo Santos Da Silva	002.797.032-95
1922179	Bruna Tais Teixeira De Souza	061.825.991-03
1934196	Camila Niuly Dias	034.437.462-92
1942461	Edinaldo Tomporoski De Luca	062.202.571-62
1941548	Greice Kelly Oliveira Teixeira	035.462.321-43
1926313	Herika Raiane Peres Dias	060.818.981-21
1929409	Josilei Cristina De Souza Paiao	048.347.151-83
1930438	Juliana Da Paixao Dias	065.288.591-83
1933897	Juliana Luiza Gross	031.248.411-90
1928967	Luciani Ribeiro Da Silva	929.504.851-20
1930910	Luciano Penha Martins	934.256.191-87
1952112	Marcos Andre Gomes De Souza	835.862.882-04
1925395	Maria Elizabete Dos Santos	020.788.833-79
1949826	Marly Flora Da Silva	532.783.991-53
1950982	Mayara Caetano	022.737.772-99
1949670	Misael Ferreira Barbosa	070.850.171-04
1940732	Moises Da Silva Meireles	046.086.701-66
1948002	Pamela Dos Santos Lima	042.841.233-51
1922239	Rosangela Auxiliadora Da Conceicao	005.711.251-74
1925462	Sirlene Alves Pereira	956.203.111-04
1943900	Valdineia De Souza Da Silva	027.892.401-83

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1927768	Adriano Jose Souza Andrade	055.874.101-02
1927658	Albino Krupinski	501.733.169-72
1922115	Daiane Jose Dos Santos	043.295.271-38
1922774	Daniel Pommerening Martins	062.036.151-45
1939957	Diego Do Amaral Schmitz	058.789.331-10
1930346	Joao Paulo Perim	077.829.281-92
1922591	Manoel Araujo Dos Santos	140.096.252-87
1941676	Rodrigo Do Nascimento Ferreira	065.391.121-14
1925109	Sabrina Teodoro De Moraes	028.465.321-76

Bioquímico/Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1926300	Ana Julia Silva Policarpo	040.710.011-35
1925453	Bruno Tiago Pessoa	040.603.321-86
1933028	Daiane Ramos Da Silva Araujo	051.914.771-54
1950799	Daniele Brum	004.002.611-62

1922228	Joao Miguel Santos Coelho	066.528.621-07
1931650	Laila Gabrieli Couto De Moura	052.588.721-06
1943258	Mariza Rafaela Baptista	047.956.271-77
1933982	Mayara Veronica Dahmer	064.487.771-56
1952064	Saiman Grasiele Granella	010.512.321-80
1948409	Sara Pereira De Souza	040.807.881-26
1926317	Valeria De Carvalho Rodrigues	012.618.211-65

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1937804	Fernanda Radinz	031.764.212-06
1930466	Karolen Kawana Da Silva Calioni	054.765.531-26
1922249	Kathryn Leitao Chaves	048.243.141-51
1922256	Kelly Leitao Chaves	048.851.341-37
1927418	Laura Zuleidy Ramos Soares	002.870.431-26
1925993	Luana Onetta Zoche	014.843.772-90
1931823	Simone Souza De Oliveira	016.287.331-01

Cirurgião Dentista (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1928949	Andressa Caroline Geme	051.675.541-28
1934125	Fernanda Barbosa De Freitas	026.862.391-07
1950074	Guilherme Augusto Milanda De Oliveira	045.415.991-98
1937712	Mirelli Nadini Morisso	045.506.361-30
1929271	Thais Maria Rodrigues	048.858.421-31
1925941	Thaynara Alves Bosaipo	033.864.721-09

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1922948	Adriana Riba De Neira Rodrigues	002.939.221-79
1923979	Adrianaglerian Silva Meira	593.524.341-53
1925339	Alice Maria De Brito Salermo Fontinellis	048.328.191-35
1938082	Bruna Caroline Colli	049.886.381-62
1927515	Carla Luciana Borre Moretto	023.568.631-09
1927637	Carla Maria Lunardi	027.109.521-06
1948336	Cassia Cristina Loureiro De Moraes	052.763.511-12
1949067	Celia Maria Ramos De Souza	045.593.371-52
1947645	Clariceia Monteiro Lima Krupinski	277.625.238-20
1922961	Claudineia Santos De Lima	036.841.651-82
1933905	Edimara Da Silva Novais	009.048.221-25
1922298	Edinilson Aparecido Da Silva	024.666.991-84
1951128	Emerson Cazari Cubilha	039.603.011-46
1927990	Ernandes Coelho Guimaraes	046.493.011-14
1951660	Fabia Graciel Conchy	010.882.561-20
1925706	Fernanda Almeida Da Silva	056.610.631-05
1950054	Gislene Luz De Santana	952.170.701-10
1947875	Gracielle Dos Reis Daufenbach Zacqui	001.557.741-40
1929007	Jessica Resplandes Matias	040.542.551-16
1925740	Jessika Kerolin De Souza	041.768.101-14
1933804	Joao Pedro Rocha Nogueira	703.744.081-73
1932769	Layla Gomes Yamaguti	053.229.661-37
1934095	Leila Borges Carvalho Parriao	023.632.331-82
1934659	Luana De Freitas Souza	054.462.541-20
1945718	Luiza Coluna Pereira	627.928.221-04
1951188	Manel Barbosa Leandro	057.937.441-69
1935479	Maria Helldanya Dasilva Sousa	012.116.131-51
1930159	Mirian Borges De Souza Pereira	698.883.021-91
1948851	Romario Gomes Betarelo	700.657.831-07
1922813	Sarah Jessyka Moreira Alves	064.415.621-03
1924879	Sirlei Maria Rodrigues	549.992.351-53
1927447	Wanda Cristina Nunes Da Silva Assuncao	693.335.641-87
1923224	Zilda Vieira De Lima	731.344.652-72

Engenheiro Agrônomo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1935943	Alan Cristian Vitorino Da Silva	058.029.071-93
1948728	Alexia Paula Rodrigues Sandim Guimaraes	126.349.006-94
1947794	Ana Paula Ferreira De Almeida	009.622.941-10
1951182	Dino Antonio Pauli	072.857.399-79
1931288	Gabriela Carrara Vougado	039.714.261-74
1942609	Guilherme Bisollo Granja	061.800.491-22
1944386	Heitor Augusto Sella	030.036.731-73
1929380	Hugo Fernando Paulino Vilela	046.252.861-82
1950265	Kamila Toigo	035.299.171-25
1925304	Karolina Figueiredo De Arruda Costa	051.653.651-66
1924305	Mateus De Oliveira Leite	015.604.451-06
1930654	Mateus.escola@hotmail.com	060.555.741-10
1936588	Maykon Haru Takahasi	040.253.199-00
1949422	Patricia Orlando Royer	007.164.592-64
1924037	Priscila Raisa Moura De Mattos Fontes	043.642.411-80
1944527	Rodrigo Cardoso Spies	032.966.471-98
1930297	Silvio Santana Menezes	010.974.361-01
1922393	Stefany Lorrayny Lima	026.624.781-44

Fiscal de Tributos

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1928217	Adriano Da Silva	011.626.681-30
1950204	Ana Paula Guimaraes De Moraes	028.185.411-40
1925400	Aniele Pacheco Do Espirito Santo	046.431.741-02
1925013	Antonio Patricioda Silva	030.634.004-67
1931816	Carlos Andre Santos Silva	046.418.561-09
1922765	Edgard Goncalves Neto	779.936.321-53
1922601	Edilho Schemmer Wilges	053.985.651-76
1922757	Edinalda Hullerpereira	957.592.472-04
1943527	Elisandra Santos Lemes Da Silva	034.423.531-90
1942770	Filipe Anselmo Gomes	060.145.049-31
1946033	Francisca Claudia Damascena	440.268.892-20

1950104	Gracielly Abadia Vilela Mota	775.339. 921-72
1947531	Heber Matheus Da Silva Urbieta	043.469. 341-37
1925345	Leonardo Pereira Martins	011.668. 111-07
1947369	Leticia Daufenbach Lopes	026.542. 221-36
1922194	Maraisa Thais Da Cruz Pinho	062.193. 521-22
1928496	Marcia Cristiane Teixeira	907.964. 201-06
1935065	Neocimara Paula Cavalheiro	050.954. 971-31
1922750	Paulo Henrique Gomes Chianesi	034.709. 661-17
1927920	Raquel Netto Dos Santos	048.714. 661-16
1936504	Renan Guimaraes De Araujo	005.463. 712-05
1950307	Renato Pereira Da Silva	700.657. 781-03
1950038	Wesley Barbosa Da Silva	050.420. 191-38

Merendeira - A.A.E (Nutrição Escolar)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1949876	Alinerodrigues Da Silva Mello	013.926. 851-09
1922435	Daniel Moura Gomes	002.409. 422-64
1922087	Karine Leticia Fernandes	064.623. 351-30
1926773	Katia Tany Dos Santos	822.034. 151-34
1925366	Kleber Ferreira De Freitas	017.307. 391-30
1941305	Maxilaine De Souza Santos	047.916. 261-17
1925410	Rejane Mateus Merquiades Pereira	008.301. 871-97
1927322	Selma Adriana Da Conceicao	902.375. 011-04
1932146	Silangela Maciel Bach	020.876. 482-80

Motorista - A.A.E (Transporte Escolar)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951102	Carlos Roberto de Andrade	027.459. 984-80
1925537	Carlos Rodrigosilva Dearruda	985.710. 951-91
1923113	Cleber De Oliveira Correia	026.867. 641-04
1947187	Clodoaldo Filhos	978.870. 051-91
1934188	Eder Da Silva	938.601. 451-34
1949108	Edilson Dos Santos	900.074. 171-87
1949737	Elieis Medeiros Silva Rodrigues	041.047. 941-12
1939667	Gleison Barbosa De Sousa	730.277. 741-15
1925634	Joao Guevara Martins Filho	326.182. 981-87
1936424	Josias Garcia Peral	056.368. 321-09
1942453	Josiel Dos Reis	026.514. 741-77
1923675	Josimar Mariotti	041.646. 821-75
1922733	Josue Telesquerino	878.043. 101-10
1925319	Jurandir Raimundo Goncalves	983.208. 901-87
1934136	Nivaldo Alves Do Nascimento	032.662. 121-00
1928751	Silvano Jose Dos Reis	884.478. 711-34
1926895	Vanderlei Miranda	016.553. 461-30
1922511	Vanderley Jose Santana Da Silva	849.016. 401-00
1947782	Wesley Cabriotti Lima Da Silva	072.284. 645-24

Motorista de Caminhão

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1946951	Adriano Felipe Da Silva Ferreira	054.696. 061-80
1923994	Amarildo Gripa	287.639. 632-72
1942576	Dielson Da Cunha Martins	025.085. 661-10
1930431	Giovane Leonidas Zitkoski	018.742. 441-11
1950287	Jean De Oliveira Nunes	990.659. 322-91
1933893	Juarez Marques De Lima	765.338. 081-68
1933689	Luiz Luan Do Nascimento	032.740. 901-07
1939514	Maicon Schaurich Nora	015.045. 021-40
1926039	Marciel Keller Gloria	045.913. 751-45
1950967	Marcio Pereira Mafra	007.388. 701-37
1928678	Marcolino Barbosa Alves	030.792. 131-06
1941471	Miqueias Rodrigues De Oliveira	005.565. 071-69
1942914	Nelmar Da Silva Santos	064.779. 129-37
1951944	Raimundo Nonato Sousa Mendes	572.307. 491-15
1942750	Renato Fernandes Picalho	037.557. 571-50
1929296	Samuel Viana Dos Santos	051.530. 461-17
1928566	Sivaldo Gomes Correia	765.067. 201-82

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1922491	Ane Caroline Zamoner	041.953. 261-76
1928870	Ariedna De Souzaruela	053.494. 646-12
1951357	Edmilson Oliveira Silva	101.344. 346-25
1944858	Edmilson Dos Santos Silva	947.569. 102-20
1932791	Karoliny Fernandes De Sousa	056.014. 771-67
1948279	Luzinete Nascimento Campos Wink	912.815. 041-49
1943489	Milena Cristina Pimenta Camilo	061.700. 041-77
1952108	Zenilda De Fatima Silva Carvalho De Andrade	322.707. 678-02

Operador de Máquinas Leves

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1931533	Claudinei Anacleto Da Silva	061.336. 191-12
1924270	Paulo Israel Rodrigues Said	040.810. 281-09
1940198	Valter Antonio Da Silva Neto	026.857. 491-01

Operador de Máquinas Pesadas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1922235	Amilton Soares Dos Santos	700.816. 521-86
1922549	Dontino Da Silva Barreira	011.896. 431-38
1929625	Egon Armestrong Passarin	048.391. 331-66
1929441	Fagner Lemes Da Silva	027.111. 971-31
1923364	Isaqueu Torres De Olivera	043.421. 881-20
1922104	Jim Davidson Azevedo Caetano	520.092. 892-34
1931364	Marcos Aparecido Souza	007.512. 291-05

Professor Licenciado em Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1924146	Adriano Dolinski	060.427. 351-79
1923871	Alessandra Da Paixao Brum	025.536. 361-30
1947472	Alison Balestrin	027.589. 241-70
1952126	Ana Bela Delgado Gomes	021.843. 041-82

1950698	Ana Claudia Da Silva	028.137.601-88
1924128	Baldrez De Sousa	046.940.951-70
1932182	Carla Cristina Soares Avanzini	045.097.421-93
1927125	Carlos Enrique Ribeiro	078.709.009-31
1951723	Clovis Gomes Vieira	899.715.071-53
1933894	Daiane De Souza Theotonio	002.691.042-08
1947756	Edilson De Souza Batista	006.160.561-17
1951108	Henrique Vieira Carneiro	048.182.321-22
1935968	Joao Cleiton Da Silva Ferreira Lima	062.288.211-21
1942144	Jose Lindomar De Oliveira	871.095.731-68
1942188	Julio Cesar Martins Dos Santos	040.021.691-46
1948958	Leandro Oriali Bertolini	934.945.991-49
1942563	Lohana Lara Luz Fernandes	029.468.131-00
1927724	Lucas Daniel Da Silva Cardoso	045.337.101-90
1932530	Manoel Anaiquix Vieira Morais	707.694.002-72
1947634	Milena Guerrieri Correa	100.141.309-12
1927258	Patricia Santos Fontoura	001.071.991-14
1942458	Pedro Paulo De Camargo Filho	902.313.331-53
1947511	Rafael Henrique Dos Santos Crespo	165.120.207-90
1926015	Ricardo Adriano Batista Martins De Lima	038.284.054-28
1949236	Stephanie Fernanda Mateus	054.276.701-57
1931175	Suellen De Melo Santiago	046.933.731-17
1923953	Vanessa Paes De Lima	026.537.621-10
1935378	Wallingson Felipe Alencar	076.677.819-31
1925095	Wildiane Silva Santos	029.625.521-10

Professor Licenciado em Pedagogia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1925726	Adalice Sanchez Sabino	891.009.721-34
1930581	Adalto Leonel Kreusch Tiegs	670.150.002-10
1926019	Adimara Batista De Moraes Silva	027.323.901-51
1930153	Adriana Szymczak Da Silva	027.241.601-00
1927764	Alessandra Da Rosa Ferreira Dos Santos	003.521.331-04
1930804	Alexsander Sales De Amerce	059.962.801-40
1927066	Aline Pinheiro	026.137.181-96
1946973	Allanes Eduarda Caldas Gomes	060.601.031-97
1932969	Amelia Roseli Goncalves Da Silva	596.981.879-87
1942830	Andreia Rodrigues Viana Silva	011.304.561-10
1934667	Andreia Rosa De Souza	004.715.491-85
1949473	Angela De Souza Menezes	038.775.751-10
1934106	Aparecido Marques Da Costa Junior	043.699.731-20
1927287	Arisneidesimone Alves Damasceno	027.556.166-60
1923623	Carla Caroline Ferreira Da Silva	041.328.781-55
1927367	Claudiane Fernandes Pereira	025.746.662-24
1927642	Claudineia Gouvea Nogueira Moretti	050.966.391-50
1947594	Clediane Ghisleri Demarco	039.633.971-95
1922873	Cristianepereira Da Costa	002.555.451-42
1941865	Daian Raquel Menegon	012.245.251-83
1925884	Daiane Reis Santos	030.640.041-31
1951049	Daiene Rayssa Santos Cavalcanti	005.849.902-43
1922479	Dieferson Silva Braz	001.973.052-70
1933354	Edinete Gomes Da Silva Joaquim	894.714.311-15
1922311	Elaine Conceicao Pereira	045.235.591-55
1924843	Elaine Rodrigues P. Ribeiro	040.918.051-32
1941324	Eliane Fernandes Dos Santos	005.911.631-52
1948927	Eliene Oliveira De Sousa	018.981.981-28
1951708	Fabio Diego Banheza De Matos	061.408.921-20
1943914	Flavia Thais Da Silva Rodrigues	047.202.891-00
1934885	Franciane Paes Da Silva	023.171.111-50
1943565	Francilda De Sousa	019.887.231-32
1946074	Francine Ferreira Barbosa Correa	717.258.301-91
1943812	Francisco Rita De Araujo	785.467.451-53
1942258	Geangela Rayssa Marques	009.193.151-78
1925796	Gelson Jose Da Silva Barros	523.261.012-00
1946296	Geni De Almeida	026.017.481-50
1951943	Gerciane Francisca Paulino	042.181.721-61
1949032	Girlene Mendes Da Silva Gomes	019.492.103-40
1947003	Gorete Alves Da Silva	027.001.471-38
1949902	Helena Da Silva Maciel	052.406.761-94
1927763	Heyd Lins Tauffer De Lima	028.425.521-13
1932891	Ilma Rodrigues De Souza Silva	023.492.511-60
1942851	Indiamar Ferrao	016.227.951-56
1932579	Iraci Machado De Souza Oliveira	939.529.611-91
1930562	Irailde Gomes Vieira Dos Santos	014.223.721-38
1946085	Ivete Ferreira Barbosa Correa	781.285.958-49
1925523	Jayne Dos Santos Cruz	703.930.841-08
1951187	Jeane Dos Santos Flores	009.664.200-98
1951624	Jessica Carvalho Barboza	039.126.311-07
1932427	Joice Ribeiro Da Silva	029.591.521-82
1924744	Josefina V. G. De Souza	845.571.921-49
1922306	Kevilyn Tereza Vieira Camargo	015.682.412-40
1945281	Leonice Correa	893.160.451-34
1948034	Leonice Lima Da Silva	018.331.151-55
1922990	Liane Battistel	048.201.529-20
1925094	Luanna Holanda Moraes Gastaldi	059.318.341-09
1945815	Luciana Dos S. Pereira Elias	017.773.641-08
1939889	Luciana Gomes De Almeida	009.765.521-08
1944501	Luciane Tereza Brondani	872.428.931-00
1924836	Lucilene Pereira Pincer	011.575.371-03
1940686	Marcia De Jesus Motta	035.751.131-06

1951367	Marcia Dutra De Oliveira	024.090.051-01
1923273	Marcilene Pereira De Sousa Oliveira	025.800.501-75
1931233	Maria Aparecida De Melo Bolonha	014.771.529-62
1922588	Maria De Fatima Viana	016.227.891-80
1931904	Maria Herlandia Campos Ferreira	000.709.663-11
1927465	Mayra Da Costa Fernandes	087.428.329-93
1922722	Melanie Figueiredo Da Silva	034.227.421-07
1950470	Michele De Arruda Vasconcelos Moura	034.832.061-24
1926721	Milca Steffen Eugenio	010.643.231-11
1931775	Naiara De Souza Mattei Dorigon	051.210.111-64
1926579	Neiva Benedita Ramos De Oliveira	346.358.661-49
1928653	Nilma Matos Dos Santos Marquetti	938.969.131-15
1951147	Nilma Rodrigues Dos Santos	019.186.811-63
1941721	Olizete Da Rosa Ponadt Ponadt	599.413.162-87
1942685	Regina De Jesus Vieira	038.765.401-19
1948439	Rosana Da Silva Pereira	052.976.701-52
1925325	Roseli Do Nascimento De Oliveira	866.852.369-49
1927791	Rosiane Goncalves Carnio	894.934.191-34
1948721	Rosilene Leite Da Costa Paiva	941.325.181-91
1946723	Samara Conceicao Pereira	048.704.961-60
1951373	Sandra Alves Ferreira Miranda	916.012.311-72
1926344	Sandra Pereira Do Nascimento	023.088.391-55
1929163	Santina Lourencao	968.656.871-91
1922789	Silvia Dos Santos Alves	000.517.171-74
1951728	Sirleide Cavallo Lang	541.963.371-04
1942305	Tamiles Cristina Neves Plinio	991.148.952-34
1947306	Valeria Peres	357.664.898-46
1949607	Vanda De Campos Brito	384.286.601-15
1929907	Vandineia Egea Barbaresco	019.947.171-14
1935294	Vanessa Rodrigues Da Silva	063.755.111-78
1929974	Vilma Feitosa	015.970.801-01

Professor Licenciado em Pedagogia ou História

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1925080	Andre Julio Azevedo Silva	029.519.861-30
1932373	Dalila Ceriaco Fernandes	009.954.671-02
1947604	Darlei Ghisleri Demarco	059.064.761-05
1923314	Edizangela Carneiro De Sousa	008.909.491-31
1938314	Francisco Pereira Dos Santos	679.255.102-34
1943553	Karoline Steffani Resende Macieri	059.322.321-70
1934564	Lilia Fabiana Patelin	028.063.561-30
1949386	Lucimara Pereira Dos Santos	010.090.691-52
1949463	Marcos Antonio Esteves Bastos	469.119.441-04
1922070	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	093.536.879-50
1923281	Marcos Paulo Silva Maldonado	750.300.042-20
1940525	Marcusvinicius Barbosa De Figueiredo	918.290.461-87
1922665	Rosangela Pinheiro Da Silva Nascimento	000.973.321-35
1926607	Sueli Serafim Dos Santos	037.721.211-36

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1932413	Adriana Machado Pereira	059.184.111-86
1929702	Alexandra Aparecida Nardi	899.672.591-91
1925730	Aline Eliane Da Silva	041.716.001-11
1923575	Ana Gabrieli Zanon Spier	059.169.311-90
1925869	Dimaiara Gomes De Oliveira	051.288.981-30
1942189	Fabiana Da Silva Fares	039.260.251-23
1949570	Francyane Costa Silva	046.172.091-40
1922795	Josiane Reis De Souza	048.599.721-55
1942283	Leticia Stefania Diniz Pinto	023.675.181-65
1929191	Lucimeire Fonseca Simao	026.846.181-35
1941203	Ludmilla Goffi Carnezella	052.783.821-71
1933231	Marlene Fatima Da Silva	028.456.811-27
1932527	Michel Henrique Da Costa	041.595.779-62
1926599	Rosimeire Alves Dos Santos Pissinati	875.455.941-34
1926798	Wiliane Silva Santos	050.748.471-17
1947806	Zilda Neta Rosa Salgado	057.390.821-45

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1926030	Ana Caroline De Souza Oliveira	051.527.451-86
1952137	Angela Maria Ragievicz	002.492.661-21
1941468	Camila Ketiplin Lisboa Barros	035.191.571-01
1923923	Cristiana Profirio Dos Santos	941.577.821-00
1952018	Cristiane Aparecida Brandalise De Oliveira	023.100.101-03
1930270	Dalva Patricia De Souza Leite	021.681.321-27
1927892	Dara de Souza Barrantes	061.231.651-35
1927590	Jaqueline Oliveira Kiister	021.972.701-50
1951478	John Lucas Antunes Borges	060.658.271-18
1922597	Larissa Viana Da Conceicao	061.230.681-05
1945786	Lucimara Ferreira Caetano	964.691.961-87
1924354	Luziene Andrade De Oliveira	012.574.821-30
1926346	Maiara Cleia Da Costa Moraes	040.678.711-55
1942457	Marcia Nunes De Oliveira	007.892.521-55
1926861	Mayara Karine Graff	052.212.311-23
1932524	Mayara Lazaro Soares	023.778.792-09
1931089	Michele Bomm	032.625.951-10
1930368	Raquel Da Silva Dos Reis	048.038.011-26
1934936	Suzielo Sottili	047.968.491-06
1927607	Tereza Aparecida De Oliveira	257.387.981-04
1926347	Thais Ventura Da Rocha Leite	060.171.741-42
1925406	Valdireni Carini Da Costa E Silva	706.299.491-07
1926350	Valeria Santana Curty	060.066.301-92

Recepcionista (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1946755	Jessica Romeiro Da Silva	402.397.948-18
1936190	Tasia Marilia De Jesus Silva	703.698.231-41

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1945031	Adriane Marchiosi	059.507.461-80
1932855	Alciner De Souza	865.017.631-34
1930376	Andressa Campos Da Silva	024.178.031-43
1935664	Aparecida Paula	009.785.331-35
1951144	Clair Schmitz	886.872.281-04
1952127	Darquiane Moreira Santos	715.258.741-87
1927497	Dionita Gomesdos Santos	045.939.421-52
1943753	Edina Marcia Morais Brombilla	658.130.069-15
1942729	Eloisa Rezende Bacarin	052.429.641-38
1928568	Fabricia Holler Ribeiro	822.574.261-34
1923723	Greici Paula Breitembach	830.603.161-04
1922406	Joao Pedro Da Mota Ortiz	056.251.671-92
1922131	Juliana De Souza Fernandes	374.122.418-93
1942627	Lidia Siqueira Da Cruz	288.413.678-90
1951839	Maria De Jesus Pereira Da Silva Lima	948.808.161-91
1945387	maria irene de jesus silva	845.950.601-06
1922207	Marinaidegomes De Oliveira	000.728.131-56
1951083	Marlene Andrade De Freitas	817.764.031-34
1922365	Maxuel De Torres Rader	035.422.931-13
1927350	Messias Gomes De Sousa	003.660.601-47
1943992	Silvany De Melo Santiago	631.379.411-72
1926032	Tania Maria Brito Da Silva	826.136.485-20
1936702	Viviane Carneiro Da Silva Rodrigues	058.083.821-81
1922348	Zilda Aparecida Ferreira	004.967.331-92

Técnico em Enfermagem (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1925930	Jorgina Conceicao Paraba	630.853.561-34
1927094	Shirle Maciel De Campos	014.771.091-02
1951895	Sonia Regina Neves	718.979.762-91

Zeladora

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1951912	Alcilene Silva De Almeida	055.445.183-27
1927889	Clislaine Rodrigues De Morais	064.545.311-04
1947665	Edenilce Brezolin	846.520.201-04
1930478	Edineuza Francisco Xavier De Olinda	678.524.592-34
1922535	Karina Martins Da Silva	041.689.911-05
1922195	Mariangela Weis Borges	719.461.441-34
1922441	Neuza Goncalves	005.045.391-24
1931066	Regina De Jesus Cunha	032.822.991-17
1928359	Rosangela Antunes Adolfo	025.560.171-98
1947754	Rosilene Silva Medeiros	015.931.301-55
1951300	Silvia Alves Bento	703.060.521-72
1949783	Talita Vieira Da Silva	051.140.561-82
1929312	Viviane Francisco De Paula	062.452.729-80

Zeladora (Comunidade 5000)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1930405	Agemiro Batista De Souza	704.450.361-68

Novo Mundo MT, 03 de março de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 0845733-6 SSP/MT e CPF N°.545.241.301-44, brasileira, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte – MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Professora,** Nível Superior **NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA** 20 horas do dia, 11/02 /2020 ao dia 22/12/2020, em substituição a professora Maria Elisangela de Almeida do 1° ano " C" vespertino que está cedida para a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,63** (**DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**, mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**GRACIONISSA VIEIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade Nº 1234519-9 SSP/MT e CPF N°. 797.556.581-49, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** a ser desempenhada as funções junto ao PSF Novo Mundo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1045,00** (Mil e Quarenta e Cinco Reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**10/02/2020 a 31/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI** , portadora da cédula de identidade Nº 6.180.767 SSP/PR e CPF N°. 809.612.901-53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Professora, Nível Superior, MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI**

	20 horas do dia, 11 /02/2020 ao dia 22/12/2020, no 1° ano "B" vespertino TURMA DE LIVRE CONTRATAÇÃO.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,63** (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANGELA MARIA RAGIEVICZ ,** portadora da cédula de identidade Nº 1529650-4 SSP /MT e CPF N°. 002.492.661-21 , brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (zeladora),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo", EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUZIA SOBOLESKI QUE ESTÁ CEDIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.045,00** (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**11/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LILIANE FERNANDES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 34.325.442.6 SSP/SP e CPF N°.013.035.991-20, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação do **Apoio Administrativo Educacional (Merendeira), Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1,045,00** (mil e quarenta e cinco reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 11/03/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade 2234421-7 SSP/MT e CPF N°.010.955.481-74 brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo- MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação Da **Professora, Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica "Inovação".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.164,62** (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**12/02/2020 a 22/12/2020.**

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº. 090/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **QUEILA GAMA DA SILVA**, portadora da RG nº 2130611-7/SSP/MT e CPF nº 033.294.411-51 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 006/2020 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: DOMINGOS DIAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 27/02/2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Março de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL A SERVIDORA ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao setor de Recursos Humanos desta prefeitura municipal pela servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, solicitando sua exoneração no dia 02/03/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Quadro de Servidores públicos Municipal a Servidora **LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, portadora da RG nº 21024774/SSP-SP e CPF nº 038.415.911-75, Matrícula nº 1487, ocupante de cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI,** lotada a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 02/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE MARÇO 2020

Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso Publicado em, **02 de março 2020** Local: **Mural da CMNSA** **Responsável**	**"DISPÕE SOBRE A POSSE DO SENHOR ARIAMY PEREIRA VANDERLEI, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2019, DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O senhor **Jose Marcio Greyton Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar o senhor **Ariamy Pereira Vanderlei,** brasileiro, portador do CPF n° 960.461.981-00 e RG nº 14528762, SSP/MT, residente e domiciliado a Avenida Jose Pereira de Brito, Setor Sul, Novo Santo Antônio/MT, no quadro de servidores do município, lotado junto a Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Em razão do dispositivo no artigo anterior, o Setor de Recursos Humanos, devera tomar todas as providencias necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Egrégia Casa de Leis.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLICA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2020.

_____

JOSE MARCIO GREYTON MOREIRA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 091/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **LUMA LAIS SOUZA MENDES**, portadora da RG nº 18050123/SSP/MT e CPF nº 021.569.051-69 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 007 E 008/2020 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: GUILHERME ARNOLD JOST EIRELI.

CONTRATADA: KATSUMI NUNES KATO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Março de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Contrato nº. 010/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **L. S. CRAVEIRO - ME, CNPJ: 10.679.584/0001-27**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1880/2020

LEI Nº 1880/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1206 – Incentivo Financeiro de Investimento do Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

Total.....R$ 45.654,23

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.364, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1882/2020

LEI Nº 1882/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1206 – Incentivo Financeiro de Investimento do Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

Total.....R$ 45.654,23

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.364, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1881/2020

LEI Nº 1881/2020

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1206 – Incentivo Financeiro de Investimento do Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

Total.....R$ 45.654,23

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.364, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 45. 654,23

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

Contrato nº. 007/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **DIVINO FERREIRA TEODORO – ME, CNPJ: 19.536.429/0001-26**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor: **R$: 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Contrato nº. 006/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **CLAUDIO ARRUDA FARIA - ME, CNPJ 09.628.930/001-69**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor: **R$: 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

Contrato nº. 005/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **C 3 TRANSPORTES – EIRELI**, **CNPJ: 30.794.042/0001-02**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

Contrato nº. 004/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **ANTÔNIO SANTANA DOURADOS – EIRELI**, **CNPJ: 10.575.786/0001-29**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Contrato nº. 003/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ: 09.636.928/0001-31**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

Contrato nº. 012/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **S. A. BERNARDO SERVIÇOS - ME**, **CNPJ: 10.679.627/0001-74**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

Contrato nº. 002/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **AUDEANDRE PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 35.140.210/0001-60**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de MÃO DE OBRA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS ALAMBRADOS EXISTENTE E CONFECÇÃO DE DUAS TRAVES, UM SUPORTE DE BICICLETA, MASTRO DA REDE DE VÔLEI E FECHAMENTO EM TELA DE NYLON NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE,com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Valor: **R$: 10.000,00 (Dez mil reais)**.Vigência: **04/02/2020 A 03/04/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1845/2020

LEI Nº 1845/2020

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade.: 2107 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica-Equipe Volante.

Elemento de Despesa:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 81.545,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 8.505,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 4.450,00

Total.....
R$ 94.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 94.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

Contrato nº. 014/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ: 19.977.349/0001-06**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Apoio nos Procedimentos Administrativos, através de Acompanhamento e Orientação escrita e verbal nas áreas de Planejamento,** atendendo as Necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Paranatinga-MT.Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Valor: **R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.Vigência: **11/02/2020 A 10/07/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1844/2020

LEI Nº 1844/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade.: 2107 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica-Equipe Volante.

Elemento de Despesa:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 81.545,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 8.505,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 4.450,00

Total.....
R$ 94.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 94.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1843/2020

LEI Nº 1843/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 365 – Educação Infantil.

Programa.: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade.: 1204 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 135.143,53

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....R$ 135.143,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....R$ 135.143,53

Total.....R$ 135.143,53

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1842/2020

LEI Nº 1842/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 365 – Educação Infantil.

Programa.: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade.: 1204 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 135.143,53

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....R$ 135.143,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....R$ 135.143,53

Total.....
....R$ 135.143,53

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1841/2020

LEI Nº 1841/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 365 – Educação Infantil.

Programa.: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade.: 1204 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 135.143,53

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....R$ 135.143,53

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte.: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....
.....R$ 135.143,53

Total.....
....R$ 135.143,53

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1840/2020

LEI Nº 1840/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Paragrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1203 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....
.....R$ 97.278,03

Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....
.....R$ 97.278,03

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....R$ 97.278,03

----------Total.....R$ 97.278,03

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1839/2020

LEI Nº 1839/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Paragrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1203 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 97.278,03

Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....R$ 97.278,03

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....R$ 97.278,03

----------Total.....R$ 97.278,03

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1838/2020

LEI Nº 1838/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Paragrafo I.:

Credito Adicional Especial.:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1203 – Ampliação de 01 uma Sala de Aula na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 97.278,03

Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

Total.....R$ 97.278,03

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Salário Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.....R$ 97.278,03

----------Total.....R$ 97.278,03

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1710 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1710 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DAS PROPRIEDADES E A REGULAÇÃO DO ARBITRAMENTO DE VALORES DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT PARA FINS DE REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÃO DE BENS INTER VIVOS NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019;

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituído a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DAS PROPRIEDADES PARA FINS FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT**, com os respectivos processos de arbitramento valores.

Parágrafo Primeiro – A comissão deverá ser composta por servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo indicados por ato do chefe do poder executivo, das seguintes carreiras:

I – **JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA,** Engenheiro Civil;

II – **JAIR CARNEIRO RIBAS,** Agente de Fiscalização Tributária II;

III – **ITAMAR RODRIGUES,** Servidor efetivo lotado nos quadros de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Segundo – A comissão deverá se reunir mensalmente ou quando a demanda por avaliação se mostrar elevada.

Parágrafo Terceiro – Das reuniões da Comissão deverá ser produzido uma ATA contendo o resumo das atividades e demandas analisadas.

Art. 2º - As decisões da comissão deverão ser tomadas de forma fundamentada contendo o memorial de cálculo responsável pela obtenção final do valor do imóvel.

Art. 3º - São elementos passíveis de serem utilizados para a formação do convencimento da Comissão de Avaliação Imobiliária:

I – Preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma Região Fiscal, ou loteamentos comuns;

II – Avaliação para fins de financiamento ou utilização do imóvel como garantia.

III – Valores de transações referentes ao mesmo imóvel;

IV – Outros documentos ou evidencias que se mostrarem eficazes.

Art. 4º - O prazo para a elaboração do parecer da comissão será de 30 dias podendo ser estendido conforme a complexidade da avaliação da propriedade.

Art. 5º - Para a apuração do valor da base de cálculo a Comissão de Avaliação dos Valores das Propriedades poderá requerer as documentações pertinentes ao imóvel ou a sua aquisição.

Art. 6º - O lançamento por declaração do ITBI deverá estar fundamentado com a documentação que substancie o valor da transação do imóvel.

Art. 7º - O pedido de revisão do valor de um imóvel contido na Planta Genérica de Valores concebida para fins de IPTU realizada por terceiros que não constem como proprietário do imóvel, deverá ser instruída com a documentação que demonstre que o requerente possui a legitimidade para requerer a revisão dos valores.

Art. 8º - Sempre que se mostrar necessário a comissão poderá demandar diligências até a localização do imóvel para fins de obtenção de melhores informação na busca da melhor valoração do mesmo.

Art. 9º - As disposições contidas neste decreto aplicam-se a fixação da base de cálculos dos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Contrato nº. 011/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **PAULINE G RITT – EIRELI, CNPJ: 29. 828.989/0001-08**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 230.520,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

Contrato nº. 015/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21**. Objeto: O presente processo de Inexigibilidade de licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo – Reagentes para atender as demandas do Laboratório Municipal**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8. 666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Valor**: R$: 5.743,20 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três e Vinte Centavos)**.Vigência: **11/02/2020 A 11/04/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2020

Contrato nº. 018/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **ARTENISIA SILVERIA DOS SANTOS - ME**, **CNPJ: 34.643.158/0001-00**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Processamento, Preenchimento e Transmissão das informações relativas ao Sistema SIOPS 2019 e 2020**, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Valor: **R$: 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)**.Vigência: **13/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2020

Contrato nº. 019/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - EPP, CNPJ 20.724.057/0001-40**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Materiais para cercamento do Perímetro do Lixão Municipal, em atendimento a 1ª Vara da Comarca de Paranatinga processo código nº 10117**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Valor: **R$: 17.349,76 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**.Vigência: **21/02/2020 A 21/03/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

Contrato nº. 009/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **IONETE ROSA DE SOUZA 38382784100, CNPJ: 21.175.281/0001-93**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor: **R$: 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1847/2020

LEI Nº 1847/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2108 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS.

Elemento de Despesa:

3390.33.00.00...Passagem e Despesas com Locomoção.

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....
....R$ 30.000,00

4490.52.00.00...Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....
....R$ 16.408,93

Total.....R$ 46.408,93

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 46.408,93

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1846/2020

LEI Nº 1846/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade.: 2107 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica-Equipe Volante.

Elemento de Despesa:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 81.545,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 8.505,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 4.450,00

Total.....
R$ 94.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 94.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1848/2020

LEI Nº 1848/2020

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2108 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS.

Elemento de Despesa:

3390.33.00.00...Passagem e Despesas com Locomoção.

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 30.000,00

4490.52.00.00...Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 16.408,93

Total.....R$ 46.408,93

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 46.408,93

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1849/2020

LEI Nº 1849/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2108 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS.

Elemento de Despesa:

3390.33.00.00...Passagem e Despesas com Locomoção.

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 30.000,00

4490.52.00.00...Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.....R$ 16.408,93

Total.....R$ 46.408,93

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa do Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.29.000000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 46.408,93

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1850/2020

LEI Nº 1850/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2109 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2018.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social..... R$ 21.987,96

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social..... ..R$ 588,75

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 2.552,00

4490.52.00.00...Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social. .....R$ 16.065,76

Total.....R$ 41.194,47

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2018, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social..... R$ 38.642,47

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários..... .....R$ 2.552,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 41.194,47

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1851/2020

LEI Nº 1851/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, In-

ciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2109 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2018.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 21.987,96

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
..R$ 588,75

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 2. 552,00

4490.52.00.00...Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social. .....R$ 16. 065,76

Total.....R$ 41. 194,47

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2018, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social..... R$ 38.642,47

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários..... .....R$ 2.552,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 41.194,47

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

Contrato nº. 008/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **E B TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 09. 674.982/0001-71**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor: **R$: 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/ 2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1852/2020

LEI Nº 1852/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2109 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2018.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 21.987,96

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
..R$ 588,75

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 2. 552,00

4490.52.00.00...Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social. .....R$ 16. 065,76

Total.....R$ 41. 194,47

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2018, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.....
R$ 38.642,47

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.....R$ 2.552,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 41.194,47

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1853/2020

LEI Nº 1853/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2110 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2019.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 18.000,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 6.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 29.594,00

Total.....R$ 53.594,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2019, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.....
R$ 53.594,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 53.594,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1854/2020

LEI Nº 1854/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2110 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2019.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 18.000,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 6.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 29.594,00

Total.....R$ 53.594,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2019, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social.....
R$ 53.594,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 53.594,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTAS Nº 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTAS Nº 001/2020

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre a rotina e procedimentos a serem observados nas ações, a realizar se a, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

CAPÍTULO II

DA ABRAGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Fica estabelecido que no dia 06 de março de 2020, as unidades socioassistenciais – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência do Idoso- CCI, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, estarão fechados para atendimento ao público, no horário de funcionamento das 7:00 a 11:00 e da 13:00 as 17:00 horas, para que os trabalhadores das unidades, possam estar organizando o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, o qual ocorrerá na mesma data, no período das 19:30 minutos as 23:50 minutos.

Art. 4º Fica definido que é dia normal de trabalho, devendo todos os servidores das unidades, comparecer as 7 horas, ao local do evento, para organização do espaço físico, até sua concretização.

Art. 5º Será permitido aos trabalhadores que permanecerem até o final do evento, a compensação de 01(um) dia de folga, a escolher, conforme agendamento e liberação.

Art. 6º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento, poderá ser obtido junto a Unidade Responsável.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranatinga – MT, 03 de março de 2020.

Fatima Rosane Ritter Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 031/2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1855/2020

LEI Nº 1855/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0016 – Proteção Social Básica.

Projeto/Atividade: 2110 – Plano de Ação do Co Financiamento, FEAS – Conviver/2019.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00...Material de Consumo.

**Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 18.000,00**

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 6.000,00**

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte: 0.1.43.000000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ações de Assist. Social.....
R$ 29.594,00**

Total.....R$ 53.594,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arre-

cadação na fonte de Convenio com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT/2019, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. de Rec. do Estado p/ Ações de Assistência Social..... R$ 53.594,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 53.594,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1856/2020

LEI Nº 1856/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1202 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 03/ PAR nº 201900198-4.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

Total.....R$ 247.950,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201900198-4, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 247.950,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1857/2020

LEI Nº 1857/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1202 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 03/ PAR nº 201900198-4.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

Total.....R$ 247.950,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201900198-4, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 247.950,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1858/2020

LEI Nº 1858/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1202 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 03/ PAR nº 201900198-4.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

Total.....R$ 247.950,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201900198-4, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.22.000000 – Transf Conv. ou Contrato de Repasse – Educação. .....R$ 228. 912,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Imp. Transf. de Impostos – Educação. .....R$ 19. 038,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 247.950,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1859/2020

LEI Nº 1859/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1210 – Aq. Eq. Mat. Permanente p/ Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102. 960,21

Total.....R$ 102.960,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 12031.426000/1180-09, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102.960,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1860/2020

LEI Nº 1860/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1210 – Aq. Eq. Mat. Permanente p/ Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102.960,21

Total.....R$ 102.960,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 12031.426000/1180-09, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102.960,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1861/2020

LEI Nº 1861/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1210 – Aq. Eq. Mat. Permanente p/ Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102.960,21

Total.....R$ 102.960,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 12031.426000/1180-09, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 102.960,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1862/2020

LEI Nº 1862/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1209 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente ESF IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27. 441,02

Total.....R$ 27.441,02

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1180-08, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/ 1964.

Parágrafo I – Excesso de

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27. 441,02

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1863/2020

LEI Nº 1863/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1209 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente ESF IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27. 441,02

Total.....R$ 27.441,02

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1180-08, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/ 1964.

Parágrafo I – Excesso de

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27. 441,02

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1864/2020

LEI Nº 1864/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1209 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente ESF IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27.441,02

Total.....R$ 27.441,02

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1180-08, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 27.441,02

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1865/2020

LEI Nº 1865/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1208 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente e Veículos p/ PSF´s III e IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

Total.....R$ 257.010,15

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1170-03, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

ARP Nº 065/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos através de Internet, com a utilização de Cartões Magnéticos individuais, por meiode rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Paranatinga e Estado de Matogrosso, para **Fornecimento de peças e acessórios** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de

Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência: 12/02/2020 A 12/02/2021.** Observação: Valor da Taxa de Administração: 0% (zero por cento).**Preços Registrados:**

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	R$: 3.349.749,96

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	499965	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ADMINISTRACAO	MES	12,00	2.500,00	30.000,00
2	499966	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - AGRICULTURA	MES	12,00	2.500,00	30.000,00
3	499968	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ASSISTENCIA SOCIAL	MES	12,00	5.833,34	70.000,08
4	499970	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	MES	12,00	3.333,33	39.999,96
5	499969	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	MES	12,00	2.500,00	30.000,00
6	499971	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	MES	12,00	3.333,33	39.999,96
7	499961	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - EDUCACAO 25% GABINETE	MES	12,00	25.000,00	300.000,00
8	499960	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - EDUCACAO 25% Transp. Escolar	MES	12,00	83.333,33	999.999,96
9	499962	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - EDUCACAO- SALARIO EDUCACAO	MES	12,00	6.666,67	80.000,04
10	499963	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - ESPORTE	MES	12,00	2.500,00	30.000,00
11	499964	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - FINANCAS	MES	12,00	7.604,18	91.250,16
12	499973	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - GABINETE DO PREFEITO	MES	12,00	5.041,66	60.499,92
13	499967	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - MEIO AMBIENTE	MES	12,00	3.333,32	39.999,84
14	499976	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - OBRAS E SERVICOS URBANOS	MES	12,00	30.000,00	360.000,00
15	499974	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - SAUDE - ATENCAO BASICA	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
16	499972	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - SAUDE - PRONTO ATENDIMENTO	MES	12,00	18.000,00	216.000,00
17	499975	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
18	499977	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - TRANSPORTE - FETHAB	MES	12,00	41.666,67	500.000,04

19	499978	CONTRATACAO DE EMPRESA Em servico de intermediacao, implatacao operacao e gerenciamento para frotas atraves do cartao magnetico para compra de PECAS e Acessorios e Manutencao Prev. e Corretiva - TRANSPORTE - REC. PROPRIO	MES	12,00	30.000,00	360.000,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1866/2020

LEI Nº 1866/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1208 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente e Veículos p/ PSF´s III e IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

Total.....R$ 257.010,15

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1170-03, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1867/2020

LEI Nº 1867/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1208 – Aquisição de Equipamento Materiais Permanente e Veículos p/ PSF´s III e IV.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

Total.....R$ 257.010,15

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 12031.426000/1170-03, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 257.010,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1868/2020

LEI Nº 1868/2020

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1205 – Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário – Distrito Salto da Alegria.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.01.000000 Rec. Imp. e Transf. de Impostos-Educação.....R$ 114.253,21

Total.....R$ 114.253,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro para conclusão do Termo de Compromisso PAC2 nº 9677/2014, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.01.00000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.....R$ 114.253,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1869/2020

LEI Nº 1869/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1205 – Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário – Distrito Salto da Alegria.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.01.000000 Rec. Imp. e Transf. de Impostos-Educação.....R$ 114.253,21

Total.....R$ 114.253,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro para conclusão do Termo de Compromisso PAC2 nº 9677/2014, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.01.00000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.....R$ 114.253,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1870/2020

LEI Nº 1870/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 1205 – Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário – Distrito Salto da Alegria.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.01.000000 Rec. Imp. e Transf. de Impostos-Educação.....R$ 114.253,21

Total.....R$ 114.253,21

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro para conclusão do Termo de Compromisso PAC2 nº 9677/2014, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.01.00000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.....R$ 114.253,21

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1871/2020

LEI Nº 1871/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1207 – Aquisição de Equipamento e Material Permanentes p/ Saúde Bucal.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

Total.....R$ 53.220,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.034, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1872/2020

LEI Nº 1872/2020

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1207 – Aquisição de Equipamento e Material Permanentes p/ Saúde Bucal.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

Total.....R$ 53.220,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.034, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1873/2020

LEI Nº 1873/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1207 – Aquisição de Equipamento e Material Permanentes p/ Saúde Bucal.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

Total.....R$ 53.220,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, de acordo Portaria nº 3.034, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.47.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R$ 53. 220,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1874/2020

LEI Nº 1874/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1212 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC – Bloco Custeio.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110. 577,60

Total.....R$ 110.577,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.2141282/01-800, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/ 1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110. 577,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 088 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. DIEGO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o número 051.029.771-48 e portador do RG de número 24962090 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 087 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N° 087 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. DIEGO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o número 051.029.771-48 e portador do RG de número 24962090 SSP/MT, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

Contrato nº. 013/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA:** empresa **TOP SERVICE TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 28.170.820/0001-40**. Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Valor**: R$: 239.320,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)**.Vigência: **10/02/2020 A 31/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de março de 2020.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 1.005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e EventualContratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Hospedagem** e **Fornecimento parcelado de refeição em embalagens individuais de alumínio (Marmitex) e Alimentação/Refeição por Kg no Distrito de Salto da Alegria e Comunidade de Santiago do Norte**,atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **16/03/2020**, segunda-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 03 de março de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1875/2020

LEI Nº 1875/2020

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1212 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC – Bloco Custeio.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110. 577,60

Total.....R$ 110.577,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.2141282/01-800, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110.577,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1876/2020

LEI Nº 1876/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1212 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC – Bloco Custeio.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110.577,60

Total.....R$ 110.577,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.2141282/01-800, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 110.577,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1877/2020

LEI Nº 1877/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1211 – Incremento Temporário ao Custeios dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 465.457,00

Total.....R$ 465.457,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.2796212/01-900, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 465.457,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1878/2020

LEI Nº 1878/2020

"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Media e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1211 – Incremento Temporário ao Custeios dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 465.457,00

Total.....R$ 465.457,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Proposta nº 36000.2796212/01-900, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.46.000000 Transf, Fundo a Fundo de Rec. SUS – provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 465.457,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1.163/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.446.060,72 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1156/2019, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

613 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ R$968.677,10

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.2.059. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

581- 3.3.90.92.00.00 3 DESP EXERCICIOS ANTERIORES R$42.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

603 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R$73.875,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

637- 3.1.90.04.00.00 14610 CONTRAT POR TEMPO DETERMINADO R$140.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

639- 3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$195.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

643- 3.1.90.13.00.00 74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$26.508,62

TOTAL - R$1.446.060,72

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

605 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$700.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.1.047. AQUISIÇÃO DE VEICULO

654- 3.3.90.30.00.00 74 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE R$85.597,10

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

604 - 4.4.90.52.00.00 34 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R$73.875,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

640- 3.1.90.11.00.00 14608 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$294.709,75

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

641- 3.1.90.11.00.00 14610 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$40.290,25

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

644- 3.1.90.13.00.00 14608 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$12.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

645- 3.1.90.13.00.00 14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$14.508,62

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.2.059. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

577- 3.3.90.32.00.00 3 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$200.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

656- 3.3.90.36.00.00 14610 OUTROS SERVIÇOS - PF R$25.080,00

TOTAL - R$1.446.060,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 161/2020 - FÉRIAS REGULARES ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **16/05/2016 à 16/05/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **03/03/2020 à 01/04/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 165/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

03 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**, para apurar a divida consolidada com a empresa Rondet Comercio de Produtos de Limpeza LTDA no ano de 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Oficio nº 14/2020/SMF;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: YALLES MORAES DA SILVA, REJANE OLIVEIRA HORTA e CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ para sob a presidência do primeiro, **constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 003/2020.**

ART. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para

elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI N° 1.162/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** 613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 3 **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA** 655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 14610	690.678,24 610.000,00 67.017,47 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 057/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 02.237.735/0001-69**, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, Avenida Ponce de Arruda, nº 2196, Centro, CEP: 78.795-000, Telefone: (66) 3423-3049 – (66) 99964-7307, site:www.laboratoriosaojoao.com.br. Com o Valor Total de **R$ 343.022,00 (trezentos e quarenta e três mil e vinte e dois reais).**

ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	63990	ALFA - HIDROXIPROGESTERONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	9,00	45,00
2	63991	25 HIDROXI VITAMINA D	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	8,30	1.660,00
3	66030	ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA 24HS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	8,40	168,00
4	63992	ACIDO FOLICO.	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	18,00	360,00
5	66031	ACIDO OXALITO - OXALATO (URINA 24 HS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
6	63993	ACIDO URICO (URINA DE 24 HORAS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	9,00	1.800,00
7	66032	ALBUMINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	8,00	160,00
8	63994	ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	25,00	50,00
9	63995	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	32,00	64,00
10	63996	ALDOSTERONA (SANGUE)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	18,00	18,00

11	67819	ALDOSTERONA (URINA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	26,00	26,00
12	66035	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	16,00	16,00
13	63997	ALFA FETO PROTEINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	23,00	46,00
14	34845	AMILASE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	8,00	1.600,00
15	63998	ANATOMO PATOLOGICO COM COLORACAO GIEMSA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	120,00	600,00
16	63999	ANATOMO PATOLOGICO DE PECA PEQUENA ATE 10CM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	130,00	260,00
17	64000	ANATOMO PATOLOGICO PECA CIRURGICA GRANDE E COMPLEXA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	150,00	750,00
18	64001	ANATOMO PATOLOGICO PECA CIRURGICA PEQUENA ATE 10 CM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	135,00	1.350,00
19	64002	ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	90,00	900,00
20	64003	ANDROSTENEDIONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	24,00	240,00
21	64004	ANTI - DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	25,00	500,00
22	64005	ANTI - ENDOMISIO IGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	30,00	150,00
23	64006	ANTI - ENDOMISIO IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	32,00	320,00
24	64007	ANTI - ENDOMISIO IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	33,00	330,00
25	64008	ANTI CARDIOLIPINA IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	27,00	135,00
26	64009	ANTI CARDIOLIPINA IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	27,00	135,00
27	64010	ANTI PEPTÍDEO CICLICO CITRULINADO (ANTI CCP)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	60,00	120,00
28	64011	ANTI RNP	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
29	64012	ANTI SSA RO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	20,00	40,00
30	64013	ANTI SSB LA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	20,00	40,00
31	64014	ANTI TROMBINA III	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	33,00	33,00
32	64015	ANTICOAGULANTE LUPICO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	33,00	330,00
33	64016	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	28,00	84,00
34	64017	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	28,00	84,00
35	64018	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	30,00	90,00
36	64019	ANTICORPO ANTI-NEUTROFILOS ANCA (C + P)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	35,00	105,00
37	64020	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	60,00	180,00
38	64025	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	6,0000	18,00	108,00
39	64026	ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	38,00	38,00
40	64021	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	185,00	555,00
41	64023	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG E IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	45,00	225,00
42	64024	ANTICORPOS ANTI RAIVA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	190,00	950,00
43	66041	ANTI-GAD	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	65,00	325,00
44	64027	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	22,00	110,00
45	64028	ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	45,00	225,00
46	64029	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	42,00	84,00
47	66043	BACTERIOSCOPIA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	16,00	160,00
48	34846	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	250,0000	6,00	1.500,00
49	64030	BIOPSIA SIMPLES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	95,00	950,00
50	64031	BIOPSIA SIMPLES PECA CIRURGICA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	160,00	1.600,00
51	64032	CA 125	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	25,00	500,00
52	64033	CA 72-4	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	30,00	600,00
53	64034	CALCIO IONIZAVEL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	300,0000	11,00	3.300,00

54	67820	CARDIOLIPINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	45,00	225,00
55	67821	CATECOLAMINAS - URINARIA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	60,00	120,00
56	66052	CARBAMAZEPINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	26,00	260,00
57	64035	CARIOTIPO BANDA G	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	430,00	430,00
58	64036	CHAGAS - HEMAGLUTINACAO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	15,00	75,00
59	64037	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA - IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
60	64038	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA - IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	18,00	180,00
61	64039	CITOMEGALOVIRUS IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	400,0000	16,00	6.400,00
62	64040	CITOMEGALOVIRUS IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	400,0000	16,00	6.400,00
63	64041	CLEARENCE DE CREATININA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	6,00	300,00
64	64045	CLORO (SANGUE)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	4,00	20,00
65	34847	COAGULOGRAMA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	19,00	3.800,00
66	34841	COLESTEROL TOTAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	400,0000	6,00	2.400,00
67	59933	COLINESTERASE PLASMATICA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	8,00	160,00
68	66059	COMPLETO C3	LABORATORIO SAO JOAO	UND	25,0000	19,00	475,00
69	66060	COMPLETO C4	LABORATORIO SAO JOAO	UND	25,0000	19,00	475,00
70	66061	COMPLETO CH50	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
71	66062	COMPLETO SERICO TOTAL - CH100	LABORATORIO SAO JOAO	UND	4,0000	45,00	180,00
72	64050	COOMBS DIRETO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	10,00	50,00
73	64051	COOMBS INDIRETO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	150,0000	15,00	2.250,00
74	64052	CORTISOL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	15,00	600,00
75	64053	CORTISOL APOS ESTIMULO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
76	64054	CORTISOL BASAL, 30, 60 E 90 APOS INSULINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	85,00	85,00
77	64055	CORTISOL LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
78	32503	CREATININA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	5,50	5.500,00
79	66063	CREATINO FOSFOQUINASE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	250,0000	20,00	5.000,00
80	66064	CREATINO FOSFOQUINASE FRACAO MB	LABORATORIO SAO JOAO	UND	45,0000	35,00	1.575,00
81	64056	CULTURA DE BK (BAAR)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	25,00	125,00
82	66065	CULTURA DE SECRECAO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
83	64057	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA) COM ANTIBIOGRAMA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	18,00	90,00
84	64058	CULTURA DE URINA CUL/CC	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	18,00	18.000,00
85	67822	CULTURA DE URINA JATO MÉDIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	18,00	900,00
86	64059	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	25,00	125,00
87	64060	DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO (SDHEA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
88	66066	DESIDROGENASE LACTICA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	5,00	150,00
89	64061	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	25,00	125,00
90	64062	DISMORFISMO ERITROCITARIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	6,00	6,00
91	64063	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	280,0000	18,00	5.040,00
92	64064	ELETROFORESE DE PROTEINAS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	18,00	270,00
93	64065	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	30,00	150,00
94	64066	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	30,00	150,00
95	64067	ERITROPOIETINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	55,00	55,00
96	64068	ESTRADIOL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	18,00	720,00

97	64069	ESTRIOL LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	20,00	300,00
98	64070	ESTRONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	4,0000	20,00	80,00
99	57774	EXAME DE ESTROGENIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	30,00	600,00
100	64072	FAN/FATOR ANTI-NUCLEAR	LABORATORIO SAO JOAO	UND	80,0000	14,00	1.120,00
101	64073	FATOR V DE LAYDEN	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	90,00	180,00
102	53811	FATOR RH	LABORATORIO SAO JOAO	UND	300,0000	4,80	1.440,00
103	64074	FATOR V DE LAYDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	230,00	230,00
104	63165	FERRITINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	20,00	2.000,00
105	57751	FERRO SERICO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	6,00	600,00
106	53781	FOSFATASE ALCALINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	6,00	600,00
107	67823	FOSFORO - EXAME	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	6,00	300,00
108	67824	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FILARIOSE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	79,00	79,00
109	64075	FTA - ABS - SIFILIS - IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	25,0000	17,00	425,00
110	64076	FTA - ABS - SIFILIS - IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	25,0000	17,00	425,00
111	53751	GAMA GT	LABORATORIO SAO JOAO	UND	150,0000	5,50	825,00
112	67825	GLICOSE 60MIN APÓS SOBRE CARGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	10,00	50,00
113	66069	GLICOSE 120MIN APÓS SOBRECARGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	10,00	1.000,00
114	67843	EXAME - GLICOSE 180 MIN APÓS SOBRECARGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	15,00	75,00
115	67844	EXAME - GLICOSE 240MIN APÓS SOBRECARGA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	14,00	70,00
116	66070	GLICOSE EM JEJUM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.500,0000	2,90	4.350,00
117	66071	GRUPO SANGUINEO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	350,0000	8,00	2.800,00
118	64077	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	30,00	30,00
119	64078	HBC TOTAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	18,00	54,00
120	64079	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	800,0000	16,00	12.800,00
121	64080	HBV, PCR QUALITATIVO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	130,00	130,00
122	64081	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	280,00	280,00
123	64082	HCV GENOTIPAGEM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	330,00	330,00
124	64083	HCV, HEPATITE C	LABORATORIO SAO JOAO	UND	350,0000	27,00	9.450,00
125	64084	HDL COLESTEROL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	500,0000	6,00	3.000,00
126	67826	EXAME - HEMATOCRITO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	6,00	120,00
127	64085	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HBA1C	LABORATORIO SAO JOAO	UND	350,0000	12,00	4.200,00
128	34826	HEMOGRAMA COMPLETO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2.000,0000	7,50	15.000,00
129	67827	DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	5,00	500,00
130	64086	HEPATITE A - ANTICORPOS IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	18,00	180,00
131	64087	HEPATITE A - ANTICORPOS IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	18,00	180,00
132	64089	HEPATITE B - ANTI HBC IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	18,00	540,00
134	64090	HEPATITE B - ANTI HBE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	8,0000	18,00	144,00
135	64091	HEPATITE B - ANTI HBS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	80,0000	18,00	1.440,00
136	64092	HEPATITE B - HBE-AG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	4,0000	18,00	72,00
137	64095	HEPATITE C - ANTI HCV	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	25,00	375,00
138	67828	ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE D	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	85,00	170,00
139	64096	HERPES SIMPLES 1 E 2 IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	28,00	420,00
140	64097	HERPES SIMPLES 1 E 2 IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	28,00	420,00

141	51901	SOROLOGIA HIV	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
142	64098	HIV 1 + HIV 2 (DETERMINACAO CONJUNTA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	20,00	20.000,00
143	64099	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	22,00	220,00
144	64100	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	LABORATORIO SAO JOAO	UND	60,0000	19,00	1.140,00
145	64101	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	LABORATORIO SAO JOAO	UND	80,0000	19,00	1.520,00
146	64102	HTLV I + HTLV II	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	30,00	300,00
147	64103	IGA - IMUNOGLOBULINA A	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	19,00	190,00
148	64104	IGE - IMUNOGLOBULINA E	LABORATORIO SAO JOAO	UND	60,0000	26,00	1.560,00
149	64105	IGE ESPECIFICO (C2) - DROGAS - PENICILINA V	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	25,00	25,00
150	64106	IGE ESPECIFICO (C6) - DROGAS - AMOXICILINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	25,00	25,00
151	64107	IGE ESPECIFICO C1 (PENICILINA G)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	25,00	25,00
152	64108	IGE ESPECIFICO C281 (DICLOFENACO DE SODIO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	50,00	50,00
153	64109	IGE ESPECIFICO F1 (CLARA DE OVO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	23,00	230,00
154	64110	IGE ESPECIFICO F2 (LEITE DE VACA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	23,00	230,00
155	64111	IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	25,00	125,00
156	64112	IGE ESPECIFICO PARA BANANA (F92)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	22,00	220,00
157	64113	IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	25,00	50,00
159	64115	IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
160	64116	IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA (F14)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	25,00	125,00
161	64117	IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	20,00	20,00
162	64118	IGE MULTIPLO HX1 (PO CASEIRO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	22,00	22,00
163	64119	IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
164	64120	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	25,00	75,00
165	64121	IGE MULTIPLO MX2	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	23,00	23,00
166	64122	IGFBP-3 (PROT. LIG. FAT. DE CRESCIMENTO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	30,00	90,00
167	64123	IGG - IMUNOGLOBULINA G	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	18,00	90,00
168	64124	IGM - IMUNOGLOBULINA M	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	18,00	90,00
169	64125	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	50,00	150,00
170	64126	IMUNOFENOTIPAGEM - NEOPLASIA HEMATOLOGICA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	785,00	785,00
171	64127	IMUNOFIXACAO URINA RECENTE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	90,00	180,00
172	64128	IMUNOHISTOQUIMICA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	750,00	750,00
173	64129	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	15,00	450,00
174	66081	INSULINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	17,00	1.700,00
175	64130	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (B, 30, 60)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	45,00	90,00
176	66082	LAMOTRIGINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	90,00	270,00
177	66083	LIPASE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	12,00	480,00
178	64132	LEISHMANIOSE - PESQUISA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	20,00	300,00
179	67829	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	18,00	540,00
180	67830	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGM.	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	20,00	600,00
181	64133	LEISHMANIOSE VISCERAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
182	67831	LEPTINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	35,00	70,00
183	57762	LIPIDOGRAMA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	300,0000	20,00	6.000,00
184	67845	ANALISE DE LIQUIDO PLEURAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	50,00	150,00

185	64134	LITIO (SORO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	10,00	50,00
186	53791	MAGNESIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	4,50	450,00
187	64135	MICOLOGICO DIRETO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	14,00	14,00
188	64136	MICROALBUMINURIA (AMOSTRA URINA ISOLADA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	6,0000	15,00	90,00
189	67842	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE - MONOTESTE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	19,00	19,00
190	64137	MICROALBUMINURIA (URINA DE 24H)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	8,0000	15,00	120,00
191	64138	MIOGLOBINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	30,00	60,00
192	64139	MUCOPROTEINAS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	9,00	135,00
193	64140	OXCARBAZEPINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	60,00	180,00
194	67832	PARASITOLOGICO DE FEZES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	6,00	120,00
195	64141	PARATORMONIO INTACTO (PTH INTACTO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	25,00	500,00
196	64142	PEPTIDEO C	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	20,00	200,00
197	64143	PESQ. DE BACILOS DE HANSEN (BACILOSCOPIA)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	20,00	100,00
198	67834	PESQUISA DE - BAAR - BK	LABORATORIO SAO JOAO	UND	150,0000	13,00	1.950,00
199	64144	PESQUISA DE CELULAS L.E.	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	25,00	25,00
200	64145	PESQUISA DE MALARIA (PLASMODIUM)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	30,00	30,00
201	64146	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	10,00	300,00
202	64147	PH (FEZES)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	4,00	20,00
203	67835	PPD - TESTE PARA TUBERCULOSE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	50,00	250,00
204	64148	PIRUVATOQUINASE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	95,00	95,00
205	34838	POTASSIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	800,0000	6,00	4.800,00
206	64153	PROGESTERONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	18,00	360,00
207	64154	PROLACTINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	18,00	900,00
208	64155	PROTEINA C FUNCIONAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	40,00	200,00
209	64156	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	400,0000	15,00	6.000,00
210	57763	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	30,0000	2,90	87,00
211	64157	PROTEINA S FUNCIONAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	54,00	162,00
212	67836	PROVAS DE FUNCAO HEPATICA - BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA, TGO, TGP, GAMA-GT	LABORATORIO SAO JOAO	UND	5,0000	28,00	140,00
213	64158	PROTEINURIA DE 24 HORAS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	80,0000	6,00	480,00
214	64159	PSA (ULTRA SENSIVEL) TOTAL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	18,00	3.600,00
215	64160	PSA LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	18,00	1.800,00
216	64161	RETICULOCITOS	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	6,00	60,00
217	64162	RUBEOLA (IGG, ANTICORPOS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	350,0000	19,00	6.650,00
218	64163	RUBEOLA (IGM, ANTICORPOS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	350,0000	20,00	7.000,00
219	64164	SCL-70 (ANTICORPOS ANTI-ESCLERO 70)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	30,00	30,00
220	66085	SODIO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	900,0000	6,00	5.400,00
221	64165	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	35,00	525,00
222	67837	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	19,00	760,00
223	67838	SOROLOGIA PARA DENGUE - IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	19,00	760,00
224	64166	SUBCLASSES DE IGG (IGG1, IGG2, IGG3, IGG4)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	90,00	90,00
225	64167	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	12,00	36,00
226	64168	T3 - TRIIODOTIRONINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	15,00	3.000,00
227	64169	T3 LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	15,00	750,00

228	64170	T4 - TETRAIODOTIRONINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	80,0000	15,00	1.200,00
229	64171	T4 LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	300,0000	15,00	4.500,00
230	64172	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	200,0000	9,00	1.800,00
231	64173	TEMPO DE TROMBINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	9,00	27,00
232	64174	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	60,0000	9,00	540,00
233	64175	TESTE DE FALCIZAÇÃO - AFOICAMENTO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	7,00	7,00
234	66087	TESTE DE GRAVIDEZ QUALITATIVO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	100,0000	18,00	1.800,00
235	64177	TESTOSTERONA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	50,0000	19,00	950,00
236	64178	TESTOSTERONA LIVRE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	20,00	400,00
237	53780	TGO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	450,0000	5,00	2.250,00
238	53779	TGP	LABORATORIO SAO JOAO	UND	450,0000	5,00	2.250,00
239	64179	TIPAGEM DE LINFOCITOS (CD2 CD19 CD3 CD4 CD8)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	85,00	85,00
240	64180	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	15,0000	20,00	300,00
241	64181	TOXICOLOGIA DE LARGA ESCALA DE DETENCAO C D E	LABORATORIO SAO JOAO	UND	20,0000	105,00	2.100,00
242	64182	TOXOCARA CANNIS (IGG, ANTICORPOS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	64,00	64,00
243	64183	TOXOPLASMOSE (IGG, ANTICORPOS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	800,0000	18,00	14.400,00
244	64184	TOXOPLASMOSE (IGM, ANTICORPOS)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	800,0000	18,00	14.400,00
245	64185	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	45,00	45,00
246	64186	TRAB (ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE TSH)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	40,00	120,00
247	64187	TRANSFERRINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	25,00	250,00
248	64188	TREPONEMA IGM (FTA - ABS - SIFILIS - IGM)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	19,00	190,00
249	64189	TREPONEMA IGG (FTA-ABS -SIFILIS- IGG)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	19,00	190,00
250	56236	TRIGLICERIDEO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	400,0000	4,50	1.800,00
251	57781	TROPONINA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	250,0000	22,00	5.500,00
252	64190	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	15,00	15.000,00
253	34836	UREIA	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	4,50	4.500,00
254	66089	URINA TIPO 1	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.500,0000	6,00	9.000,00
255	47234	VDRL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1.000,0000	5,00	5.000,00
256	34454	VITAMINA A	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	30,00	30,00
257	67841	VITAMINA C	LABORATORIO SAO JOAO	UND	2,0000	33,00	66,00
258	64191	VITAMINA B12	LABORATORIO SAO JOAO	UND	40,0000	25,00	1.000,00
259	64192	VLDL - COLESTEROL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	450,0000	4,50	2.025,00
260	67840	ANTICORPO ANTI-HIV I - WESTERN BLOT	LABORATORIO SAO JOAO	UND	1,0000	130,00	130,00
261	64193	WAALER-ROSE (REACAO)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	12,0000	7,00	84,00
262	64194	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	230,00	2.300,00
263	64195	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	LABORATORIO SAO JOAO	UND	10,0000	210,00	2.100,00
264	64196	ZIKA VIRUS RNA (TESTE MOLECULAR)	LABORATORIO SAO JOAO	UND	3,0000	260,00	780,00
265	64197	ZINCO	LABORATORIO SAO JOAO	UND	4,0000	28,00	112,00
266	67883	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	LABORATORIO SAO JOAO	UND	500,0000	5,00	2.500,00
						Total:	343.022,00

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame:

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 02.237.735/0001-69**, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, Avenida Ponce de Arruda, nº 2196, Centro, CEP: 78.795-000, Telefone: (66) 3423-3049 – (66) 99964-7307, site:www.laboratoriosaojoao.com.br. Com o Valor Total de **R$ 343.022,00 (trezentos e quarenta e três mil e vinte e dois reais).**

Pedra Preta - MT, 03 de Março de 2020.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECRETO Nº 036/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** 613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 3	690.678,24
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA** 655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica **Fonte de Recursos:** 14610	610.000,00 67.017,47 240.000,00

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **002/2020-TP.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2020,** a escolha da proposta mais vantajosa para **"RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ – TAPA BURACOS (10.000 M2)DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT",** mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O aviso de abertura de licitação da **Tomada de Preço nº 002/2020.**

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: C**onstrutora Deterra LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75.**

Valor da Proposta desendo: **R$ 470.770,20 (quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).**

Proceda - se a contratação da empresa**: Construtora Deterra LTDA.**

Pedra Preta - MT, 03 de Março de 2020.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2020 - FÉRIAS REGULARES SINVAL PEREIRA DOS SANTOS

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/09/2018 à 11/09/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor SINVAL PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, a serem usufruídas no período de **04/03/2020 à 02/04/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 160/2020 - FÉRIAS REGULARES ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES

03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **14/03/2015 à 14/03/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, a serem usufruídas no período de **03/03/2020 à 01/04/2020**.

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 162/2020 - FÉRIAS REGULARES ODETE PEREIRA DA SILVA

03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2019 à 01/02/2020.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ODETE PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/03/2020 à 01/04/2020**.

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

03 DE MARÇO DE 2020

Dispões sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 092/2020/GESTAO DO SUS;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
6980	Gabrielly Batista da Silva	ESF COHAB	Aguardando Processo Licitatório para contratação de recepcionista. Convocado 5º lugar e não compareceu.
20200	Geone Alves	ESF JOÃO DE BARRO	Em substituição á Eliene Maurícia de Souza que está nomeada em cargo comissionado. Convocado 6º lugar e não compareceu.
12260	Layanne Vanessa Machado	ESF SÃO SEBASTIÃO	Aguardando Processo Licitatório para contratação de recepcionista. Convocado 7º lugar e não compareceu.
3910	Francielle Fonseca de Souza	SECRETARIA DE SAUDE	Em substituição á Maria Mercês da Costa que está de licença. Convocado 8º lugar e não compareceu.

MOTORISTA – VILA GARÇA BRANCA			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1480	Leonardo Luiz da Silva	ESF VILA GARÇA BRANCA	Em substituição á Jhonatan Conceição da Silva que pediu exoneração. Convocado 1º e 2º lugar e não compareceram.

MOTORISTA – SÃO JOSÉ DO PLANALTO			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
4660	Alessandro Rodrigues de Souza	PS SÃO JOSÉ DO PLANALTO	Vago - Aquisição de ambulância para a localidade, por emenda parlamentar. Convocado 1º e 2º lugar e não compareceram.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
4090	Rozenir Gomes Santana	HOSPITAL	Para preenchimento do quadro da equipe 2 de enfermagem, não tem classificado no concurso.
17090	Juliana Dias de Souza	ESF COHAB	Vago – população excede o número de pessoas por ESF (Portaria nº 2979/2019, município Intermediário Adjacente, 2.750 pessoas, possuímos em torno de 5.000 pessoas por ESF). Não existem classificados no concurso. Convocado 12º lugar e não compareceu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019.
O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por Item, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com as propostas melhores classificas, são os indicados nas tabelas abaixo:

Razão Social: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 15.337.202/0001-09**, com sede na cidade de CUIABA/MT, Rua Pau Brasil, quadra 04, casa 03, Jardim das Palmeiras, CEP 78.080-200. Com o Valor Total de **R$ 100.348,27 (cem mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	67657	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO.ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 02 LITRO.	UND	5.712,0000	MASTER	3,24	18.506,88
6	53839	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GL 96º EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	135,0000	SAFRA	7,25	978,75
7	53840	ÁLCOOL GEL 05 LITROS - ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	100,0000	MEGA	38,65	3.865,00
8	65281	ÁLCOOL GEL 500 ML,ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. FRASCO COM 500 ML, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	1.048,0000	SAFRA	4,57	4.789,36
14	59039	AVENTAL DE COZINHA (TECIDO EXTERNO E PLÁSTICO INTERNO) RESISTENTE COM ALÇA	UND	50,0000	PRATIC	7,80	390,00
15	65290	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRASPARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA.TAMANHO: 70 CM X 1,20 M.	UND	405,0000	BIOSERVICE	7,68	3.110,40
19	58096	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 0.486 KG	UND	122,0000	ARQUIPLAST	8,84	1.078,48
29	46646	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRAS DE 70/140/150/160/240/250 ML; INODORO; INSÍPIDO; INCOLOR; SUPER HIGIÊNICO QUE NÃO DEFORME COM O USO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	220,0000	CEFISA	2,11	464,20
30	67664	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 CAPACIDADE PARA 03 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 500 SACOS.	UND	25,0000	CPLASTICO	17,91	447,75
31	67665	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CAPACIDADE PARA 10 KG. BOBINA COM NO MÍNIMO 300 SACOS.	UND	50,0000	CPLASTICO	27,20	1.360,00
59	67670	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 13 LITROS.	UND	260,0000	ARQUIPLAST	3,41	886,60
63	33816	COLETORES DE COPO DESCARTAVEL PVC PARA COPO DE AGUA E PARA CAFÉ	UND	44,0000	PREMISSE	35,40	1.557,60
65	67676	COLHER GRANDE EM AÇO INOX 60CM	UND	20,0000	HERCULES	33,51	670,20
75	41907	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	6.520,0000	CRISTALCOPO	3,06	19.951,20
94	53856	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL ATOXICA EM FORMATO DE BICHINHOS NAS CORES ROSA, AMARELA E VERDE: COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA ; DIMENÇÕES 125MMX80MMX35MM; PESO 09G	UND	10,0000	PONJITA	3,09	30,90
102	65389	FLANELA AMARELA, PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 30 CM X 40 CM.	UND	1.708,0000	FLAMATEX	1,14	1.947,12
109	65399	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTEADERENTE 22 CM.	UND	20,0000	PANELUX	24,87	497,40
118	65412	GEL DENTAL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 50G.	UND	430,0000	IDS	3,87	1.664,10
123	35134	ISQUEIRO DESCARTAVEL NÃO RECARREGAVEL TAMANHO GRANDE	UND	34,0000	HIPER	2,51	85,34
124	67695	JARRA DE PLASTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO SERVIR.	UND	50,0000	JAGUAR	11,87	593,50
132	67696	LENÇOS UMEDECIDOS - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, UMEDECIDOS COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SUAVEMENTE PERFUMADA, , ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. LENÇOS PICOTADOS. EMBALAGEM: COM LACRE DE PROTEÇÃO	PACOTE	300,0000	COTONELA	12,83	3.849,00
133	62372	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS. E CONTENDO 48 LENÇOS NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, PICOTADOS. EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. PRODUTO COM REFIL	PACOTE	110,0000	CLIN OFF	5,38	591,80
140	47851	LIXEIRA PLASTICA VAZADA, CAPADIDADE DE ARMAZEMAMENTO DE 15 LITROS	UND	322,0000	ARQPLAST	3,42	1.101,24
146	65428	LUVAS LÁTEX NATUTAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERAPANTES COR AMARELA. TAMANHO G.	PAR	460,0000	VOLK	2,73	1.255,80
147	65429	LUVAS LÁTEX NATUTAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERAPANTES COR AMARELA. TAMANHO M.	PAR	460,0000	VOLK	2,73	1.255,80

148	67698	LUVAS LÁTEX NATUTAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERAPANTES COR AMARELA. TAMANHO P.	PAR	100,0000	VOLK	2,73	273,00
149	47867	MAMADEIRA PLÁSTICA 240 ML; APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM PURO POLICARBONATO; DECORADA; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATÉ 100° C; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE. LIVRE DE BISFENOL A (BPA).	UND	135,0000	CEFISA	5,82	785,70
167	65439	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO COM BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO, DIMENSÕES 50X 76 CM.	UND	340,0000	MARTINS	3,42	1.162,80
168	65440	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO, SEM ESTAMPADIMENSÕES 50X 76 CM.	UND	990,0000	MARTINS	2,63	2.603,70
174	65448	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE RETANGULAR DE 8 POLEGADAS, DIMENSÕES (CxLxA): 15x2,5x5 CM.	UND	37,0000	BRAZFORT	13,00	481,00
175	59797	PEDRA SANITARIA C/ SUPORTE ESSENCIAS FLORAIS, PESO MINIMO 30G.	UND	130,0000	AZULIM	1,12	145,60
181	67714	PENEIRA PLÁSTICA 19CM DE DIÂMETRO COM CABO P/ LARANJA LIMÃO FRUTAS.	UND	10,0000	SBRISSA	5,97	59,70
190	67717	POTE PLÁTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, TAMANHO GRANDE 30CM X 22CM	UND	10,0000	JAGUAR	8,05	80,50
211	33393	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE E GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G .	UND	400,0000	MOTIVUS	0,90	360,00
214	65461	SACO DE PAPEL PARA HOT DOG C/50 UNIDADES	UND	220,0000	RIO	1,68	369,60
218	53882	SACO PARA LIXO COR PRETA OU AZUL RESISTENTE CAPACIDADE 15 LITROS, (PCT C/ 50 UNID)	UND	945,0000	RC	4,75	4.488,75
220	65464	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS, (PCT. C/ 50 UNID.)	PACOTE	800,0000	RC	7,45	5.960,00
223	65465	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALGODÃO DOCE,MEDIDA DE 20 CM X 40 CM; PARA EMBALAR O ALGODÃO DOCE PARA CONSERVAÇÃO E FACILIDADE DE TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 10 UND.	UND	200,0000	PLIMPRESS	1,30	260,00
229	65466	TOALHA DE LAVABO CORES DIVERSAS, 50 CM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UND	510,0000	VENEZA	4,45	2.269,50
230	62394	TOALHA DE MESA EM PLASTICO OU EM NAPA, DIVERSAS ESTAMPAS MODERNAS ,FÁCIL DE LAVAR E COM SECAGEM RÁPIDA- TOTALMENTE RECICLAVEL-ANTIMOFO MEDIDAS: - 1,40M COMPRIMENTO X 1,40M LARGURA	METRO	920,0000	TITA	11,00	10.120,00
						Total:	100.348,27

Razão Social: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 09.166.609/0001-00**, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, Avenida Frei Servácio, nº 194, Centro, CEP: 7879500. Com o valor total de **R$ 107.570,72 (Cento e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).**

ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	67656	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, SEM ABAS, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO	UND	100,0000	CLINOFF	1,99	199,00
5	35279	ÁGUA SANITÁRIA C/ CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 % DE CLORO ATIVO, PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS. DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	UND	695,0000	TUFF	2,19	1.522,05
10	34026	AMACIANTE DE ROUPA 2L - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO. FRASCO DE 02 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	920,0000	TUFF	3,99	3.670,80
11	38917	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO DE PLATINA E CROMO, DE 2 LÂMINAS, CARTELA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DO VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UND	10,0000	FIAT LUX	31,99	319,90
16	67662	AVENTAL PROFISSIONAL FRENTE INTEIRO EM BRIM BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM	UND	70,0000	NOVO MUNDO	25,99	1.819,30
37	35828	CADEADO DE LATÃO 45MM ACOMPANHADA COM 2 CHAVES DE LATÃO.	UND	125,0000	PADO	19,99	2.498,75
38	65350	CADEADO DE LATÃO 60MM ACOMPANHADA COM 2 CHAVES DE LATÃO.	UND	120,0000	PADO	39,99	4.798,80
40	55587	CAIXA ISOPOR 100 LTS COM DRENO, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	UND	19,0000	ISOESTE	111,00	2.109,00
41	65351	CAIXA ISOPOR 12LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	UND	10,0000	ISOESTE	14,99	149,90
43	65353	CAIXA ISOPOR 50LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	UND	18,0000	ISOESTE	54,99	989,82
44	65354	CAIXA ISOPOR 60LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	UND	18,0000	ISOESTE	84,99	1.529,82
54	67668	CANECÃO DE ALUMINIO ESCOVADO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18 X 18 CM (ALTURA X DIÂMETRO)	UND	50,0000	RAMOS	25,99	1.299,50

58	65362	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX.COR: INCOLOR. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVER ACONTER EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.255,0000	POLYLAR	2,85	3.576,75
61	67671	COADOR DE CAFÉ - ARAME - PVC - FLANELA TAMANHO MÉDIO	UND	12,0000	NOVO MUNDO	2,23	26,76
83	62335	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS", AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ONÚMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	2.960,0000	VOREL	3,99	11.810,40
121	47177	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETROIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OUIMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	824,0000	VOREL	7,19	5.924,56
129	65418	KIT DE GARFOS, FACAS E COLHERES EM INOX E CABO MADEIRA KIT COM 12 PEÇAS	UND	26,0000	ARTINO	37,00	962,00
135	62374	LIMPA CERAMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS , ASPECTO: LÍQUIDO ,COR: INCOLOR, ODOR: PERFUMADO ALCALINIDADE: 0,4 – 0,6 ML (H2SO4 0,1N).COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. 01 LITRO	UND	575,0000	AZULIM	4,70	2.702,50
137	62376	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS" , AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2.019,0000	AZULIM	2,35	4.744,65
161	65435	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO.	UND	13,0000	PANELUX	55,99	727,87
162	62389	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS, DE ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE BANQUELITE, COM FECHAMENTO EXTERNO E MOLA DE SEGURANÇA.	UND	17,0000	NACIONAL	179,00	3.043,00
170	46684	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 METROS, PELÍCULA ADERENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	UND	320,0000	GIOPACK	3,30	1.056,00
172	65446	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA.	UND	420,0000	STYLUS	3,18	1.335,60
177	65450	PENEIRA EM ARO E MALHA DE ARAME, IDEAL PARA PENEIRAR ARROZ, CAFÉ, FEIJÃO E FUBÁ COM DÂMETRO ENTRE 50 A 60 CM.	UND	34,0000	SAO JORGE	18,99	645,66
193	47853	PRATO ESMALTADO, DIÂMETRO: 22 CM, PRODUTO ATÓXICO, OU SEJA, NÃO HÁ CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS POR RESÍDUOS METÁLICOS. MÁXIMA INIBIÇÃO A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PREPARO DOS ALIMENTOS, POR APRESENTAR BAIXÍSSIMA POROSIDADE. PRESERVA O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA QUE PERMITE UMA LIMPEZA MUITO MAIS PRÁTICA. COM A ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE CALOR, VOCÊ ECONOMIZA GÁS OU ENERGIA E AINDA MANTÉM O SEU ALIMENTO QUENTE POR MUITO MAIS TEMPO. PODE SER LEVADO À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UND	500,0000	YANGZI	6,99	3.495,00
194	35140	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO E LISO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDAS.	UND	1.482,0000	DURALEX	3,99	5.913,18
196	36168	RALADOR DE LEGUMES COM 04 FACES EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE PLÁSTICO, DE MESA ; DIMENSÕES: 24x10,5x8 CM. ALTURA: 24 CM	UND	60,0000	VIEL	7,90	474,00
204	33934	SABÃO EM BARRA VERMELHO, GLICERINADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA E ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O Nº DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PACOTE	1.635,0000	YPE	8,99	14.698,65
206	35312	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, COM TAMPA DE FÁCIL FECHAMENTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	2.350,0000	KLIP	3,20	7.520,00
226	38210	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UND	140,0000	SOL	17,99	2.518,60

236	32793	VASSOURA DE SORGO TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE.	UND	763,0000	MARANHAO	20,30	15.488,90
						Total:	107.570,72

Razão Social: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 14.437.315/0001-05**, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, Avenida presidente Kenedy, 2.013 - Centro, nº 1989, jardim dos Estados, CEP: 78.700-300. Com o valor total de **R$ 331.242,63 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.
ITENS REGISTRADOS:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	35258	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,4 CM	UND	87,0000	VIEL	2,35	204,45
9	67659	ÁLCOOL USO DOMÉSTICO 1L - TIPO ETÍLICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO LIMPADOR DE USO GERAL - FRASCO DE 1L.	UND	2.666,0000	ITAJÁ	4,75	12.663,50
12	67660	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO DIMENÇÕES APROXIMADAS 30 X 40 X 05 CM (LARG. COMP. ALT.)	UND	68,0000	AL. NACIONAL	30,00	2.040,00
13	67661	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO DIMENÇÕES APROXIMADAS 40 X 60 X 05 CM (LARG. COMP. ALT.)	UND	40,0000	AL. NACIONAL	40,65	1.626,00
20	67663	BALDE PLÁSTICO MEDIDOR/GRADUADO TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 20 LITROS	UND	62,0000	ARQ PLAST	12,85	796,70
23	65299	BALDE PLÁSTICO PVC, PARA USO GERAL, 12 LITROS, EXTRA FORTE, PRETO	UND	187,0000	TERRA PLAST	5,95	1.112,65
34	47847	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	UND	53,0000	BOM FECC	3,40	180,20
48	65357	CAIXA ORGANIZADORA 51L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 51 L	UND	49,0000	PLASUTIL	69,90	3.425,10
56	53847	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMULSIONADA EMBALAGEM 1L	UND	80,0000	COMBRILHO	3,90	312,00
60	65365	CESTO GRANDE, EM PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS.	UND	180,0000	PLASNEW	26,90	4.842,00
67	38758	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANPARENTE- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	180,0000	STRAWPLAST	49,40	8.892,00
79	65374	CORTADOR DE LEGUMES, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO COR BRANCO PS E AÇO INOX, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 24,8 CM.	UND	37,0000	PLASBLIC	9,60	355,20
81	65376	DESCASCADOR DE LEGUMES, INOX - ALTURA: 2 CM, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, PESO: 45 G.	UND	47,0000	MIMO	11,20	526,40
86	59783	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL INSTITUCIONAL, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL E RENDIMENTO DE 700 LITROS. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 7 LITROS	UND	220,0000	GIRANDO SOL	18,70	4.114,00
87	67692	DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML E ACIONAMENTO POR PRESSÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DE FÁCIL LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E INST	UND	50,0000	PREMISSE	24,00	1.200,00
99	65386	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LÂMINA INOX. COMPRIMENTO TOTAL 20,7 CM	UND	73,0000	DI SOLLE	3,50	255,50
112	36163	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANPARENTE - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	40,0000	STRAWPLAST	49,60	1.984,00
113	62357	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO.	UND	61,0000	INVICTA	79,50	4.849,50
115	65404	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 09 LTS TRIPÉ COM ALÇA, NA COR VERMELHA.	UND	10,0000	INVICTA	101,80	1.018,00
116	65409	GARRAFA TÉRMICA DE CORPO E INTERNA PLÁSTICA, BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	42,0000	INVICTA	28,80	1.209,60
117	62363	GARRAFA TÉRMICA DE CORPO E INTERNA PLÁSTICA, BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	77,0000	INVICTA	30,00	2.310,00
127	65416	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA/GRADUADA VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SOLIDOS, RESISTENTE, TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ATÓXICA CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	40,0000	PLASUTIL	5,50	220,00
130	65419	KIT PARA CAFÉ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES (12 PEÇAS); EM PORCELANA BRANCA; CAPACIDADE DA XÍCARA 60 ML;	KIT	49,0000	SAK	65,00	3.185,00
131	65381	LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. FARDO EM EMBALAGEM CONTENDO 14 PCTS COM 8 UNIDADES DE 60G. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: COMPRIMENTO 100 A 115 MM E LARGURA 50 A 60 MM.	UND	1.417,0000	LUSTRO	16,25	23.026,25
142	67697	LUVA TÉRMICA METALIZADA PARA MANUSEIO DE OBJETOS QUENTES E FRIOS. COMPOSIÇÃO: INTERNO 100% POLIÉSTER; EXTERNO 100% ALGODÃO METALIZADO. CANO LONGO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 33 CM.	UND	107,0000	PERFEITOS TECIDOS	13,05	1.396,35
152	65430	MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA, TNT BRANCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	63,0000	TALGE	11,00	693,00
171	65445	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO E TEXTURIZADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ROLOS CADA PACOTE, TOTALIZANDO 112 ROLOS POR FARDO.	Fd	1.475,0000	econobom	110,00	162.250,00
176	65449	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 21 CM. POSSUI UM LADO DE SEU BOJO DENTADO E O OUTRO PLANO EM FORMA DE COLHER. PERMITE SERVIR MASSA E MOLHO. INTEIRAMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAL E ELEGANTE. RESISTENTE. FÁCIL DE LIMPAR. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PODE SER LEVADO AO LAVA-LOUÇAS. 21CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	UND	30,0000	di solle	8,00	240,00
180	39719	PENEIRA MÉDIA : MATERIAL DE PLASTICO E CABO DE AÇO INOXIDÁVEL OU OLIPROPILILENO, TELA COM FORMATO OVAL, 395 MM DE COMPRIMENTO, 143 MM DE LARGURA, 65MM DE ALTURA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	UND	20,0000	plasutil	17,53	350,60
212	35153	SABONETE, GLICERINA, 90 G SABONETE DE GLICERINA,(PRINCÍPIO ATIVO GLICERINA), PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL CORPORAL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTES, TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, DERMATOLOGICAMEN-	UND	450,0000	FLOR DE YPE	1,04	468,00

		TE TESTADO, CONTENDO 90 G (GRAMAS) COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE PESO DE + 10%.					
219	65463	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS,COM NO MÍNIMO 8 MICRAS, MEDIDAS MINIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. (PCT. C/ 50 UNID.)	UND	1.360,0000	RC PLASTICOS	6,80	9.248,00
222	59044	SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100LITROS, PACOTE C/100 UN	PACOTE	1.680,0000	RC PLASTICOS	21,90	36.792,00
224	46686	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/EMBALAGEM DE1KG	UND	2.000,0000	POLIMPRESS	15,90	31.800,00
233	48641	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT SANFONADA, 100 UNIDADES.	PACOTE	835,0000	TALGE	8,15	6.805,25
234	53938	VÁLVULA ESCAPE P/ PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	UND	54,0000	ANFAR	3,97	214,38
237	46679	XICARA PEQUENA: CAPACIDADE DE 50 ML; CONFECCIONADA EM LOUÇA NA COR BRANCA.	UND	182,0000	ORACILIO	3,50	637,00
						Total:	**331.242,63**

Razão Social: MOSAICO DITRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 26.148.070/0001-85**, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT, Rua Comandante Costa, nº 14, Centro-sul, CEP: 78.125-499. Com o Valor Total de **R$ 185.628,98 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.
ITENS REGISTRADOS:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	65266	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO MANUAL ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAISCA, SELO INMETRO	UND	82,0000	LAUREL	6,03	494,46
17	53893	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 13,5 CM, DIÂMETRO: 38,5 CM	UND	125,0000	ARQPLAST	5,27	658,75
18	47859	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 15 LITROS,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 400 X 170MM	UND	122,0000	ARQPLAST	6,42	783,24
21	35292	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS, ALÇA EM METAL	UND	24,0000	ARQPLAST	4,63	111,12
22	36950	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PARA LIMPEZA DOMESTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL C	UND	217,0000	ARQPLAST	5,92	1.284,64
24	35149	BANDEJA DE PLASTICO TIPO SELF SERVICE PARA RESTAURANTE, DIMENSÕES: ALTURA: 3 CM, LARGURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM	UND	102,0000	SUPERCROW	13,00	1.326,00
25	65302	BANDEJA INOX, RETANGULAR, SERVICE 40CM, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.) : 440X 278X 50 MM. ESPESSURA: 0,8 MM.	UND	25,0000	KEHOME	28,98	724,50
26	65312	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, DIMENSÕES 370 X 270 X 15MM (comp. X larg. X alt.).	UND	37,0000	KEHOME	22,91	847,67
28	62312	BATERIA COM VOLTAGEM DE 9V, COM 0% MERCURIO E 0% CADMIO	UND	30,0000	ELGIN	6,76	202,80
50	62321	CALDEIRÃO COM TAMPA DE ALUMINIO 20 LITROS	UND	36,0000	SAO JORGE	122,20	4.399,20
52	53898	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML	UND	1.100,0000	SBRISSA	1,13	1.243,00
64	67673	COLHER DE POLIETILENO ATÓXICO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 45 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 ºc	UND	35,0000	PRONYL	36,69	1.284,15
66	67674	COLHER PARA CALDEIRÃO, GRANDE DE POLIETILENO ATÓXICO, COMPRIMENTO 60 CM, RESISTENTE AO CALOR 160 ºc	UND	41,0000	PRONYL	50,02	2.050,82
68	67678	COLHER SOBREMESA INOX PARA REFEIÇÃO, MEDIDA: 15,3 CM x 3,3 CM (COMP X LARG)	UND	700,0000	CORTEX	1,40	980,00
69	67679	COLHER SOPA INOX PARA REFEIÇÃO, LARGURA 4,7 CM; COMPRIMENTO 17,6 CM	UND	1.181,0000	CORTEX	1,35	1.594,35
82	62334	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	1.085,0000	AUDAX	96,00	104.160,00
91	46649	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COM PONTA PARA LIMPEZA DE BICOS; CERDAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO.	UND	220,0000	L&T	3,50	770,00
92	59784	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO-COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL; CABO EM PLÁSTICO.	UND	181,0000	CLINK	3,11	562,91
98	34996	FACA INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO (CXLXA): 205X19X2 MM. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO SERRILHADO	UND	446,0000	CORTEX	2,06	918,76
100	65387	FACA PARA PÃO, SERRILHADA CABO INOX PVC, MATERIAL: AÇO INOX, LÂMINA: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DA LÂMINA: 2 MM AÇO INOX, CABO: PLÁSTICO.	UND	40,0000	WELMIX	5,36	214,40
101	65388	FACA TIPO AÇOUGUEIRO, 08 POLEGADAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO BRANCO ANATÔMICO	UND	78,0000	WELMIX	8,32	648,96
111	34995	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO, COMP. 198MM, ESPESSURA 2,5MM	UND	682,0000	CORTEX	1,40	954,80
114	62358	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 2 LITRO.	UND	41,0000	SOPRANO	190,00	7.790,00
122	65414	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	685,0000	HIPPER	3,00	2.055,00
126	38005	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1,5 LITROS , INCOLOR	UND	46,0000	INVICTA	16,22	746,12
138	62377	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, E TAMPA CAPACIDADE DE ARMAZEMAMENTO DE 15 LITROS.	UND	247,0000	ARQPLAST	23,02	5.685,94
139	65421	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE BASCULANTE 50L, • DIMENSÕES: 41 X 31,3 X 74CM.	UND	301,0000	ARQPLAST	48,12	14.484,12
178	67713	PENEIRA GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL , TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	UND	20,0000	NIPOCENTER	11,47	229,40
179	67730	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO, MUITO RESISTENTE , TELA COM FORMATO OVAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, 17,5 CM DE DIÂMETRO/ LARGURA, 08 CM DE	UND	60,0000	NIPOCENTER	11,47	688,20

		ALTURA, MALHA FINA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.					
182	65468	PILÃO COM SOCADOR DE ALHO GRANDE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, CAPACIDADE 550 ML.	UND	30,0000	TRITEC	7,66	229,80
184	33700	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL, COM 2 UNIDADES.	UND	505,0000	ELGIN	3,80	1.919,00
185	39701	PILHA GRANDE, PILHAS, TAMANHO D, GRANDE UM -1SH, ZINCO	UND	50,0000	MAXPRINT	11,04	552,00
186	67720	PLÁSTICO PARA MESA EM NAPA	METRO	30,0000	PLASTCO	11,79	353,70
187	67746	POTE DE 12 LITROS DESCRIÇÃO:PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM FREEZER.CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS.- ACOMPANHA TAMPA.- FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EMPILHÁVEIS OU ENCAIXÁVEIS QUANDO VAZIAS.- MUITO ÚTEIS TAMBÉM PARA USO DOMÉSTICO.- APLICAÇÃO EM SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, FRIGORÍFICOS, PADARIAS, CONFEITARIAS E COZINHA EM GERAL.- CAPACIDADE PARA 12 LITROS.MEDIDAS:- ALTURA: 18CM;- COMPRIMENTO: 36CM;- LARGURA: 25CM.	UND	60,0000	RAINHA	18,87	1.132,20
188	65453	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	74,0000	RAINHA	18,87	1.396,38
189	65454	POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	UND	54,0000	RAINHA	11,22	605,88
191	67718	POTE QUADRADO 1,5L, TRANSPARENTE	UND	10,0000	RAINHA	3,33	33,30
192	67719	POTE VERSÁTIL RETANGULAR 3,6 LITROS TRANSPARENTE (PARA FREEZER, MICRO-ONDAS, LAVALOUÇAS)	UND	10,0000	RAINHA	7,71	77,10
197	53937	RALADOR INOX TAMANHO GRANDE, DESCRIÇÃO:- RALADOR SIMPLES MANUAL:- EM AÇO INOX, MUITO FORTE E NÃO ENFERRUJA;- BASE EM MADEIRA, MAIS CONFORTÁVEL, LEVE E RESISTENTE; RALAR QUEIJO, CENOURA, CEBOLA E OUTROS.MEDIDAS:- COMPRIMENTO: 45CM; PROFUNDIDADE: 21.5 CM;- ALTURA: 10CM.	UND	20,0000	KEHOME	8,11	162,20
198	62401	RASTELO PLÁSTICO, TIPO ANCINHO, COM CABO DE MADEIRA	UND	120,0000	RODOBEM	10,76	1.291,20
199	65455	RODO DE PIA COM CABO DE ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UND	85,0000	DSR	2,02	171,70
210	58002	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME. COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO;CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO COM 5 LITROS.	UND	454,0000	AUDAX	12,57	5.706,78
213	39724	SACO ALVEJADO PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 40X80CM.	UND	2.617,0000	TEC MARTINS	4,09	10.703,53
215	65462	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UNIDADES	UND	220,0000	JCL	2,92	642,40
225	58007	SHAMPOO INFANTIL SUAVE SEM ALCÓOL 200 ML VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADOEM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	200,0000	TRALALA	9,70	1.940,00
227	59033	TÁBUA DE CARNE, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE ANTIBACTECIDA. DIMENSÕES:LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 45 CM	UND	24,0000	PARAMOUNT	27,25	654,00
232	53875	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA	UND	50,0000	EXTILOTEX	3,29	164,50
						Total:	185.628,98

Razão Social: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 04.578.067/0001-69**, com sede na cidade de CUIABA/MT, Avenida Mario Correa, nº 246, Porto, CEP: 78.025-140. Com o Valor Total de **R$ 90.088,75 (noventa mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	65342	CAÇAROLA, PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL COM TAMPA Nº55- 50 LITROS SENDO: DIÂMETRO 55, ALTURA 23CM.	UND	8,0000	ASJ	291,72	2.333,76
39	37118	CAIXA DE FOSFORO (40X1) MACO C/ 10 UNID.	PACOTE	25,0000	BILLA	2,04	51,00
45	65358	CAIXA ORGANIZADORA 07L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 7 L	UND	54,0000	RICHIOTO	8,82	476,28
46	65355	CAIXA ORGANIZADORA 16L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 16 L	UND	55,0000	RICHIOTO	20,50	1.127,50
47	65356	CAIXA ORGANIZADORA 25L, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 25 L	UND	55,0000	RICHIOTO	32,30	1.776,50
51	55572	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº40 45 LITROS COM TAMPA	UND	23,0000	ASJ	191,00	4.393,00
77	65372	COPO PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 500 ML	UND	47,0000	IMPLASTT	2,87	134,89
84	35261	DESODORIZADOR DE AR 360 ML, APRESENTAÇÃO AEROSOL, AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 ML.	UND	1.163,0000	ULTRAFRESH	7,90	9.187,70
89	35259	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº 45.	UND	23,0000	ASJ	67,32	1.548,36
97	65383	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: PISOS, AZULEJOS, ETC. FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 100ML.	FRASC	1.510,0000	REMMUS	5,28	7.972,80
150	53865	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 25 MTS	UND	8,0000	MANTAC	53,00	424,00
151	50044	MARMITEX DE ALUMINIO, COM TAMPA, FECHAMENTO ATRAVES DE MAQUINA, Nº 08 COM 100 UNIDADES	CAIXA	300,0000	BOREDA	37,26	11.178,00
155	53926	PANELA ALUMINIO BATIDO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 8 LTS COM TAMPA. DIMEMSÕES 300MM X 140MM	UND	15,0000	ASJ	65,96	989,40
156	53924	PANELA ALUMÍNIO COM TAMPA 32 LITROS	UND	13,0000	ASJ	182,33	2.370,29

157	53925	PANELA ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 14,5 LTS COM TAMPA. DIMEMSÕES 340MM X 160MM	UND	17,0000	ASJ	107,61	1.829,37
158	47845	PANELA ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 9 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES 300MM X 140MM.	UND	23,0000	ASJ	83,30	1.915,90
159	67701	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE C/ TAMPA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	13,0000	ASJ	113,56	1.476,28
160	67699	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL REPUXADO	UND	6,0000	RB	250,00	1.500,00
164	67702	PANELA Nº 20 CAPACIDADE 2,5L, TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES: 08CM X 20 CM (A X D).	UND	15,0000	ASJ	25,50	382,50
165	67703	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO 6 LITROS COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, ALTURA: 11CM; DIÂMETRO DA CAÇAROLA: 30CM.	UND	9,0000	ASJ	58,91	530,19
166	65438	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO 12L COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES: 15CM X 32CM (A X D).	UND	14,0000	ASJ	79,93	1.119,02
169	46652	PANO DE PRATO COM GRAVURA. 40CMX65XM. 100% ALGODAO.	UND	55,0000	ECO TEXTIL	2,38	130,90
200	65457	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 45CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	233,0000	DSR	3,72	866,76
201	62405	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO	UND	46,0000	DSR	3,25	149,50
202	62407	RODO,COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 60 CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	723,0000	DSR	6,95	5.024,85
205	35222	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 1 KG, REGISTRADO NA ANVISA/MS", TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM FÓRMULA LIVRE DE FOSFATO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	1.720,0000	URCA	5,45	9.374,00
207	36765	SABÃO EM PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE, DE USO PROFISSIONAL/ INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 5 KG, REGISTRADO NA ANVISA/MS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM FÓRMULA LIVRE DE FOSFATO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	100,0000	URCA	21,08	2.108,00
216	67723	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	Fd	200,0000	POLIMPRESS	25,00	5.000,00
217	67750	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 90 LITROS. (EMBALAGEM C/ 100 UNID.)	UND	300,0000	POLIMPRESS	26,11	7.833,00
228	67729	TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL DE POLIETILENO, MEDIDA: 30X50 CM, PLÁSTICA, ATÓXICA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, NAS CORES: VERDE, VERMELHA, AMARELA E BRANCA	UND	90,0000	ALVES	76,50	6.885,00
						Total:	90.088,75

Razão Social: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 26.877.656/0001-80**, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT, Avenida Alzira Santana, Ikaray, CEP: 78.130-634. Com o valor total de **R$ 138.547,70 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.
ITENS REGISTRADOS

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	47846	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LT	UND	15,0000	ASJ	12,00	180,00
33	67666	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS DE FECHAMENTO EXTERNO	UND	53,0000	ASJ	12,00	636,00
42	65352	CAIXA ISOPOR 13LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	UND	10,0000	ISOESTE	19,20	192,00
49	65359	CALÇADO DE SEGURANÇA, BRANCO FEMININO, LEVE, ANTIDERAPANTE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA FECHADA E LISA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA NR-32. NUMERAÇÃO ENTRE 33 À 42.	PAR	180,0000	BRACOL	32,00	5.760,00
53	65360	CANECÃO ALUMINIO DE ALUMINIO REFOÇADO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LTS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSÕES 18MM X 18MM (ALTURA X DIÂMETRO)	UND	68,0000	ASJ	40,48	2.752,64
55	65361	CAPA DE FARDO SUPER RESISTENTE 50 X 80 CM - FARDO 25 KG SUPER RESISTENTE COM ESPESSURA ENTRE 10 E 11 MICRAS.	UND	3.700,0000	FORTFLEX	0,80	2.960,00
57	67669	CERA, TIPO LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 2 EM 1 PARA PISOS LAVAVEIS TAIS COMO GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINILICOS ARDOSIA, PLURIGOMA,MARMORITE E SUPERFICIES SINTECADAS DE HOSPITAIS, CONDOMINIOS, ES-	UND	200,0000	AUDAX	33,60	6.720,00

		COLAS ETC, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA					
62	65366	COADOR DE CAFÉ, 100% FLANELA DE ALGODÃO - TAMANHO GRANDE, MEDINDO ENTRE 13 E 14 CM DE DIÂMETRO E 18 À 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	189,0000	CAEBI	2,00	378,00
70	67686	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 8 CM	UND	20,0000	ASJ	16,16	323,20
71	67743	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 10 CM	UND	40,0000	ASJ	17,76	710,40
72	53914	CONCHA EM ALUMINIO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 130 MM, ALTURA 117 MM, CAPACIDADE 0,7 LITRO	UND	20,0000	ASJ	25,76	515,20
74	53905	COPO DE VIDRO, PARA ÁGUA 300 ML LISO, COR TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDO.	UND	436,0000	NADIR	1,60	697,60
76	32922	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	3.350,0000	COPOSUL	1,65	5.527,50
78	65373	COPO VIDRO, TIPO AMERICANO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO, COR/ACABAMENTO: INCOLOR, CAPACIDADE (ML): 200	UND	662,0000	NADIR	1,12	741,44
85	32384	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL (EMBALAGEM 500 ML). DETERGENTE E/OU LAVA-LOUCAS LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. FRASCO DE 500ML	UND	4.165,0000	LIMPISSIMA	1,40	5.831,00
88	56765	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UND	40,0000	PLESTIN	23,50	940,00
90	57995	ESCOVA OVAL, BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS.	UND	252,0000	DSR	2,00	504,00
93	65382	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE, MEDIDAS DE 110X75X23 M.M. DE BOA QUALIDADE.	UND	4.470,0000	BRITISH	0,48	2.145,60
95	35271	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 53 CM, DIAMETRO 13 CM.	UND	55,0000	ASJ	23,68	1.302,40
96	67693	ESPUMADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO, Nº 12 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 46 CM, DIAMETRO 12 CM	UND	25,0000	ASJ	15,84	396,00
103	65390	FÓSFORO, DE COZINHA COM 240 PALITOS LONGOS.	UND	440,0000	PARANA	3,20	1.408,00
104	37599	FRALDA DESCARTAVEL RN, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ÁLOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, ATÉ 04 KG, PACOTE COM 18 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO RN)	PACOTE	120,0000	HUGGIES	13,60	1.632,00
105	65392	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ÁLOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 09 A 12,5KG, PACOTE COM 20 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO GRANDE)	PACOTE	520,0000	ISABABY	18,00	9.360,00
106	65394	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ÁLOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, ATE 06 KG, PACOTE COM 28 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO PEQUENO)	PACOTE	120,0000	ISABABY	18,00	2.160,00
107	63960	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ÁLOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 5,5 A 9,5KG, PACOTE COM 24 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO MÉDIO)	PACOTE	400,0000	ISABABY	18,00	7.200,00
108	63962	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ÁLOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 12 A 15KG, PACOTE COM 16 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO XG)	PACOTE	120,0000	ISABABY	18,00	2.160,00
110	65402	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, MEDINDO 32 CM DE DIAMETRO, COM CABO DE BAQUELITE	UND	15,0000	ASJ	48,96	734,40
119	34943	GUARDANAPO DE PAPEL 33 CM X 30 CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	200,0000	TREVO	1,60	320,00
120	65413	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 32,5 CM X 32,5 CM COM 50 UNIDADES.	UND	4.170,0000	TREVO	1,60	6.672,00
125	65415	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA.	UND	88,0000	PLASVALE	6,40	563,20
134	65420	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	1.445,0000	BYKIM	1,76	2.543,20
136	62375	LIMPA VIDRO LIQUIDO COM ALCOOL 500ML, LEVEMENTE PERFUMADO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; FRASCO 500ML) RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA UTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE	UND	1.094,0000	AUDAX	2,48	2.713,12

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALA-GEM					
141	65423	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 5 X 100 UNIDADES	PACOTE	200,0000	TALGE	2,08	416,00
143	55207	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM P- 100 UNIDADES	CAIXA	80,0000	TALGE	16,80	1.344,00
144	65426	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM G- 100 UNIDADES	CAIXA	200,0000	TALGE	16,80	3.360,00
145	65427	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM M- 100 UNIDADES	CAIXA	200,0000	TALGE	16,80	3.360,00
153	67704	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CM.	UND	50,0000	DSR	3,04	152,00
154	34938	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	230,0000	GABOARDI	0,56	128,80
173	65447	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, LUXO, 2 DOBRAS, BRANCO, 22,5 X 21CM, 100% FIBRA VEGETAL, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	1.940,0000	NC PAPEL	14,20	27.548,00
183	67716	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 2 UND.	UND	585,0000	ELGIN	3,84	2.246,40
203	35267	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	UND	540,0000	UDMAS	4,64	2.505,60
208	34949	SABONETE EM TABLETE INFANTIL 90 GR	UND	130,0000	NIPS BABY	1,92	249,60
221	62413	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 6 MI-CRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE 50 LITROS, (PCT. C/ 50 UNID.)	PACOTE	1.860,0000	RC PLASTI-CO	7,84	14.582,40
231	62419	TOALHA DE MESA EM TECIDO, DIVERSAS ESTAMPAS MODERNAS,MEDIDAS: 2,00M COMPRIMENTO X 1.60M LARGURA 100% ALGODÃO	UND	15,0000	GROH	40,00	600,00
235	62420	VASSOURA DE NYLON COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DO-MÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESITDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNI-MO 12 MESES	UND	840,0000	DSR	6,40	5.376,00
						Total:	138.547,70

4. VALIDADE DA ATA:
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
5. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos registrados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação e emissão de Nota de Empenho.
5.1.1. Número da ata;
5.1.2. Quantidade do produto;
5.1.3. Descrição do produto requisitado;
5.1.4. Local e hora de entrega;
5.1.5. Do recebimento;
5.1.6. Dotação orçamentária onerada;
5.1.7. Valor;
5.1.8. Condições de pagamento;
5.1.9. Penalidades.
6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0002.0043.339030.0000
03.001.04.122.0003.2010.339030.0000
03.001.04.122.0005.2012.339030.0000
03.001.04.122.0002.2140.339030.0000
03.001.14.422.0005.2146.339030.0000
04.001.04.129.0007.2017.339030.0000
05.001.04.122.0011.2021.339030.0000
05.001.15.122.0039.2090.339030.0000
06.001.20.122.0037.2088.339030.0000
07.001.12.361.0013.2029.339030.0000
07.001.12.365.0014.2034.339030.0000
07.001.12.364.0017.2116.339030.0000
07.001.12.122.0015.2139.339030.0000
08.001.08.243.0026.2064.339030.0000
08.001.08.244.0030.2073.339030.0000
08.001.08.244.0030.2075.339030.0000
08.001.08.243.0026.2152.339030.0000
08.001.08.244.0030.2163.339030.0000
08.002.08.244.0030.2005.339030.0000
08.002.08.244.0030.2065.339030.0000
08.002.08.244.0030.2072.339030.0000
08.002.08.241.0030.2136.339030.0000
08.002.08.244.0030.2161.339030.0000
08.002.08.244.0030.2205.339030.0000
08.002.08.244.0050.2206.339030.0000
09.001.13.392.0034.2080.339030.0000
09.001.27.812.0035.2083.339030.0000
09.001.27.122.0036.2085.339030.0000
11.001.10.302.0020.2050.339090.0000
11.001.10.122.0024.2229.339030.0000
11.002.10.301.0019.2048.339030.0000
11.002.10.301.0019.2049.339030.0000
11.002.10.303.0023.2056.339030.0000
11.002.10.122.0024.2062.339030.0000
11.002.10.301.0018.2165.339030.0000
11.002.10.302.0024.2254.339030.0000
12.001.18.541.0054.2212.339030.0000
7. REVISÃO E CANCELAMENTO:
7.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.9.1. por razão de interesse público; ou
7.9.2. a pedido do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS:
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Pedra Preta-MT, 03 de Março de 2020.
JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO
REP. LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 15.337.202/0001-09

GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA – ME

CNPJ: 09.166.609/0001-00

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME,

CNPJ: 14.437.315/0001-05

MOSAICO DITRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 26.148.070/0001-85

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.578.067/0001-69

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80

PORTARIA Nº 159/2020 - NOMEAÇÃO VANDERLANJA SOUZA CARDOSO

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 089/2020/GESTÃO DO SUS,

CONSIDERANDO o surto de dengue que o município de Pedra Preta enfrenta, com inúmeros casos confirmados;

CONSIDERANDO que contamos com cinco áreas descobertas, pois não tem agentes em quantidade suficiente para realizar visitas nas residências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora VANDERLANJA SOUZA CARDOSO, para o cargo de Agente de Combate a Endemias na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 037/2020 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.446.060,72 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1156/2019, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

613 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ R$968.677,10

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.2.059. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

581- 3.3.90.92.00.00 3 DESP EXERCICIOS ANTERIORES R$42.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

603 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R$73.875,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

637- 3.1.90.04.00.00 14610 CONTRAT POR TEMPO DETERMINADO R$140.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

639- 3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$195.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

643- 3.1.90.13.00.00 74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$26.508,62

TOTAL - R$1.446.060,72

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

605 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$700.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.1.047. AQUISIÇÃO DE VEICULO

654- 3.3.90.30.00.00 74 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE R$85.597,10

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

604 - 4.4.90.52.00.00 34 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE R$73.875,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

640- 3.1.90.11.00.00 14608 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$294.709,75

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

641- 3.1.90.11.00.00 14610 VENCIMENTOS E VANTAGENS R$40.290,25

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

644- 3.1.90.13.00.00 14608 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$12.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

645- 3.1.90.13.00.00 14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$14.508,62

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0024.2.059. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

577- 3.3.90.32.00.00 3 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$200.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

656- 3.3.90.36.00.00 14610 OUTROS SERVIÇOS - PF R$25.080,00

TOTAL - R$1.446.060,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 164/2020 - FÉRIAS REGULARES ROSA MARIA DO NASCIMENTO

03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2018 à 01/02/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **09/03/2020 à 07/04/2020**.

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI N° 1.161/2020 - INSTITUI SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Semana Municipal de Educação no Trânsito edá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Educação no Trânsito no município de Pedra Preta.

Paragrafo único. Serão realizadas, anualmente, ações alusivas a Semana Municipal de Educação no Trânsito, entre os dias 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) de setembro, que coincide com a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2º A semana, instituída pelo art. 1º desta Lei, poderá conter programação que incentive a educação e conscientização no transito, servindo de orientação tanto para motoristas quanto para pedestres, através de eventos e outras ações que envolvam toda comunidade, inclusive a escolar.

Art. 3º A Semana Municipal de Educação no Trânsito passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 158/2020 - FÉRIAS REGULARES NELMA MORAES P. NEVES

03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/11/2018 à 01/11/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora NELMA MORAES P. NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/03/2020 à 31/03/2020**.

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020**, regida pela Lei Federal 10. 520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO MARMITEX NR 08 E REFEIÇÃO COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Que será realizado às 13h30min do dia 17 de março de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 03 de março de 2020

.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a funcionária relacionada, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 696 **– LEIZA MARIA DA SILVA** portador (a) do CPF sob nº 603. 937.181-15 e o RG sob nº 551684 SSP-MT em 20/03/1985 no cargo DE

PROFESSOR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 18/02/2020 a 18/03/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 18/02/2019 , e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 19 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL) Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE N° 003/2020

A Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 005/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, foi a empresa: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 30.264.677/0001-06.

Poconé-MT, 04 de março de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 42. 000,00 (Quarenta e dois mil reais), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO, Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso X, do supracitado diploma legal.

Poconé – MT, 03 de março de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, a Senhora PEDROSA DE CAMPOS RONDON SILVA, Matrícula 472, portadora do RG 441160 SSP/MT, inscrita no CPF 362.418.651-53, do cargo de APO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: **A P SOLUÇÕES EM NETWORK E INFORMÁTICA EIRELI-ME**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Supressão de valor dos itens 02 e 04, constante no objeto homologado na carona 001/2020 – Ata de Registro de Preços n° 002/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica estabelecida a alteração do valor inicialmente estabelecido e homologado para aquisição dos itens **deste termo passando a vigorar conforme planilha abaixo:**

Item	Valor Homologado	Valor Suprimido
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 20MBPS.	R$ 1. 700,00	R$ 1. 200,00
SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 10MBPS.	R$ 990,00	R$ 700,00

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria de n. 005/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA *PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TENENTE SILVIO MARTINS BAIRRO SÃO BENEDITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE POCONE.***

Data de Realização: 19/03/2020

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8:30(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Data da vistoria técnica: 16/03/2020 as 9:00 horas

Local: Setor de Licitação (sede da Prefeitura)

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 04 de março de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020

Ata de Registro de preço n° 002/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: A P SOLUÇÕES EM NETWORK E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ 24.256.320/0001-87

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DE INSTALAÇÃO DE PONTO E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM TERMO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Valor Registrado: R$ 851.460,00 (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1522	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF: 862.970.661-91	02/09/2017 A 02/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
1132	ADEMIL RONDON DE CAMPOS – CPF: 204.452.701-44	17/05/2018 A 17/05/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
714	AMÉLIA VIEIRA DOS SANTOS – CPF: 161.498.231-72	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
709	BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA CPF: 362.405.831-20	01/09/2017 A 01/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
461	BENEDITA DA SILVA RONDON SALES – CPF: 328.334.821-91	28/03/2018 A 28/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
290	BENEDITA DE ALMEIDA SILVA – CPF: 946.041-501-68	07/01/2019 A 07/01/2020	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
494	BENEDITO SALVADOR DE SOUZA NEVES – CPF: 108.585.981-91	28/03/2018 A 28/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
380	BERNIDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CPF: 667.778.361-87	28/02/2016 A 28/02/2017	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
1181	CATARINA DA SILVA – CPF: 362.407.701-59	02/07/2018 A 02/07/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
950	CATARINO JOSE DOS SANTOS – CPF: 809.724.541-87	23/03/2017 A 23/03/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
1570	CLAYTON JESUS DO OLIVEIRA SALES – CPF: 935.335.731-53	04/11/2018 A 04/11/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
208	CLEMENTE JOÃO GONÇALVES – CPF: 503.486.981-00	09/01/2018 A 09/01/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SINFRA
1829	CRISTIANE DA SILVA MARTINS – CPF: 963.330.221-87	17/04/2017 A 17/04/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1309	DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ – CPF: 020.570.521-92	04/07/2018 A 04/07/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
905	DOMINGAS PAES DE ROMA – CPF: 502.667.131-49	03/07/2017 A 03/07/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
360	DOMIGOS LIMA DA SILVA – CPF: 861.407.361-53	01/03/2018 A 01/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
722	DULCELENE DA COSTA GONÇALVES NETO – CPF: 987.939.341-49	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
930	EDINA APARECIDA VILELA – CPF: 288.432.401-10	16/03/2018 A 16/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES – CPF: 606.491.602-82	01/02/2018 A 01/02/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
713	ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA – CPF: 023.700.484-41	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
938	ELENY ROSA DA SILVA – CPF: 667.776.821-04	17/03/2018 A 17/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
721	ERLAETE VICENCIA DE ARRUDA – CPF: 786.744.841-15	01/09/2017 A 01/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
79	ERASMO PAULO DE LIMA – CPF: 352.574.401-30	01/02/2019 A 01/02/2020	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
210	FIRMINA ROSARIA DA SILVA – CPF: 362.940.121-04	15/03/2018 A 15/03/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
1527	GONÇALINA DE ARRUDA – CPF: 550.822.891-87	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1752	JOSELINA SAMUEL DE PAULA – CPF: 935.476.761-34	01/09/2017 A 01/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SINFRA
1739	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO – CPF: 016.225.511-09	03/08/2018 A 03/08/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1555	JOSIANE CARVALHO SANTANA – CPF: 945.836.681-04	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1838	KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO – CPF: 910.141.401-10	14/05/2017 A 14/05/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SINFRA
1155	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO – CPF: 925.151-185.34	17/05/2018 A 17/05/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
76	LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA – CPF: 361.829.401-82	21/05/2017 A 21/05/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
216	LUCIO CASSIO DA SILVA – CPF: 513.046.191-68	03/06/2017 A 03/06/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1542	MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO – CPF: 362.391.941-15	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
760	MARCELO VICENTE DE CAMPOS – CPF: 352.620.011-49	21/06/2018 A 21/06/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SINFRA
1532	MARILENE GONÇALVES PEREIRA LEMES – CPF: 885.245.151-04	01/09/2016 A 01/09/2017	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA – CPF: 523.184.431-49	18/05/2017 A 18/05/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
1031	PEDRO ROGERIO DA SILVA GOMES – CPF: 005.185.671-92	02/04/2018 A 02/04/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
717	ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS – CPF: 003.859.101-42	01/09/2018 A 01/09/2019	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC

1515	ROSELEI CRISTINA DE ARRUDA – CPF: 005.414.981-93	01/09/2017 A 01/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SESA
70	SEBASTIANA MARIA DA SILVA – CPF: 522.856.771-20	02/01/2019 A 02/01/2020	01/02/2020 A 01/03/2020	SAD
115	SEBASTÃO JAIME DE AMORIM PINTO – CPF: 483.321.271-49	02/01/2019 A 02/01/2020	01/02/2020 A 01/03/2020	SEFIN
1503	UEBSON APARECIDO ARCISO – CPF: 955.294.541-00	01/09/2017 A 01/09/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEFIN
719	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS – CPF: 544.232.281-49	01/09/2016 A 01/09/2017	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
429	CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA – CPF: 384.097.981-15	01/03/2013 A 01/03/2018	17/02/2020 A 17/03/2020	SEDUC
365	DALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA PRADO – CPF: 571.919.641-20	28/03/2009 A 28/03/2014	17/0/2020 A 16/05/2020	SEDUC
1777	DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS	17/01/2012 A 17/01/2017	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
204	EDNA GONÇALINA DE MAGAHÃES – CPF: 502.776.001-97	28/03/2009 A 28/03/2020	01/02/2020 A 30/04/2020	SEDUC
1756	EDNA MARIA DA SILVA – CPF: 362.449.291-87	01/09/2011 A 01/09/2016	03/02/2020 A 03/03/2020	SINFRA
962	GLAUCIA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO – CPF: 958.012.861-87	02/04/2012 A 02/04/2017	03/02/2020 A 02/04/2020	SEDUC
1304	LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS – CPF: 888.881.691-72	01/07/2008 A 01/07/2013	03/02/2020 A 30/04/2020	SEDUC
74	ROSIMEIRE RONDON ARAUJO – CPF: 782.598.941-49	01/03/2003 A 01/03/2008	01/02/2020 A 30/04/2020	SEDUC
808	SILMARA REGINA RONDON C. F. SILVA – CPF: 860.718.231-53	11/06/2012 A 11/06/2017	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
457	SILVIA FÁTIMA DA SILVA – CPF: 362.429.931-04	11/08/2013 A 11/08/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC
544	TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ – CPF: 551.779.211-15	01/03/2013 A 01/03/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	SEDUC

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de Classe ou Nível” aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT.	FUNIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
158	JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	C - 04	C – 05
1144	OLIMAR ROSALDO RODRIGUES	B - 03	B - 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/02/2020 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 29 de Fevereiro de 2020

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução n. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido do ano letivo/2019, obedecendo ao calendário escolar do ano letivo do ano de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, no período de 04 de Março a 03 de Abril de 2020, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – Setor de Licitações, sendo que a sessão pública ocorrerá no dia 06 de Abril de 2020 às 08h00min.

Ponte Branca- MT, 03 de Março de 2020.

Glimara Nogueira Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 10.392.08/0001-00

Período: 27/11/2019 à 25/03/2020

Data do Aditivo: 27/11/2019

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

Objeto: Acréscimo de objeto e valor

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 10.392.08/0001-00

Data do Aditivo: 10/01/2020

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL 66/2019 DA PREFEITURA DE ITANHAGA – MT, PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, RELOGIO PONTO, EQUIPAMNTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE, – MT perfazendo menor preço.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente Adesão no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 03 de Março de 2020.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2020

Publicação de Extrato da Ata de Registro de Preço 03/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

Vigência: **18/02/2020**

Validade: **18/02/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

Contratada:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LIMITADA CNPJ: 24.675.878/0001-95

O VALOR DE R$: **1.089.650,00 (um milhão e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Porto Esperidião – MT. 18 Fevereiro 2020

Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA REG DE PREÇO 04/2020

Publicação de Extrato da Ata de Registro de Preço 04/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 155 MB DE DOWNLOAD E UPLOAD. GARANTIDOS NO MINIMO 50% DE AMBAS VELOCIDADES (DOWNLOAD E UPLOAD). DISTRIBUIDOS PARA CADA PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Vigência: **17/02/2020**

Validade: **17/02/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

Contratada:

NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA CNPJ: 13.739.410/0003-62

O VALOR DE R$: **119.640,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta reais).**

Porto Esperidião – MT. 17 Fevereiro 2020

Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA REG DE PREÇO 05/2020

Publicação de Extrato da Ata de Registro de Preço 05/2020.

Objeto: **CONTRAT. DE EMPR. PARA ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**

Vigência: **17/02/2020**

Validade: **17/02/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

Contratada:

O. L. CESCON-ME, CNPJ 04.746.377/0001-45

O VALOR DE R$: **1.001.160,00 (um milhão e um mil e cento e sessenta reais).**

Porto Esperidião – MT. 17 Fevereiro 2020

Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

PORTARIA N°. 062/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 062/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (02 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI**, matrícula 1222-0, inscrito no CPF nº 035.484.641-81.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº005/2020	**CISO MT, MANUTENÇÃO CONSORCIO.**	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 061/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 061/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (02 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME**, matrícula 117-9, inscrito no CPF nº 925.838.061-49.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº004/2020	**PATRULHA MECANIZADA.**	**CONSORCO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. CNPJ: 08.979.143/0001-07.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 060/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 060/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (01 de Fevereiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula 97-8, inscrito no CPF nº 699.299.712-20.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº003/2020	**ATERRO SANITÁRIO.**	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANL. CNPJ: 08.979.143/0001-07.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 059/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 059/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (15 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 758, inscrito no CPF nº 496.176.801-49.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº002/2020	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIO E INDEA NO DISTRITO DE VILA CARDOSO.**	**IVETE VIUDES GRAHL CPF: 811.857. 821-68.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 058/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 058/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (07 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, a Senhora **CRISTIA MELISA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 96-5, inscrita no CPF nº 689.174.491-15.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº001/2020	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO, PARA AS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA "ACOLHER".**	**VALDELINA GONÇALVES SILVA. CPF: 899.105. 161-87**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 057/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n° 057/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor efetivo.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER**, a partir de **03/FEVEREIRO/2020**, **Licença Prêmio** em abono pecuniario que deverá ser pago nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, ao servidor, senhor **GENTIL DOS REIS PEREIRA** matrícula – 829, período aquisitivo de 02/05/2007 á 01/05/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2020

Publicação de Extrato da Ata de Registro de Preço 02/2020.

Objeto: **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Vigência: **18/02/2020**

Validade: **18/02/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

Contratada:

BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.868.598/0001-14.

NAVI COM. DE MAT. ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES CMPJ: 12.995.729/0001-24.

PALÁCIO DAS TINTAS MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 09.134.038/0001-21.

MUDAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI`S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05.

Porto Esperidião – MT. 20 Fevereiro 2020

Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

PORTARIA N°. 064/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 064/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (23 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **PAULO HENRIQUE SALES**, matrícula 102-2, inscrito no CPF nº 780.630.601-30.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº007/2020	**SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE TRANSPORTE E MERENDA.**	**EXPRESS SERVIÇOS E LOCAÇÕES. CNPJ: 15.809.550/0001-23.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 063/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

PORTARIA N°. 063/2020, 28 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (24 de Janeiro de 2020), para fiscalizar contrato, O Senhor **GISELI FATIMA DOS SANTOS**, matrícula 898-5, inscrito no CPF nº 031.957.501-20.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº006/2020	**SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL (DOE- DOU)**	**RC DE OLIVEIRA –ME. CNPJ: 05.460.358/0001-10.**

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2020

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 , tendo como objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTE-

FATOS DE CONCRETOS E MATERIAL PARA CERCAS, cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 03/03/2020 , na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – RODRIGUES TIBOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20. 103.375/0001-94, com o valor Total Global de R$ 1.354.650,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais);

1 – MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.077.847/0001-41, com o valor Total Global de R$ 41. 100,00 (quarenta e um mil e cem reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 03 de março de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

EMENTA: CONSULTA. SERVIDORA REQUER A DEVOLUÇÃO DE VALORES, EM TESE, DESCONTADOS E REPASSADOS IRREGULARMENTE AO POXORÉU-PREVI. **IMPOSSIBILIDADE**. AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DETENTORA DO MONTANTE EM DISCUSSÃO. REQUERIMENTO DEVE SER ENCAMINHADO AO POXORÉU-PREVI. PARECER JURÍDICO PELO **INDEFERIMENTO**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, o Memorando n.º 002/2020, de 03 de março de 2020, protocolado diretamente neste Setor, requerendo Parecer Jurídico acerca do pedido formulado por servidora que, entendendo ter havido descontos e, consequente, repasses irregulares de seu salário ao Poxoréu-Previ, autarquia previdenciária municipal, requer a devolução de tais valores através dos cofres públicos municipais.

É o brevíssimo relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa.* ***[MS 24.631****, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a omissão do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO CASO EM CONCRETO

A servidora alega ter havido descontos irregulares de seu salário a título de contribuição previdenciária, mais especificamente sobre o evento ***66 (ACRESC. HORAS TRABALHADAS)*** recebido pela mesma entre os meses de março de 2019 a fevereiro de 2020, que não poderia compor a base de contribuição.

De início, após consulta ao Setor de R.H., é bastante estranho perceber que houve a implementação de um evento de forma **EXCLUSIVA** à servidora requerente, o que, ao interpretarmos sua descrição, conota ao pagamento por horas realizadas além da jornada habitual. Mas, ora, se o pagamento se referiu a jornada extraordinária, por que não fora pago desta forma, vinculado aos eventos 92 / 93?

É certo que não cabe ao Parecerista signatário responder tais questões.

O certo é que tal pagamento não tem previsão legal em nossa legislação municipal eis que não presente na Lei Municipal n.º 1.512/2012 [na qual a Administração insiste em manter vinculada a Requerente], nem mesmo na Lei Municipal n.º 1.874/2017, que dispõe acerca dos cargos comissionados e funções de confiança.

Os pagamentos realizados são, portanto, ilegais, cabendo, inclusive, apuração das responsabilidades mediante processo administrativo, tendo em vista que não existir fundamento claro para o percebimento de tal evento.

Ademais, ao compulsarmos a fixa financeira da Requerente durante o período mencionado pela mesma, observamos que o referido evento *66* corresponde a fixos R$ 1.204,42 (mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Se tal evento remunera *horas trabalhadas em acréscimo*, é equivalente ao pagamento de horas-extraordinárias. Sendo assim, seu pagamento fixo e reiterado também fere o princípio da legalidade, conforme leitura do artigo 81 da Lei Municipal n.º 905/2003. Vejamos:

Art. 81. *As horas extraordinárias serão pagas com 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o valor da hora normal se executados nos sábados, domingos e feriados e de 50% (cinquenta por cento) em dias normais,* ***não podendo ser fixas****, nem exceder ao limite de 2 (duas) horas diárias.*

§ 1.º *Somente será permitido serviço extraordinário para atender as situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pela Chefia Imediata.*

***§ 2.º** Nos casos superiores ao disposto no parágrafo anterior, será efetuado através de compensação.*

Resta, portanto, evidenciada a impossibilidade de se manter horas extras fixas em benefício de servidores municipais.

Com base nisso, a única conclusão a que se pode chegar é que, não havendo qualquer motivação clara para o pagamento do referido evento [inexistência de nomeação em cargo de comissão ou função de confiança] o mesmo se torna ilegal e, neste contexto, nulo, sendo impossível advir de tal fato qualquer direito à Requerente, razão pela qual entendo como indevida qualquer restituição.

Noutra vertente, ainda que fosse legal o malfadado acréscimo, entendo que caberia à Requerente solicitar à Administração Municipal, mediante seus fundamentos, a interrupção do desconto, o que seria analisado se cabível ou não. **Porém, a restituição de qualquer valor descontado e repassado ao Poxoréu-Previ deve ser requerido diretamente ao órgão previdenciário, eis que o detentor do valor, em tese, irregularmente retido, sob pena de enriquecimento ilícito da mencionada autarquia.**

DA CONCLUSÃO

I – Ante o que fora exposto, em apreço aos princípios da moralidade e legalidade, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, **OPINO PELO INDEFERIMENTO** do pedido formulado pela servidora Luzinete da Silva Oliveira em seu requerimento.

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 03/03/2020.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: PANIFICADORA CENTRAL, cadastrada no **CNPJ nº 17. 373.040/0001-81**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de salgados, pães, bolos, tortas e fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor ou de plástico (tipo marmitex) para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

VIGENCIA: 03/03/2020 A 03/03/2021

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 03 de Março de 2020.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°03/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizou no dia **21/02/2020 às 09:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL** paracontratação de empresa para fornecimento de salgados, pães, bolos, tortas e fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor ou de plástico (tipo marmitex) para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Março de 2020.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020 tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** como vencedora as empresas, **01- WILSON REGINALDO DA SILVA-MEI, CADASTRADA NO CNPJ Nº 17.373.040/0001-81**E A EMPRESA **02- ELIENE GOMES DE OLIVEIRA VENTURA-MEI, CADASTRADA NO CNPJ Nº 13.524.585/0001-90** para que produza todos os efeitos legais.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Março de 2020.

MAÍSA TONIOLO CARVALHO ZEULI DE SOUZA

Pregoeira

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro Membro

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Membro

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020 tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora as empresas, **01- WILSON REGINALDO DA SILVA-MEI, cadastrada no CNPJ nº 17.373.040/0001-81**e a empresa **02- ELIENE GOMES DE OLIVEIRA VENTURA-MEI, cadastrada no CNPJ nº 13.524.585/0001-90** para que produza todos os efeitos legais.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 03 de Março de 2020.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: ESPETO AVENIDA, cadastrada no **CNPJ nº 13.524.585/ 0001-90**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de salgados, pães, bolos, tortas e fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor ou de plástico (tipo marmitex) para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

VIGENCIA: 03/03/2020 A 03/03/2021

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 03 de Março de 2020.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO N°. 1867/2020 ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO

DECRETO N°. 1867/2020

DATA: 02 DE MARÇO 2020

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL DO ALVARÁ, CONCEDE DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, a que se refere o artigo 144 da Lei n. 314/2001 de 19 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e do artigo 1º da Lei Complementar n. 343/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para o exercício de 2020, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, até o dia 31 de março de 2020, com desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o valor principal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 02 DE MARÇO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO N°. 1868/2020 DECRETA LUTO OFICIAL DIA 03 DE MARÇO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 1868/2020

DATA: 03 DE MARÇO DE 2020

"DECRETA LUTO OFICIAL DIA 03 DE MARÇO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 03 de março de 2020, em homenagem do Poder Público Municipal "*post mortem"* **da Senhora IRMA BRUCK (27/09/1940 à 02/03/2020).**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE MARÇO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA** para extração de Cascalho na zona **rural** do município de Ribeirão Cascalheira/MT, nas seguintes coordenadas geográficas: **DATUM WGS84:** Latitude: 13°00'48,90" S, Longitude: 51°48'09,40" O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 09/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 21/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensilio de cozinha para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação".**

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br;

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 24/03/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 24/03/2020, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 24/03/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; http://rondolandia.mt.gov.br/ em portal transparência: www.e-gov.betha.com.br, licitações ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 03 de Março de 2020.

Keila Taiane Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 20/PMR/2019

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **JOSÉ NATALINO CARNEIRO DE MOURA**

Objeto: acréscimo contrato n. 20/2019 de locação imóvel funcionamento da Sede Administrativa da SEMEC.

Licitação originária: DL n. 04/2019 – proc. Adm. Nº 07/2019-SEMEC

Fundamentação: ato Administrativo nº 175/GAB/PMR/2019 (publ. D.O.E-AMM, ed. 3.378, de 17/12/2019, p. 361), e amparo legal na subitem 4.4 e 4.5.2, ambos da Cláusula Quarta Contrato nº 20/2019-PMR c/c artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Valor global do aditivo: R$ 10.000,00

Dotação orçamentaria: 04.04.01.12.122.0110.2.128.3.3.90.36.15.00.00.00.1000 (000061)

Empenho 105/2020

Ass.: 20/1/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 464, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Fixa o índice da Revisão Geral de 2020, em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 2º da lei nº 409, de 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em 8,06% (oito inteiros e seis décimos percentuais) o índice da Revisão Geral para o exercício de 2020, em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 2º da lei nº 409, de 16 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 3 de março de 2020.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 02/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 02/2020, cujo Objeto: **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para atividades esportivas em diversas modalidades, para atender as necessidades do Departamento de Esporte de Rondolândia/MT".**

Sagrou-se vencedora **dos itens Licitados 01, 02, 03 e 04** a empresa: RS DA SILVA RITMOS DO CORPO CNPJ: 21.729.737/0001-10 com a proposta final perfazendo um valor R$ 149.542,60 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Rondolândia - MT, 03 de Março de 2020.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.029/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículo - tipo Camionete, cabine simples, a diesel, com tração 4X4 e ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para prestação de serviços valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma prestação de serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente..."

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO:P E S Logística e Transporte LTDA, CNPJ: 30.011.884/0001-40, Endereço: Av. Joana Alves de Oliveira, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 78-338-000, Rondolândia – MT

Item	Código TCE	UND	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	230485-6	MÊS	01	SERVIÇO DE LOCACAO DE VEÍCULO - TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, A DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4 E ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2014, SENDO O MOTORISTA E O ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 9. 000,00	R$ 9. 000,00
Valor Total						**R$ 9. 000,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada nos autos do Processo 029/2020, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 9.000,00(Nove mil reais).

Liliane Guedes Santos Souza Presidente da CPL	Rondolândia – MT 03 de Março de 2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo 055/2018, de 24/04/2018

Contrato Administrativo nº 11/2018

3º Termo Aditivo de 20/02/2020 – vigência: 21/02/2020 a 20/08/2020

CONTRATADO: COLADINI & COLADINI LTDA, CNPJ Nº 09.050.368/0001-39.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 011/2018, prorrogado pelo **3º Termo Aditivo de 20/02/2020 com vigência de 21/02/2020 a 20/08/2020, r**eferente a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet e intranet) para recepção, transmissão, emissão de informações e multimídias via rádio em âmbito nacional e internacional com sinal 24 horas.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando tratar-se de despesa referente a prestação de serviços para consecução das mais prementes necessidades da administração pública na prestação de indispensáveis serviços;

Considerando que tanto o Contrato adm. nº 11/2018 (fls. 337-345), prorrogado pelos 2º termo aditivo (fls. 375-376), o prazo de vigência 2º termo aditivo do contrato aludido em seu último termo aditivo exaurir-se em 20/02/2020, e tendo a CONTRATADA anuído com a prorrogação do instrumento nos mesmos preços e condições, conforme expediente de fls.381;

Destarte, presente o interesse público, AUTORIZO, a celebração do aditivo de prorrogação do prazo previsto na subcláusula 3.2 da Cláusula Terceira do **Contrato Adm. nº 11/2018**, para nova vigência compreendida entre 21/02/2020 até 20/08/2020.

DETERMINO

a) Informe-se a SEMFAZ os recursos orçamentários para prorrogação, empenhando a despesa retroagindo os efeitos da publicação a 21/02/2020, b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação e sua implantação no sistema BETHA/COMPRAS.

Rondolândia-MT, 03 de março de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 002/2020-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **JACKSON ELLES BARQUES CARDOSO**

Objeto: locação imóvel destinado funcionamento da sede da SEMEIA

Assunto: contrato matriz.

Licitação: DL n. 008/2020

proc. Adm. Nº 014/2020-SEMEIA

Valor global: 11.400,00

Fonte recursos: 10.01.18.122.0120.2.159.3.3.90.36.00.00.00.0000. (000383)

Empenho n. 239/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Prazo: 11 meses

Ass.: 6/02/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 08/PMR/2019

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **MARCIA APARECIDA ALVES**.

Objeto: prorrogação contrato n. 08/2019 de locação imóvel funcionamento da Delegacia Policia Civil (TC n. 026/2014-SESP).

Licitação originária: DL n. 13/2019 – proc. Adm. Nº 020/2019-SEMAD

Fundamentação: ato Administrativo nº 174/GAB/PMR/2019 (publ. D.O.E-AMM, ed. 3.378, de 17/12/2019, p. 361), e amparo legal na subitem 4.4 e 4.5.2, ambos da Cláusula Quarta Contrato nº 08/2019-PMR c/c artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Valor global do aditivo: R$ 10.200,00

PARAZO: 12 meses.

Dotação orçamentaria: 08.08.01.04.122.0106.2.144.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 (000344)

Empenho 25/2020

Ass.: 6/1/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO' (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 029/2020.

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículo – tipo caminhonete, cabine simples, a diesel, com tração 4 x4 e ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2014, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora do item 01, licitado a empresa **PES Logísitca e Transporte LTDA CNPJ 30.011.884/0001-40** com a proposta no valor total de **R$: 9.000,00** (Nove mil reais),

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 029/2020, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 03 de março de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N. 03/2020-PGM

CONTRATO N.º 003/2020-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI, CNPJ nº 08.983.460-0001-99.

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar

Assunto: contrato matriz.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP

proc. Adm. Nº 001/2020-SEMEC

Valor global: 901.952,00

Fonte recursos: SEMEC: 04.01. 12.361.0111-2.134. 33.90.39.0015 – 33.90.39. 0022 - 33.90.39. 0030 - 33.90.39.1000.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Prazo: 11 meses

Ass.: 12/02/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 001/2020-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **KAREM MAYARA KASULA SILVA**, RM n. K10278425/MT

Objeto: transferência recursos custeio programa Mais Medico

Assunto: contrato matriz.

Licitação: Inexigibilidade n. 002/2020

proc. Adm. Nº 006/2020-SEMUSA

Valor global: 30.000,00

Fonte recursos: 05.01.10.122.0116.2.141.3.3.9093.99.00.00.00.0000 (000142)

Empenho n. 203/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 meses

Ass.: 31/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe **às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de março de 2020**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SETORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 02 (dois) de abril de 2020**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: ***CONVOCAÇÃO*, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE *TODAS* AS UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Izalba Diva de Albuquerque

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 29/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas do dia 19 (dezenove) de março de 2020**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DE TODOS OS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL PAVIMENTO SUPERIOR E INFERIOR, LOCALIZADO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL;** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 009/2019

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito, cumprindo determinação contidas nos autos de nº 2768 -63.2013.811.0032 (Cód. 54763), tomou POSSE a **Srª. JUCILENE VITOR DA SILVA,** brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 1094388-9 e CPF nº 797.320.461.04, residente e domiciliada em Rosário Oeste – MT. , para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do Cargo e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.234/2011. A nomeada comprovou neste ato através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, bem como, declara que não exer-

ce outro Cargo, emprego, ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. A Servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável a servidora. PROCESSO Nº 2768 -63.2013.811.0032 (Cód. 54763). Rosário Oeste – MT, 23 de Outubro de 2019. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO** Prefeito Municipal **OSNIL CONRADO DA COSTA** Secretário Municipal de Administração **JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO** Diretor Departamento Recursos Humano **De acordo,** _____ **JUCILENE VITOR DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, no dia 16 de março de 2019, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 03 de março de 2020.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 008/2019

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito, cumprindo determinação contidas nos autos de nº 2768 -63.2013.811.0032 (Cód. 54763), tomou POSSE o Srº. **ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA,** brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 444977 e CPF nº 205.254.401-20, residente e domiciliada em Rosário Oeste – MT., para o Cargo de **PROFESSOR**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do Cargo e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.234/2011. O nomeado comprovou neste ato através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, bem como, declara que não exerce outro Cargo, emprego, ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. O Servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor. PROCESSO Nº 2768 -63.2013.811.0032 (Cód. 54763). Rosário Oeste – MT, 23 de Outubro de 2019.

ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA

Empossado

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 006/2019

Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito, cumprindo determinação contidas nos autos de nº 0001515-06.2014.11.0032 (Cód. 57280), tomou POSSE a Srª. **EDILMARA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 1615644-7 e CPF nº 018.087.561.26, residente e domiciliada em Rosário Oeste – MT. , para o Cargo de **CUIDADOR**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do Cargo e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.234/2011. A nomeada comprovou neste ato através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, bem como, declara que não exerce outro Cargo, emprego, ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. A Servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor. PROCESSO Nº 0001515-06.2014.11.0032 (Cód. 57280). Rosário Oeste – MT, 02 de Outubro de 2019. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO** Prefeito Municipal **OSNIL CONRADO DA COSTA** Secretário Municipal de Administração **JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO** Diretor Departamento Recursos Humano **De acordo,** _____ **EDILMARA ALVES DE OLIVEIRA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 007/2019

Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito, cumprindo determinação contidas nos autos de nº 1893-30.2012.811.0032 (Cód. 51727), tomou POSSE a Srª. **RIANE MARIA DE SÁ,** brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 1257614-0 e CPF nº 001.864.941-65, residente e domiciliada em Rosário Oeste – MT., para o Cargo de **PROFESSOR(A)**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do Cargo e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.234/2011. A nomeada comprovou neste ato através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, bem como, declara que não exerce outro Cargo, emprego, ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. A Servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor. PROCESSO Nº 1893-30.2012.811.0032 (Cód. 51727). Rosário Oeste – MT, 02 de Outubro de 2019.

RIANE MARIA DE SÁ

Empossada

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 115/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALINE APARECIDA DOS SANTOS MORAES

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 20 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 122/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 42/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ESTEVÃO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 43/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTEVÃO PAULO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 PROFESSOR licenciado em Pedagogia, para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó", por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Salto do Céu/MT***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 012/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.1.90.04.00; f) Valor:R$ 13.526,40 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos); g) Autorização: em **18/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 MÉDICO – Clínico Geral, para prestar Serviços na Unidade de Saúde da Família (PSF II), no Município de Salto do Céu/MT", por um período de 60 (sessenta) dias***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 008/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 10.301.0020.3.3.90.36.00; f) Valor:R$ 30.229,50 (trinta mil, duzentos e vinte e nove reais, e cinquenta centavos); g) Contratada: **CAMILA AZEVEDO – CRM/MT 10.976**; h) Autorização: em **28/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 PROFESSOR licenciado em Pedagogia, para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó", por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Salto do Céu/MT***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 009/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.1.90.04.00; f) Valor:R$ 13.526,40 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos); g) Autorização: em **17/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; h) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 MERENDEIRA", para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, no município de Salto do Céu/MT, por um período de 180 dias***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 010/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.3.90.36.00; f) Valor:R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais); g) Contratada: **Cleide Aparecida dos Santos Oliveira**; h) Autorização: em **18/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de interesse público de 01 Professor licenciado em Letras, para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, na Escola Municipal Simão Bororó", no município de Salto do Céu/MT, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 011/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.1.90.04.00; f) Valor:R$ 13.526,40 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos; g) Autorização: em **18/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 PROFESSOR licenciado em Pedagogia, para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó", por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Salto do Céu/MT***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Pro-**

cesso: Nº 013/2020; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.1.90.04.00; f) Valor:R$ 13.526,40 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos); g) Autorização: em **18/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de 01 PROFESSOR licenciado em Pedagogia, para atender à sala de Recursos da Escola Municipal Simão Bororó", por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Salto do Céu/MT***.; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 013/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.1.90.04.00; f) Valor:R$ 13.526,40 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos); g) Autorização: em **18/02/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) ***"Contratação temporária e de excepcional interesse público de MOTORISTA para atender o Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Educação do Município de Salto do Céu/MT, por um período de 180 dias."***; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 007/2020**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0042.3.3.90.36.00; f) Valor:R$ 6.776,88 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta e oito centavos); g) Contratado: **AVANILDO ALVES DE OLIVEIRA**; h) Autorização: em 10/02/2020, por **WEMERSON ADÃO PRATA**; i) Ratificação: em **02/03/2020**, por **WEMERSON ADÃO PRATA.**

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº047/2020

PORTARIA N° 047/SAD/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença Particular a partir do dia 04 de março de 2020,** para tratar de assuntos particulares de até 3 (Três) anos para a servidora a **Sra. Edileia dos Santos Souza**, nomeado via portaria nº.058/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012 no cargo ou função de **Técnica de Enfermagem,** de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 03 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através da Pregoeira Substituta e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda escolar no âmbito municipal/estadual para o ano letivo de 2020, conforme itinerário abaixo descrito, no município de Santa Cruz do Xingu - MT. VENCEDORA: **LENILSON DUNDA DE DEUS**, inscrita no CNPJ: 21.827.682/0001-80, com o valor de R$ 375.686,10, **AILTON DA S. TAVARES EPP**, inscrita no CNPJ: 07.623.565/0001-74, com o valor de R$ 418.344,00 e **VANESSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES** inscrita no CNPJ: 29.864.624/0001-39, com o valor de R$ 199.820,00

Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Março de 2020 – Palanna Oliveira Bezerra **–** Pregoeira Substituta

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA N° 046/SAD/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio pra servidora efetiva a Sra. **MARIA LUCIMAR PEREIRA SOARES,** inscrito no **CPF: 513.915.541-91**, Matrícula 345, no período de 60 dias de **02/03/2020** a **01/05/2020**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto nº 019/2020 publicado no diário oficial ANO XV | N° 3.425 no dia 26 de Fevereiro de 2020 por motivos formais.

Onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lê se:

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2020

NOMEIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de Março de 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 0104/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marco Antonio Soares de Lima, inscrito no CPF nº 014.924.641-20, para Fiscalização do Contrato nº 028/2020, cujo objeto é:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE PACOVAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO**, conforme Processo Tomada de Preço n°. 003/2020;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 03/2020 DO PROCESSO SELETIVO 02/2019

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019**, realizado no dia 08/12/2019 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL

NOME	CLASS
GENECI ZAHARKO	1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de Março de 2020.

_____ _____

CAMILA TAQUES FERREIRA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão publica será no dia ***16 DE MARÇO DE 2020 AS 14H00MIN*;** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **09h00min, do dia 16 de março de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, objetivando **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGAN-**

DA COM CARRO DE SOM PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT. O Edital poderá ser obtido através do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de março de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 500/2019

Retifica-se a publicação da Portaria nº 0500/2019 publicado em 30 de Dezembro de 2019 – Ano XIV / Nº 3.386 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENIZE MARTINELLI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lê-se:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENIZE MARTINELLI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de Março de 2020.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATO Nº 028/2020

Tomada de Preços nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO: TITANIUM ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.103.907/0001-93; **VIGENCIA: 03/03/2020 ATÉ 31/12/2020** ; **VALOR R$ 393.078,03**; **OBJETO**.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE PACOVAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO**, conforme Processo de Tomada de Preços nº 003/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 04/2020

DECRETO N.º 04/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leverger, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leverger, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI LEVERGER a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI LEVERGER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Leverger/MT, 20 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI N. º 1292/2020

LEI N. º 1292/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2020, PARA EXPLORAÇÃO TURISTICA E COMERCIAL DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 – SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de cessão de uso, **a área denominada CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2020 – localizada na Avenida Marechal Deodoro, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com destinação para utilização turística e comercial da realização do Carnaval 2020 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA**, à empresa **NILMO APARECIDO GARCIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.013.521, localizada na à Rodovia Emanoel Pinheiro, s/nº, KM 25, Rio dos Peixes – Cuiabá/MT, CEP 78.055-905, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.003.773/0001-97., conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O prazo de vigência da cessão de uso será de 05 (cinco) dias.

Art. 2º. O cessionário deverá obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do presente imóvel.

Art.3º. Fica vedada sob qualquer hipótese a transferência, cedência ou locação a terceiros, ou dar outra destinação de uso ao imóvel.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Santo Antonio de Leverger– MT, aos 07 dias do Mês de Fevereiro de 2020.

Santo Antônio de Leverger– MT, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.846.888/0001-05**, com sede na Rua A, nº 3390, Bairro Distrito Industrial II, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Dulceleia Braga Bragagnolo, brasileira, portadora do RG n.º 4.486.301-4 – SSP/PR e do CPF n.º 604.264.461-00, denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominado **CONTRATADA,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 012/2020 de 21/02/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da cláusula quinta que trata do valor do contrato, cujo valor não está de acordo com o total homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA **–** DO VALOR:

Onde se Lia:

5.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de R$ 1.582.920,34 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

Agora se lê:

5.1- O menor preço para a execução dos serviços objeto deste Contrato corresponde ao valor de R$1.547.154,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificada por este termo de apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de março de 2.020.

_____

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CONTRATADO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 166/2020

DE: 02 DE MARÇO DE 2020.

Designa membros para compor a Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo Simplificado 002/2020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Simplificado 002/2020**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de seleção de servidores públicos municipais, constante dos seguintes membros:

1. ITA ROBERTA SOARES – Assistente de Contabilidade;

2. SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER – Coordenador De Patrimonio e Almoxarifado;

3. CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO – Monitor De Esporte;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora ITA ROBERTA SOARES.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2020.

DE: 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a servidora pública efetiva **MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO** de180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 27/02/2020**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE MARÇO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	AUXILIAR DE TURMA
01	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 032/2020

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ELIZA-**

BETH RIBEIRO OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **000662029 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **797.940.251-00** e residente a RUA PASSO FUNDO, S/N°, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 754/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **2.990,94 (Dois mil e novecentos noventa reais e noventa quatro centavos),** com início em **02/03/2020** e término em **02/09/2020**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 754/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.5008.20051.3.1.90. 04.00.1.0.18.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 02 do mês de Março de 2020.

ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O **Município de Santo Antônio do Leste-MT**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 126/2020 de 11 de fevereiro de 2020, torna público nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subsequentes, o pedido de desistência da proposta de preços apresentado pela empresa **Wn – Construtora Eireli, Cnpj: 19.699. 306/0001-06,** através de representante legal, referente a tomada de preços nº 002/2020, alegando motivo de força maior, tendo em vista que possui contratos de diversas obras no setor público e privado, e que no mo-

mento, a empresa não possui capacidade operacional de execução de novos contratos.

Considerando a boa-fé da empresa, pois antes uma desistência durante o andamento da licitação, do que o abandono do contrato durante sua execução, já que esta última causa danos mais gravosos que a primeira.

Considerando o interesse público, e devido à ausência de prejuízos para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste-MT, sou favorável a aceitação da justificativa apresentada.

Considerando que a licitação possui mais dois concorrentes classificados, cuja proposta de preços apresentadas estão abaixo do valor estimado no edital de licitação, atendendo ao pedido de desistência da requerente, e dar prosseguimento ao certame até que se efetive a contratação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado até que seja efetivada a contratação dos remanescentes classificados interessados, ou, decidida pela revogação da licitação.

Santo Antônio do Leste-MT, 03 de março de 2020.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 126/2020 de 11/02/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O **Município de Santo Antônio do Leste-MT**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 126/2020 de 11 de fevereiro de 2020, torna público nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, **A S CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 22.618.893/0001-76,** classificada em segundo lugar no certame, para assumir o direito a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64 § 2º da lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Santo Antônio do Leste-MT, 03 de março de 2020.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 126/2020 de 11/02/2020

JURIDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Lei Municipal nº 753/2020 de 06 de fevereiro de 2020 *e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Prova Prática e Experiência comprovada, destinada ao provimento e formação de Cadastro de Reserva das Funções Públicas, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e que forem criados durante o prazo de validade desta Seleção. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:*

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**,** sendo seus membros designados através da Portaria nº. 125/2020 de 11/02/2020, obedecidas às normas deste Edital.

2. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para o cargo constante do capitulo II deste Edital.

3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "**paraatendernecessidadetemporária de excepcional interesse público**", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças, férias, auxílios doenças, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública, convênios e as vagas ou cargos consideradas indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 753/2020 de 06 de fevereiro de 2020, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

4. Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

5. O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, a contar a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

6. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6.1. A jornada de trabalho para as funções será conforme o Capitulo II, deste Edital.

6.2. Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério da Prefeitura Municipal.

7. Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capitulo II deste Edital.

8. O conteúdo programático conta do Anexo I deste Edital.

9. O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
04/03/2020	Publicação do Edital de Abertura	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
04/03/2020	Início das inscrições	Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Rua A, nº 367, Bairro Jd. Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.
11/03/2020	Término das inscrições	Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Rua A, nº 367, Bairro Jd. Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT.
12/03/2020	Publicação do edital de Homologação das inscrições e local da realização das provas.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
13/03/2020	Prova Prática e Apresentação dos Comprovantes de Tempo de Experiência	Será divulgado no SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
16/03/2020	Resultado da classificação parcial.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
17/03/2020	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado da classificação parcial	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
18/03/2020	Publicação do Resultado Final e Homologação Final	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br

***As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa**

II. DOS CARGOS

Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

1.1 – DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA- VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

Funções	Requisitos	Tipo de Prova	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Vagas		
					Normal	PNE	Total
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental + CNH categoria “D”.	Prática + Tempo de Experiência	2.224,68	40 horas	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Total de Vagas					-	-	-

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Estar em dias com as obrigações eleitorais;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Apresentar os documentos exigidos no item 3 do **Capitulo XI** deste Edital, no ato da contratação.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capitulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devido a sua modalidade, serão GRATUITAS.

2.1. As inscrições são presenciais, ou através de procuração pública devendo a mesma ser original autenticada em cartório.

2.2. O procurador deve apresentar RG e CPF original no ato da inscrição.

3. As inscrições ficarão abertas no período dia **04/03/2020** ao dia **11/03/2020** em dias úteis, **das 07h as 11h e das 13h as 17h**, na Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, localizado na Rua "A", nº. 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.

4. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados:

a) Cópia da Cédula da Identidade ou Carteira de trabalho ou CNH;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

6. Não será devolvida a fotocópia da documentação dos candidatos exigida para o certame.

7. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em espaço reservado, sendo acompanhada de um fiscal.

8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9. No espaço reservado para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência (PNE) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Ser-lhes-á reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes dentro do prazo de validade do certame.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4. Os benefícios previstos neste Capitulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

5. As vagas reservadas aos PNE que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo de seleção serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.

VI. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

1. A comprovação do tempo de experiência é de caráter apenas classificatório, valerá até 5 (cinco) pontos, sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) por ano de experiência formalmente comprovado que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

2. O candidato deverá apresentar uma cópia autenticada em cartório ou documento original e sua respectiva cópia para fins de autenticação no órgão de cada comprovante de tempo de experiência acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG).

3. Os comprovantes de tempo de experiência deverão ser entregues até ás 11h do dia **13/03/2020**, na Coordenadoria de Recursos Humanos endereçados à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem, com uma cópia do Requerimento de comprovantes de tempo de experiência, **ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE COMPROVANTES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA**, deste Edital, declarando os comprovantes de tempo de experiência pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e a função pretendida, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de comprovantes de tempo de experiência, devidamente preenchida, na qual será atestada pela Coordenadora de Recursos Humanos.

4. A entrega dos documentos referentes à fase de comprovação de tempo de experiência não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5. A não apresentação dos comprovantes de tempo de experiência na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação dos comprovantes de tempo de experiência.

6. Não serão aceitos comprovantes de tempo de experiência via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

7. Para receber a pontuação relativa ao comprovante de tempo de experiência, serão aceitos somente as assinaturas em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de comprovação de tempo de experiência, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

VII. DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS pesadas.

1.2. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, conforme a valoração evidenciada, e terá pontuação total de **5 (cinco)** pontos.

1.2.3. As provas práticas serão realizadas na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, em local e horário que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no jornal oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.org/mt/amm.

1.2.4. A prova prática será realizada no dia **13/03/2020 (SEXTA-FEIRA),** no período **VERPERTINO**, às **13h00min** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

1.2.5. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

1.2.6. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

1.2.7. **LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e comparecimento no horário determinado.**

1.2.8. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

1.2.9. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia simples do referido documento.

1.2.10. Para os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS pesadas,** deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido

1.2.11. Para os candidatos ao cargo de **Operador de MÁQUINAS PESADAS** de acordo com as determinações do examinador constará da operação de equipamentos, de acordo com a opção escolhida, leve ou pesado, para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

1.2.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem crescente de pontos, conforme a somatória da nota obtida na comprovação de experiência e nota obtida na prova prática.

2. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que**:**

a) Obter a maior nota na prova prática

b) Tiver maior idade.

IX. DO RECURSO

1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado classificatório parcial;

2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa.

3. Os recursos deverão ser por escrito e endereçada à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos e protocolados na Prefeitura Municipal - Recepção.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

5. Todos os recursos serão analisados.

6. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site do Município: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br , no Diário Oficial dos Municípios: http://www.amm.org.br e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificação final, através de Edital publicado no Site do Município: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br, Diário Oficial dos Municípios: http://www.amm.org.br e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho.

2. A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

3. O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis,** a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocopia do CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

r) CPF dos pais.

4. A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.

6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;

c) A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.

7. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

8. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

2. O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

3. O candidato, ao preencher e assinar a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo de contratação, caso não seja localizado.

5. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente a esta seleção é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site do Município: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br , Diário Oficial dos Municípios: http://www.amm.org.br e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.

8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 03 de Março de 2020.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

Ita Roberta Soares

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Secretária da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

→**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Operar máquinas do tipo Pá Carregadeira e retroescavadeira e máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira e pá carregadeira; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas e outros; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

À Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo - Edital nº 002/2020

Santo Antônio do Leste/MT.

Referente: Solicito avaliação referente aos comprovantes de tempo de experiência.

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega dos comprovantes de tempo de experiência, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam experiência, dando margem à contagem de pontos na prova prática.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

Candidato		Qte Documentos Entregues	
Inscrição	Função		

Assinaturas em Carteira de Trabalho (Quantidade)	Contratos de Trabalho (Quantidade)	Outros (Quantidade)

Em anexo, cópia de documentos autenticados ou conferidos com a original presencialmente.

Santo Antônio do Leste/MT, _____de _____ de 2020.

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2020

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2024031-7 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **024.415.031-11** e residente a RUA PASSO FUNDO, S/N°, CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/02/2020firmaram o contrato Nº. 031/2020, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 031/2020.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 29/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.224,68 (Dois mil e duzentos e vinte quatro reais e sessenta oito centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 0,00 (Zero real).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 02/03/2020.

_____

WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PSS Nº 01/2019 - 10ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS/ CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a **10ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, via do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 9 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2020, Edição 3.405 – ANO XV – Páginas 416-437, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 28 de janeiro de 2020, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019; e

VI - a publicação do Decreto nº 7/2020 no Diário Oficial Municipal em 29/01/2020, Edição 3.407 – ANO XV – Página 569, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 12 de março de 2020**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital de Abertura.

§ 3º O candidato que estiver incluído no disposto ***nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02, perderá o direito à contratação.***

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2020 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 3 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	NUTRICIONISTA	SEDE e DISTRITOS - EDUCAÇÃO	1ª
AROLDO MACIEL FONSECA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO (2)	EDUCAÇÃO – EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – ESPIGÃO DO LESTE	5º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes**;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP;

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 143/2020, DE 28/02/2020 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Senhora NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS, Brasileira, Viúva, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.699.847-0 - DIC-RJ, e inscrita no CPF nº 928.736.341-20, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: GENILDO VIEIRA DE FRANÇA, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 188 - Frente da Marinha do Brasil - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 328.774.711-87 e Identidade nº 504.813 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.214.300.253-1, nascido no dia 05/03/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 2 de março de 2020

VIGÊNCIA: De 01/03/2020 a 28/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.481,30 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-IV - Espigão do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 01/2020

EDITAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS Nº 06/2020

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a divulgação da lista dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo nº 01/2020

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
TAYZ FERNANDA SANTANA DE MOURA	10,0	1º	APROVADO
GESSICA PRISCILA DE MORAIS	6,5	2º	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO BARBOSA LOPES	5,5	3º	CLASSIFICADO
IGHOR ROBERTO GUIMARÃES RODRIGUES	5,0	4º	CLASSIFICADO
GILBERTO COSTA AGUIAR	4,5	5º	CLASSIFICADO
PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM	3,0	6º	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JULIANA CAMARGO FRANCISCATO	4,5	1º	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					
NOME	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRATICA**	**MEDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARCELO SOUSA CADIDÉ	10,0	9,0	19,0	1º	APROVADO
NILSON FRANCISCO DA SILVA	5,5	8,0	13,5	2º	CLASSIFICADO
RENAN AGUIAR MEDEIROS	9,0	ELIMINADO	9,0	3º	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
STEFANY BRAGA DE SOUZA	2,0	1º	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO(A)			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	9,5	1º	CLASSIFICADO
TATIANE CRISTINA DA SILVA	6,5	2º	CLASSIFICADO
CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	5,0	3º	CLASSIFICADO
SARA VIEIRA FREIRE	5,0	4º	CLASSIFICADO
NAYÁ JARDINI FURLAN	4,5	5º	CLASSIFICADO
CAROLINE DE SOUTO PEREIRA	4,0	6º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
IRENE QUEIROZ DE SOUZA	6,0	1º	CLASSIFICADO
ESTER MACHADO DE SOUZA	6,0	2º	CLASSIFICADO
ODETE MOREIRA PESSOA	5,5	3º	CLASSIFICADO
RAQUEL DE BRITO ALVES	5,0	4º	CLASSIFICADO
KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	5,0	5º	CLASSIFICADO
MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	4,0	6º	CLASSIFICADO
HELENA ALVES DE SOUZA	4,0	7º	CLASSIFICADO
VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES	4,0	8º	CLASSIFICADO
ELIZETE DE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	9º	ELIMINADO
SUESLLEM MARQUES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	10º	ELIMINADO

São José do Povo – MT; 06 de Março de 2020.

Aristóteles Alves Renata Leão Gomes PRESIDENTE DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Queila de Miranda Silva MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº793/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.29.873,62 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), incluindo na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123658020.1019 – CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENS. INFANTIL

4490510000 – Obras e Instalações R$.29.873,62

Fr: 0322054000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.29.873,62

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$. 29.873,62 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

02/03/2020 á 02/03/2021

Aos dias 18 de Fevereiro de 2020, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **Vencedor 1: VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME**, **CNPJ nº 07.507.230/0001-90,** sediada na Rua Presidente Castelo Branco, N:840 , CEP: **78.773-000** Bairro: .Centro, Cidade de **São José do Povo MT**. Neste ato representado pelo Sr(a): Vilma Aparecida Cordeiro de Carvalho , RG n° 0640722-6 SSP-MT, CPF n° 514.083.411-15 Pregão para Registro de Preços **nº 05/2020, A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (FRANGO, FRIOS, EMBUTIDOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I.**, nos termos da Lei nº 10.520, .dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (FRANGO, FRIOS, EMBUTIDOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, de acordo com planilha constante no anexo I deste Edital dos seguintes itens:

Vencedor - VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME CNPJ 07.507.230/0001-90

Nº005 _ PREGÃO	Nº008 ARP	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	VALOR UNITARIO
		14254	FRANGO PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO	100 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	13,3800
		14673	FRANGO	5650 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	9,7100
		1801376	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, RESFRIADO, SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO 1KG	100 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	12,7400
		5301	QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADA	245 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	44,5000
		5626	SALSICHA	140 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	11,68929
		5796	BACON	80 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	21,5000
		9879	PRESUNTO FATIADO	230 KG	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME	43,2900

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente, Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor (es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do **Pregão nº05/2020**, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do **Pregão nº05/2020.**

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no **Pregão nº05/2020**, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitido pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Entregar os produtos solicitados em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de SÃO JOSÉ DO POVO-MT ou Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** ,por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Quando:

descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

a) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.**

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto do presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT,** ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT. Srª. JULIANA DA SILVA DOS SANTOS, JOSÉ LEONARDO DE SOUZA,** nomeados como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 51/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas anteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.8010.02179.3.3.90.30.00.00 - EXECUTAR O PROG.NAC.DE ALIM. ESCOLAR-PNAE-FUNDAMENTAL-FEDERA - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

12.306.8040.02024.3.3.90.30.00.00 - EXECUTAR O PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHE-FEDERAL - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.9280.02136.3.3.90.30.00.00 - EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF - MATERIAL DE CONSUMO.

Saldo da Dotação: _____

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 05/2020, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresária: - VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME CNPJ 07.507.230/0001-90, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10. 520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 02 de Março de 2020.

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Vilma Aparecida Cordeiro de Carvalho

CPF 514.083.411-15

FORNECEDOR: VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO ME CNPJ 07.507.230/0001-90.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF**:

RG: **RG**:

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº792/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082439280.2136 – EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA – SFVC/PAIF

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$.40.000,00

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$.80.000,00

Fr: 0329000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº791/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal reduzir a cobrança das multas e dos juros, com relação aos débitos de **IPTU e ALVARÁ**, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE

SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos contribuintes os valores por eles devidos à Municipalidade relativos ao IPTU e ALVARÁ lançados até o exercício de 2015, conforme cronograma abaixo:

Parágrafo Primeiro: redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 28 de fevereiro de 2020;

Parágrafo Segundo: redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 27 de março de 2020;

Parágrafo Terceiro: redução de 70% (setenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 28 de Abril de 2020.

Artigo 2º - A redução de que trata o parágrafo **Primeiro** e **Segundo** poderá ser parcelado em até três vezes desde que o valor das parcelas não sejam inferiores a R$50,00 (cinquenta reais).

Artigo 3º - A autorização de que trata o caput anterior, expira-se no dia 30 de Abril de 2020.

Artigo 4º -Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 DE MARÇO DE 2020;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº798/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

206069010.1025 – AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$.24. 500,00

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$.49.000,00

Fr: 0300000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.73.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº797/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, o projeto: 1185 – AQUISIÇÃO DA ACADEMIA AR LIVRE; e d**a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

278128090.1185 – AQUISIÇÃO DA ACADEMIA AR LIVRE

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$.85.500,00

Fr: 0300000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.85.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 790/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto: **1185 – AQUISIÇÃO DA ACADEMIA AR LIVRE.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº796/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.300.000,00 (trezentos mil reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **a atividade: 2246 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE; e, natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

03 – SECRETARIA DE SAÚDE

160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103019110.2246 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

3390300000 – Material de Consumo R$.100.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$.200. 000,00

Fr: 0346000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 790/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a atividade: **2246 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº795/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.76.984,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **o projeto: 1184 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; e, natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

03 – SECRETARIA DE SAÚDE

160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103019110.1184 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$.76.984,00

Fr: 0346000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.76.984,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.76.984,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 790/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, **o projeto: 1184 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº794/2020- DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$.200.000,00 (duzentos mil reais), **incluindo** na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **a atividade: 2245 – EMENDA PARLAMENTAR – MDS; e, natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo descriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082439280.2245 – EMENDA PARLAMENTAR - MDS

3390300000 – Material de Consumo R$.100.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$.100.000,00

Fr: 0329000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$.200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$.200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no Anexo I da Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 790/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a atividade: **2245 – EMENDA PARLAMENTAR - MDS.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 03 de março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Leida Jacob Mariano**, **Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela **Portaria nº 031/2020, de 03 de fevereiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. Fica divulgada a Lista de **CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2.** Fica divulgada

a Lista de **CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3.** Fica divulgado que **não houve nenhum protocolo de solicitação de inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD**, nos termos do item 6.6 do Edital de Abertura. Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, a partir das 00h00 do dia **04/03/2020** até as 23h59 do dia **05/03/2020**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro; no site oficial da Prefeitura - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

São José do Rio Claro/MT, 03 de março de 2020.

Leida Jacob Mariano

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS

Função: 01 - Professor - 30h			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00041	AMARINA BRITO DE LIMA	884224 SSP/MT	28/10/1971
00056	ANA CRISTINA CARDOSO	34907107 SSP/PR	23/01/1977
00003	ANGELICA SOUSA SANTOS	17541840 SSP/MT	12/03/1989
00033	APOLIANE CLEMENTE OLIVEIRA	16885163 SSP/MT	14/05/1986
00053	CAROLINE FERRAZ DE ARRUDA	330055938 SSP/SP	01/10/1981
00050	CIBELE RUBIAN GUARNIERI NARDONI FERNANDES	27887740 SSP/MT	20/03/1976
00013	CRISTINA ALVES DE LIMA	12155802 SSP/MT	08/05/1979
00011	DAMIANA FERNANDES COSTA	19123132 SSP/MT	27/07/1984
00062	ELIANA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	09269657 SSP/MT	18/07/1974
00014	ELIANE AMARO ALVES SILVA	08343969 SSP/MT	17/10/1973
00023	EVA FERREIRA NASCIMENTO SILVA	14933730 SESP/MT	24/06/1985
00039	EVANIRDES FRANCISCA BOTH	09315551 SSP/MT	04/10/1972
00031	FERNANDA EDWIGES DE ALMEIDA	25401327 SSP/MT	17/11/1994
00007	IZABEL APARECIDA DA SILVA	06751270 SSP/MT	29/05/1967
00028	JANINE DO SOCORRO PAIXÃO DOS SANTOS	4803568 SSP/PA	05/05/1985
00012	JESSICA MATOS BRITO	23811790 SSP/MT	09/11/1994
00025	JOICE MAIQUE DOS SANTOS BRITO	14851695 SSP/MT	20/03/1983
00067	JOSÉ HYGOR SOUSA BRITTO	497184011 SSP/SP	17/12/1995
00021	JOSILENE CRISTINA CASTÃO DE ALMEIDA	16931602 SSP/MT	24/07/1985
00004	JUCINEIDE PEREIRA BRITO ROMEIRO	14950472 SSP/MT	18/02/1980
00065	KARLA LETICIA RONDON FERNANDES	24365530 SSP/MT	03/01/1984
00002	KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	15493750 SSP/MT	20/10/1985
00022	LAYNARA BOTH DE CAMPOS	22944790 SSP/MT	17/11/1991
00015	LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS	23806141 SSP/MT	31/03/1990
00029	LETICIA MARIA DA SILVA	25079964 SSP/MT	01/05/1995
00042	LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA	12024341 SSJ/MT	11/01/1980
00030	LUANA CORADINI CELONI	20836597 SSP/MT	03/04/1991
00017	MARIA FERREIRA	11582308 SSP/MT	10/08/1973
00016	MARIA IZABEL ARAUJO BRITO	66181006 SSP/PR	17/07/1976
00027	MARISA BRITO NUNES	12766526 SSP/MT	03/09/1982
00049	NÁDIA AZEVEDO DE OLIVEIRA AMARAL	22115030 SSP/MT	15/10/1983
00068	REGIANI RESENDE INACIO	18687911 SSP/MT	27/02/1991
00024	REJANE PELISARI	23592001 SSP/MT	27/04/1993
00058	ROSEANE MOREIRA DA SILVA	17181739 SSP/MT	12/06/1988
00010	ROSELI PAULA SIQUEIRA	14151421 SSP/MT	13/08/1977
00018	ROSIMEIRE PAULA SILVA	13261932 SJ/MT	07/11/1974
00009	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	21901970 SSP/MT	17/01/1991
00037	THAIS SANTOS SILVA	21308942 SSP/MT	15/07/1994
00044	VANDA MARQUES	10909923 SSP/MT	12/07/1975
00036	VERA ADRIANA KISSEL	12134112 SJSP/MT	11/07/1978
Inscritos: 40 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00			

ANEXO II

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Código	**Nome**	**Função**	**Situação**
00051	ADRIANA MUNIZ GERALDO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00072	ANA PAULA HARTMANN	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00038	ANDREA MUNIZ	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00019	ANDREIA ROSA CASTÃO DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00008	ANGÉLICA DE SOUZA VENÂNCIO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00055	ANTONIO CELSO DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00052	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MELLO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00020	ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	PROFESSOR - 30H	NIS Não Cadastrado
00005	BRUNA APARECIDA BRUM FERREIRA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00054	CINTIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00061	DÉBORA CÂNDIDO MARQUES	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00076	DIANA FAVALESSA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00074	EDILENE FERREIRA MILITAO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00034	EDJANE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00043	ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00060	EVANILDA KUGER	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00045	ÉVELIN DOS ANJOS SILVA ROSA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00063	FRANCISLENE ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00059	GISLAINE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00047	GLENER DAVID MARTINS	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00071	GUILHERMY BERBERT CRUVINEL	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00006	JOSINETE DOS SANTOS	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00035	JULLIETTE CARINA DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00069	KARIN APARECIDA KREMER LIMBERGER	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00001	LAIZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00026	LUCIMARA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00032	MAIARA GARCIA DE SOUSA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00075	MARCIA CRISTIANA NERATKA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00048	MARCIA FAVALESSA SOUZA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00066	MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00070	MICHELE RODRIGUES	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO

00040	QUITERIA DOS SANTOS PONCIANO	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00073	ROBSON MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00064	ROSILENE PEREIRA GAMA BONFIM	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00046	SIMONE FERNANDES DE SOUSA ALVES	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00057	TAISA KAIPPERS DA SILVA	PROFESSOR - 30H	NÃO PGTO BOLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Lei Orgânica do Município, resolve**:**

CONSIDERANDO pedido de exoneração do servidor DENIS GOMES RESENDE, efetivo no cargo de Motorista.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor DENIS GOMES RESENDE, portador do CPF: 706.946.561.00, do cargo efetivo de motorista, Lotado na secretaria municipal de educação, matricula 9914, da Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: REGINA PIRES DE ARAÚJO 47444665168

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/02/2020 até 31/12/2020

O valor global do referido Contrato é de R$ 710.845,00 (Setecentos e dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual para Município de São José do Xingu/MT, a serem executados pelo menor preço do km rodado, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/COM AS DEMAIS ALTERAÇÕES.

DATA: 03/03/2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2020

PORTARIA Nº. 047/2020

DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Retorna da Licença para tratar de assuntos de interesses particulares o Servidor DENIS GOMES REZENDE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, a pedido do servidor, conforme requerimento, a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE ECUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2019 RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Professor II: Ciências							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181586000289	CRISTIANE ALVES MEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181097000209	FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181836000074	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181634000111	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181290000127	ANDRÉ MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181977000233	LAURO PAES LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181859000003	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181608000158	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
Professor II: Educação Física							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao

181206000156	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181184000124	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181320000285	JOÃO CARLOS DE ANDRADE NETO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181634000272	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO

Professor II: Geografia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181613000213	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	Cota para Negros/Índios	20.00	10.00	40.00	70.00	APROVADO OBJ
181435000024	VANESSA PETROCELLI RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181829000051	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181197000102	SOLANGE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181959000017	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	10.00	15.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181702000246	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181704000288	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI	Cota para Negros/Índios	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181714000275	WANESSA TELLES PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181894000155	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181404000256	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO

Professor II: História

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181712000125	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181824000203	MARILZA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	15.00	25.00	ELIMINADO

Professor II: Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181750000080	ANDRÉIA RIBEIRO GILFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181411000118	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181207000278	DANIELI DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181205000062	FLÁVIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181799000282	ROSANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181453000042	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181781000259	ELQUIANE GOMES DE MATOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181219000082	VANILZA DE AGUIAR BIANO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181100000177	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCÂNTARA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181537000248	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181477000117	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000013	MARIA LUIZA DE MOURA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181086000188	EVILEN MODESTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181517000100	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181531000193	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	15.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Matemática

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181463000227	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181531000087	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	Ampla Concorrência	30.00	5.00	20.00	55.00	APROVADO OBJ
181524000045	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181972000185	ENEIAS VIDOTI	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181393000153	RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181746000015	CRISTIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ

181530000200	ERISON RICARDO MARCHI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181826000069	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO
181175000189	ANDRÉIA CRISTINA SICUTI DA SILVA FASCIANI	Ampla Concorrência	10.00	0.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181766000220	SIMONE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	10.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Pedagogia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181775000112	ANA PAULA WINK	Ampla Concorrência	25.00	10.00	40.00	75.00	APROVADO OBJ
181012000106	VIVIENE DE PAULO DE MELO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	45.00	75.00	APROVADO OBJ
181714000073	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181768000086	JÉSSICA FALCONI GARCIA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	45.00	70.00	APROVADO OBJ
181794000254	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	Ampla Concorrência	30.00	10.00	30.00	70.00	APROVADO OBJ
181982000034	IVONE TORRES GOMES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181287000029	REGIANE FÁTIMA PAZETO	Ampla Concorrência	20.00	15.00	30.00	65.00	APROVADO OBJ
181841000057	RENAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181631000098	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROZIO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181449000096	LEONICE REINOLDES FRANCISUETI	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181454000075	JOÃO LINO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181030000207	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181080000199	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181685000170	TUANY PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181941000192	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181710000287	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181315000038	MARIZA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181264000050	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181189000041	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	Ampla Concorrência	5.00	10.00	45.00	60.00	APROVADO OBJ
181367000025	VANDRESSA PLAQUI MALDONADO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181687000101	ADRIANA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	0.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181186000132	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181510000138	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181580000120	MARCIA PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181465000171	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181339000290	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181301000244	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181661000039	ANDREIA PATRÍCIA HONORATO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181982000046	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181821000032	MARIONICE FERNANDES G GIUFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181326000097	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181748000064	JANAÍNA GONÇALVES BEJO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181362000093	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181144000105	CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	40.00	55.00	APROVADO OBJ
181973000157	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181416000128	MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181027000122	VALDELANI SANTANA SANTOS	Cota para Negros/Índios	15.00	15.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181032000191	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ

181925000222	JOANA PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181155000176	MIRIAM DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	10.00	15.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181570000205	JANAINE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181722000224	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181571000019	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181276000004	JAQUELINE DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência	25.00	0.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181259000009	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181358000044	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181104000018	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181345000090	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000066	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181170000099	DANIELA PAIVA DIDONI	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181696000058	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181432000081	REGISLAINE NEVES RUIZ	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181212000065	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181413000091	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181090000119	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181198000194	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181300000178	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181177000160	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	Ampla Concorrência	10.00	15.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181640000195	SIDILENE MOLINA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181367000175	VALDINEY FONSECA SALVIONI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181495000235	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181887000240	JOCELAINE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181141000245	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181099000277	MARILENE GOMES SOLEDAD DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181776000251	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181885000023	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181928000056	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181455000027	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181859000036	VIVIANE NEVES MARTINS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181207000068	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181993000092	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181742000103	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181155000104	GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181647000140	IVONE LOPES DA TRINDADE	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181609000113	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181826000146	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181381000159	SANDRA MARIA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181279000201	ANA CRISTINA DE SOUZA OTÊNIO NOVAES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181812000164	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181398000218	CLÁUDIA INOUE CASALE	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181495000190	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO

181300000226	ELENICE DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181474000291	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181237000230	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181406000014	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181863000035	DANILA PAULINO LEITE ALVES	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181314000048	NÚBIA ALLINE NEVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181021000089	LUZINETE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181229000076	ESTELA JESUINA DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181413000077	LUCIANA RODRIGUES LIMA	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181519000149	EDIMARCIO MARTINS BRITO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181900000123	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	Ampla Concorrência	10.00	10.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181326000114	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181813000110	NILCÉIA DE PAULO TOLEDO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181206000181	AMANDA MARTINS DE AQUINO	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181057000179	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181075000234	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181069000266	NUBIA KAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181637000028	ADRIANA DE ALMEIDA FINOTTO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO
181587000049	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	Ampla Concorrência	10.00	0.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181440000063	ELAINE CRISTINA BETI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181489000088	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	30.00	35.00	ELIMINADO
181796000084	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	15.00	35.00	ELIMINADO
181240000151	MILENE FERNANDA GIROTI GONÇALVES	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181752000276	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181099000279	ROSILENE BATISTA FERREIRA	Cota para Negros/Índios	5.00	5.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181387000131	JANETE PIRES SANTANA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	10.00	30.00	ELIMINADO
181965000147	ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181402000172	EDNEIA MARIA RODRIGUES BONUCIA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181287000221	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181457000249	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	15.00	30.00	ELIMINADO
181673000232	MARCIA SILVANA BONAFE	Ampla Concorrência	15.00	10.00	5.00	30.00	ELIMINADO
181119000060	MARIANA ALBERTA SANT' ANA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	15.00	25.00	ELIMINADO
181945000107	LANDERSON ORLANDO DIAS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	5.00	25.00	ELIMINADO
181866000231	ELENILSA DE OLIVEIRA VALVERDE	Ampla Concorrência	10.00	5.00	10.00	25.00	ELIMINADO
181447000055	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	15.00	20.00	ELIMINADO
181031000258	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	10.00	20.00	ELIMINADO
181049000252	MARIA LÚCIA XAVIER DE SENE	Ampla Concorrência	10.00	0.00	5.00	15.00	ELIMINADO
181056000121	VANDA PIRES SANTANA	Cota para Negros/Índios	5.00	0.00	5.00	10.00	ELIMINADO
181048000012	MARCILENE MARIA VIANA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	ELIMINADO
181336000280	ODETE ROSA PAES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181866000284	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181294000262	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181942000261	IRIS VÂNIA GAMERO SOARES MACEDO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181684000206	SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181018000214	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181839000217	JOELMA JULIA DO CARMO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181540000198	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181694000126	LETICIA PRADO DE SOUZA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO

181833000061	DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO

PREVIQUAM
PORTARIA Nº018/2020

PORTARIA N.º _018/2020 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. José dos Santos".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Anexo "V", da Lei Municipal n. º 1724, de 17 de abril de 2019.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr.* José dos Santos*, portador do* RG n. º 0299.267-1 SSP/MT, inscrito no CPF n. º 208.011.651-72 *e da Cédula Eleitoral de n. º 4410051805, Zona "042", Seção "0009"*, representado neste ato pela senhora Maria Marques dos Santos portadora do RG n. º 659.111 SSP/MT, CPF n. ° 459.613.791-91*, efetivo no cargo de Motorista, Classe "C", Nível "18", matrícula n.º 179, contando com um total de 12.821 dias trabalhados, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria de Obras, com proventos integrais e com direito a paridade conforme o processo do PREVIQUAM n.º 57/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 03 de Março de 2020.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previquam

HOMOLOGO: Ronaldo Floriano dos Santos

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ECUCAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO DE TÍTULOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Pontuação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - SME.

Inscrição	Nome	Função	Situação
181586000289	CRISTIANE ALVES MEIRA	Professor II: Ciências	Deferido
181358000044	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	Professor II: Pedagogia	Indeferido
181829000051	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	Professor II: Geografia	Deferido
181264000050	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Professor II: Pedagogia	Deferido
181821000032	MARIONICE FERNANDES G GIUFRIDA	Professor II: Pedagogia	Indeferido
181435000024	VANESSA PETROCELLI RODRIGUES	Professor II: Geografia	Indeferido
181634000111	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	Professor II: Ciências	Deferido
181449000096	LEONICE REINOLDES FRANCISUETI	Professor II: Pedagogia	Indeferido
181685000170	TUANY PEREIRA LOPES	Professor II: Pedagogia	Deferido
181206000156	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	Professor II: Educação Física	Indeferido
181775000112	ANA PAULA WINK	Professor II: Pedagogia	Indeferido
181453000042	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor II: Língua Portuguesa	Indeferido

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Milts de Souza Ladeia

Secretária Municipal de Educação

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipa

SECRETARIA DE ECUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2019 RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Professor II: Ciências							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181586000289	CRISTIANE ALVES MEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181097000209	FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181836000074	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181634000111	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181290000127	ANDRÉ MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181977000233	LAURO PAES LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181859000003	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181608000158	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
Professor II: Educação Física							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181206000156	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181184000124	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ

181320000285	JOÃO CARLOS DE ANDRADE NETO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181634000272	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO

Professor II: Geografia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181613000213	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	Cota para Negros/Índios	20.00	10.00	40.00	70.00	APROVADO OBJ
181435000024	VANESSA PETROCELLI RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181829000051	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181197000102	SOLANGE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181959000017	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	10.00	15.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181702000246	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181704000288	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI	Cota para Negros/Índios	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181714000275	WANESSA TELLES PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181894000155	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181404000256	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO

Professor II: História

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181712000125	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181824000203	MARILZA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	15.00	25.00	ELIMINADO

Professor II: Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181750000080	ANDRÉIA RIBEIRO GILFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181411000118	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181207000278	DANIELI DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181205000062	FLÁVIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181799000282	ROSANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181453000042	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181781000259	ELQUIANE GOMES DE MATOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181219000082	VANILZA DE AGUIAR BIANO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181100000177	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCÂNTARA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181537000248	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181477000117	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000013	MARIA LUIZA DE MOURA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181086000188	EVILEN MODESTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181517000100	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181531000193	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	15.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Matemática

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181463000227	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181531000087	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	Ampla Concorrência	30.00	5.00	20.00	55.00	APROVADO OBJ
181524000045	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181972000185	ENEIAS VIDOTI	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181393000153	RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181746000015	CRISTIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181530000200	ERISON RICARDO MARCHI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181826000069	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO

181175000189	ANDRÉIA CRISTINA SICUTI DA SILVA FASCIANI	Ampla Concorrência	10.00	0.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181766000220	SIMONE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	10.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Pedagogia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181775000112	ANA PAULA WINK	Ampla Concorrência	25.00	10.00	40.00	75.00	APROVADO OBJ
181012000106	VIVIENE DE PAULO DE MELO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	45.00	75.00	APROVADO OBJ
181714000073	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181768000086	JÉSSICA FALCONI GARCIA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	45.00	70.00	APROVADO OBJ
181794000254	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	Ampla Concorrência	30.00	10.00	30.00	70.00	APROVADO OBJ
181982000034	IVONE TORRES GOMES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181287000029	REGIANE FÁTIMA PAZETO	Ampla Concorrência	20.00	15.00	30.00	65.00	APROVADO OBJ
181841000057	RENAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181631000098	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROZIO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181449000096	LEONICE REINOLDES FRANCISUETI	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181454000075	JOÃO LINO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181030000207	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181080000199	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181685000170	TUANY PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181941000192	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181710000287	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181315000038	MARIZA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181264000050	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181189000041	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	Ampla Concorrência	5.00	10.00	45.00	60.00	APROVADO OBJ
181367000025	VANDRESSA PLAQUI MALDONADO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181687000101	ADRIANA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	0.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181186000132	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181510000138	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181580000120	MARCIA PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181465000171	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181339000290	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181301000244	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181661000039	ANDREIA PATRÍCIA HONORATO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181982000046	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181821000032	MARIONICE FERNANDES G GIUFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181326000097	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181748000064	JANAÍNA GONÇALVES BEJO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181362000093	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181144000105	CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	40.00	55.00	APROVADO OBJ
181973000157	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181416000128	MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181027000122	VALDELANI SANTANA SANTOS	Cota para Negros/Índios	15.00	15.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181032000191	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181925000222	JOANA PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181155000176	MIRIAM DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	10.00	15.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ

181570000205	JANAINE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181722000224	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181571000019	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181276000004	JAQUELINE DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência	25.00	0.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181259000009	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181358000044	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181104000018	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181345000090	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000066	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181170000099	DANIELA PAIVA DIDONI	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181696000058	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181432000081	REGISLAINE NEVES RUIZ	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181212000065	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181413000091	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181090000119	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181198000194	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181300000178	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181177000160	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	Ampla Concorrência	10.00	15.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181640000195	SIDILENE MOLINA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181367000175	VALDINEY FONSECA SALVIONI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181495000235	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181887000240	JOCELAINE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181141000245	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181099000277	MARILENE GOMES SOLEDAD DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181776000251	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181885000023	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181928000056	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181455000027	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181859000036	VIVIANE NEVES MARTINS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181207000068	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181993000092	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181742000103	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181155000104	GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181647000140	IVONE LOPES DA TRINDADE	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181609000113	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181826000146	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181381000159	SANDRA MARIA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181279000201	ANA CRISTINA DE SOUZA OTÊNIO NOVAES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181812000164	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181398000218	CLÁUDIA INOUE CASALE	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181495000190	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181300000226	ELENICE DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181474000291	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	20.00	45.00	ELIMINADO

181237000230	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181406000014	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181863000035	DANILA PAULINO LEITE ALVES	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181314000048	NÚBIA ALLINE NEVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181021000089	LUZINETE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181229000076	ESTELA JESUINA DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181413000077	LUCIANA RODRIGUES LIMA	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181519000149	EDIMARCIO MARTINS BRITO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181900000123	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	Ampla Concorrência	10.00	10.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181326000114	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181813000110	NILCÉIA DE PAULO TOLEDO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181206000181	AMANDA MARTINS DE AQUINO	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181057000179	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181075000234	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181069000266	NUBIA KAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181637000028	ADRIANA DE ALMEIDA FINOTTO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO
181587000049	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	Ampla Concorrência	10.00	0.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181440000063	ELAINE CRISTINA BETI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181489000088	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	30.00	35.00	ELIMINADO
181796000084	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	15.00	35.00	ELIMINADO
181240000151	MILENE FERNANDA GIROTI GONÇALVES	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181752000276	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181099000279	ROSILENE BATISTA FERREIRA	Cota para Negros/Índios	5.00	5.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181387000131	JANETE PIRES SANTANA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	10.00	30.00	ELIMINADO
181965000147	ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181402000172	EDNEIA MARIA RODRIGUES BONUCIA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181287000221	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181457000249	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	15.00	30.00	ELIMINADO
181673000232	MARCIA SILVANA BONAFE	Ampla Concorrência	15.00	10.00	5.00	30.00	ELIMINADO
181119000060	MARIANA ALBERTA SANT' ANA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	15.00	25.00	ELIMINADO
181945000107	LANDERSON ORLANDO DIAS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	5.00	25.00	ELIMINADO
181866000231	ELENILSA DE OLIVEIRA VALVERDE	Ampla Concorrência	10.00	5.00	10.00	25.00	ELIMINADO
181447000055	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	15.00	20.00	ELIMINADO
181031000258	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	10.00	20.00	ELIMINADO
181049000252	MARIA LÚCIA XAVIER DE SENE	Ampla Concorrência	10.00	0.00	5.00	15.00	ELIMINADO
181056000121	VANDA PIRES SANTANA	Cota para Negros/Índios	5.00	0.00	5.00	10.00	ELIMINADO
181048000012	MARCILENE MARIA VIANA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	ELIMINADO
181336000280	ODETE ROSA PAES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181866000284	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181294000262	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181942000261	IRIS VÂNIA GAMERO SOARES MACEDO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181684000206	SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181018000214	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181839000217	JOELMA JULIA DO CARMO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181540000198	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181694000126	LETICIA PRADO DE SOUZA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181833000061	DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO

SECRETARIA DE ECUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**,** no de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2019, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o dia 04 de Março de 2020 à partir da 8h, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem documentação exigida para a devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia

12º - Silvina Souza da Silva Rodrigues

13º - Iris Vania Aparecida Moreira

14º - Meyriliani Cristie da Silva Santana

Professor II – Geografia

1º - Elessandro Dutra da Cruz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 03 de Março de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ECUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2019 RESULTADO FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Professor II: Ciências							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181586000289	CRISTIANE ALVES MEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181097000209	FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181836000074	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181634000111	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181290000127	ANDRÉ MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181977000233	LAURO PAES LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181859000003	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181608000158	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
Professor II: Educação Física							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181206000156	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181184000124	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181320000285	JOÃO CARLOS DE ANDRADE NETO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181634000272	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
Professor II: Geografia							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181613000213	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	Cota para Negros/Índios	20.00	10.00	40.00	70.00	APROVADO OBJ
181435000024	VANESSA PETROCELLI RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181829000051	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181197000102	SOLANGE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181959000017	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	10.00	15.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181702000246	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181704000288	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI	Cota para Negros/Índios	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181714000275	WANESSA TELLES PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181894000155	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181404000256	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
Professor II: História							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181712000125	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES EVANGELISTA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181824000203	MARILZA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	15.00	25.00	ELIMINADO
Professor II: Língua Portuguesa							
Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao

181750000080	ANDRÉIA RIBEIRO GILFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181411000118	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181207000278	DANIELI DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181205000062	FLÁVIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181799000282	ROSANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181453000042	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181781000259	ELQUIANE GOMES DE MATOS	Ampla Concorrência	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181219000082	VANILZA DE AGUIAR BIANO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181100000177	GUILHERME TOMAZ SANTOS DE ALCÂNTARA	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181537000248	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181477000117	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000013	MARIA LUIZA DE MOURA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181086000188	EVILEN MODESTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181517000100	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181531000193	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	15.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Matemática

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181463000227	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181531000087	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	Ampla Concorrência	30.00	5.00	20.00	55.00	APROVADO OBJ
181524000045	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181972000185	ENEIAS VIDOTI	Ampla Concorrência	25.00	5.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181393000153	RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181746000015	CRISTIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181530000200	ERISON RICARDO MARCHI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181826000069	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO
181175000189	ANDRÉIA CRISTINA SICUTI DA SILVA FASCIANI	Ampla Concorrência	10.00	0.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181766000220	SIMONE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	10.00	30.00	ELIMINADO

Professor II: Pedagogia

Inscrição	Nome	Cota	LP	RL	CE	Nota OBJ	Situacao
181775000112	ANA PAULA WINK	Ampla Concorrência	25.00	10.00	40.00	75.00	APROVADO OBJ
181012000106	VIVIENE DE PAULO DE MELO	Ampla Concorrência	25.00	5.00	45.00	75.00	APROVADO OBJ
181714000073	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25.00	10.00	35.00	70.00	APROVADO OBJ
181768000086	JÉSSICA FALCONI GARCIA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	45.00	70.00	APROVADO OBJ
181794000254	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	Ampla Concorrência	30.00	10.00	30.00	70.00	APROVADO OBJ
181982000034	IVONE TORRES GOMES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181287000029	REGIANE FÁTIMA PAZETO	Ampla Concorrência	20.00	15.00	30.00	65.00	APROVADO OBJ
181841000057	RENAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181631000098	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROZIO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181449000096	LEONICE REINOLDES FRANCISUETI	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181454000075	JOÃO LINO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181030000207	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	Ampla Concorrência	20.00	0.00	45.00	65.00	APROVADO OBJ
181080000199	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	25.00	5.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181685000170	TUANY PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência	20.00	5.00	40.00	65.00	APROVADO OBJ
181941000192	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	15.00	15.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ

181710000287	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	35.00	65.00	APROVADO OBJ
181315000038	MARIZA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181264000050	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181189000041	TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI	Ampla Concorrência	5.00	10.00	45.00	60.00	APROVADO OBJ
181367000025	VANDRESSA PLAQUI MALDONADO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181687000101	ADRIANA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	25.00	0.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181186000132	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181510000138	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181580000120	MARCIA PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	25.00	10.00	25.00	60.00	APROVADO OBJ
181465000171	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência	20.00	5.00	35.00	60.00	APROVADO OBJ
181339000290	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	40.00	60.00	APROVADO OBJ
181301000244	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	Ampla Concorrência	25.00	5.00	30.00	60.00	APROVADO OBJ
181661000039	ANDREIA PATRÍCIA HONORATO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181982000046	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181821000032	MARIONICE FERNANDES G GIUFRIDA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181326000097	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181748000064	JANAÍNA GONÇALVES BEJO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181362000093	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	Cota para Negros/Índios	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181144000105	CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	40.00	55.00	APROVADO OBJ
181973000157	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181416000128	MARIZETE DE FÁTIMA GOMES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181027000122	VALDELANI SANTANA SANTOS	Cota para Negros/Índios	15.00	15.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181032000191	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	10.00	25.00	55.00	APROVADO OBJ
181925000222	JOANA PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181155000176	MIRIAM DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	10.00	15.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181570000205	JANAINE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15.00	10.00	30.00	55.00	APROVADO OBJ
181722000224	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	20.00	0.00	35.00	55.00	APROVADO OBJ
181571000019	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181276000004	JAQUELINE DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência	25.00	0.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181259000009	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	Ampla Concorrência	20.00	0.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181358000044	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	Cota para Negros/Índios	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181104000018	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181345000090	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181890000066	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181170000099	DANIELA PAIVA DIDONI	Ampla Concorrência	10.00	5.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181696000058	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181432000081	REGISLAINE NEVES RUIZ	Ampla Concorrência	20.00	10.00	20.00	50.00	APROVADO OBJ
181212000065	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181413000091	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181090000119	RAFAELLA DIDONE TIBALDI DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	10.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181198000194	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181300000178	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181177000160	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	Ampla Concorrência	10.00	15.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ

181640000195	SIDILENE MOLINA	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181367000175	VALDINEY FONSECA SALVIONI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181495000235	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	Ampla Concorrência	15.00	0.00	35.00	50.00	APROVADO OBJ
181887000240	JOCELAINE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181141000245	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181099000277	MARILENE GOMES SOLEDAD DE SOUZA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	30.00	50.00	APROVADO OBJ
181776000251	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	25.00	50.00	APROVADO OBJ
181885000023	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181928000056	EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181455000027	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181859000036	VIVIANE NEVES MARTINS	Ampla Concorrência	10.00	5.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181207000068	PAULO CÉSAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181993000092	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181742000103	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181155000104	GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181647000140	IVONE LOPES DA TRINDADE	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181609000113	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181826000146	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181381000159	SANDRA MARIA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181279000201	ANA CRISTINA DE SOUZA OTÊNIO NOVAES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181812000164	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	Ampla Concorrência	10.00	10.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181398000218	CLÁUDIA INOUE CASALE	Ampla Concorrência	20.00	0.00	25.00	45.00	ELIMINADO
181495000190	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	Ampla Concorrência	20.00	5.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181300000226	ELENICE DA SILVA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	30.00	45.00	ELIMINADO
181474000291	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25.00	0.00	20.00	45.00	ELIMINADO
181237000230	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	10.00	0.00	35.00	45.00	ELIMINADO
181406000014	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181863000035	DANILA PAULINO LEITE ALVES	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181314000048	NÚBIA ALLINE NEVES	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181021000089	LUZINETE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181229000076	ESTELA JESUINA DA SILVA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181413000077	LUCIANA RODRIGUES LIMA	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181519000149	EDIMARCIO MARTINS BRITO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181900000123	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	Ampla Concorrência	10.00	10.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181326000114	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181813000110	NILCÉIA DE PAULO TOLEDO	Ampla Concorrência	10.00	5.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181206000181	AMANDA MARTINS DE AQUINO	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181057000179	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPES	Ampla Concorrência	15.00	5.00	20.00	40.00	ELIMINADO
181075000234	EDNEIA OLIVEIRA PACHURI DE BARROS	Ampla Concorrência	10.00	0.00	30.00	40.00	ELIMINADO
181069000266	NUBIA KAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	25.00	40.00	ELIMINADO
181637000028	ADRIANA DE ALMEIDA FINOTTO	Ampla Concorrência	15.00	10.00	10.00	35.00	ELIMINADO
181587000049	EDICLÉIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	Ampla Concorrência	10.00	0.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181440000063	ELAINE CRISTINA BETI	Ampla Concorrência	15.00	0.00	20.00	35.00	ELIMINADO

181489000088	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	30.00	35.00	ELIMINADO
181796000084	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	Cota para Negros/Índios	20.00	0.00	15.00	35.00	ELIMINADO
181240000151	MILENE FERNANDA GIROTI GONÇALVES	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181752000276	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	10.00	5.00	20.00	35.00	ELIMINADO
181099000279	ROSILENE BATISTA FERREIRA	Cota para Negros/Índios	5.00	5.00	25.00	35.00	ELIMINADO
181387000131	JANETE PIRES SANTANA	Ampla Concorrência	20.00	0.00	10.00	30.00	ELIMINADO
181965000147	ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181402000172	EDNEIA MARIA RODRIGUES BONUCIA	Ampla Concorrência	5.00	5.00	20.00	30.00	ELIMINADO
181287000221	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência	5.00	0.00	25.00	30.00	ELIMINADO
181457000249	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência	15.00	0.00	15.00	30.00	ELIMINADO
181673000232	MARCIA SILVANA BONAFE	Ampla Concorrência	15.00	10.00	5.00	30.00	ELIMINADO
181119000060	MARIANA ALBERTA SANT' ANA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	15.00	25.00	ELIMINADO
181945000107	LANDERSON ORLANDO DIAS	Ampla Concorrência	15.00	5.00	5.00	25.00	ELIMINADO
181866000231	ELENILSA DE OLIVEIRA VALVERDE	Ampla Concorrência	10.00	5.00	10.00	25.00	ELIMINADO
181447000055	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	Ampla Concorrência	5.00	0.00	15.00	20.00	ELIMINADO
181031000258	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	Ampla Concorrência	10.00	0.00	10.00	20.00	ELIMINADO
181049000252	MARIA LÚCIA XAVIER DE SENE	Ampla Concorrência	10.00	0.00	5.00	15.00	ELIMINADO
181056000121	VANDA PIRES SANTANA	Cota para Negros/Índios	5.00	0.00	5.00	10.00	ELIMINADO
181048000012	MARCILENE MARIA VIANA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	ELIMINADO
181336000280	ODETE ROSA PAES	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181866000284	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181294000262	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181942000261	IRIS VÂNIA GAMERO SOARES MACEDO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181684000206	SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181018000214	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	Cota para Negros/Índios	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181839000217	JOELMA JULIA DO CARMO	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181540000198	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181694000126	LETICIA PRADO DE SOUZA	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO
181833000061	DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	Ampla Concorrência	0.00	0.00	0.00	0.00	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

Contratada:PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA DA RUA MARIA DAS DORES E MURO DE ARRIMO E DRENAGEM DO DISTRITO INSDUTRIAL DESTE MUNICIPIO de São Pedro da Cipa – MT.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 277.607,71 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e um centavos)

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

NELMA BERNARDO DE AGUIAR86245406153, Rua RP nº 260, bairro Cajus- Juscimeira/MT, Cep: 78.810-000, inscrita no CNPJ nº 33.960. 344/0001-00, neste ato representado pela Srª FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, Localizada Na Rua das Dálias, nº 324 Bairro: Jardim Cuiabá – Cuiabá- MT, CEP:78.043-152, Inscrita No CNPJ Nº 17.286.917/0001-05que venceu no item 01, certame cujo objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade), apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização de serviços de saúde, regulação, controle social, suporte na elaboração de projetos na área de saúde, qualificação estratégica dos serviços de saúde e capacitações voltadas para equipes da SMS do município de São Pedro da Cipa – MT**. O valor total registrado foi de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Conforme mapa de apuração.

Assinatura:04/03/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 04 de março de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/04/2020 com término em 29/06/2020*, *do período aquisitivo de 15/01/2014 à 14/01/2019, sem prejuízo de sua remuneração* ao Senhor ***JONATAN CORDEIRO*,** servidor efetivo, admitido em 15/01/2014, com matricula no RH nº. 1505, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia**, **lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura**, de acordo com o Art. 36 c/c Art. 37, §1º, da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2020

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 005/2019,realizado no período de 11/10/2019 a 13/12/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 005/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instancia;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	PROFESSOR – AMERICANA DO NORTE - TABAPORÃ
130	ELISANGELA FRANÇA DOS REIS

INSCRIÇÃO	PROFESSOR – NOVA FRONTEIRA - TABAPORÃ
121	CLAUDINEIA GOUVEIA NOGUEIRA MORETTI

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em04 deMarço de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO*,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 09/03*/2020, com término em 09/04/2020*, *referente ao período aquisitivo de 17/10/2018 à 16/10/2019,* ao senhor ***GERALDINO VIANA DA SILVA,*** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1426, no cargo de **Técnico de Nível Superior III – Advogado**, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 02/03/2020,** o Senhor **TIAGO BORGES DA SILVA,** servidor efetivo,nocargo de **Professor,** com matricula no RH sob o nº. 1850, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal ¨Valdecir Dias Rodrigues¨, pelo período de 02/03/2020 à 31/12/2020***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1. 080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. –O servidor não fará jus ao Adicional na Remuneração, em virtude de que irá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 02/03/2020,** a Senhora **ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS,**servidora nocargo de **Professor,** com matricula no RH sob o nº. 1895, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal ¨Lili Maria Konzen¨, pelo período de 02/03/2020 à 31/12/2020***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1. 080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE, da Senhora **SIMONE DE ARAUJO SOUZA,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1106, admitida em 12/05/2008, nocargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura**, da **Classe A – Nível 03,** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 03, correspondente ao valor de R$: 1.664,88 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Reais**), por preencherrequisitos

da Classe A, habilitação em nível de ensino médio e/ou curso de profissionalização específica, *nos termos do Art. 10, §1º, inciso II, c/c com o Art. 45, da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/03/2020 com término em 31/03/2020**, do período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, sem prejuízo de sua remuneração o* Senhor **ADEMIR GIROTO JUNIOR,** servidor efetivo, admitido em 03/03/2008, com matricula no RH nº. 1076,nocargo de **Técnico Administrativo Educacional - Profissionalizante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer **desta Prefeitura,** de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº. 1080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de 02/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** por 30 (trinta) dias, com início em 21/02/2020 à 21/03/2020, conforme atestado médico em anexo, *à* senhora **MARIA BRASILINA TEODORO PEREIRA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 804, admitida em 12/06/2006, nocargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição Profissionalizado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, para acompanhar seu pai **Antonio Teodoro,** de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73, Inciso IV, §1º e Art. 81, e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Presidente da CML, instituído pela portaria 001/2020 de 10/01/2020, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA DE ALVENARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, **tudo em conformidade com o projeto básico e seus anexos, integrantes deste edital.**

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 E LC 147/14.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

Data:---------- 04/03/2020

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 17h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Data Final: ----------17/03/2020 as 17h00minh (Horário Local)

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 19/03/2020

Horário:---------- Das 13h30minh ÀS 14h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 19/03/2020

Horário:---------- 14h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 03 de Março de 2020.

Helielson Teodoro Alves

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em Família,** ocorrido em 14/02/2020, sendo o senhor Gilberto Barbosa de Melo*, irmão*da servidora **DULCINEIA APARECIDA BARBOSA DE MELO,** servidora efetiva, admitida em 06/02/2002, com matricula no RH nº. 26,nocargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, iniciando em 14/02/2020 e término em 21/02/2020, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o Artigo 59, da Lei Municipal nº. 1.080/2017.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Presidente da CML, instituído pela portaria 001/2020 de 10/01/2020**, no uso de suas atribuições, torna público** a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO NÚCLEO URBANO DO LOTEAMENTO NOVA FRONTEIRA DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 E LC 147/14. LEI MUNICIPAL Nº 1.117 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

Data:---------- 04/03/2020

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 17h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Data Final: ----------17/03/2020 as 17h00minh (Horário Local)

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 19/03/2020

Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 19/03/2020

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 03 de Março de 2020.

HELIELSON TEODORO ALVES

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora ***LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1696, admitida em 14/03/2017, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 02, para perceber na Classe A – Nível 03, correspondente ao valor de R$: 1.118,34 (Um Mil, Cento e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/04*/2020, com término em 05/05/2020*, *referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2019,* a senhora ***HILDA DIAS TAVARES*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1388, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Março de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 012/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 012/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e/ou classificados mediante** o resultado final Homologado através do Edital Complementar nº. 011/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - LEI 4334/2014						
Nº	**INSC.**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
19	500	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
20	1410	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	25/09/1986	23	57,5	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 04 e 05/03/2020 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT.

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) Certificado de Curso para condução de veículos de emergência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pelo Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação do Candidato e dos filhos menores de 05 anos;

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda Detalhada (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

x) Cartão SUS;

y) Foto 3x4

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 1 e 02 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Art. 5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de março de 2020.

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline Magalhães Feix

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 197, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DECRETO N.º 197, DE **18** DE **JULHO** DE **2019.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE DESPESA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.158** de **18** de **julho** de **2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.020.0.0 –F.M. ASSIT. SOCIAL/DEPTO DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SETORIZADOS-CRAS

4.4.90.00.00.00.0129004000 – Aplicações Diretas..... R$ 20.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de redução de Dotação Orçamentária, conforme abaixo.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.020.0.0 –F.M. ASSIT. SOCIAL/DEPTO DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SETORIZADOS-CRAS

3.3.90.00.00.00.0129004000 – Aplicações Diretas..... R$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei retro citada, ou seja, provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove, 43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Prof. ME **Júlio Cesar Gomes da Silva**
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Eude Camargo da Silva Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, que fará realizar no dia **17 DE MARÇO DE 2020, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital**.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de Março de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Março de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 58.2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 58.2019.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felicio Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa cataria, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **FABIANO NASCIMENTO AZAMBUJA 03451197626,** com sede à Rua Marcos Freire, nº36, bairro União, no município de Terra Nova do Norte-MT, CEP:78505-000, devidamente inscrita no CNPJ:27.478.884/0001-40 ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. FABIANO NASCIMENTO AZAMBUJA, residente à Rua Marcos Freire, nº36, bairro União no município de Terra Nova do Norte-MT,CEP:78505-000 portador da cédula de Identidade RG SSP/MT n.º13712500 e do CPF n.º034.511.976-26As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital **Pregão Presencial n.º 02/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº58.2019, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria **184.04.003.2132.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, seja remanejado para dotação, **0949.04.003.2132.3390.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº58/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº33.2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº33.2018.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felicio Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, residente e do-

miciliado na Rua Santa cataria, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa**MANOEL DOS SANTOS**, com sede à Estrada Novo Progresso, n° 988, Assentamento HIJ Peru, no município de Terra Nova do Norte – MT., devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.641.535/0001-44, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr.: **MANOEL DOS SANTOS**, residente à Estrada Novo Progresso, n° 988, Assentamento HIJ Peru, neste município, portador da cédula de Identidade RG n.º 1003883 SSP/MA e do CPF n.º 270.687.223-34As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital Pregão Presencial n.º 07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº332018, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria **184.04.003. 2132.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, seja remanejado para dotação, **0949.04.003.2132.3390.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº58/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2020, TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 12/2020 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2020, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: MARCOS JOSE DE MACEDO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE MARÇO DE 2020.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2019, REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, CUJO A DETENTORA É A EMPRESA PLAXMETAL S.A. INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ: 91.404.251/0001-97, PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS INFANTIS, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADERIDA POR ESTA PREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT.

TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT, 03 DE MARÇO DE 2020.

VALTER KUNHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 75/2020

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***CONTRATADO:*UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME**

***OBJETO:*O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 2.690,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); QUE CORRESPONDE A MAIS UMA UNIDADE NO ITEM Nº282885, SENDO ADITIVADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO POR ORÇAMENTARIA: 09/001/2105.**

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 233/2019

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 233/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***CONTRATADO:*RONALDO EUCLIDES CARVALHO 05067577142**

***OBJETO*PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORA ADITADO, POR MAIS 60(SESSENTA)DIAS, DATADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO TER SEU TERMINO EM 02 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº32.2018.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº32.2018.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felicio Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa cataria, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **EDILIO MANOEL ZAMONER - ME**, com sede à Rua Cristóvão Colombo, n° 22, Jardim América, no município de Terra Nova do Norte – MT., devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 19.334.588/0001-48, ora representada na

forma de seus atos constitutivos pelo Sr.: **EDILIO MANOEL ZAMONER** , residente à Rua Cristóvão Colombo, n° 22, Jardim América, neste município, portador da cédula de Identidade RG n.º 1175465-6 SJ/MT e do CPF n.º 826.305.691-87As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital Pregão Presencial n.º 07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº32.2018, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria **184.04.003. 2132.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, seja remanejado para dotação, **0949.04.003.2132.3390.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº58/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2020

SÚMULA: "Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.349/2017, e dá outras providências**."**

VALTER KUHN, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1o. Altera parcialmente o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.349/2017, incluindo em seu texto o inciso VIII, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 4º. *O valor das diárias será classificado segundo a função hierárquica dos Agentes Políticos e servidores municipais, e, fixado conforme segue:*

(...)

VIII - Diária de Transferência externa acima de 400 Km:

a) Motorista de Ambulância: R$300,00 (trezentos reais);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº172.2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº172.2019.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALTER KUHN**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **A.R. FARIAS EIRELI**, com sede à Rua Projetada 12 n.º765, Residencial SabrinaII, CEP 78550-970, Sinop/MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º01.671.955/0001-33, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. André Roberto Farias**, residente à rua dos Araribas, n°1.589,Jardim Imperial, Sinop/MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 1269341-3 e do CPF n.º714.627.831-04. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8. 666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial n. º. 64/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº172.2019, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria **184.04. 003.2132.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, seja remanejado para dotação, **0949.04.003.2132.3390.33. 000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº58/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº221.2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº221.2019.

O Município de Terra Nova do Norte,Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do rg. n. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790.356.041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, centro, TERRA NOVA DO NORTE - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **PAVAN & REINA LTDA-ME ,**com sede na Av. Norberto Schwantes , nº. 820, Centro, cidade de TERRA NOVA DO NORTE MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.836.459/0001-25, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo S**r. Rafael Pavan**, residente e domiciliado Av. Norberto Schwantes, nº 17, centro cidade de TERRA NOVA DO NORTE MT. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à

Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº221.2019, por parte da Administração, inserir a dotação 09.001.2105.3390.30. 000000.1408/100, justifica-se devido a fato de que a secretaria de planejamento e gestão não possuía o veiculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº221/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de Lei Municipal n° 1.454/2019, que reorganiza o conselho tutelar no Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências".

VALTER KUHN, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Cria o Anexo I da Lei Municipal nº 1.454/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO ELETIVO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Conselheiro Tutelar	05	R$1.045,00	R$5.225,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n° 1. 523/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área desmembrada para a instalação da Estação de Tratamento de Água - ETA".

VALTER KUHN, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.523/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em permuta, área de terra de propriedade da Sra. Thamara Alves Reis, medindo 2.000,90 m², denominado Lote nº 07-E, no Bairro Jardim América, localizado no município de Terra Nova do Norte/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente – Com a Avenida E com 6,82 metros e Lote 07D com 35,10 metros; Fundo – Com o Lote 07D com 40,00 metros; Lado esquerdo – Com o Lote 07D com 125,35 metros; Lado direito – Com o Lote 07D com 120,96 metros.*"*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias de março de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº34.2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº34.2018.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felicio Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***SR. VALTER KUHN,*** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*, residente e domiciliado na Rua Santa cataria, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MARIO MOISES DE SOUZA,** com sede à estrada São Sebastiao, nº1925,Linha Parana no município de Terra Nova do Norte-MT, CEP:78505-000, devidamente inscrita no CNPJ:17.621.790/0001-25 ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. MARIO MOISES DE SOUZA, residente à estrada São Sebastiao, nº1925, Linha Paraná no município de Terra Nova do Norte-MT,CEP:78505-000 portador da cédula de Identidade RG n.º 627.802 e do CPF n.º598.562.389-00As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital Pregão Presencial n.º 07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº34.2018, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria **184.04.003. 2132.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, seja remanejado para dotação, **0949.04.003.2132.3390.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº58/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 03 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ATA 001-2020 - COMITÊ GESTOR DO PRO-FAMILIA

ATA 001/2020

Aos três de março de dois mil e vinte, as oito horas da manhã onde se reuniu na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Mato Grosso, N° 452, Centro, Município de Tesouro-MT, sendo a convite da Secretaria de Assistência Social Srª Delvaci de Castro Leite, todo Comitê que fazem parte do Programa Pro Família, onde a técnica responsável Sr.ª Iraides Pereira de Oliveira Pinto, esclarece sobre as últimas famílias que fazem parte deste programa em cumprimento com a Lei 10.523 de 17 de maio de 2017, sendo que vinte e cinco de abril de dois mil e vinte estarão suspensas por completam os dois anos conforme estar escrita na lei citada, a técnica responsável apresenta todos os pareceres destas famílias ao comitê onde os mesmos apreciam cada um e suspende – se cada família citada: Adriana Rodrigues da Silva, NIS 20945585505,CPF 423227175; Cristiane Ribeiro de Souza, NIS 210224030360, CPF 034602681-40; Eliangela Feitosa da Silva, NIS 21250380199, CPF 008286601-58;Iris Morgana Moraes da Costa, NIS 16204528956, CPF 045208541-13; Jozelia Caldeira Rodrigues, NIS 20926877113, CPF 001387261-32; Lucimaria Barbosa dos Anjos, NIS 16417212492, CPF 021108671-16; Maria das Graças dias Rezende, NIS 16379004409, CPF 667023301-97; Marli Luzia de Oliveira Silva, NIS 16408028455, CPF 013026651-54; Oziani Francisca de Moraes, NIS 23601822233,CPF 032835831-29; Vanessa Feitosa da Silva, NIS 16632781072, CPF 053988161-95 e junto destas famílias também serão suspensos as Agentes de Saúde Eliane Mourão Ferreira e Sirley Braga de Souza, a Assistente Social Iraides Pereira de Oliveira Pinto. Sem mais para o momento, finalizando a reunião seguem as assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: KAMILA CAMPOS SILVA – MEI

OBJETO: SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 29.700,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: CAROLINE SOUSA BRITO SILVA

OBJETO: SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O NASF

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 27.500,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: L R MACEDO

OBJETO: SERVIÇOS BIOQUÍMICOS PARA PSF DA ZONA URBANA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 25.190,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA

OBJETO: SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O PSF DA ZONA RURAL

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 12.100,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI – ME

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PSF DA ZONA RURAL

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 199.100,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: JAQUELINE HELHRIL PEREIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O PSF DA ZONA RURAL

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 36.300,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: THAIS ROCHA FERREIRA SANTOS

OBJETO: SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O PSF DA ZONA URBANA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 36.410,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PSF DA ZONA URBANA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R$ 220.000,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/02

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 096/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, LETÍCIA PESSINI DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.964.866-3 SESP/PR e do CPF nº 046. 058.519-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 17/03/2020 AS 07:30 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 03 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PORTARIA N.º 25/2020

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DOS ITENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Vistorias que será responsável por vistoriar o item adquirido através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 16/2020, tendo como objeto a aquisição de ônibus usados para atender à demanda da secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida Comissão Especial de Vistorias os servidores municipais arrolados abaixo:

I – Marques Mauro Ferreira de Sousa

II – Alessandro Alan Lages Duarte

III – Clayton Alves e Silva

Art. 3º - Compete a Comissão Especial de Vistorias criada e nomeada por esta portaria a averiguação dos itens a seguir, juntamente de um representante da licitante:

I – Compatibilidade com as características exigidas para atendimento do(s) lote(s) pretendido(s) pela interessada.

II – Integridade da parte externa, sem buracos, ferrugem, amassados e outros defeitos que possam comprometer a segurança ou mesmo comprometer o funcionamento regular do veículo.

III – Bom funcionamento da ignição/partida, do motor, da caixa de câmbio, do diferencial, do sistema hidráulico, freios e suspensão.

IV - Regular funcionamento dos faróis dianteiros e traseiros (luz baixa e luz alta), luz de freios, luz de ré, pisca- alertas, luzes internas.

V – Demais situações que julgarem necessários, visando à demonstração da boa qualidade do item adquirido, sempre visando sua utilização a médio e longo prazo.

Art. 4º - Abordados os itens acima, deverá a Comissão Especial de Verificação emitir Atestado de Aprovação, assinado por todos os membros, caso os itens do art. 3º sejam devidamente preenchidos, sendo os membros igualmente responsáveis pelas informações constantes do Atestado.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de MATO GROSSO, aos 03 dias do mês de Março do ano de dois mil e Vinte.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019/FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 56/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 18/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de FIGUEIROPOLIS D'OESTE -MT, referente FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO/HORA TRABALHADA MEDIANTE A CONSULTA POR SISTEMA ELETRÔNICO OU COTAÇÃO DE MERCADO.., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Por percentual de desconto. Empresa: AUTO CENTER ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 32.567.079/0001-23, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE -MT**,.** Vale de São Domingos - MT, 03 de Março de 2020. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 176/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Dauanne Kristina da Silva Santana de Paula, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Abdala José de Almeida, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

Processo 646829/2020. Objeto**:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vasilhames e carga de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão retornável para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2020

12 (doze) meses

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 03.401.442/0001-38					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas. **MARCA: SUPERGASBRAS**	UNIDADE	875	R$ 109,80	R$ 96. 075,00
02	**Item exclusivo para ME/EPP** Carga de gás GLP acondicionado em cilindro P45 retornável com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 13794 ABNT para padrão das válvulas. **MARCA: SUPERGASBRAS**	UNIDADE	205	R$ 373,50	R$ 76. 567,50
03	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Carga de gás GPL acondicionado em cilindro P 90 retornável com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR- 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. **MARCA: SUPERGASBRAS**	UNIDADE	210	R$ 782,10	R$ 164. 241,00
04	**Item exclusivo para ME/EPP** Vasilhame para gás liquefeito P13para gás liquefeito p13 tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas. **MARCA: SUPERGASBRAS**	UNIDADE	90	R$ 211,24	R$ 19. 011,60
05	**Item exclusivo para ME/EPP** Vasilhame para gás liquefeito P45 com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 13794 ABNT para padrão das válvulas. **MARCA: SUPERGASBRAS**	UNIDADE	38	R$ 712,80	R$ 27. 086,40
Valor Total **R$ 382.981,50** (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ 03.401.442/0001-38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

Processo n. 647933/2019. Objeto. : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2020

12 (doze) meses

FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA – EPP CNPJ sob n. 13.332.212/0001-18					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes. Unidade. **MARCA: FINISSIMA**	UNIDADE	86.600	R$ 4,70	R$ 407,020,00
Valor Total **R$ 407.020,00** (quatrocentos e sete mil e vinte reais)					

Várzea Grande/MT, 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA Secretário Municipal de Administração	**FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR** Secretária Municipal de Assistência Social
SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**DIÓGENES MARCONDES** Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA – EPP

CNPJ sob n. 13.332.212/0001-18

PORTARIA Nº 265/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **05 (cinco) dias** de fériasregulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016,** a vigorar a partir de **16.03.2020 à 20.03.2020,** a servidora **ADRIANA CORREA DA COSTA DE AREA LEÃO MONTEIRO,** matrícula nº 108903**,** exercendo ocargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete – DNS 01, lotada no Gabinete da Prefeita.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 03 de março de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 177/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rosangela Maria Campos da Conceição, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, EMEB Abdala José de Almeida, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de março de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATO Nº. 175/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ester Rodrigues de Oliveira, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, EMEB Eunice César de Mello, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de março de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019.

Processado: Altamiro Ferrari

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 14 de maio de 2019, página 231/232, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **ALTAMIRO FERRARI**para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 03 de março de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

ATO Nº. 168/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Levi Costa Resende, do cargo em Comissão de Gerente DNS - 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATO Nº. 169/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Aureo Emanuel da Silva, do cargo em Comissão de Coordenador DNS - 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N. 15/2019

Processo N. 636136/2019. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 433/2019, comunica que realizará Sessão Pública de Abertura do Envelope de Habilitação da empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30. 515.116/0001-2, conforme Ata da 1ª Sessão Interna, na**CONCORRÊNCIA N. 15/2019,** cujo objeto é Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Primárias de Saúde do Jardim Maringá, Cabo Michel e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos, se dará no dia **05 de março de 2020, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 03 de março de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATO Nº. 170/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Guilherme Alves da Costa, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 03 de março de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATO Nº. 171/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Michael Jhonattan Alves dos Santos, no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 03 de março de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 10/2020

Processo n.650534/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande /MT, na ocasião da sessão do dia 21/02/2020 em decorrência da inabilitação das empresas participantes do certame, este tornou-se **FRACASSADO.** O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 02 de março de 2020. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro**.**

PORTARIA/SAD Nº. 262/2020

Dispõe sobre a composição da **Equipe Técnica do Pregão** e suas atribuições no Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande/MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro:

Aline Arantes Correa – Matrícula 124.833

Carlino Benedito Custodio Araujo Agostinho – Matrícula 121.592

Elizangela Batista de Oliveira – Matrícula 100.772

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- Elaborar as minutas dos editais, tendo com base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

III- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

IV- O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

V- O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes/proposta de preços e dos envelopes- documentos de habilitação;

VI- A abertura dos envelopes/proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

VII- A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, Lei nº 10.520/2002;

VIII- A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

IX- A negociação do preço com vistas a sua redução;

X- A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XI- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XII- A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação do preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XIII- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando a homologação do certame e a contratação;

XIV- Propor a revogação ou anulação do processo licitatório a autoridade competente;

XV- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e homologação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio, de acordo com outras atribuições listadas na Lei Federal n°. 10.520/2002.

Equipe de Apoio:

Helena Silva de França – Matrícula 86.720

Sérgio Mesquita de Ávila Neto – Matrícula 130.083

Daniel Aparecido Lima de Oliveira – Matrícula 130787

Art. 4º As atribuições da Equipe de Apoio, incluem:

I- Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referencia e demais informações constantes nos processos;

II- Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;

III- Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa dos pregões;

IV- Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

V- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 02 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de março de 2020.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 174/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Nayara Pamela de Campos Souza, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Eunice César de Mello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Março de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA /SAD Nº 263/2020

"Dispõe sobre a revogação da Portaria/SAD/ Nº 261/2020 que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande".

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/SAD Nº 261/2020 que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM na edição nº 3. 429, página 724, na data 03/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 02 de Março de 2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Março de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

Processo n° 648251/2020. Objeto: registro de preços para contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de fornecimento e implantação de muro em placas de concreto armado pré-moldado, com 2,20m de altura e 7,0cm de espessura, para delimitar a área da companhia independente da força tática – pmmt, localizada na rua das camomilas s/ n, residencial flor do ipê (noise curvo), várzea grande/mt de acordo com as especificações descritas neste projeto e seus anexos. Na ocasião da abertura da sessão pública realizada em 03/03/2020 em decorrência da falta de interessados foi declarada **DESERTA**.Várzea Grande – MT, 03 de março de 2020. **Carlino Agostinho –** Pregoeiro.

PORTARIA/SAD Nº. 264/2.020

Dispõe sobre a composição da **Comissão Permanente de Licitação** com as atribuições no Município de Várzea Grande.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aline Arantes Correa – Matrícula 124833** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:

I- A coordenação dos trabalhos da comissão permanente e a condução do procedimento licitatório;

II- Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência, projeto básico e demais informações constantes nos processos;

III- Encaminhar processo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

IV- Convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 02 (duas) horas;

V- Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;

VI- Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;

VII- Anunciar as deliberações da Comissão Permanente;

VIII- Julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;

IX- Instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

X- Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;

XI- Votar;

XII- Solicitar informações necessárias a tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XIII- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;

XIV- Solicitar as autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes a Comissão Permanente;

XV- Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;

XVI- Assinar os editais de licitação; **XVII-** Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e homologação; e

XVIII- Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com o art. 51 §4, da Lei 8666/1993:

Silvia Mara Gonçalves – Matrícula 121.388

Daniel Aparecido Lima de Oliveira – Matrícula 130787

Careolano Benedito Moraes de Miranda – Matrícula 6583

Elizangela Batista de Oliveira – Matrícula 100.772

Sérgio Mesquita de Ávila Neto – Matrícula 130.083

Rayssa Brito Cavalcante – Matrícula 137.443

Toshio Doi – Matrícula 45.289

Lúcio Flávio de Jesus – Matrícula 138.933

Art. 4º As atribuições dos Membros, incluem:

I- Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência, projeto básico e demais informações constantes nos processos;

II- Auxiliar o presidente em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração do edital, dentre outros;

III- Auxiliar as análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação;

IV- Auxiliar o Presidente nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

V- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;

VI- Auxiliar o Presidente em todas as fases da licitação, assinando juntamente com o mesmo aos atos praticados por esta Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor a partir da data **de 02 de março de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de março de 2020.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **05 (cinco) dias** de fériasregulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015,** a vigorar a partir de **02.03.2020 à 06.03.2020,** a servidora **DELZE MARIA XAVIER BISPO,** matrícula nº 10268**,** exercendo ocargo em Comissão de Assessor de Gestão – DNS 02, lotada no Gabinete da Prefeita.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 03 de março de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N° 042/2020

Ricardo Azevedo Araújo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°024/2020/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do Servidor **JOIR JOSÉ DA SILVA**, mat.**n°613,** lotado na Sede – DAE/VG, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a licença prêmio, referente ao quinquênio **2010/2015**, a ser gozada nos seguintes períodos:

1º período: 01/05/2020 a 30/05/2020 (30 dias)

2º período: 01/07/2020 a 30/07/2020 (30 dias)

3º período: 01/10/2020 a 30/10/2020 (30 dias)

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de Março de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 004/2020

Ricardo Azevedo Araújo, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEAR**, com efeito, a partir de 03 de Fevereiro 2020, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

OSMAR ALVES DA SILVA	DIRETOR CONTABIL	DGA – 3

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de Março de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 073/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ELADIR TEODORA DE ALMEIDA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **0838159-3 SSP/MT** e inscrito no **CPF: 550.762.541-72**, Auxiliar Administrativo, **Licença-Prêmio,** por um período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/03/2012 a 01/03/2017,** tendo início **03/03/2020** e término em **02/06/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.070/2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS"**.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA**,portadora do RG: 1618087-9 SSP/MT e CPF: 027.964.181-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADORA DE COMPRAS, SÍMBOLO C.C.1**, em substituição ao titular **DONIZETE LOPES FERREIRA** que se encontra de licença médica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme atestado medico.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2019

Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preço n. 040/2019, firmada entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e a empresa Ivanildes Oliveira Cotrim 04170090896, oriundo do Pregão Presencial n. 058/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sob o nº 2. 705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Centro, nesta urbe; e, **Ivanildes Oliveira Cotrim 04170090896**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o n. 13.061.378/0001-47, estabelecida na Rua Projetada – Cohab Nova, s/n, , em Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário Srª. **Ivanildes Oliveira Cotrim**, portador da Cédula de Identidade RG 1736470-1 SSP/MT.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - DO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS EM DESLOCAMENTO AO DISTRITO SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO) - VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Certame.

DA RESCISÃO: As partes signatárias, devidamente qualificadas acima, assinam e fazem cancelar amigavelmente a **Ata de Registro de Preço n. 040/2019**, oriunda do processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2019**, homologada na data de 15/07/2019.

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a Administração Pública, e contando com a devida autorização da Autoridade Superior deste Município, mediante a subscrição deste Termo.

O presente cancelamento termo tem por objeto o cancelamento de todos os itens registrado para o Fornecedor: IVANILDES OLIVEIRA COTRIM 04170090896constantes da Ata, qual sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SERVICO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE; INCLUINDO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE SALADA, TRÊS TIPOS DE CARNES E UM TIPO DE MASSA.

DELIBERAÇÕES FINAIS: As partes dão por rescindida a **Ata de Registro de Preço n. 040/2019**, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre os contratantes.

E por assim estarem de acordo com o presente cancelamento, firmam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 02 de março de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

IVANILDES OLIVEIRA COTRIM 04170090896

CNPJ: 30.513.492/000180

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 074/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **VALDIR LUIZ ANTONIO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.200.893 SSP/SP e CPF nº 054.262.298-05, Professor de Matemática, **Licença-Prêmio,** pelo período de **01 (um)** mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 31/03/2013,** tendo início **28/04/2020** e término em **27/05/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 071, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 04 a 13 de março do corrente ano, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 071/2020

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

449316	PAULA MARIA DA SILVA LOPES ALMEIDA	12/05/1987	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	32

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 03 de março de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N. 072/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **MARTINS RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do RG n. 970.731 SSP/MT e CPF: 581.846. 001-00**, Motorista de Veículo Leve, **Licença-Prêmio,** por um período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **25/05/2009 a 24/05/2014,** tendo início **02/03/2020** e término em **01/06/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 10 a 20 de fevereiro do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 038/2020

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451270	LAIRA LAYARA SOARES DE OLIVEIRA	12/06/1998	25,0	15,0	15,0	55,0	3

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
449456	MAGNA VIEIRA FALCAO	29/07/1972	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0		53,0	1.
450584	CATIA DURAN NEPOMUCENO	07/07/1987	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0		52,0	2.
448998	ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS	11/07/1970	9,0	3,0	0,0	40,0	52,0		52,0	3.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LETRAS - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448972	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	24/05/1996	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0		53,0	1.
451748	CELIA DA SILVA LEAO	25/10/1986	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0		48,0	2.
449427	NILZA DE SOUZA TOMAS	14/04/1981	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0		42,0	3.
449373	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO	04/01/1982	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	4.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 07 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1. 675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P.A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-02 – Junta do Serviço Militar	
P.A: 2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-03 – Assessoria Jurídica	
P.A: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P.A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 02-06 – Ouvidoria	
P.A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições (Transf. Impostos Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Educação	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições (Transf. Impostos Educação)	R$ 400,00
P.A: 2.027 – Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições (Transf. Impostos Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pre Escola	
P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000– Indenizações e Restituições (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 400,00
Unidade: 05-05 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
P.A: 2.035– Manutenção e Encargos com a Pre Escola	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições (Transf. Impostos Educação)	R$ 400,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.040 – Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.044 – Manutenção e Encargos Saúde Bucal	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.046 – Manutenção e Encargos Atenção Básica – PAB-FIXO	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.140 – Manutenção e Encargos Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.143 – Manutenção e Encargos Atenção Básica – Piso Variável	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-02 – Fundo Nacional de Saúde/Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.239 – Manutenção e Encargos com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-03 – Fundo Nacional de Saúde/Vigilâncias em Saúde	
P.A: 2.057 – Manutenção e Encargos Vigilância em Saúde e Epidemiológico	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
P.A: 2.058 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-04 – Fundo Nacional de Saúde/Assistência Farmacêutica	
P.A: 2.059 – Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0046 – Indenizações e Restituições (Transf. Rec SUS - União)	R$ 400,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.128 – Manutenção e Encargos Atenção Básica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.130 – Manutenção e Encargos Saúde da Família – SF	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.131 – Manutenção e Encargos Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.132 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.133 – Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.134 – Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.135 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.136 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.137 – Manutenção e Encargos Pronto Atendimento	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.138 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
P.A: 2.139 – Manutenção e Encargos Assistência Farmacêutica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0202– Indenizações e Restituições (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 400,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.045 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
3.3.90.93.00.00.00.00.0042– Indenizações e Restituições (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.049 – Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.93.00.00.00.00.0042– Indenizações e Restituições (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.051 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
3.3.90.93.00.00.00.00.0042– Indenizações e Restituições (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00

P.A: 2.052 – Manutenção e Encargos com Agencia Transfusional	
3.3.90.93.00.00.00.00.0042– Indenizações e Restituições (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
P.A: 2.141 – Manutenção e Encargos Saúde da Família - SF	
3.3.90.93.00.00.00.00.0042– Indenizações e Restituições (Rec. SUS - Estado)	R$ 400,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
P.A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 07-03 – SAEVIR	
P.A: 2.119 – Manutenção e Encargos com a SAEVIR	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
P.A: 2.076 – Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 08-02 – Departamento do Meio Ambiente	
P.A: 2.080 – Manutenção e Encargos com Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.083 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1002 – Indenizações e Restituições (Rec. Fundo Nac. de Assist. Social)	R$ 400,00
P.A: 2.127 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.241 – Manutenção e Encargos da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 10-02 – Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Unidade: 10-03 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.100 – Manutenção e Encargos com Depto. Cultural	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R$ 400,00

TOTAL GERAL	**R$ 22.400,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P.A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(03) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Recursos Ordinários)	R$ 8. 400,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. de Transf. Imp. Educação)	R$ 2. 000,00
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P.A: 2.040 – Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.0046 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Transf. Rec SUS - União)	R$ 4. 800,00
Unidade: 06-05 – Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos com da Gestão em Saúde	
(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.0202 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. Transf. de Impostos Saúde)	R$ 4. 800,00
Unidade: 06-06 – Fundo Estadual de Saúde	
P.A: 2.045 – Manutenção e Encargos PASCAR/Agentes Comunitários de Saúde Rural	
(458) 3.1.90.11.00.00.00.00.0042– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. SUS - Estado)	R$ 2. 000,00
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
(683) 3.1.90.11.00.00.00.00.1002 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Rec. FNAS)	R$ 400,00

TOTAL GERAL	**R$ 22.400,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

DECRETO Nº 044/2020 03 DE MARÇO DE 2020.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO SETOR OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO SETOR OESTE

I- Cota Única até 30/04/2020.

I.I- Primeira parcela em 30/04/2020.

III- Segunda parcela em 29/05/2020.

IV- terceira parcela em 30/06/2020.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

ADESÃO Nº 001/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em sistema administrativo de autogestão integrada das frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível do PA, gestão dos empenhos da frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção corretiva e preventiva e peças integradas ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão das frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios, geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor de R$ R$ 8.250.783,22 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, o Fornecedor (rede credenciada) deverá apresentar Nota Fiscal de Simples Remessa à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado.

DATA: Vila Rica/MT, 11 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

CENTRO AMÉRICA FROTAS LTDA (09.179.444/0001-00) – Contratada.

LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Retifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.701/2020, de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o valor constante do artigo 1º da *Lei Municipal nº 1.701/2020, de 04 de fevereiro de 2020***, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de ***R$ 846.066,86 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)***, nas seguintes classificações orçamentárias:

"*Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas*	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Instalação e Manutenção de Iluminação da Praça Central	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 476.000,00
P. A: Construção e Reforma de Praças Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 120.066,86
4.4.90.30.00.00.00.00.00.0038 – Material de Consumo (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R$ 30.000,00

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Aquisição de Veículos, Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0038 – Equip. e Material Perm. (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)"	R$ 220.000,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 846.066,86**

Artigo 2° - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.701, de 04 de fevereiro de 2020, permanecem com suas redações inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

DISPENSA Nº 004/2020

DO OBJETO: Locação de software de gestão de Recursos Humanos para gerenciamento de documentos e processos. Solução Completa de Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos, que permita extração e importação de dados de forma automática e programada, bem como a geração de gráficos analíticos e sintéticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte e tomada de decisão. Acompanhado de treinamento, suporte técnico e manutenção de software com a garantia de atualização tecnológica. DO VALOR: O valor total da contratação do presente Instrumento de Contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato será pago mensalmente em 11(doze) parcelas, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) , pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, depositados via transferência bancária.DATA: Vila Rica/MT, 28 de Fevereiro de 2020. ASSINANTES:ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE-ALMOR JOSE ASSIS FERREIRA – A. J. ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL (31.422.583/0001-07)- CONTRATADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Finanças	**VALOR**
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1018 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0001– Equipamentos e Mat. Permanente (Recurso Ordinário)	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0092– Equipamentos e Mat. Permanente (Alienações de Bens)	R$ 23.000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 73.000,00***

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 04– Secretaria Municipal de Finanças	**VALOR**
Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1018 – Equipamento e Material Permanente	
(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001– Obras e Instalações (Recurso Ordinário)	R$ 50.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0092– Obras e Instalações (Alienações de Bens)	R$ 23.000,00
Total da Anulação	***R$ 73.000,00***

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

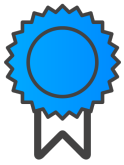
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 03 23:31:37 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)